

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

RAPHAEL HENRIQUE DIAS BARROSO

**DIPLOMACIA E NEGÓCIOS DA FÉ: A AÇÃO DOS
EMBAIXADORES PORTUGUESES NA CÚRIA ROMANA (1513-1557)**

VERSÃO CORRIGIDA
SÃO PAULO
2022

RAPHAEL HENRIQUE DIAS BARROSO

**Diplomacia e Negócios da Fé: A ação dos embaixadores
portugueses na Cúria romana (1513-1557)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, como requisito para a obtenção do grau de mestre em História Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Paula Torres Megiani

VERSÃO CORRIGIDA

SÃO PAULO

2022

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

B277d Barroso, Raphael Henrique Dias
Diplomacia e Negócios da Pé: A ação dos
embaixadores portugueses na Cúria romana (1513-1557)
/ Raphael Henrique Dias Barroso; orientadora Ana
Paula Torres Megiani - São Paulo, 2021.
234 f.

Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia,
Letras e Ciências Humanas da Universidade de São
Paulo. Departamento de História. Área de
concentração: História Social.

1. História Moderna. 2. Diplomacia. 3. Santa Sé.
4. D. João III. I. Megiani, Ana Paula Torres ,
orient. II. Título.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo financiamento que foi de suma importância para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho.

Quero também fazer meus agradecimentos, especialmente, à professora Ana Paula Torres Megiani, orientadora dessa dissertação, por todo empenho que me foi passado, desde a proposta do projeto até a entrega do trabalho final. Seus ensinamentos, compreensão, carinho e encorajamento nunca serão esquecidos.

Aos membros do Grupo de Pesquisa em História Ibérica Moderna (GEHIM-USP) também agradeço por todas as produtivas discussões que tivemos. Certamente muitas das provocações e leituras foram incorporadas. Deixo um obrigado para André Sekkel Cerqueira, Carolina Vaz de Carvalho, Marcella Miranda, Ricardo Cardoso, Tomas L'Abbate Moreira e em especial à Marcos Antonio Lopes Veiga, que sempre esteve disposto a provocar reflexões e orientações valiosas.

Aos membros do Grupo de Pesquisa *Sigillum: Estudos sobre Diplomacia e História diplomática (séculos XII a XVIII)* também agradeço pelos trabalhos desenvolvidos e pela parceria com os projetos em andamento. Sou grato, especialmente, à Douglas Mota Xavier de Lima pelo auxílio e instrução com as propostas de pesquisa.

À Cátedra Jaime Cortesão agradeço pela oportunidade de pesquisar nos arquivos em Portugal pelo Auxílio de Pesquisa Estudantil concedido entre os meses de fevereiro e março de 2020. Infelizmente, a pandemia do Coronavírus impediu que tivesse uma experiência mais duradoura nas bibliotecas em Portugal e na Europa. Apenas o mês de fevereiro pude recolher fontes e analisar bibliografia na Biblioteca Nacional de Portugal e no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Por isso, não posso deixar de lembrar do apoio dado pela professora Vera Lucia Amaral Ferlini que prontamente orientou meu retorno ao Brasil.

Em Portugal, o professor Tiago Costa Pinto dos Reis Miranda supervisionou a investigação com excelência, indicou obras, fontes e deu conselhos que engrandeceram o trabalho. Sou eternamente grato também pelo apoio de Tiago Miranda durante a aprovação do Estado de Emergência e das medidas de restrição que fecharam os arquivos e bibliotecas, com sua sabedoria pude ter confiança e paciência diante das incertezas daquela altura.

Ao Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades (CIDEHUS) da Universidade de Évora por me acolher como investigador visitante e por todo suporte dado à pesquisa nos arquivos e bibliotecas.

À Cristina Pinto Basto, coordenadora da Biblioteca Nacional da Ajuda, por atender prontamente com as reproduções dos documentos e à Dr^a. Odete Martins, coordenadora do Gabinete de Leitura Pública e Referência do Arquivo Nacional da Torre do Tombo por todo apoio dado as minhas solicitações.

Ao Programa de Pós-Graduação em História Social agradeço pela oportunidade do mestrado e também aos professores Miguel Soares Palmeira, Eunice Ostrensky e Adma Fadul Muhana por ofertarem excelentes disciplinas na pós-graduação.

Aos professores da Universidade Federal de Viçosa por todas as fascinantes aulas durante a graduação. Em especial ao professor Rubens Leonardo Panegassi, o primeiro que me lançou o desafio de se aventurar em História Moderna e sempre deu muito incentivo.

Durante o mestrado obtive grandes amigos que sempre proporcionaram boas conversas e discussões. Mas em especial, agradeço aos amigos que mantenho desde a graduação na Universidade Federal de Viçosa, que mesmo à distância sempre se dispuseram à auxiliar meu trabalho: Breno Dias Coelho, Edilan Martins, Marina de Paulo e Julio César Pereira. Ao Julio agradeço por toda a força que tem dado durante minha estadia em São Paulo e amizade de longa data.

Ao professor Rodrigo Monteferrante Ricupero, agradeço pelas indicações na qualificação e por permitir que frequentasse suas aulas na graduação.

Faço também lembrança aos colegas Fernando Víctor Aguiar Ribeiro e Gabriel Mathias Soares pelas orientações durante a monitoria de História Ibérica.

Ao carinho enorme da minha família que nunca deixou de apoiar minhas decisões. À minha querida mãe Maria Nirtes Dias de Andrade e à meus irmãos, Gabriel Renan Andrade Barroso e Maria Antonella Andrade Batista.

Por fim, à Juliana Rosa Virgílio, minha companheira e grande motivadora, gentil e carinhosa que sempre foi o melhor caminho que poderia seguir.

RESUMO

Esta pesquisa de mestrado busca compreender as diferentes negociações entre a Coroa portuguesa e a Santa Sé, a partir do estabelecimento da embaixada permanente em Roma (1513) até o final do reinado de D. João III (1557). É sabido que D. João III obteve do papa Paulo III a bula *Cum ad Nihil Magis*, em 1536, que autorizava a Coroa a julgar crimes de heresia, nomear os inquisidores e visitadores nas dioceses do reino e confiscar os bens dos acusados. Contudo, foram precisos intensos anos de negociações com a Cúria, promulgação de diversas bulas, envio de embaixadores regulares e extraordinários, alianças com as Casas dinásticas europeias, aumento da circulação de correspondências e aperfeiçoamento das vias de comunicação. À luz de cartas, crônicas, nobiliários e alvarás da chancelaria régia, buscamos construir um perfil social dos principais envolvidos nas negociações com a Cúria, isto é, os embaixadores residentes em Roma: D. Miguel da Silva, D. Martinho de Portugal, Brás Neto, Henrique de Meneses, Pedro Sousa de Távora, Pedro de Mascarenhas, Cristóvão de Sousa, Baltasar de Faria e Afonso de Lencastre, a fim de avaliar a trajetória e o desenvolvimento das negociações. Ademais, como embaixadores residentes, esses cumpriram o ofício de informar o rei não apenas das negociações com a Cúria romana, mas de variadas notícias da corte, como guerras contra os otomanos, relações comerciais, nomeações eclesiásticas, cerimônias da corte e disputas pelas navegações oceânicas. Concluímos que percorrer o trajeto dos embaixadores, tanto na embaixada de Roma, como nas diversas funções que ocuparam, como desembargadores do Paço, bispos nas dioceses ultramarinas, comendadores das ordens militares e mesmo em outras embaixadas, permitiu mapear as estratégias e alianças de D. João III no cenário geopolítico europeu. Assim como foi igualmente possível medir a inserção dos embaixadores nas estruturas administrativas da corte, além das disputas da nobreza portuguesa por mercês e privilégios.

Palavras-Chave: História Moderna; Diplomacia; Santa Sé; D. João III.

ABSTRACT

This research seeks to understand the different negotiations between Portuguese Crown and Holy See, from the establishment of permanent embassy in Rome in 1513, to the end of the reign of John III in 1557. It is known that John III obtained from Pope Paul III the bula *Cum ad Nihil Magis*, in 1536, which authorized the Crown to judge crimes of heresy, appoint inquisitors and visitors in the dioceses of the kingdom, in addition to confiscating the assets of the accused. However, it took years of intense negotiations with the Curia, the promulgation of several bulas, the sending of regular and extraordinary ambassadors, alliances with the European dynastic houses, increased circulation of correspondence and improvement of the means of communication. In light of letters, chronicles, nobiliary and charters from the royal chancellery, we seek to build a social profile of those involved in negotiations with the Curia, that is, the ambassadors residing in Rome: D. Miguel da Silva, D. Martinho de Portugal, Brás Neto, Henrique de Meneses, Pedro Sousa de Távora, Pedro de Mascarenhas, Cristóvão de Sousa, Baltasar de Faria and Afonso de Lencastre, in order to assess the trajectory and development of the negotiations. Furthermore, as resident ambassadors, they fulfilled the duty of informing the king not only of negotiations with the Roman Curia, but of various news from the Court, such as wars against the Ottomans, commercial relations, ecclesiastical appointments, ceremonies and disputes over oceanic navigations. Thus, we concluded that traversing the path of ambassadors, both in the embassy in Rome, and in the various functions they occupied, such as judges of the Palace, bishops in overseas dioceses, commanders of military orders and even in other embassies, allowed us to map the strategies and alliances of John III in the European geopolitical scenario. In addition to evaluating the insertion of ambassadors into the administrative structures of the Court and the disputes of the Portuguese nobility for favors and privileges.

Keywords: Modern History; Diplomacy; Holy See; John III.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1: Os Embaixadores de D. João III: biografias coletivas e trajetórias	24
1.1 Credencias e formas de representação	28
1.2 Biografias Coletivas	42
1.3 D. Martinho de Portugal: arcebispo e embaixador	56
1.4 Pedro de Mascarenhas: de pajem a vice-rei	71
CAPÍTULO 2: Nas linhas do <i>correio volante</i> : a comunicação política e a cultura epistolar.....	97
2.1 As vias de comunicação da Coroa portuguesa	102
2.2 Práticas de escrita e mensagens secretas.....	116
2.3 A cultura epistolar	128
2.4 A tradição retórica.....	134
2.5 A cultura epistolar em tempos de D. João III.....	139
CAPÍTULO 3: O <i>negócio principal</i> : as tratativas para a concessão da Inquisição ..	152
3.1 Antecedentes e causas imediatas.....	156
3.2 A revogação do “perdão geral”	168
3.3 A intervenção do imperador e a chegada da bula.....	176
3.4 Baltasar de Faria: instituidor da Inquisição.....	188
CONSIDERAÇÕES FINAIS	207
CRONOLOGIA.....	211

FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	215
Fontes Manuscritas.....	215
Fontes Impressas.....	218
Bibliografia	221

QUADROS

Quadro 1: Representantes de D. João III em Roma	26
Quadro 2: Estatutos familiares dos embaixadores residentes.....	31
Quadro 3: Funções dos embaixadores residentes	44
Quadro 4: Oficiais da casa do príncipe D. João	85
Quadro 5: Cifras do embaixador D. Miguel da Silva.....	125

FIGURAS

Figura 1: D. Martinho de Portugal, arcebispo de Funchal	64
Figura 2: Pedro de Mascarenhas, vice-rei da Índia	89
Figura 3: Carta de Duarte de Paz a D. João III de 4 nov. 1532.....	124

GRÁFICO

Gráfico 1: Funções e tenças de Pedro de Mascarenhas.....	91
--	----

ABREVIATURAS

<i>AHP:</i>	<i>Arquivo Historico Portuguêz</i>
ANTT:	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
BNA:	Biblioteca Nacional da Ajuda
BNP:	Biblioteca Nacional de Portugal
CC:	Corpo Cronológico
<i>CDP:</i>	<i>Corpo Diplomático Portuguêz</i>
CSV:	Coleção de São Vicente
<i>GTT:</i>	<i>As Gavetas da Torre do Tombo</i>
NA:	Núcleo Antigo
<i>PHGCRP:</i>	<i>Provas de História Genealógica da Casa Real Portuguesa</i>
<i>QE:</i>	<i>Quadro Elementar</i>
Cód:	Códice
doc:	documento
s.d.	sem data
s.p.	sem página
vol:	volume
v:	verso

INTRODUÇÃO

Em maio de 1523 D. Miguel da Silva, embaixador de Portugal em Roma, enviava uma carta ao rei D. João III informando sobre os principais acontecimentos da Cúria romana. Naquela altura, o exército otomano do sultão Solimão I havia sitiado a cidade de Belgrado no reino da Hungria, além de ter se apossado da ilha de Rodes, sede da Ordem hospitalar dos Cavaleiros de São João. No ducado de Milão, o rei Francisco I da França enfrentava as tropas de Carlos V, imperador do Sacro Império Romano-Germânico, a fim de reaver o ducado do imperador. Na cidade de Roma um surto de peste explodia ainda em janeiro, obrigando o embaixador a se refugiar em Florença junto aos cardeais Médici, diferentemente do papa Adriano VI que tomaria caminho para Livorno. Nas palavras de D. Miguel o ambiente da Cúria estava em constante turbulência, cardeais e embaixadores não só temiam por uma invasão otomana, mas por um novo cisma da Igreja Católica, tanto pelas disputas entre os príncipes cristãos, quanto pelas recentes “torvações” de Martinho Lutero: “Não ha dia nenhum que nam morram cento e cincoenta ou dozentas pessoas quando menos, e agora se descobriram em um so dia cem casas, além da infinda gente que morre sem ter dela conta”.¹

O papa Adriano de Utreque, eleito em janeiro do ano anterior com o nome de Adriano VI, era visto como o culpado de todos os males em Roma: “nunca se viu cousa mais cruel nem papa mais descansado”.² Adriano era natural dos Países Baixos, era o primeiro papa, desde Alexandre VI (morto em 1503), que não era natural da Península Itálica. Sua eleição tinha sido algo inédito na Cúria, ele não estava entre os cardeais elegíveis e muito menos estava em Roma durante o Conclave. “O escolheram, sem saber [a] razão porque fizeram”,³ afirmava, décadas depois, Ludovico, personagem do diálogo *El Embajador* de Juan Antonio de Vera y Zuniga. Porém, foi uma eleição a contragosto de D. Miguel de Silva. Para o embaixador de Portugal, Adriano VI só foi eleito graças a ajuda do imperador Carlos V, que tinha no

¹ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 22 out. 1522”. In: SILVA, Luís Augusto Rebello da; LEAL, José da Silva Mendes (orgs.). *Corpo Diplomático Português, contendo os actos e as relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até os nossos dias*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1865, Vol. 2, p. 99. (A seguir abreviatura *CDP*).

² *Ibidem*.

³ “Le elegieron, sin saber razon porque lo hizieron”. VERA Y ZUNIGA, Juan Antonio de. *El Embajador*. Sevilla: Francisco de Lyra, 1620, Livro 4, folha 80v. (Tradução nossa).

novo papa seu preceptor e um forte aliado: “Esta eleição por se aver como feyta na propria pessoa do emperador, sendo este homem seu mestre e seu governador e em sua casa, sosteue as cousas de sua alteza em pee, temendo se todo o contrário”.⁴ Naquela altura, D. Miguel era próximo a autoridades que divergiam das posições do Carlos V, como o falecido papa Leão X (Giulio di Médici), o cardeal Giuliano de Médici (futuro papa Clemente VII), além de Baldassare Castiglione, que lhe dedicou tempos depois *O Cortesão*.⁵

No entanto, se para D. Miguel da Silva um papa eleito sob a tutela do imperador colocava em risco as alianças com as Casas dinásticas rivais (como os Médici de Florença e os Valois da França), em contrapartida, na visão do embaixador de Carlos V em Roma, D. Juan Manuel, a eleição do papa consagrava o imperador diante dos demais príncipes na Europa. Era uma vitória diplomática, principalmente sob o rei francês, Francisco I, que não havia conseguido impor sua indicação ao colégio de cardeais:

Creias Vossa Majestade que os franceses têm esta nova por tão má como nunca a tiveram em sua vida. Suspeito que o rei da França enviará embaixadores ao papa. E sou de opinião que Vossa Majestade deve mandar que não os deixem entrar na Espanha, porque, quanto mais adiar as tratativas secretas deles com o papa, será melhor.⁶

Vale mencionar que a “Espanha” referida por D. Juan Manuel, também englobava o reino de Portugal. Embora, a Espanha enquanto unidade política só recebesse essa designação a partir da primeira metade do século XVIII, os territórios de domínio do imperador Carlos V, compreendiam quase totalidade da Península

⁴ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 9 mai. 1522”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 65.

⁵ Originalmente dedicado a Alfonso Ariosto, que faleceu pouco antes da publicação de *O Cortesão*, a escolha de dedicar a D. Miguel da Silva, deve ser vista pelos aspectos de uma “relação assimétrica”, na qual o autor busca proteção e amparo do homenageado, além da posição “neutra” que D. Miguel se encontrava no cenário europeu (não se inclinava nem a Carlos V, nem a Francisco I), o que permitiria ao texto de Castiglione ter maior alcance. Ver em: CASTIGLIONE, Baldassare. *O Cortesão*. São Paulo: Martins Fontes, 1997; AMARAL, Sérgio Alcides Pereira do. “D. Miguel da Silva, o cortesão desnaturado por D. João III”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda. *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 431. Sobre a aliança de D. Miguel da Silva com os Médici: CASTRO, José de. “Dom Miguel da Silva: o ‘Cardeal de Viseu’”. *Beira Alta*. Vol. 4, Fascículo 4, 1945, s.p.

⁶ “Crea Vossa Majestad que los Franceses tiene esta nueva por tan mala como nunca la huvieron en su vida. Sospecho que el rey de Francia embiará embaxadores al papa, y soy de opinión que Vuestra Majestad debe mandar que no les dexen entrar en Spaña, porque, quanto mas se dilatare la inteligencia dellos con el papa, tanto será mejor”. D. JUAN MANUEL. “Carta a Carlos V de 20 jan. 1522”. In: GACHARD, Louis Prosper. *Correspondance de Charles-Quint et d’Adrien VI*. Bruxelas: Imprimeria Comité Royale d’Histoire, 1859, p. 21. (Tradução nossa).

Ibérica, como os reinos de Castela, Navarra e Aragão.⁷ Porém, a necessidade do imperador agir em relação a Portugal era ainda mais evidente, pois enquanto o colégio de cardeais votava a favor da eleição de Adriano VI, subia ao trono português, em 21 de dezembro de 1521, D. João III. Os conselheiros de Carlos V, que há pouco tinham selado uma trégua com a França, temendo uma aliança de Francisco I com o novo rei de Portugal, exortaram o imperador a se precaver. Primeiro pediram que retornasse a Castela Leonor de Áustria, irmã de Carlos V e viúva do defunto rei D. Manuel, como era previsto no contrato de casamento.⁸ Depois que ocupasse o reino de Navarra (após a saída das tropas francesas), e por fim que reforçasse a artilharia em Granada e nas fortalezas da divisa com Portugal, pois:

Não se devia deixar de fazer isso, pensando que, por fazê-lo agora, Vossa Majestade perde autoridade e reputação. E [que], por isso, teriam ousadia de pedir outras coisas que não [sejam] factíveis. Porque, ponderadas bem todas as coisas, a verdadeira autoridade é reputação, tende a conservar os reinos e os súditos deles. Porque, sem eles, não haveria reputação, nem autoridade.⁹

Carlos V parece ter seguido o conselho, pois logo após a chegada de D. João III ao trono, o deão do imperador se dirigia a Portugal requerendo a entrega das fortalezas capituladas pelos monarcas e que as rendas de Leonor de Áustria fossem pagas como ocorria antes do falecimento do marido.¹⁰ Não obstante, a chegada do novo rei de Portugal colocou uma dúvida em seus reinos vizinhos. D. Manuel, ao se casar com Leonor de Áustria (antiga prometida de D. João III), se aliava ao imperador contra a França. Escolhia uma posição de defesa e auxílio ao soberano mais acerca do reino de Portugal, pois precisava de ajuda contra os corsários franceses que atacavam as armadas portuguesas e castelhanas. Foi devido a aliança com Carlos V que D. Manuel havia feito empréstimos ao imperador para conter a revolta das

⁷ BRAGA, Isabel Mendes Drumond. *Um Espaço, Duas Monarquias (Interrelações na Península Ibérica no Tempo de Carlos V)*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa; Hugin Editores, 2001, p. 11. Ver também em: LOURENÇO, António Apolinário; BRAVO, Alexia Dotras. “Da Ibéria à Hispânia, da Espanha à Ibéria”. *Revista de História das Ideias*. Vol. 31, 2010, pp. 285-301.

⁸ SOUSA, António Caetano de. *Provas de História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Livro 2, parte 1. Coimbra/PT: Atlântida, pp. 523-532. (Adiante abreviatura PHGCRP).

⁹ “No se debia dexar de hacer esto, pensando que por lo hacer ahora Vuestra Majestad pierde autoridad e reputación, e que por eso terian osadia de pedir otras cosas que no sean agibles. Porque ponderadas bien todas las cosas, la verdadera autoridad es reputación, pende de conservalos Reynos, e los súbditos de ellos, porque sin ellos ni averia reputación, ni autoridad”. DORMER, Diego José. *Anales de Aragon: desde el año MDXXV del nacimiento de nuestro Redemptor hasta el de MDXL*. Huesca: Impreso por Juan Renedo, 1697, p. 138. (Tradução nossa).

¹⁰ ANTT, NA 879. Maço 2, doc. 52.

Comunidades de Castela e libertar os corsários aprisionados em Lisboa, quando foi decretada a trégua com a França.¹¹ No entanto, D. João III parecia tender a uma posição mais adversa do imperador. As viagens marítimas de Fernando de Magalhães às ilhas Molucas (ou Maluco) e de Sebastião Caboto à região do rio da Prata causaram sérias discordâncias quanto a demarcação das áreas, como na conferência de Badajoz de 1524.¹² Porém, foi a chegada de Honorato de Caix, embaixador francês a Portugal, para negociar o casamento de D. João III com a princesa Carlota (filha de Francisco I), e o posterior envio do embaixador João da Silveira a França, que levou a uma rápida reação dos súditos do imperador.¹³ O papa Adriano VI, segundo D. Miguel da Silva, buscou saber da posição de D. João III quanto às guerras entre Francisco I e Carlos V:

Ho papa me pregunta muytas vezes como estão as cousas de Vossa Alteza com ho emperador, como quem deseja que esteem tam bem quam bem he Rezão que ellas esteem: assy mesmo me tem muytas vezes perguntado a que era ydo João da sylveira a França: nem huuma cousa nem na outra eu não posso Responder nada porque Vossa Alteza nam me auisa disso, nem caso que o eu soubesse por outra via, o ousaria de ho dizer sem seu mandado.¹⁴

Como Adriano VI sabia do envio do embaixador português? Mesmo D. Miguel da Silva indicando estar ciente de que o novo papa era aliado do imperador, o Conselho de D. João III talvez não tinha essa segurança, pois em última instância, em que medida um papa poderia intervir nas relações entre Portugal e a França, se a guerra era contra Carlos V? A função do papa não seria de mediar pela paz entre

¹¹ Para os empréstimos de D. Manuel a Carlos V, no valor de cinquenta mil cruzados: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Relações de Pero de Alcáçova Carneiro, Conde de Idanha, do tempo que éle e seu pai, António Carneiro, serviram de secretários (1515 a 1568)*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1937, pp. 229-230. Para a libertação dos corsários: ANTT, NA 878. Maço 1, doc. 48. Sobre a Revolta das Comunidades, ver em: MARAVALL, José Antonio. *Las Comunidades de Castilla. Una primera revolución moderna*. Madrid: Alianza, 1990.

¹² Sobre as controvérsias da viagem de Fernando de Magalhães, ver em: SOLER, Isabel. “Magallanes y el dibujo del mundo”. *Anais de História de Além-Mar*, Nº 20, 2019, pp. 17-60; BAIÃO, Antônio. “Fernão de Magalhães e a primeira circum-navegação ao globo”. In: SERRÃO, Joaquim Veríssimo *et. alli. Archivo Historico Portuguez*. 2ª ed. Vol. 2. Santarém/PT: Câmara Municipal de Santarém, 2001, pp. 321-336. (Adiante abreviatura AHP).

¹³ ANDRADA, Francisco de. *Crônica de D. João III*. Porto/PT: Lello & Irmão, 1976, pp. 30-32. Ver também em: FÁRIA, Diogo. “Negócios matrimoniais entre Portugal e França no tempo de Francisco I (1515–1547)”. *Anais de História de Além-Mar*. Nº 16. 2015, pp. 407-428; SERRÃO, Joaquim Veríssimo. “Notas sobre a embaixada de Honorato de Caix em Portugal (1523-1537)”. In: *Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. 1. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1969, pp. 161-194.

¹⁴ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 25 mai. 1523”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 160.

príncipes cristãos? Essa talvez tenha sido a questão levantada pelo Conselho de D. João III quando respondeu à carta de D. Miguel da Silva:

Acerqua do que dizês que vos perguntou o papa por muytas vezes de como estauam as cousas d'antre nós e o emperador meu primo, como quem deseja que estem bem; e asy mesmo como vos perguntou do ha que era ido Joam da sylveira a França, e como nom teustes que lhe responder por nam saberdes d'ambas estas cousas nada, todo o que sobre isto nos lembraes e dizês vos gradecemos muyto, e nestas cousas nom cuidauamos que se podia oferecer se ardes preguntado por Sua Santidade.¹⁵

É provável que o papa tenha sido informado por mensageiros da corte do Sacro Império, preocupados em impedir uma aliança da França com Portugal. Porém, o que D. João III demonstra desconhecer em sua carta é a dupla figura do papa.¹⁶ Um papa-rei, soberano das terras da Igreja, príncipe temporal, e um papa-pastor, vigário de Cristo, cabeça da Igreja Católica, detentor dos poderes espirituais e temporais em uma mesma pessoa. Poderes de intervir na política dos reinos, pois segundo tratadistas como Lapo da Castiglochio, os poderes dos papas eram autorizados diretamente por Deus.¹⁷ Assim, como papa-rei, Adriano VI era um aliado do imperador, procurava intervir na embaixada portuguesa a fim de obter informações confidenciais da corte. Ao mesmo tempo, como soberano da Igreja, tinha autoridade sob os demais príncipes cristãos devido a *pontificalis maiesta* (doutrina que permitia ao pontífice regular e intervir, como no envio de uma embaixada de um príncipe a outro).¹⁸

D. Miguel da Silva concordava que o papa tinha poderes para intervir sobre os representantes da Coroa. Enquanto que o rivais de Carlos V viam em Adriano VI, não um soberano pontífice, mas um “príncipe estrangeiro”, “ennemi et adversaire”,¹⁹ D. Miguel da Silva informava que o envio de embaixadores de um soberano a outro tinha

¹⁵ D. JOÃO III. “Carta a D. Miguel da Silva de 2 nov. 1523”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 193. (Grifos nossos).

¹⁶ PRODI, Paolo. *El Soberano Pontífice*. Un cuerpo y dos almas: la monarquía papal en la primera Edad Moderna. Madrid: Akal, 2010, p. 117.

¹⁷ No século XV, Lapo da Castiglochio em seu tratado *Dos Benefícios da Cúria*, explicava ao papa Eugenio IV que em Roma, os papas são soberanos acima de todos os demais, pois em nenhum outro lugar pode haver a concessão de poderes para intervir sobre todos os homens, se não os que foram autorizados diretamente por Deus. CELENZA, Christopher Silvio. *Renaissance humanism and Papal Curia*: Lapo da Castiglochio The Younger’s De curia commodis. Ann Arbor/US: University of Michigan Press, 2000, p. 131.

¹⁸ KANTOROWICZ, Ernst. *Os Dois Corpos do Rei*: um estudo sobre teologia político medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 125.

¹⁹ LEVASSEUR, Émile. *Ordonnances des rois de France*. Règne de François Ier. Vol. 3. Paris: Académie des Sciences Morales et Politiques, 1916, p. 92.

que passar necessariamente pela aprovação papal. Na mesma carta em que afirmava que o papa questionava sobre o envio de João da Silveira, D. Miguel buscou demonstrar que no ambiente romano era usual que os reis avisassem seus embaixadores sobre o caráter das missões que tinham em outros lugares, visto que facilitaria a resolução dos serviços na Cúria.

Todos os outros príncipes avisão seus embaixadores que tem em Roma do porque mandão os outros a outras partes, ou ao menos do que querem que respondão ao papa ou a outrem preguntando lho, ou digam sem lhe ser preguntado: ysto, senhor, compre muyto assy pera apagar algumas cousas quando se dizem sem serem, como pera [dar] autoridade aos embaixadores, com a qual podem seruir melhor e se lhe negão menos cousas.²⁰

No limite, para D. Miguel da Silva, o soberano pontífice regulava o mundo, ele era responsável pelas relações entre os reinos, o “pastor universal” que conduziria seu rebanho a salvação eterna. D. João III também um pastor do povo português, era *principes saecularis*, exercia seu poder por permissão divina.²¹ Juntos, os governantes formavam uma comunidade cristã (ou Cristandade), organizada para o bem estar espiritual povo cristão. No entanto, as disputas entre as Coroas e o papado era pela autoridade sob as consciências de seus súditos. De acordo com Quentin Skinner, com a disseminação das ideias luteranas, essa autoridade da Igreja é contestada, na medida em que torna-se apenas a intermediadora da “palavra”, cujo o verdadeiro teor estaria nas escrituras.²² Consequentemente, a necessidade de defender a jurisdição da Igreja romana frente as teses de Lutero acabou permitindo às Coroas europeias a obtenção de poderes que eram exclusivos da autoridade pontifícia:

O Estado Pontifício da primeira Idade Moderna ofereceu à política europeia uma rede essencial (e sem nenhum tipo de dúvida nenhuma a ter em conta) baseada na concatenação de elementos condizentes a um novo modo de conceber e de viver a política e a atividade de um Estado que vem a invadir, com sua presença absorvente e protetora, setores e laços vitais da realidade humana.²³

²⁰ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 25 mai. 1523”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 161.

²¹ BARBOSA FILHO. Rubens. *Tradição e Artificio*. Iberismo e barroco na formação americana. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Ed. UFMG/IUPERJ, 2000, p. 297.

²² SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 294.

²³ “El Estado pontificio de la primera Edad Moderna ofreció a la política europea una red esencial (y sin ningún tipo de duda a tener en cuenta) basada en la concatenación de elementos conducentes a un nuevo modo de concebir y de vivir a la política y la actividad de un Estado que viene a invadir, con su presencia absorbente y protectora, sectores y nudos vitales de la realidad humana”. PRODI, Paolo. *Op. Cit.*, pp. 102-103. (Tradução nossa).

De fato, a eleição de Adriano VI deve ter sido um dilema para o novo governante de Portugal, pois, enaltecer a figura do papa como chefe da Igreja era afirmar a soberania de Carlos V e não uma resposta ao desafio protestante. Além do mais, embora as cortes de Portugal e do Sacro Império promovessem casamentos cruzados entre as Casas reais,²⁴ a Coroa portuguesa procurou esquivar-se dos conflitos franco-imperiais, mas manteve uma postura exigente com a Cúria. Naquela altura, os reinos ibéricos concluíram que a unidade política era indissociável da unidade religiosa. Em 1478, por exemplo, os reis de Castela e Aragão tinham instaurado o tribunal da Inquisição por concessão do papa Sisto IV.²⁵ Quase quinze anos depois, em 1492, judeus e mulçumanos eram expulsos dos reinos. Entretanto, em Portugal a situação foi inversa. Seguindo essa política ibérica, em dezembro de 1496 o rei D. Manuel decretava seu édito de expulsão de judeus e mulçumanos, mas o tribunal não foi concedido ao monarca. Adquirir a Inquisição para a Coroa portuguesa permitiria o julgamento das heresias, impedir a disseminação de ideias luteranas e controlar transgressões e comportamentos, que só era possível nos reinos vizinhos. Segundo Francisco Bethencourt: “Este poder concedido aos príncipes era um acontecimento inédito: até então, a nomeação dos inquisidores, cuja jurisdição se sobrepunha à jurisdição tradicional dos bispos em matéria de perseguição das heresias, estava reservada ao Papa”.²⁶

Esta dissertação de mestrado é uma proposta de complementar os estudos sobre a concessão do tribunal do Santo Ofício em Portugal, por meio das negociações diplomáticas que envolveram os embaixadores portugueses em Roma. Em maio de 1536, a Inquisição em Portugal foi oficialmente criada pelo papa Paulo III, permitindo a Coroa nomear os inquisidores e julgar crimes de heresia, no entanto, foi preciso mais onze anos de intensas negociações com Roma para que a Coroa pudesse ter

²⁴ D. João III casou com a irmã menor de Carlos V, Catarina da Áustria, em 1525 e o imperador casou-se com a infanta Isabel de Portugal em 1526. Os contratos de casamento se firmaram em Burgos em cinco de julho de 1524 diante de Pero Correia e João de Faria, que representavam D. João III e Hernando de Veiga, comendador da Ordem São Tiago em Castela, e Mercurino de Gattinara, chanceler do imperador. Sobre as negociações para os casamentos, ver em: BRAGA, Isabel Maria Ribeiro Mendes Drumond, *Op. Cit.*, pp. 87-101.

²⁵ PEYRE, Dominique. “La Inquisición o la política de la presencia”. In: BENNASSAR, Bartolomé. *Inquisición española: poder político y control social*. Barcelona: Editorial Crítica, 1984, p. 45.

²⁶ BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições*. Portugal, Espanha e Itália. Lisboa: Temas e Debates, 2000, p. 17.

controle sobre os julgamentos e aplicação das penas. Nesse período de constantes disputas, os embaixadores enviados à Cúria tiveram que negociar com o papa e os cardeais, subornar agentes cristãos novos e articular com autoridades de outros reinos para autorizar o tribunal. Ademais, a instauração de um tribunal de fé esteve ligada a diversas demandas de grupos ligados ao monarca, concentrados no combate as heresias para afirmar a centralidade da Igreja romana durante a Reforma protestante.²⁷ Assim, concluímos que muitos dos embaixadores estavam ligados a esses grupos, mas tinham opiniões diversas e muitas vezes opostas às instruções do rei e dos conselheiros da Coroa. Instaurar a Inquisição era perseguir práticas compartilhadas por vários indivíduos que eram protegidos pelos embaixadores.

Defendemos que as negociações entre Portugal e Roma permitiram o desenvolvimento dos mecanismos diplomáticos da Coroa. Isto é, aperfeiçoou-se a circulação de informações, o envio regular de representantes e instalaram-se embaixadas permanentes. É sabido que no decorrer dos séculos XV e XVI, a região da Península Itálica teve considerável repercussão no aprofundamento das discussões sobre a ampliação social na vida pública, sendo que o sistema das relações diplomáticas sofreu severas alterações em sua organização e no modo como era executado.²⁸ Roma era o centro da política das principais Coroas católicas e sendo assim, ter uma política alinhada com os preceitos romanos era central para obter bulas e tratados que legitimavam a posse das novas conquistas.²⁹ Em resumo, esperamos contribuir com o debate em torno da diplomacia portuguesa no reinado de D. João III (1521-1557), que focava-se tanto na luta contra as heresias e na necessidade de defender suas conquistas na América, Ásia e África.

Para a composição da dissertação estabelecemos três capítulos. O primeiro *Os Embaixadores de D. João III: biografias coletivas e trajetórias* procura fazer uma análise prosopográfica dos embaixadores em Roma.³⁰ A fim de discutir quem foram os embaixadores, quais as origens familiares, de quais funções se ocuparam e quais foram as estratégias matrimoniais usadas, buscamos mapear o perfil dos

²⁷ MARCOCCI, Giuseppe. “A fundação da Inquisição em Portugal: um novo olhar”. *Lusitania Sacra*. Nº 23, 2011, pp. 17-40.

²⁸ MATTINGLY, Garrett. *Renaissance Diplomacy*. Boston: The Riverside Press; Cambridge, 1955, pp. 269-282.

²⁹ VISCEGLIA, Maria Antonietta. *La Roma dei papi*. La corte e la politica internazionale (secole XV-XVII). Roma: Viela, 2018, p. 329; MARCOCCI, Giuseppe. *A Consciência de um Império*. Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVI). Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 24.

³⁰ Sobre a análise prosopográfica: STONE, Laurence. “Prosopografia”. *Revista de Sociologia Política*. Vol. 19, Nº 39, 2011, pp. 115-137.

embaixadores portugueses. Nomeadamente, os embaixadores em análise serão os nove enviados para residir na Cúria durante o reinado de D. João III: D. Miguel da Silva (1515-1525), D. Martinho de Portugal (1525-1535), Brás Neto (1530-1533), Henrique de Meneses (1534-1536), Pedro de Sousa de Távora (1536-1538), Pedro de Mascarenhas (1538-1540), Cristóvão de Sousa (1540-1542), Baltasar de Faria (1542-1551) e Afonso de Lencastre (1551-1559). Será feito também o percurso de algumas trajetórias selecionadas de acordo com as funções exercidas na corte portuguesa, em especial a D. Martinho de Portugal (embaixador na Cúria durante a primeira autorização da Inquisição), e Pedro de Mascarenhas, que cumpriu diversas funções como embaixador em outras cortes.

O segundo capítulo *Nas linhas do correio volante: a comunicação política e a cultura epistolar* procura perscrutar por entre dois conceitos das relações epistolares: a comunicação política e a tradição retórica das cartas. Isto é, as formas de transmissão de informações, as práticas de escrita e as regras discursivas empregadas ao longo do reinado de D. João III. Pretendemos com isso, investigar a correspondência como um aprofundamento da prática da diplomacia permanente, preocupada em assegurar canais de comunicação e sustentar a proximidade do rei com os embaixadores. A redação das cartas foi feita a partir de descrições das notícias e negociações, narradas com inúmeros detalhes, e apontam diversas considerações, a fim de serem aprovadas pelos conselheiros de D. João III. Sendo assim, a composição de um sistema de comunicação entre o reino e as embaixadas era parte da necessidade de assentar uma nova política externa, com embaixadores residentes nas cortes e dispostos a manterem os canais de comunicação sempre em movimento.

Certamente, o trabalho dos embaixadores na escrita das cartas foi de suma importância na afirmação de um diálogo permanente com a Coroa. No entanto, de nada adiantaria o aperfeiçoamento dos sistemas de comunicações se as negociações não fossem favoráveis. Sendo assim, com o intuito de entender como os embaixadores atuaram para a concessão do tribunal da Inquisição, o terceiro e último capítulo *O negócio principal: as tratativas para a concessão da Inquisição* procura analisar as etapas desse processo. A narrativa se estrutura de forma cronológica, iniciando com o primeiro pedido da Inquisição, ainda no reinado de D. Manuel (1494-1521) e concluindo com o final do reinado de D. João III em 1557. As relações com os domínios de imperador Carlos V, principalmente, entre as Casas Habsburgo e Valois (da França), estarão presentes, visto as duas Casas dinásticas disputarem diversas

guerras pela liderança no cenário europeu. Não somente, disputas com os representantes dos cristãos novos, boatos sobre ataques otomanos, presentes enviados aos papas, nomeações eclesiásticas e relatos de embaixadores estrangeiros serão importantes informações para o desenvolvimento do capítulo. Dessa forma, analisaremos a prolongada ofensiva diplomática portuguesa contra Roma, projetos de expansão da fé e do comércio pelas conquistas marítimas, como também, apontar que foi um momento de afirmação da autoridade da Coroa portuguesa sobre o clero, essencial para a centralização da Coroa no reino português e nos seus domínios ultramarinos.³¹

A documentação utilizada compreende, principalmente, das cartas dos embaixadores com o rei D. João III, disponíveis nas coleções impressas: *Corpo Diplomático Português, Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal*³² e *As Gavetas da Torre do Tombo*.³³ As datas das cartas correspondem ao calendário cristão juliano, utilizado oficialmente até o ano de 1582, quando foi alterado pela reforma do papa Gregório XIII. De igual maneira, a correspondência com outros agentes políticos também auxilia na argumentação, como *Letters of John III King of Portugal (1521-1557)*³⁴ e *Letters of the Court of John III King of Portugal*³⁵ endereçadas ao vedor da fazenda e valido do rei, Antônio de Ataíde. *João da Silveira: diplomata português do século XVI*,³⁶ tese de Margarida Garcez Ventura que anexa as cartas de D. João III com seu embaixador na França entre 1522 e 1530. *La Correspondance des Premiers Nonces Permanents au Portugal 1532-1553*³⁷ e *Correspondance d'un ambassadeur castillan au Portugal dans les années 1530*,³⁸ que

³¹ Algo sustentado também por: SOYER, François. *A Perseguição aos Judeus e Mulçumanos de Portugal: D. Manuel I e o fim da tolerância religiosa (1496-1497)*. Lisboa: Edições 70, 2013, pp. 211-212.

³² SOUSA, Manuel Francisco de Barros. *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o princípio da monarquia portuguesa até os nossos dias*. Vols. 1-19. Paris: Aillaud, 1874. (A seguir abreviatura QE).

³³ REGO, António da Silva (org.). *As Gavetas da Torre do Tombo*. Vols. 1-13. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977. (A seguir abreviatura GTT).

³⁴ FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Letters of John III King of Portugal (1521-1557)*. Cambridge: Harvard University Press, 1931.

³⁵ FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Letters of the Court of John III King of Portugal*. Cambridge: Harvard University Press, 1933.

³⁶ VENTURA, Margarida Garcez. *João da Silveira: diplomata português do século XVI*. Lisboa: Gabinete Português de Estudos Humanísticos, 1983.

³⁷ WITTE, Charles-Martial de. *La Correspondance des Premiers Nonces Permanents au Portugal 1532-1553*. Vols. 1-2. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1980.

³⁸ VIAUDE, Aude. *Correspondance d'un ambassadeur castillan au Portugal dans les années 1530*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2001.

envolvem agentes estrangeiros na corte portuguesa, como os núncios papais e o embaixador do imperador Carlos V, Lope Hurtado de Mendonça.

Outra fonte de documentação utilizada são os nobiliários de Cristóvão Alão de Moraes³⁹ e Manuel José da Costa Felgueiras Gayo,⁴⁰ que permitem traçar linhagens genealógicas. Além das crônicas do monarca, como de Antonio de Castillo⁴¹ e Gaspar Correia,⁴² que deixaram duas crônicas incompletas, mas que assim como Garcia de Resende,⁴³ foram testemunhas dos reinados de D. Manuel e D. João III. Já Francisco de Andrada⁴⁴ e Frei Luís de Sousa⁴⁵ escreveram em meados do século XVII, sob o mandato do rei Felipe III da Espanha. Além desses, o secretário Pero de Alcáçovas Carneiro organizou diversos documentos durante os anos de 1515 e 1568 e foram compiladas por Ernesto de Campos de Andrada com o nome de *Relações de Pero de Alcáçovas Carneiro, conde de Idanha, do tempo em que ele e seu pai, Antonio Carneiro, serviram de secretários*.⁴⁶

As fontes manuscritas recolhidas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, são pertencentes as coleções de São Vicente, Núcleo Antigo e Corpo Cronológico. Da Biblioteca Nacional de Portugal e Biblioteca Nacional da Ajuda, foram recolhidos processos inquisitoriais, códices e manuscritos avulsos que auxiliam na análise da trajetória dos embaixadores. As transcrições obedecem a grafia utilizada nos documentos, sem fazer uma atualização ortográfica, exceto na omissão das abreviaturas, como V. A. (Vossa Alteza), V. S. (Vossa Santidade) e V. S. R. (Vossa Senhoria Reverendíssima).⁴⁷ A tradução dos documentos em língua estrangeira foi

³⁹ MORAIS, Cristóvão Alão de. *Pedatura Lusitana (Nobiliário de famílias de Portugal)*. Vols. 1-11. Porto/PT: Fernando Machado, 1998.

⁴⁰ FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Nobiliário de famílias de Portugal*. Vols. 1-12. Braga/PT: Carvalhos de Basto, 1992.

⁴¹ CASTILLO, Antonio de. "Vida del Rey don Joam III". In: SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Figuras e Caminhos do Renascimento Português*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, pp. 209-282. A primeira parte da "Vida del Rey don Joam III" foi publicada Manuel Severim de Faria em *Notícias de Portugal*, com o título de "Elogio del Rey Dom João de Portugal III deste nome por Antonio de Castillo, do conselho delRey D. Sebastião e seu Chronista-mor", mas não a parte segunda, que comporia seu projeto de *Crônica do Rei*, que acabou ficando por incompleta. FARIA, Manuel Severim de. *Notícias de Portugal Offerecidas a elRey N. S. Dom Ião o V*. Lisboa: Oficina de Antônio Isidoro da Fonseca, 1740, pp. 381-395.

⁴² CORREIA, Gaspar. *Crônica de D. Manuel e de D. João III (Até 1533)*. Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 1992.

⁴³ VERDELHO, Evelina. *Livro das Obras de Garcia de Resende*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

⁴⁴ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*

⁴⁵ SOUSA, Frei Luís de. *Anais de D. João III*. Vols. 1-2. Lisboa: Sá da Costa, 1954.

⁴⁶ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*

⁴⁷ BERWANGER, Ana Regina. *Noções de paleografia e diplomática*. 3ª ed. Santa Maria/RS: Editora da UFSM, 2008, pp. 99-104.

feita de forma livre e sem alterar o sentido dos originais. Para os nomes dos embaixadores também preferimos normatizar a ortografia, ao menos no corpo do texto, excetuando nas citações. Assim, Pedro de Mascarenhas e Henrique de Meneses que ora aparecem como “D. Pero Mascarenhas” ou “D. Anrique” substituímos por Pedro de Mascarenhas e Henrique de Meneses. O mesmo ocorreu de Afonso de Lencastre que em determinadas anotações está como “Affonso Alencastro” ou “Afonso Dalem de Castro”.

A escolha em normatizar a grafia dos nomes também é pelo número de homônimos encontrados, o que foi uma das dificuldades para compor a trajetória dos embaixadores. Henrique de Meneses, por exemplo, tinha um homônimo governador da Índia e apelidado de o *Roxo*, membro da família de Meneses de Castanheda. Enquanto que o embaixador era dos Meneses de Tarouca. De igual maneira, Pedro de Mascarenhas tinha um homônimo governador da Índia e outro, capitão da fortaleza de Azamor, no norte da África, e que também foi seu sogro, após o segundo casamento com Helena de Mascarenhas. Contudo, este último veio a falecer após a batalha de Túnis de 1535, quando naufragou próximo a Málaga, antes de regressar a Portugal.⁴⁸

As moedas utilizadas durante o período abordado tem diferentes valores e indicam o pagamento das tenças (pensões anuais) que recebiam os servidores da Coroa. Assim, foi preciso utilizar do estudo *Prices, Wages and Rents* da Universidade de Lisboa para obter valores aproximados.⁴⁹ Tendo por base o Real, moeda de cobre empregada no reinado de D. João III, os principais valores para as moedas de ouro seguintes são:

- 1 Cruzado = 400 reais
- 1 Escudo = 470 reais
- 1 Maravedi = 500 reais

Por fim, é preciso ressaltar que muitos documentos só foram acessados de forma remota devido a pandemia do novo Coronavírus, as coleções de missivas e minutas de Pedro de Mascarenhas e Baltasar de Faria da Biblioteca Nacional da

⁴⁸ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 250-251.

⁴⁹ Disponível em: <http://pwr-portugal.ics.ul.pt/>. Acesso em 14 abr. 2021.

Ajuda, só foram acessados após o reabertura das atividades em Portugal. Por recomendação da Direção Geral da Saúde, os arquivos e bibliotecas de Portugal encerraram suas atividades a partir da segunda semana de março de 2020. O retorno ao Brasil ocorreu somente em abril seguinte, e infelizmente, muito do planejamento para acesso presencial aos documentos acabou não ocorrendo.

CAPÍTULO 1: Os Embaixadores de D. João III: biografias coletivas e trajetórias

Senhor. Muytos dias ha que screvy a Vossa Alteza e lhe dey largua conta de meus gastos, os quaes nam podem leixar de ser nem parecer superfluos a quem nam sabe as causas. E se nam ouuesse outra senom o que parece de fora, teryam rezão, porque outras embaixadas de Vossa Alteza estam como devem sem tanta custa. [...] As de Roma, que sam as de mais assento, pera tanto tempo não são senão de pessoas Eccesyasticas, os quoaes não leixão o que leixey e partem loguo com detrymynaçam d'estarem ordynaryos, leixando suas cousas comcertadas como lhes compre, e nam com as minhas estam. E [os embaixadores] sam la tratados e ouvydos, e suas ordens em tudo guardadas, e o modo de neguocear e de os conversarem, de maneira que tem causa de terem muyto contentamento da vida que fazem durante seu cargo.¹

Em fevereiro de 1528, João da Silveira, embaixador português na França, escrevia a D. João III relatando sobre todos os seus serviços até então feitos na embaixada e cobrava seu retorno a Portugal em um posto digno e próximo ao rei. Na França, João da Silveira enviou diversas informações sobre a chegada de corsários com mercadorias da Índia e das conquistas portuguesas na África e na América. Por isso, argumentava que teve inúmeros gastos com espionagem e com subornos. João da Silveira esteve na companhia do rei Francisco I desde o início do reinado de D. João III. Havia chegado em território francês sobre a desconfiança de ser um aliado do imperador Carlos V, com quem estava em guerra desde 1519.² Contudo, acreditava que seus esforços não seriam tão recompensados quanto os embaixadores que eram enviados para a Cúria papal. Naquela altura, João da Silveira observava de longe D. Miguel da Silva e D. Martinho de Portugal regressarem da embaixada romana em cargos altos e muito próximos ao monarca. D. Miguel, após dez anos na embaixada romana, retornava como bispo de Viseu e escrivão da puridade. D. Martinho, depois de somente dois anos em Roma, era núncio papal e, posteriormente, arcebispo de Funchal. Frente aos inúmeros ganhos dos embaixadores de Roma, Silveira questionava o monarca: “He em vossa memorya aver-se ynvitado embaixada de vosso Reyno que pera seu merecymto tyvese as condições da mynha?”³

¹ JOÃO DA SILVEIRA. “Carta a D. João III de 29 fev. 1528”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, pp. 170-171.

² ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 29.

³ JOÃO DA SILVEIRA. “Carta a D. João III de 29 fev. 1528”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 171.

Ao certo, João da Silveira não era o único a questionar sobre os ganhos dos embaixadores em Roma. Um anônimo fidalgo enviado à Cúria sob comando de D. Jaime, duque de Bragança, estranhava as grandes riquezas que eram distribuídas na “cabeça das çidades do mundo”.⁴ Enquanto Martinho Lutero criticava a exuberância da vida dos cardeais e a venda de indulgências, o fidalgo também se espantava com a luxuosidade repassada aos representantes da Cúria: “o que em outras partes seria grandemente estranhado E avido por desonesto, se tem ali por gentileza, louvor E nobreza da corte”.⁵ Qual era a razão que fazia com que os embaixadores de Roma recebessem recompensas maiores que os demais? A resposta está na centralidade de Roma para a Europa cristã do século XVI. Roma era o principal “centro postal” da Europa, mantinha correspondentes como núncios, legados e clérigos nas mais variadas partes. Por isso, manter um representante constante era vital para a Coroa portuguesa estar o mais bem informada das decisões tomadas no papado.⁶

A fim de analisar quem foram os embaixadores em Roma, neste capítulo os enviados ao papa por D. João III são objeto de nossa investigação. De início, nem todos os embaixadores foram “eclesiásticos” como informou João da Silveira. No total, D. João III enviou 23 representantes com variadas funções para a Cúria. Entre elas, dois modelos eram destacados: “residir” ou “visitar”.⁷ Em linhas gerais, como destaca Juan Antonio de Vera y Zuniga, os residentes (ordinários) eram os embaixadores conhecidos por serem os informantes de todas as notícias requisitadas pela Coroa, enquanto os visitantes (extraordinários) eram os enviados para negociar tratados, casamentos ou participar de festividades da corte.⁸

Além do mais, entre os representantes da Coroa, dez não obtiveram o título de embaixador. Eram agentes do rei e estiveram como emissários, levando cartas ao papa, cardeais e outras autoridades que lá estiveram, requerendo bulas e autorizações por parte da Cúria. São eles: Aires de Sousa, Cristóvão de Castro, Diogo

⁴ LOPES, Paulo Catarino. *Memórias de um fidalgo de Chaves: Um olhar português sobre a Itália do Renascimento*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2017, p. 131.

⁵ *Ibidem*. Sobre as críticas de Lutero a Roma: MASSAUT, Jean-Pierre. “Os Caminhos da Reforma: Erasmo e Lutero, liberdade ou servidão do ser humano”. In: CORBIN, Alain (org.). *História do Cristianismo*. Para compreender melhor nosso tempo. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 278.

⁶ LOPES, Paulo Catarino. “A centralidade romana nos alvores da construção de uma imagem imperial do reino de Portugal”. *História Revista*, Nº 22, 2017, pp. 88-118.

⁷ MATTINGLY, Garrett. *Op. Cit.*, pp. 269-282. Ver também em: BÉLY, Lucien. *L’art de la paix en Europe. Naisance de la diplomatie moderne. XVIe-XVIIIe siècle*. Paris, PUF, 2007, p. 18.

⁸ VERA Y ZUNIGA, Juan Antonio de. *Op. Cit.*, Livro 1, folha 65.

de Azevedo Coutinho, Antônio Homem, Francisco Botelho, Francisco Pessoa, João de Faria, Simão de Veiga e Luís Afonso.⁹ Três eram embaixadores extraordinários: D. João de Meneses, D. Nuno Manuel e D. Simão da Silveira, que foram enviados para cumprir uma função específica com o pontífice. Um procurador, Jorge de Barros, sobrinho de D. Miguel da Silva, foi enviado para convencer o tio a retornar a Portugal e recusar o cardinalício em Roma. E nove foram os embaixadores ordinários, enviados “para residir”: D. Miguel da Silva, D. Martinho de Portugal, Brás Neto, Henrique de Meneses, Pedro de Mascarenhas, Pedro de Sousa de Távora, Cristóvão de Souza, Baltasar de Faria e Afonso de Lencastre. O quadro a seguir sintetiza os representantes enviados à Cúria, as funções que desempenharam, bem como os períodos que cumpriram suas funções em Roma:

Quadro 1: Representantes de D. João III em Roma

Representante	Função	Período	Fonte¹⁰
Afonso de Lencastre	Residir	1551-1559	<i>CDP</i> , Vol. 6, p. 371
Antônio Homem	Agente	1538	<i>CDP</i> , Vol. 3, p. 446
Aires de Sousa	Agente	1522	ANDRADA, Francisco de. <i>Op. Cit.</i> , p. 32
Baltasar de Faria	Residir	1542-1551	<i>CDP</i> , Vol. 5, p. 96
Brás Neto	Residir	1530-1532	<i>QE</i> , Vol. 10, p. 475
Cristóvão de Sousa	Residir	1540-1542	<i>CDP</i> , Vol. 4, p. 312
Cristóvão de Castro	Agente	1532	<i>CDP</i> , Vol. 2, p. 386
Diogo de Azevedo Coutinho	Agente	1546	<i>CDP</i> , Vol. 6, p. 53
Francisco Botelho	Agente	1543	<i>CDP</i> , Vol. 5, p. 108
Francisco Pessoa	Agente	1542	ANTT, NA 878. Maço 1, doc. 45
Henrique de Meneses	Residir	1534-1536	ANTT, NA 879. Maço 2, doc. 10
João de Faria	Agente	1522	ANDRADA, Francisco de. <i>Op. Cit.</i> , p. 32
D. João de Meneses	Visitar	1548	ANTT, CSV. Livro 4, folha 201
Jorge de Barros	Procurador	1542	<i>CDP</i> , Vol. 4, p. 392
Luís Afonso	Agente	1531	SOUSA, Frei Luís de. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 2, p. 231
D. Martinho de Portugal	Residir	1525-1535 ¹¹	<i>QE</i> , Vol. 10, p. 443
D. Miguel da Silva	Residir	1515-1525	<i>QE</i> , Vol. 10, p. 207
D. Nuno Manuel	Visitar	1555	ANTT, CSV. Livro 3, folha 88
Pedro Domênico	Agente	1542	<i>CDP</i> , Vol. 5, p. 95
Pedro de Mascarenhas	Residir	1538-1540	<i>CDP</i> , Vol. 4, p. 300
Pedro de Sousa de Távora	Residir	1536-1538	<i>QE</i> , Vol. 10, p. 155
D. Simão da Silveira	Visitar	1547	ANTT, CSV. Livro 4, folha 144
Simão da Veiga	Agente	1545	<i>CDP</i> , Vol. 5, p. 324

Fonte: Levantamento próprio

¹⁰ As fontes em destaque são as cartas de crença de D. João III enviadas aos pontífices que indicam a natureza das funções que serão cumpridas na corte romana. Ademais, quando não foi possível encontrar as cartas de crença, indica-se uma passagem que confirma o envio do embaixador ou o agente.

Em destaque, podemos observar que durante os trinta e seis anos de reinado de D. João III - excetuando-se o breve período posterior ao Saque de Roma, entre 1527 e 1530 -, sempre houve na Cúria um embaixador que residisse a mando do rei, enviando diversas informações que obtinha. Em outras palavras, a preocupação em ter um representante diplomático na corte papal foi um fenômeno próprio do reinado de D. João III, haja vista que até o anterior reinado de D. Manuel as poucas iniciativas diplomáticas que tiveram lugar visaram, sobretudo, sanar conflitos com os demais príncipes, ou, então, negociar casamentos régios.¹² Ademais:

A partir do momento em que D. João III subiu ao trono, a prática diplomática começou a sofrer importantes alterações, seguindo de perto, de resto uma tendência registrada um pouco por toda a Europa Ocidental. A arte negocial estava a evoluir no sentido da autonomização, ou seja, começava a vislumbrar-se a noção de que a diplomacia constituía um ramo específico da atividade governativa, ramo esse dedicado a uma gama de questões cada vez mais diversificadas. Para além dos problemas bélicos e das relações matrimoniais entre Casas dinásticas, a diplomacia começava a ser vista, igualmente, como um instrumento de negociações sobre outro tipo de matérias, como era o caso das questões comerciais.¹³

Assim, neste capítulo, procuramos investigar uma parcela significativa dos embaixadores de D. João III em Roma. Os embaixadores ordinários, aos quais João da Silveira fez alusão, são o objeto desta discussão. Pretendemos analisar o perfil social, qual a origem familiar, quais posições ocuparam na corte portuguesa, onde estudaram, quais obras publicaram, quais rendas obtiveram e quais núcleos familiares formaram. Primeiramente, sem a pretensão de esgotar o tema, buscaremos investigar as funções exercidas pelos embaixadores de D. João III a partir das credenciais que eram enviadas. Pelas credencias, será possível observar os poderes de representação que eram conferidos pelos monarcas, como a permissão para negociar em seu nome, obter informações da corte, enviar condolências e felicitações, além de

¹⁰ As fontes em destaque são as cartas de crença de D. João III enviadas aos pontífices que indicam a natureza das funções que serão cumpridas na corte romana. Ademais, quando não foi possível encontrar as cartas de crença, indica-se uma passagem que confirma o envio do embaixador ou o agente.

¹¹ Interrupção após o Saque de Roma entre 1527 e 1532 quando retorna a Portugal como núncio do papa Clemente VII.

¹² Sobre a diplomacia no período de reinado de D. Manuel: FÁRIA, Diogo. "A Diplomacia de D. Manuel I segundo um manuscrito da Biblioteca Britânica". *Fragmenta Historica*, Nº 4, 2016, pp. 111-139.

¹³ CARDIM, Pedro. "A diplomacia portuguesa no tempo de D. João III. Entre o Império e a Reputação". In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, p. 630.

assegurar passagens em zonas de conflito. Em seguida, passaremos para a análise dos aspectos gerais dos embaixadores residentes, por meio do método de biografias coletivas ou prosopográfico e, por fim, o percurso de algumas trajetórias selecionadas de acordo com as funções exercidas ao longo do reinado de D. João III.

1.1 Credencias e formas de representação

Em linhas gerais, os embaixadores são os representantes de um soberano que, na impossibilidade de participar em pessoa de diferentes situações, manifesta a sua presença através do outro.¹⁴ Entretanto, nem sempre o modelo de representação do príncipe teve na figura do embaixador a sua representação única. Na Península Itálica, o embaixador tinha funções de representar interesses diversos e, muitas vezes, podia ser um representante de diferentes senhores, mercadores, clérigos, além de outros grupos considerados como “nações”.¹⁵

Em Portugal não era diferente. Ao final do século XV, D. Afonso V ordenou que o embaixador só poderia ser citado na corte “se algum vier a Corte com Embaixada de Fora do Regno, ou d’alguma cidade ou Vila de nossos Regnos”.¹⁶ Muitos dos embaixadores de D. Afonso V, por exemplo, ocupavam funções apenas de mensageiros, sem portarem procurações ou instruções para negociar em nome do rei.¹⁷ Foi somente anos depois, nas *Ordenações* do rei D. Manuel, de 1514, que o embaixador passou a ser visto como um exclusivo representante do príncipe, pois era somente o soberano que podia conceder o “privilégio” de uma embaixada.¹⁸ Isto é, entendo o privilégio do embaixador como: “uma graça ou prerrogativa que o superior

¹⁴ FALCON, Francisco Calazans. “História e representação”. *Revista de História das Ideias*. Vol. 21, 2000, p. 92. Ver também em: LISBOA, João Luís. “Palavras em Gestos (Discursos sobre representações)”. *Cultura*, Série 2, Nº 15, 2002, pp. 87-102.

¹⁵ VISCEGLIA, Maria Antonietta. *La Roma dei papi. Op. Cit.*, pp. 249-292; LAZZARINI, Isabella. *Communication and Conflict*. Italian Diplomacy in the Early Renaissance, 1350-1520. Nova York: Oxford University Press, 2015, p. 31.

¹⁶ ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM AFONSO V. Livro 3. Título III: Dos que não podem ser citados na corte, ainda que sejam achados em ella. Lisboa: Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1797, p. 13.

¹⁷ LIMA, Douglas Mota Xavier de. *A Diplomacia Portuguesa no reinado de D. Afonso V (1448-1481)*. Tese de Doutorado. Niterói/RJ: Universidade Federal Fluminense, 2016, pp. 111.

¹⁸ ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM MANUEL I. Livro 3. Título III: Dos que podem ser citados na Corte e dos que nom podem seer posto que nella sejam achado, e do privilegio dos Embaixadores. Lisboa: Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1797.

concede ao inferior, ou do soberano ao súdito, da qual os mais não gozão”.¹⁹ O que significa que a posição de representante de um soberano era uma distinção, uma graça concedida somente pelo rei.

D. João III, ao enviar seus embaixadores a Roma, dava a eles, além de instruções para as missões que deviam cumprir, cartas credenciais que permitiam que tivessem salvo conduto durante o trajeto até as cortes a que eram enviados.²⁰ É provável que, ao receberem as credencias, os embaixadores seguissem o costume ritual ibérico de colocar os decretos reais sobre a cabeça e fazerem juramento sobre os santos evangelhos na chancelaria antes de assumirem o cargo.²¹

Além disso, o embaixador que iria residir na corte seria o emissário do rei e enviaria notícias sobre o que havia na corte, respeitando a amizade que existia entre os monarcas, e comprometendo-se a não espionar, nem trair a confiança que lhe era depositada. Chamadas de “cartas de crença”, as credencias dos embaixadores compunham uma mensagem padrão. Esta seguia um modelo de escrita que consistia na apresentação do soberano, expondo seus títulos, ao embaixador, e o caráter da missão para a qual seria enviado, além de um pedido formal para que o soberano “dê crença” em tudo que o embaixador dissesse. Como a *Crença que leuou Dom Pedro de Mascarenhas, que foy por Embayxador ao Papa* de 29 dezembro de 1537, em que o rei apontava a necessidade de enviar um embaixador à corte pontifícia para saber da saúde do papa Paulo III, demonstrando sua devoção à Igreja Católica, acentuando os laços “familiares” da Cristandade e da confiança que ele tinha no novo embaixador:

Muito Santo in christo padre e muito bem aventurado senhor, eu pela grande confiança que tenho de dom pedro mazcarenhas, do meu conselho, e experiencia de seus serviços, e por me ter dada de sy em tudo o de que o emcarreguey muito boa conta, o escolhi pera o mandar a Vossa Santidade por meu embaixador, e em sua corte Residir e o seruir em tudo conforme a meus grandes desejos e obriguaçam, que tenho como filho obediente de Vossa Santidade e d’esa santa see apostolica pera em tudo o seruir. Supliquo e peço muito por merce a Vossa Santidade que o queira ouvir, e em todas as cousas que de minha parte lhe diser lhe dar inteira fee e crença, e o fauorecer e mandar tratar como lhe eu mereço pelo muy grande amor de verdadeiro filho, que lhe sam, e a todas as cousas de seu seruiço tenho, que Receberey de Vossa

¹⁹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aúlico, anatomico, architectonico. Vol. 6. Coimbra/PT: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, s. v. “Privilégio”, p. 751.

²⁰ Sobre as credencias dos embaixadores: MATTINGLY, Garrett. *Op. Cit.*, pp. 42-44.

²¹ O mesmo observou François Soyer com os procuradores e deputados de Loulé, em 1496, que após receberem um decreto régio para proibirem os judeus de proferirem sermões nas suas sinagogas e em quaisquer lugares públicos, beijaram e colocaram o documento sobre as cabeças. SOYER, François. *Op. Cit.*, pp. 224-225.

Santidade em muy singular merce. E eu lhe mando que continuamente me mande nouas da saude e disposisam de Vossa Santidade, que espero em nosso Senhor deos por sua mysericordia que sejam sempre tam boas, como Vossa Santidade deseja.²²

As novas que o soberano pedia não eram exclusivas da disposição do papa. Ele estava, obviamente, interessado em assuntos de governo e informações confidenciais da Cúria que o embaixador residente podia lhe enviar. A principal instrução a Pedro de Mascarenhas era reintroduzir novas cláusulas na bula da Inquisição concedida em 1536, como a permissão para o confisco dos bens, além de empossar o infante D. Henrique como inquisidor-mor. Mas essa missão não era destacada na carta de crença, por isso a entrada do embaixador em Roma passava também pelo conhecimento do papado sobre quem era Pedro de Mascarenhas, qual a origem do novo embaixador de D. João III e quais os objetivos da embaixada. Afinal, o papa Paulo III precisava mais do que o pedido do rei para aceitá-lo na corte. Por isso, Gerônimo Capodifero, núncio em Portugal, informava ao cardeal-sobrino do papa, Alessandro Farnese, da chegada de Pedro de Mascarenhas a Roma, apontando a forte confiança que D. João III tinha em seu novo embaixador:

Indo aí D. Pedro de Mascarenhas, embaixador deste sereníssimo rei [D. João III] à Sua Senhoria, não posso deixar de escrever por meio dele à Vossa Senhoria Reverendíssima como a meu senhor e porque o referido D. Pedro, além de embaixador de um príncipe, tão amigo e obediente à Sede Apostólica como é esta Majestade, é de sangue muito nobre neste reino e, além de suas virtudes, é uma pessoa de grande mérito e simpatia, junto a seu rei.²³

O núncio, além de apontar a proximidade do rei com o embaixador, também não deixou de mencionar a origem aristocrática de Pedro de Mascarenhas: “é de sangue muito nobre”. Como embaixador residente, Pedro de Mascarenhas não tinha um título aristocrático, como conde ou marquês, mas era membro do Conselho de D. João III. Era o terceiro filho de D. Fernando Martins de Mascarenhas, capitão dos Ginetes de D. Manuel, mas sua atuação como embaixador na Cúria era de informante

²² D. JOÃO III. “Crença que leouo Dom Pedro de Mascarenhas, que foy por Embayxador ao Papa de 29 dez. 1537”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 413.

²³ “Venendo costà don Pietro Mascaregnas, ambasciatore di questo serenissimo re a Sua Signoria, non posso restare di scrivere per lui a Vostra Signoria Reverendissima come a mio signore et perché il detto don Pietro, oltre la persona di ambasciatore di un principe si amico et obediente alla Sede Apostolica come questa Maestà, è di sangue nobilissimo in questo regno et oltre le virtù sue è persona di gran merito et favore appresso il suo re”. GERÔNIMO CAPODIFERO. “Carta a Alessandro Farnese de 2 jan. 1538”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 210-211. (Tradução nossa).

do rei, de forma que seus poderes de representação eram limitados. O que era uma das características gerais dos embaixadores residentes. Negociações para a aquisição de bulas, casamentos, nomeações eclesiásticas, acordos comerciais ou mesmo participações em cerimônias só eram autorizadas por meio das cartas de crença.²⁴ Não bastava simplesmente ter a posição de embaixador, pois ser um residente impunha reconhecer um espaço limitado de atuação.²⁵ O quadro a seguir demonstra as posições dos embaixadores residentes na suas linhagens familiares:

Quadro 2: Estatutos familiares dos embaixadores residentes

Embaixador	Filho	Pai	Fonte
Afonso de Lencastre	2º	D. Dinis de Portugal, Conde de Lemos	<i>PHGCRP</i> . Livro 9, parte 1, p. 35.
Baltasar de Faria	1º	Nicolau de Faria, Estribeiro de D. Manuel	MORAIS, Cristóvão Alão de. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 6, p. 266; FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 5, XIII, p. 105.
Brás Neto	4º	Pedro Gonçalves Neto, Fidalgo	ANTT, <i>Chancelaria de D. João III</i> . Privilégios. Livro 18, folha 3v. ²⁶
Cristóvão de Sousa	3º	D. Diogo Lopes de Sousa, Mordomo-mor de D. Afonso V	<i>PHGCRP</i> . Livro 14, parte 1, p. 341.
Henrique de Meneses	2º	D. João de Meneses, Conde-Prior de Tarouca	MORAIS, Cristóvão Alão de. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 2, p. 544.
D. Martinho de Portugal	2º	D. Afonso de Portugal, Bispo de Évora	FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 8, XXIV, p. 606.
D. Miguel da Silva	2º	D. Diogo Gomes da Silva, Conde de Portalegre	MORAIS, Cristóvão Alão de. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 2, p. 432; FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 9, XXVII, p. 385.
Pedro de Mascarenhas	3º	D. Fernando Martins de Mascarenhas, Capitão dos Ginetes de D. João II e D. Manuel.	MORAIS, Cristóvão Alão de. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 3, p. 52; FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. <i>Op. Cit.</i> , Vol. 6, XVII, p. 582.
Pedro de Sousa de Távora	–	–	–

Fonte: Levantamento próprio

²⁴ VOLPINI, Paola. “Diplomazia, Occazione Pubbliche e Solidarietà degli Ambasciatori nella Prima Età Moderna”. *Mediterranea – ricerche storiche*. Nº 47, 2019, p. 437.

²⁵ Sobre os poderes de representação: CLUNY, Isabel. “Os diplomatas de negociação e representação em Portugal no século XVIII”. *In*: CASTRO, Zília Osório de (org.). *Diplomatas e Diplomacia*. Retratos, Cerimônias e Práticas. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 53-68.

²⁶ Privilégio de nobreza dado a Casa dos Neto, após o falecimento do pai, na qual Brás é o quarto filho em destaque.

Embora careçamos de informações a respeito de Pedro de Sousa de Távora, Baltasar de Faria era a exceção entre os demais. Único entre os nove que era o primogênito, o que demonstra que a quase totalidade dos embaixadores residentes estava entre os que não herdariam o título das suas Casas nobres.

Diferentemente dos residentes, os embaixadores enviados de forma extraordinária recebiam a incumbência de realizar uma negociação específica e, muitas vezes, eram meramente protocolares, como a promulgação de decretos, procurações, acordos ou em cerimônias da corte.²⁷ Em certa medida, eram figuras muito próximas ao monarca e possuíam um título aristocrático, exercendo funções no corpo político do reino. Sendo que, dado muitas vezes a urgência de suas missões, os embaixadores extraordinários acabavam ocupando uma posição hierárquica acima dos residentes, pois “tinham a principal capacidade decisória no quadro de uma missão diplomática”.²⁸ Um dos embaixadores extraordinários de D. João III em Roma, D. Nuno Manuel, detentor do senhorio de Salvaterra de Magos, herdado do seu pai, o Almotácer-mor,²⁹ por ser o primogênito, tinha, segundo as *Ordenações Manuelinas*, o direito de herdar um terço dos bens do pai quando falecesse.³⁰ Enquanto que as demais partes eram divididas entre a mãe, os irmãos, e outros designados no testamento. As *Ordenações* também previam que para os não nobres, todos os filhos teriam direito à herança dos pais, homens e mulheres, legítimos e ilegítimos, mas D. Nuno Manuel, devido à filiação à nobreza e à primogenitura masculina, acabou se sobressaindo no sistema de transmissão das heranças.³¹

Um outro caso é do vedor da fazenda de D. João III, Antônio de Ataíde, filho segundo de D. Álvaro de Ataíde (conde de Atouguia e condenado na conspiração do duque de Viseu, no ano de 1485), que herdou do pai os senhorios de Castanheira,

²⁷ CARDIM, Pedro. “Embaixadores e representantes diplomáticos da coroa portuguesa no século XVII”. *Cultura*, Série 2, Nº 15, 2002, p. 53.

²⁸ *Ibidem*, p. 55.

²⁹ SOUSA, António Caetano de. *História Genealógica da Casa Real de Portugal*. Vol. 3. Coimbra/PT: Atlântida, 1946-1955, p. 288. Anos antes, em 1545, D. Nuno Manuel aparecia entre os dois mil seiscentos e trinta e nove moradores da Casa de João III em Almeirim com doze criados a seu serviço. Ver: “Rol da Gente Cortesã em Almeirim”. ANTT, CC. Parte 2, maço 240, doc. 62. Publicado em: *Fragmenta Historica*. Nº 6, 2018, p. 361.

³⁰ ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM MANUEL I. Livro 4. Título LXXVII: De como se ham de fazer as partições antre os hirmãos. *Op. Cit.*, p. 200.

³¹ ROSA, Maria de Lurdes. *O Morgadio em Portugal, Séculos XIV e XV: Modelos e Práticas de Comportamento Linhagístico*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, pp. 96-122.

Povos e Chaleiros, devido à morte do irmão primogênito.³² Antônio de Ataíde foi enviado como embaixador extraordinário em 1531, nas cortes de Francisco I da França, para revogar a carta de marca (ou de corso), e depois na corte de Carlos V, para pedir auxílio contra os corsários.³³ O envio do embaixador era algo que tinha gerado grande discussão na corte, pois, aos olhos do embaixador castelhano Lope Hurtado de Mendonça, como Ataíde era alguém muito próximo a D. João III, as negociações poderiam caminhar para um aumento de sua influência sobre o rei, o que causava receio, principalmente, entre aqueles mais próximos ao monarca:

Sobre a sua viagem, há muitas opiniões; alguns dizem que o Rei, afastando-o, envia-lhe outros pois que entenda melhor de negócios e trabalhe para ter mais motivo de lhe dar mercês, e isso é o que mais se crê porque o ama muito verdadeiramente. À Rainha [Catarina da Austria] não lhe incomoda sua ida, [e] inclusive não a incomodaria se ele não regressasse. Curiosamente, ela o quer mal.³⁴

Com efeito, foi após realização das funções na França e na corte do imperador, que o rei outorgou a Antônio de Ataíde o título de conde de Castanheira, Povos e Chaleiros, e membro frequente do seu Conselho: “pela boa vontade que lhe tenho e por folgar de nisto lhe fazer merce”.³⁵ A respeito das visitas, há ainda de se destacar a natureza excepcional que se ocupam, focando em ações de condolência, felicitações e outras cerimônias, muitas vezes protocolares e esporádicas.³⁶ Assim como o núncio Gerônimo Capodifero anunciou a partida de Pedro de Mascarenhas como um embaixador na corte romana em 1538, dez anos depois, quando partia D. Simão da Silveira (filho primogênito de Luís da Silveira, conde de Sortelha e um dos cortesãos mais próximos de D. João III),³⁷ o cardeal Alessandro Farnese, sobrinho do

³² MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, p. 282-283. Para a condenação de D. Álvaro, ver: FREIRE, Anselmo Braamcamp. “As conspirações no reinado de D. João II”. *In: AHP*, Vol. 2, pp. 276-278. D. Álvaro de Ataíde foi também embaixador do rei D. Afonso V na França, para assinatura de um tratado de aliança entre os reinos: LIMA, Douglas Mota Xavier de. *Op. Cit.*, pp. 129; 297-298.

³³ D. JOÃO III. “Instruções a Antônio de Ataíde de 24 abr. 1531”. *In: FORD*, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 15.

³⁴ “Sobre su yda ay aca muchos juyzios; unos dicen que el Rey por apartarle de sy le enbia otros que porque entienda negocios mejor y trabaje para tener más causa de hazelle merced y esto es lo que más se cree porque verdadeiramente le ama mucho. A la Reyna no le pesa de su yda ni aun le pesaria que no tornarse. Estrañamente le quiere mal”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 25 abr. 1531”. *In: VIAUDE*, Aude. *Op. Cit.*, p. 458. (Tradução nossa).

³⁵ ANTT, NA 878. Maço 1, doc. 18.

³⁶ MATTINGLY, Garrett. *Op. Cit.*, pp. 240-244.

³⁷ FREIRE, Anselmo Braamcamp. *Brasões da Sala de Sintra*. Vol. 3. Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1927, pp. 397-398.

papa Paulo III, também anunciava a chegada do embaixador que deu as condolências pelo falecimento do filho do papa, Pedro Luís Farnese (duque de Parma):

Ainda que eu não escrevesse para Vossa Senhoria por D. Simão da Silveira, mandado aqui por Sua Alteza para compadecer com Nosso Senhor [Paulo III] e com nós outros pela perda do senhor duque, nosso pai de boa memória, esta [carta], porém, lhe deverá antecipar, talvez, antes que ele chegue. Onde, além das cartas que foram dadas a ele, em sua crença, para corresponder tamanho ofício e favor, não será, senão, bem a propósito que, em boa ocasião, vós agradeceis particularmente a Sua Alteza, a sereníssima rainha, e todos aqueles outros Senhores em nome de Sua Beatitude e meu.³⁸

Além do embaixador residente e extraordinário em Roma, também havia um modelo particular, conhecido como embaixadores de obediência, enviados para demonstrar a obediência aos pontífices em cerimônias que ocorriam após a eleição dos novos papas ou da aclamação de um novo rei.³⁹ Um dos mais destacados da Coroa portuguesa foi Tristão da Cunha, enviado pelo rei D. Manuel no ano de 1514, em uma comitiva que tinha um propósito “propagandístico”, isto é, divulgar o poderio do rei português ao papa Leão X e aos cardeais de Roma.⁴⁰ Na embaixada, estiveram presentes animais como elefante, papagaios e onças, além de roupas e chapéus decorados com rubis e outras pérolas da Índia, que desfilaram pela cidade e foram muito prestigiados na Cúria, lembrando os feitos dos tempos da Roma Antiga.

O hábito de presentear animais exóticos entre os príncipes não era uma novidade até aquele momento, mas o elefante indiano era algo que só tinha registro em Roma nos tempos do Império Romano.⁴¹ Por isso, João de Faria, embaixador na época, relatava que o espanto dos cardeais era tamanho, que a embaixada não era de obediência, mas de triunfo, pois superava os feitos dos césores do Império

³⁸ “Anchorché io non scrivesse a Vostra Signoria per don Simon de Silveira, mandato qua da Sua Altezza per condolersi con Nostro Signore et co noi altri della perdita del signor duca nostro padre bonae memoriae, questa però le dovrà prevenir forse prima che lui arrivi. Onde oltre le lettere che si sono date a lui, in sua credenza, per corrispondere a tanto officio et favore non sarà senon ben a proposito che a buona occasione voi ne ringratiare particolarmente Sua Altezza la serinissima regina et tutti quelli altri Signori in nome di Sua Beatitudinbe et mio”. ALESSANDRO FARNESE. “Carta a Giovanni Ricci de 11 mar. 1548”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 578. (Tradução nossa). Para as instruções a D. Simão da Silveira: ANTT, CSV. Livro 4, folha 142.

³⁹ VISCEGLIA, Maria Antonietta. *La Roma dei papi. Op. Cit.*, p. 117.

⁴⁰ LOPES, Paulo Catarino. *Um agente português na Roma do Renascimento*. Lisboa: Ciclo de Leitores; Temas e Debates, 2013, p. 185.

⁴¹ Foi o que observou o viajante flamengo, Jan Tacoen, que passou por Lisboa a caminho de uma peregrinação a Jerusalém, espantado por haver um elefante indiano nos jardins do rei D. Manuel. FONSECA, Jorge. “Os Portugueses de Quinhentos vistos pelo Flamengo Jan Tacoen de Zillebeke”. In: LOPES, Paulo Catarino (org.). *Portugal e a Europa nos Séculos XV e XVI*. Olhares, Relações, Identidade(s). Lisboa: Instituto de Estudos Medievais; Centro de História de Além-Mar, 2019, p. 179.

Romano: “nom se acha escritura per todos estes estoreadores que nunca alifante da India viesse em Roma, bem que d’africa e doutras partes no tempo dos emperadores viveram”.⁴²

Todos os embaixadores extraordinários e os enviados para residir na Cúria receberam cartas de crença do soberano indicando a função que exerceriam na corte do papa. Entretanto, como lembra Juan Antonio de Vera y Zuniga: “Nem todos que vão de um a outro, ainda que sejam para tratar de negócio de Estado, hão de se chamar Embaixadores”.⁴³ As pessoas que representavam os interesses do rei não necessariamente eram denominadas de embaixadores. Residir na corte e ser um informante também era algo que ocorria nas mais altas Casas dinásticas, mesmo que não fosse da realeza, como o agente anônimo – natural de Chaves em Portugal, enviado a Roma pela Casa de Bragança entre 1510 e 1517.⁴⁴ Além de Gil Gonçalves, enviado para residir na corte do imperador Carlos V, por ordem da rainha Catarina de Áustria. Este último, como adverte o embaixador, Lope Hurtado de Mendonça:

A Rainha me disse que envia Gil Gonçalves para visitar a Vossa Majestade e [para que] resida em sua Corte. E que a escreva sempre novas íntimas da saúde de Vossa Majestade e das coisas que sucederem. Gil Gonçalves é um bom criado de Sua Alteza e vassalo de Vossa Majestade. Ele aceitou de boa vontade esta jornada. Merece que Vossa Majestade aceite seus serviços.⁴⁵

Os embaixadores, quando regressaram a Portugal, também mantiveram seus agentes na Cúria, como Antônio Ribeiro, secretário de D. Miguel da Silva e João Machado, criado de D. Martinho de Portugal.⁴⁶ Além do mais, as cartas de crença não eram exclusivas dos embaixadores residentes, mas também determinavam visitas na corte por enviados do monarca que tinham diversas funções. Estas, muitas vezes, só eram divulgadas quando se informava os motivos da visita. Entre os embaixadores que o rei D. João III enviou a Roma, a crença de D. Nuno Manuel, de

⁴² JOÃO DE FARIA. “Carta a D. Manuel de 18 mar. 1514”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 236.

⁴³ “No todos los que van de uno a otro, aunque sea a tratar negocio de estado, se an te llamar Embaxadores”. VERA Y ZUNIGA, Juan Antonio de. *Op. Cit.*, Livro 1, folha 34v. (Tradução nossa).

⁴⁴ Sobre o anônimo fidalgo de Chaves: LOPES, Paulo Catarino. *Um agente português na Roma do Renascimento. Op. Cit.*, pp. 25-89.

⁴⁵ “La Reyna me ha dicho que envía a Gil Gonçalves a visitar a Vuestra Majestad y para que resida en su Corte y le escriba siempre muy particulares nuevas de salud de Vuestra Majestad y de las cosas que sucedieren. Gil Gonçalves es buen criado de Su Alteza y vasallo de Vuestra Majestad. Va de buena gana esta jornada. Merece que Vuestra Majestad se tenga por servicio d’él”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 17 out. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 564. (Tradução nossa).

⁴⁶ Para o envio de ambos a Roma: GERÔNIMO CAPODIFERO. “Carta a Ambrógio Ricalcato de 19 jan. 1538”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 192-201.

1555, demonstra o caráter da missão “vesitar”, além de felicitar a Gian Pietro Carafa, nomeado como papa Paulo IV, pela sua eleição à cadeira de São Pedro:

Muito Sancto in Christo padre e muito Bem Aventurado Senhor. O vosso devoto e obediente filho Dom Johão per graça de deos Rey de Portugal e dos Algarves daquém e dalem Maar em Affriqua Senhor de guine e da conquista, navegaçam, comercio de ethiopia, Arábia, Pérsia e da Índia etc, com toda humildade envio beijar seus sanctos pees. Muito Sancto in Christo padre e muito Bem Aventurado Senhor, eu mando Dom Nuno Manuel fidalguo de minha casa de minha parte vesitar Vossa Sanctidade e dizer o muy grande contentamento que teve da promoçao de Vossa Sanctidade e as muitas Rezoes que ha para meu dever de ther sempre, pelo que peço muito por merce a Vossa Sanctidade que no que acerqua diso lhe diser de minha parte lhe queira dar ynteira fee e crença e em muy singular merce o Receberey de Vossa Sanctidade.⁴⁷

Além do mais, como condição para o embaixador, ele também recebia salvo-condutos para passar pelos territórios até chegar ao seu destino. A assinatura do rei valeria passagem segura por lugares de conflito em zonas estrangeiras, visto que, em muitos casos, o embaixador levava consigo diversas credenciais, tendo missões diferentes em cada lugar que estivesse ou fosse em visitação. Quando Pedro de Mascarenhas, por exemplo, foi para o encontro do imperador Carlos V, em Augsburgo, no ano de 1530, precisou passar pelos territórios franceses em guerra contra o Sacro Império, por isso D. João III avisou:

Se achardes no caminho nova certa de que o imperador, meu irmão, é partido e os caminhos para onde Ele estiver forem impedidos por guerra ou coisa que vos não seja segura, hei por bem e por meu serviço que sigais e vades aonde Ele estiver, tomando vossos salvo-condutos de quem vo-los puder dar, e, quando com segurança de vossa pessoa, não pudereis passar, esperareis até que o caminho vos seja seguro.⁴⁸

Vale destacar que os embaixadores enviados para residir sob a proteção papal eram declarados como “sagrados”, assim como todos os que vinham juntamente com ele, como familiares, escudeiros e secretários: “Todo aquele que ataca um embaixador é culpado do pecado de sacrilégio”.⁴⁹ A função do embaixador residente era prioritariamente informar ao soberano de todos os acontecimentos da corte,

⁴⁷ ANTT, CSV. Livro 3, folha 88.

⁴⁸ D. JOÃO III. “Instruções a Pedro de Mascarenhas de 23 nov. 1529”. In: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 70.

⁴⁹ “Anyone who attacks an ambassador is guilt of the sin of sacrilege”. BEHRENS, Betty. “Treatises on the ambassador written in the fifteenth and early sixteenth centuries”. *English Historical Review*. Nº 51, 1936, p. 623. (Tradução nossa).

incluindo informações consideradas secretas obtidas por meio da espionagem.⁵⁰ As negociações poderiam estar a cabo de um embaixador extraordinário, que se incumbia de realizar um acordo e representar o monarca ante uma urgência.

Por isso, na mesma embaixada, era possível haver diversos embaixadores, representantes do Conselho, agentes, secretários e escribas que formariam um micro espaço na corte.⁵¹ Cabe dizer que mesmo se enviado para uma negociação específica, o embaixador poderia residir por um longo período, sem necessariamente ser incumbido do posto de embaixador residente. Como é o caso de Afonso de Lencastre, enviado a Roma para prestar obediência ao papa Júlio III, junto a Baltasar de Faria, e, depois, seguindo como embaixador residente e comendador-mor da Ordem de Cristo (na mesma altura em que os bens da ordem eram incorporados perpetuamente à Coroa).⁵² Em outro exemplo, no regimento de João da Silveira (embaixador na França), datado de cinco de fevereiro de 1522, D. João III esclarecia que a missão era se ocupar da restituição dos bens que os corsários franceses teriam tomado na costa portuguesa e nas ilhas oceânicas. As demais obrigações cabiam, exclusivamente, a Jacome Monteiro, embaixador extraordinário, que era enviado juntamente com ele:

Nos aveemos por nosso serviço que vos nom saiaes da Corte para nenhum cabo e que nella residaees pera qualquer coisa que cumprir se mais requerer a el Rey, e pera tam amiude como viradas que comvem o fazerdes em todo o que foi necesario ao efeito da restetuyçam e entrega e de todo o castigo dos malfeitores. E o que comprir se negociar e fazer fora da corte fara Jacome Monteiro. E asy lho spreemos encomendando-lhe que niso nos sirva com todo boom cuydado e deligencya.⁵³

A carta de crença não era trocada apenas pelas autoridades dos reinos na Europa. Seu uso também envolvia o envio de um representante em um Conselho, uma festividade, um funeral ou para felicitações pelo matrimônio de príncipes, infantes ou nobres da Casa real. Em julho de 1530, por exemplo, Lope Hurtado de Mendonça informou a imperatriz Isabel de Portugal que após o falecimento do infante Fernando, filho do imperador Carlos V, D. João III e a rainha Catarina de Áustria enviariam um

⁵⁰ TALLON, Alain. *L'Europe au XVIe siècle*. États et relations internationales. Paris: PUF, 2010, p. 156.

⁵¹ BÉLY, Lucien. *Op. Cit.*, pp. 46-67.

⁵² ANTT, CSV. Livro 6, folha 41. Sobre a incorporação dos mestrados das ordens militares à Coroa: OLIVAL, Maria Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2002, p. 43.

⁵³ D. JOÃO III. "Regimento para João da Silveira de 05 fev. 1522". In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 149

embaixador que visitaria a imperatriz para o consolo pela perda do filho. Contudo, para Lope, a “verdadeira visitação” seria o retorno do imperador, que havia deixado a imperatriz como regente dos reinos ibéricos, enquanto se dirigiu para o condado da Borgonha: “A Rainha espera o rei para enviar [alguém para] visitar a Vossa Majestade. Nosso Senhor, envie a verdadeira visitação trazendo [bem] e prontamente o imperador, pois é o melhor consolo e remédio a tão grande dano à Vossa Majestade”.⁵⁴

Mesmo para ter uma audiência com o soberano, no caso de um embaixador que já residisse na corte, era preciso apresentar uma carta de crença. D. Nuno Manuel também recebeu uma crença de D. João III para negociar com o papa a respeito dos processos inquisitórios que eram despachados pelo cardeal de Santa Fiore (após ser nomeado como cardeal protetor do reino).⁵⁵ No mês seguinte à chegada de D. Nuno Manuel, D. João III pediu ao papa Paulo IV que considerasse as questões que seriam levantadas pelo seu embaixador extraordinário e também pelo residente Afonso de Lencastre:

Muito Sancto em Christo padre e muito Bem Aventurado Senhor. O vosso devoto e obediente filho Dom Johão per graça de deos Rey de Portugal e dos Algarves daquém e dalem Maar em Affriqua Senhor de guine e da conquista, navegaçam, comercio de ethiopia, Arábia, Pérsia e da Índia etc, com toda humildade envio beijar seus sanctos pees. Muito Sancto in Christo padre e muito Bem Aventurado Senhor, eu mando ao comedador moor da ordem de nosso Senhor Jhuus Christo meu muito amado sobrinho e meu embaixador que junctamente com Dom Nuno Manuel fidalguo de minha casa que envio para de minha parte vesitar Vossa Sanctidade, falem a Vossa Sanctidade as cousas do Reverendissimo cardeal Santa Flor [Fiore]. Peço Affectuossamente por merce a Vossa Sanctidade que os queira ouuir e dar inteiro credicto no que acerqua diso de minha parte lhe disserem, o que Receberey de Vossa Sanctidade em muy singular merce.⁵⁶

Assim, mesmo estando Afonso de Lencastre em Roma como representante da Coroa, foi apenas com a credencial dos embaixadores em mãos que a negociação foi permitida. De modo semelhante, na corte de Francisco I da França, a credencial certificava que o embaixador falava em nome do rei, negociaria conforme o mesmo tinha ordenado e garantiria que as decisões tomadas eram reconhecidas como

⁵⁴ “La Reyna espera al Rey para enviar a visitar a Vuestra Majestad, Nuestro Señor envíe la verdadera visitación truxiendo al Emperador, nuestro señor, presto y con bien pues es el mejor consuelo y remedio de tan gran daño para Vuestra Majestad”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 20 jul. 1530”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 425. (Tradução nossa).

⁵⁵ D. JOÃO III. “Carta a Guido Ascanio Sforza de [s.d.] dez. 1546”. In: CDP, Vol. 6, p. 105.

⁵⁶ ANTT, CSV. Livro 3, folha 92.

legítimas. Com efeito, os espaços de representação no reinado de Francisco I tiveram maior difusão a partir da Batalha de Pávia de 1526 (quando o rei francês foi aprisionado pelas tropas de Carlos V) e da necessidade de formar alianças contra o imperador: “Foi o desastre de Pávia que alterou as práticas diplomáticas francesas, com a proliferação de embaixadas permanentes, especialmente na Suíça e na Inglaterra, além do surgimento de agentes especializados em certas áreas”.⁵⁷ Entre esses agentes, o rei francês enviou Honorato de Caix à corte portuguesa em 1527, para residir e tratar da prisão do almirante Jean Anjo.⁵⁸ Na carta de crença, Francisco I expunha a autoridade que concedia ao embaixador, na medida que redigia e assinava o documento pela sua própria mão:

Francisco pola graça de deos rei dos franceses e senhor de francia a todas as mãos dos quaes as presentes letras verem, sauda. Queremos que seja posto que nós confiados da fee, indústria, integridade e experiêntia das cousas de nosso muito amado e caro conselheiro Honorato de Caix, ho fazemos, instituimos e creamos e polas presentes letras instituimos, fazemos e creamos verdadeiro e legítimo embaixador oratorem e nosso procurador geral e especial. [...] Ho compriremos e perpetuamente guardaremos polo testemunho destas letras as quaes pola causa com nossa própria mão assinamos e fortalecemos como ha impressam de nosso próprio selo.⁵⁹

Há que se notar que Francisco I instituía um embaixador *oratore* em Portugal. A experiência dos oradores nos debates públicos do senado romano era referência para os novos modelos de práticas diplomáticas.⁶⁰ Hábeis não apenas com a escrita, em narrar eventos, negociações e personagens da corte, mas de mover e convencer aqueles com quem negociava, principalmente nos momentos de audiência com o rei. Não é por menos que a literatura dos “espelhos de príncipe”, manuais que orientavam os governantes nas atividades do governo, também buscaram dar conselhos aos

⁵⁷ “C’est de désastre de Pavie qui fait changer les pratiques diplomatiques française, avec la multiplication des ambassades permanentes, notamment en Suisse et en Angleterre et l’apparition d’agents specialisés dans certaines zones”. TALLON, Alain. *Op. Cit.*, pp. 147-148. (Tradução nossa).

⁵⁸ Jean Anjo, almirante de Dieppe, havia sido capturado por mercadores portugueses em 1529, após saquear navios da Índia nos arquipélagos dos Açores. Foi enviado de volta a França, com auxílio do embaixador Honorato de Caix, contudo, em 1531, recebeu uma carta de marca (ou de corso) para a represarias aos navios portugueses. A carta só foi revogada após a embaixada de Antônio de Ataíde e de Covarron, embaixador de Carlos V, em 12 de agosto de 1531, depois do pagamento sessenta mil francos da Coroa portuguesa. PALHA, Fernando. *A carta de marca de João Anjo: exposição summaria dos factos extraída de documentos originaes e inéditos*. Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 1882, pp. 11-22.

⁵⁹ BNP, Manuscrito 206, doc. 186. O documento foi encontrado no idioma português.

⁶⁰ FRIGO, Daniela. “Prudence and Experience: Ambassadors and Political Culture in Early Modern Italy”. *Journal of Medieval and Early Modern Studies*. Nº 38 (1), 2008, pp. 15-34.

embaixadores que adentravam nas negociações.⁶¹ Como os manuais emulados do *Dos Deveres* de Cícero,⁶² o *De Oficio Legati* de Hermolao Barbaro⁶³ de 1490 e o também *De Oficio Legati* de Ettienne Dollet de 1541.⁶⁴

Porém, diferentemente de destacar a característica oratória do embaixador, Guillermo de Croy, senhor de Chièvres no ducado da Borgonha e camareiro do imperador Carlos V, preferiu apontar na carta de crença que enviou a Portugal a importância da informação. Naquela altura, o imperador estava em Worms para a Dieta com os príncipes do Sacro Império (quando condenaram Martinho Lutero pelas suas acusações contra os dogmas da Igreja Católica).⁶⁵ Guillermo de Croix, que assumiu a posição de regente dos reinos ibéricos na ausência do imperador, enviou a Portugal o secretário Cristóvão Barroso para que fosse o informante da Coroa e, ademais, pudesse ser o correspondente do imperador na corte portuguesa:

O Imperador, meu Senhor, envia o secretário Barroso para residir nesta corte de Vossa Alteza para que, por ele, sua Majestade saiba o de lá e Vossa Alteza seja informada o de cá, como Vossa Alteza, em longo tempo, verá pelo o que sua Majestade escreve. Ademais disso, [o que] resta-me dizer que o Imperador, com muita razão, ama Vossa Alteza como sua Real pessoa merece.⁶⁶

Para efeitos comparativos, cabe apontar que as cartas de crença assinadas pelo imperador também acentuavam essa importância da informação, mesmo em momentos de guerra. Em agosto de 1525, por exemplo, Carlos V enviou Antoine Du

⁶¹ MATTINGLY, Garrett. *Op. Cit.*, p. 211. Ver também em: PÉQUIGNOT, Stéphane. “Les ambassadeurs dans les miroirs des princes en Occident au Moyen Âge”. In: ANDRETTA, Stefano; PÉQUIGNOT, Stéphane; WAQUET, Jean-Claude (orgs.). *De l'écrits relatifs à l'ambassadeur et à l'art de négociier du Moyen Âge au debut du XIXe siècle*. Roma: Publications de l'École Française de Roma, 2015, pp. 33-55.

⁶² CÍCERO. *Dos Deveres*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

⁶³ Para o tratado de Hermolao Barbaro: BRANCA, Vittore. *Nuova Collezione di Testi Umanistici Inediti o Rari*. Florença/IT: Olschki, 1969, pp. 159-167.

⁶⁴ Ver em: DUNLAP, James. “Étienne Dollet of Orleans, France”. *The American Journal of International Law*. Vol. 27. Nº 1, 1933, pp. 82-95.

⁶⁵ Segundo Peter Marshall, após o Édito de Worms os príncipes e os delegados de quatorze cidades autônomas do Sacro Império assinaram um “protesto” contra a condenação de Martinho Lutero. Esses príncipes acabaram sendo denominados de “protestantes” e logo, o termo veio a ser empregado para caracterizar os seguidores de Lutero e de outros associados a movimentos contrários as decisões do papa, que por sua vez, foram vulgarmente chamados de “papistas”. MARSHAL, Peter. *Reforma Protestante: uma breve introdução*. Porto Alegre: L&PM POCKET, 2017, p. 35.

⁶⁶ “El enperador mi señor enbia al secretario barroso a Residir en essa corte de Vuestra Alteza para que por el su Majestad sepa de lo de alla y Vuestra Alteza sea informado de lo de aca, como Vuestra Alteza mas largamente vera por lo que su Majestad le escriue. Lo que de mas de aquello a mí me queda que decir es que asi por lo que el enperador con mucha Razon ama a Vuestra Alteza como por lo que su Real persona merece”. ANTT, NA 879. Maço 2, doc. 181. (Tradução nossa).

Pratt à corte da rainha Luísa da França, enquanto mantinha preso em Madrid o rei Francisco I, filho da rainha. Na carta, o imperador suplicava a Luísa de Valois para que o embaixador tivesse bom tratamento e que permitisse que suas cartas pudessem chegar as suas mãos:

Imploro-lhe, Senhora Regente, que lhe dê uma boa recepção e tratamento, enquanto atuando a meu serviço, como sempre terei que esperar de mim os seus Embaixadores, que, confio, não tiveram até agora nada a reclamar. [...] Esperando, Senhora, a mesma consideração de sua parte para com meu referido Embaixador, e que nossa correspondência seja deixada passar sem impedimentos.⁶⁷

Com efeito, o pedido do imperador também respondia a algo que o rei francês havia feito, quando em 1518 Francisco I permitiu que os emissários do imperador passassem pelo território francês e levassem cartas para o ducado da Borgonha (ainda que ambos fossem concorrentes na eleição do Sacro Império).⁶⁸ Contudo, podemos concluir que mesmo em um momento em que leis reguladoras para o envio dos embaixadores inexistiam, pelas cartas de crença as funções para o representante do monarca eram compartilhadas pelas diversas cortes da Europa.⁶⁹ A importância de se manterem informados sobre o que ocorria nas cortes vizinhas era apontada como uma forma de saberem a saúde do governante, a boa disposição que mantinha com seus súditos e com os reinos que o cercavam. Funções específicas e confidenciais eram indicadas apenas nas instruções aos embaixadores, de forma que a linguagem da diplomacia era pautada por uma relação de vínculo à Cristandade, uma comunidade cristã universal, que tinha nos embaixadores os “conciliadores das vontades” dos governantes.⁷⁰

Diferentes níveis de representação, feitas por enviados com diferentes graus de hierarquia, apontam para a dinâmica de interações que havia entre os soberanos,

⁶⁷ “I beg you, Madame the Regent, to give him a good reception and treatment, whilst acting in my service, such as I would always have your Ambassadors to expect from me, who, I trust, have hitherto had nothing to complain. [...] Hoping, Madame, for the same consideration on your part towards my said Ambassador, and that our correspondence may be suffered to pass without hindrance”. CARLOS V. “Carta a rainha Luíza de 25 ago. 1525”. In: BRADFORD, William. *Correspondence of the Emperor Charles V and his Ambassadors at the Court of England and France from Original Letters in the Imperial Family Archives at Viena, with a Connecting Narrative and Bibliographical Notices of the Emperor, and Some of Most Distinguished Officers of his Army and Household, together with the Emperor’s Itinerary from 1519-1551*. Londres: Richard Bentley, 1850, p. 146. (Tradução nossa).

⁶⁸ Ver *Autorisation donnée au roi d’Espagne de faire passer ses courriers par la France* de 13 jan. 1518, em: LEVASSEUR, Émile. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 381-382; BÉLY, Lucien. *Op. Cit.*, p. 29.

⁶⁹ FRIGO, Daniela. “Ambassadeurs et Diplomatie à l’époque moderne: modèles et pratiques entre l’Italie et l’Europe”. In: CASTRO, Zília Osório de (org.). *Op. Cit.*, p. 32.

⁷⁰ VERA Y ZUNIGA, Juan Antonio de. *Op. Cit.*, Livro 1, folha 66.

por meio de agentes, embaixadores, procuradores, entre outros. Durante o reinado de D. João III, buscou-se dar seguimento à prática da diplomacia permanente que já era percorrida por toda a Europa. Assim, o envio ordinário de embaixadores era uma forma de a Coroa se manter informada e assegurar as boas relações entre as cortes. No entanto, quem foram os embaixadores que residiram na Cúria durante o reinado de D. João III? A fim de averiguar origens, linhagens e funções exercidas na corte portuguesa, o tópico seguinte buscará mapear retratos coletivos e aspectos comuns entre os embaixadores residentes em Roma.

1.2 Biografias Coletivas

Em primeiro lugar, os embaixadores pertencem à mais alta nobreza do reino. Sobrenomes como Mascarenhas, Silva, Sousa, Meneses e Faria representam grupos familiares linhagísticos que eram proprietários de inúmeros bens e senhorios, além de participantes da administração régia, antes mesmo da fundação do reino no século XII.⁷¹ A herança dos serviços prestados à Coroa constituía um dos núcleos fundamentais de identificação da nobreza em Portugal, assim como a limpeza de sangue e os privilégios fiscais e jurídicos.⁷² Embora em Castela e Portugal existissem diferenças nas definições entre os nobres (como a nobreza titular e de sangue), podemos afirmar que os serviços à Casa Real formavam um discurso nobiliário majoritário na Península Ibérica.⁷³ Exemplo disso é o embaixador Brás Neto, natural de Castela, que mudou-se para Portugal junto à restituição dos bens da Casa de Bragança e foi reconhecido com os privilégios de fidalgo, após a confirmação do estatuto de nobreza em 1516.⁷⁴

⁷¹ Exemplo disso são as Casas de Sousa, Silva, Meneses e Mascarenhas ligadas aos Borgonha, primeira Casa Real de Portugal e as Casas nobres de Leão e Castela. Para a origem dos Meneses e Sousa: FREIRE, Anselmo Braamcamp. *Brasões da Sala de Sintra. Op. Cit.*, Vol. 1, pp. 104 e 204; Para os Silvas: *Ibidem*, Vol. 2, p. 5; Para os Farias e Mascarenhas: FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Op. Cit.*, Vol. 5, XIII, p. 105; *Ibidem*, Vol. 6, XVII, p. 51.

⁷² GUILLÉN BERRENDERO, José Antonio. *La Edad de la Nobleza: Identidad nobiliaria en Castilla y Portugal (1556-1621)*. Madrid: Polifermo, 2012, p. 488. Ver também em: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "As nobrezas portuguesas na época moderna: um breve ensaio historiográfico crítico". In: GUILLÉN BERRENDERO, José Antonio; MARTÍNEZ HERNÁNDEZ, Santiago; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan. *NOBILITAS. Estudios sobre la nobleza y lo nobiliario en la Europa Moderna*. Aranjuez: Doce Calles, 2015, pp. 75-90.

⁷³ GUILLÉN BERRENDERO, José Antonio. *La Edad de la Nobleza. Op. Cit.*, p. 518.

⁷⁴ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*. Livro 11, folha 124v.

Outra observação é que, entre os nove embaixadores enviados para residir na Cúria, os núcleos familiares não se repetem. Há sempre uma nova Casa nobiliárquica que assume a embaixada quando um embaixador regressa. Essa rotatividade parece ser essencial para manter equilíbrio entre as Casas e garantir a autoridade da Coroa de conceder honras e privilégios.⁷⁵ Contudo, ainda assim, familiares entrecruzaram suas funções em Roma. Aires de Sousa foi agente do rei na Cúria após a eleição do papa Adriano VI, e seu primo Cristóvão de Sousa foi embaixador residente na corte romana entre os anos de 1540 e 1542.⁷⁶ João de Faria também foi agente no ano de 1522; era tio de Baltasar de Faria, e cumpriu suas funções de residente em Roma durante os anos de 1513 e 1515.⁷⁷ Aliás, sobre o período de estadia na Cúria, pode-se concluir que era relativo. Não havia um cronograma restrito como os vice-reis da Índia, que cumpriam três anos de serviços, mas não faltavam esforços para que os embaixadores se mantivessem na embaixada até a resolução das missões propostas. A média entre os nove embaixadores foi de quatro anos, mas houve os que ficaram menos, como Henrique de Meneses, Brás Neto e Pedro Souza de Távora, que mal cumpriram dois anos. E houve outros com maiores extensões temporais, como D. Miguel da Silva e Baltasar de Faria, que estiveram na embaixada por dez anos cada.

Sobre os ordenados dos embaixadores, ao que parece, se manteve entre os mil cruzados por ano (o que equivale a quatrocentos mil reais em moedas de cobre), que eram pagos pela Coroa a todos os embaixadores do reino, como fez petição Afonso de Lencastre após o falecimento de D. João III: “O comendador mor [Afonso de Lencastre] Pede que lhe mande pagar V mil cruzados que diz que lhe sam devidos da merce ordinaria que se faz a todos os embaixadores de mil cruzados cad anno”.⁷⁸ Obviamente, outros ordenados também eram pagos de acordo com as funções que eram exercidas ou caso o embaixador fizesse a petição de um valor para suprir os gastos na embaixada. D. Miguel da Silva, por exemplo, no ano de 1523, enquanto estava na embaixada romana, recebia cem mil reais como tença ordinária pela Coroa, que eram pagos desde 1515.⁷⁹ Outro exemplo, foi a petição de D. Martinho e Pedro

⁷⁵ GUILLÉN BERRENDERO, José Antonio. *La Edad de la Nobleza. Op. Cit.*, p. 504.

⁷⁶ PHGCRP. Livro 14, parte 1, p. 343.

⁷⁷ FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Op. Cit.*, Vol. 5, XIII, p. 105.

⁷⁸ Ver: “Listas das pessoas que pedem remuneração pelos seus serviços à Coroa (1557)”. *Fragmenta Historica*. Nº 6, 2018, p. 407.

⁷⁹ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Livro das tenças del Rei”. In: *AHP*, Vol. 2, p. 110. O mesmo valor da tença é comprovado em uma carta passada por D. Manuel no ano de 1517: ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*. Livro 44, folha 90v.

de Mascarenhas, quando requereram a D. João III quatrocentos e quarenta cruzados, além de provisões que foram gastas nos tempos da embaixada romana.⁸⁰

Na corte portuguesa, as funções exercidas foram diversas. Excluindo a função de embaixador em Roma, podemos dividir essas funções em quatro. De formas distintas, atendiam a todos os que residiam na Cúria durante o reinado de D. João III:

Quadro 3: Funções dos embaixadores residentes

Embaixador	Cargo Eclesiástico	Cavaleiro da Casa Real	Cargo de Desembargador	Embaixador em outras cortes
Afonso de Lencastre		X		X
Baltasar de Faria			X	
Brás Neto	X		X	X
Cristóvão de Sousa		X		
Henrique de Meneses		X	X	
D. Martinho de Portugal	X			X
D. Miguel da Silva	X			X
Pedro de Mascarenhas		X		X
Pedro de Sousa de Távora	X			

Fonte: Levantamento próprio

Embora a Cúria privilegiasse embaixadores eclesiásticos, como já ocorria no reinado de D. Afonso V (1438-1481),⁸¹ entre os embaixadores residentes de D. João III o clero era mais uma parcela se comparado aos juristas (ou desembargadores) e os cavaleiros da Casa Real. A escolha do clero para a embaixada romana está ligada à proximidade com o monarca e, mais ainda, com a vertente teológica dominante do Conselho do rei, que durante os trinta e seis anos de reinado se afirmou cada vez mais na defesa da unidade da fé católica e luta contra as heresias.⁸²

Dos nove embaixadores, quatro eram eclesiásticos e exerceram funções no episcopado português: D. Martinho, D. Miguel, Brás Neto e Pedro de Sousa de Távora. Todavia, entre os eclesiásticos, Brás Neto também assumiu cadeira como jurista nos

⁸⁰ ANTT, CSV. Livro 6, folha 67. Sobre as recompensas, mercês e privilégios concedidos pela a Coroa: RICUPERO, Rodrigo. *A Formação da Elite Colonial no Brasil: (de 1530 a 1630)*. 2ª ed. São Paulo: Almedina, 2020, pp. 37-60.

⁸¹ LIMA, Douglas Mota Xavier de. *Op. Cit.*, p. 122.

⁸² PAIVA, José Pedro. *Os Bispos em Portugal (1495-1777)*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, pp. 301-328.

tribunais civis da corte, era desembargador da Casa da Suplicação⁸³ e juiz das capelas de Nossa Senhora de Lisboa,⁸⁴ conforme atesta os livros da chancelaria de D. Manuel. Ademais, foi bispo de São Tiago no arquipélago de Cabo Verde, que parece ter sido um prêmio pelas funções de embaixador em Roma e no Sacro Império, pois, como informa Lope Hurtado de Mendonça: “Dizem que o novo embaixador [Brás Neto] partirá dia sete deste mês; [entre os] letrados, ele é o que tem o melhor lugar junto ao Rei; é clérigo e está eleito bispo de Cabo Verde”.⁸⁵ A criação do bispado só foi confirmada pelo papa em 1533, quando Brás já havia retornado ao reino. Porém, em 1528, antes de seguir para a embaixada, Brás recebeu cartas de doação de D. João III de desembargador do Paço⁸⁶ e de um terreno na vila de Almeirim:

D. João etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e merce ao Doctor Braz Neto do meu cõselho e desembargador do paço e petições tenho por bem e me praz lhe fazer mercê de juro e de herdade pera elle e para todos seus herdeiros hum chão que esta em a minha Villa de Almerim abaixo das casas de Vasques Anes Corte Real antre as vinhas e a estrada publica que vai para Santarem, [...] pera no dito chão fazer casas e benfeitorias como em cousa sua propria a qual chão e benfeitorias que elle dito Doctor mandar fazer ficaraa per ser falecimento da pessoa a que o dito chão e casas ficar e o herdarem o quera seu filho barão [...] e asi seus herdeiros descendentes por linha direita masculina segundo forma de minha ordenação.⁸⁷

Supomos que a doação do terreno era para a construção de um senhorio da Casa dos Neto em Portugal e, ademais, Brás, como bispo de São Tiago e desembargador do Paço, era um dos mais proeminentes juristas da corte e gozava de grande prestígio do monarca: “É o letrado de quem mais se aproveita o Rei”.⁸⁸ Foi graças a esse privilégio que participou da execução do Tribunal da Presas em Baiona, como embaixador de Portugal, para a recuperação dos bens tomados por corsários em 1537.⁸⁹ Todavia, entre os eclesiásticos, é para D. Miguel da Silva que podemos

⁸³ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*. Livro 23, folha 49v.

⁸⁴ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*. Livro 8, folha 19v.

⁸⁵ “El nuevo enbaxador dizem que partira a VII deste; de letrado es el que tiene mejor lugar cave el Rey; es clérigo, está electo para obispo de Cabo Verde”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 5 jun. 1529”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 365. (Tradução nossa).

⁸⁶ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 47, folha 133.

⁸⁷ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 72, folha 137.

⁸⁸ “Es el letrado de quien mas se aprovecha el Rey”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 11 dez. 1528”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 308. (Tradução nossa). Sobre o senhorio dos Neto: TÁVORA, Luíz de Lencastre e. *Dicionário das Famílias Portuguesas*. Lisboa: Quetzal Editores, 1989, s.v. “Netos”, p. 266.

⁸⁹ CARDIM, Pedro. “A diplomacia portuguesa no tempo de D. João III. Entre o Império e a Reputação”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, p. 650.

dar maior destaque na corte de D. João III. Diferentemente dos demais, D. Miguel assumiu o bispado de Viseu e não uma das novas dioceses ultramarinas, o que permitia um alto recebimento de dízimos e maior prestígio na corte.⁹⁰ Após dez anos na embaixada romana, perpassando os anos finais do reinado de D. Manuel e na presença de três papas - Leão X (1512-1521), Adriano VI (1522-1523) e Clemente VII (1523-1535) -, D. Miguel da Silva retornou à corte com um breve papal que o nomeava bispo de Viseu, algo que confrontava as pretensões da Coroa que, por sua vez esperava indicar o infante D. Henrique.⁹¹ Em Portugal, recebeu inúmeras compensações no seu retorno: foi membro do Conselho de D. João III como escrivão da puridade, e de suas mãos foram escritas as instruções ao conde de Castanheira, Antônio de Ataíde, quando foi embaixador na França, como comprova a assinatura “o Bpo de Viseu a fez”.⁹² Antes das obrigações de residência, impostas aos bispos pelo Concílio de Trento, D. Miguel já frequentava assiduamente a sua diocese e foi também um grande incentivador da construção de diversos monumentos na região de Viseu e no norte de Portugal.⁹³ Como a Misericórdia de Trancoso, a qual D. Miguel doava uma pensão de quatrocentos reais a cada ano, e o piso do Claustro da Sé de Viseu, projetado pelo arquiteto Francesco de Cremona (antigo membro do ateliê de Michelangelo).⁹⁴

D. Miguel da Silva também financiava o empreendimento marítimo e comercial da Coroa. Em carta a Antônio de Ataíde, por exemplo, D. João III pedia que pagasse a D. Miguel cerca de cinco mil cruzados “dos X que me emprestou”, pelo contrato de

⁹⁰ COL, João. “Catálogo dos bispos da igreja de Viseu”. In: *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portuguesa que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722, s.p.

⁹¹ Sobre a nomeação de D. Miguel da Silva, como bispo de Viseu: CLEMENTE VII. “Breve *Intelleximus ex dilecti* de 23 mar. 1526”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 264. Ver também em: BUESCU, Ana Isabel. “D. João III e D. Miguel da Silva, bispo de Viseu: novas razões para um ódio velho”. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Vol. 1, Nº 10, 2010, pp. 141-168.

⁹² D. JOÃO III. “Instruções a Antônio de Ataíde de 24 abr. 1531”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 16. Para a nomeação de D. Miguel da Silva como escrivão da puridade: ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 8, folha 154v.

⁹³ Sobre as obrigações de residência, ver discussões sobre a participação do bispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires, no Concílio de Trento em: PEREIRA, Juliana Torres Rodrigues. *Batalha fraterna: D. Frei Bartolomeu dos Mártires e a defesa da autoridade episcopal na reforma católica (1559-1582)*. Jundiaí/SP: Paco, 2018, pp. 152-190.

⁹⁴ Sobre a doação à Misericórdia de Trancoso: PAIVA, José Pedro. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2002, p. 412. Sobre o investimento nos monumentos em Viseu: SOUZA, Maria Luiza Zanatta de. “D. Miguel da Silva, bispo de Viseu e o seu destacado papel na eclosão de um novo repertório artístico e cultural renascentista em Portugal em meados do século XVI”. *Revista Diálogos Mediterrânicos*. Nº 8, 2015, p. 171.

comércio da Casa da Mina.⁹⁵ No entanto, ao final da década de 1530, quando o papa Paulo III declarou uma lista com as promoções aos novos cardeais na Cúria, entre os nomes estava D. Miguel da Silva, e, como aponta Frei Luís de Sousa: “É a dinidade tão alta e a natureza humana tão amiga de se aliantar em honras, que D. Miguel determinou não perder o que se lhe oferecia de graça”.⁹⁶

A promoção de D. Miguel como cardeal não foi aceita pela Coroa portuguesa. Na mesma altura, o cardeal D. Afonso tinha falecido e D. Henrique, arcebispo de Braga e inquisidor-mor do reino, era a indicação de D. João III, que, ao saber da fuga de D. Miguel da Silva, enviou diversas cartas ao papa e aos embaixadores para que impedissem a eleição ao colégio de cardeais.⁹⁷ Porém, quando D. Miguel finalmente entrou em Roma como cardeal em 1541, D. João III outorgou uma “sentença mui grave”,⁹⁸ confiscando todos os bens e direitos que tinha no reino:

Dom João etc, faço saber a quantos esta minha carta virem, que sendo dom Miguel da silua Bispo de Viseu natural de meus reynos, e meu vassalo, fidalgo de minha caza, do meu conselho, e escrivão da minha puridade, e pessoa de que eu muito confiaua, e com quem comunicaua os segredos e cousas do meu estado, e da coroa de meus reynos, e tendo juramento de me servir bem e fielmente, e de guardar meus segredos, e do meu conselho, e de me obedecer como a seu Rey e senhor, e auendo o Bispado de Viseu ha minha apresentação e supricação, e tendo recebido de mim muytas e muy grandes honras e mercês, pollo que sendo obrigado a me servir e obedecer e guardar toda a lealdade e fieldade e segredo, ele desobedecendo-me, sem me pedir licença, escondidamente fugio de meus reynos, e se foy fora deles, tendolhe eu mandado que o não fizesse, e se isentou de meu serviço e obediencia, sem me entregar as cartas e escrituras de grande sustancia e segredo, que como meu escrivão da puridade que era em seu poder tinha, e sendo eu certificado que ele era fogido, o mandey chamar por minha carta, que lhe foy dada, na qual lhe mandaua que se tornasse, e viesse logo a mim, sem nenhuma detenção, e porque não pudesse dizer, que com algum receyo deixaua de vir, lhe mandey hum seguro abastante, ao que elle não quis obedecer, não vindo, nem comprindo meus mandados, pollo que he dino de grandes penas; e por tanto eu como seu Rey e senhor o priuo do officio de escrivão da puridade que de mim tinha, e de todas as jurisdições, rendas, tenças, moradias, mantimentos, e ordenados, priuilegios, liberdades, honras, graças, e mercês que tinha, e lhe tenho feitas, e mando que seja riscado de meus liuros, e o ey por não natural, e desnaturado de meus reynos, e mando que lhe não sejam guardados, nem possa usar, gozar de nenhuns priuilegios, liberdades, imunidades, graças, exemções, mercês, honras e franquezas, nem preeminencias que os naturais deles usão, gozão, e podem gozar, gouir, antes o ey como se em eles nunca nacera, e bem assy ey por não naturais, e desnaturado todos meus suditos vassallos e naturais, que com ele estiverem, ou

⁹⁵ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 5 mai. 1537”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 341.

⁹⁶ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 167.

⁹⁷ “Manifesto sobre as cousas do Bispo de Viseu”. In: ANTT, CSV. Livro 3, folhas 134-143v.

⁹⁸ “Livro das linhages novas de Damião de Goes, que segue ao Conde D. Pedro”. BNP, Cód. 977. 1616, folha 153v.

para ele se forem, da notificação desta em diante, ou por qualquer maneyra o acompanharem ou seruirem em qualquer parte que ele estiuer.⁹⁹

A entrada de D. Miguel da Silva no colégio de cardeais foi um fator que a Coroa portuguesa sempre buscou impedir, pois esperava nomear os membros da família real no cardinalício. Por isso, o envio de embaixadores que não poderiam ocupar um lugar entre os cardeais foi uma alternativa para manter as escolhas da Coroa sobre o clero. Das poucas informações que conseguimos coletar sobre Pedro de Sousa de Távora, por exemplo, a saída da embaixada romana foi, justamente, devido à Coroa recusar sua indicação para o bispado de São Tiago, pois, nessa altura, a Coroa esperava ter o direito de “apresentação” do bispado.¹⁰⁰ Brás Neto, único entre os eclesiásticos que ocupou uma cadeira como jurista em causas civis, só recebeu a autorização do papa no ano de 1538, quando Paulo III promulgou uma bula permitindo que os membros do clero pudessem ser desembargadores do Paço.¹⁰¹ Outros que também ocuparam uma cadeira como desembargador foram Henrique de Meneses e Baltasar de Faria. Henrique de Meneses era o segundo filho do conde-prior de Tarouca, D. João de Meneses,¹⁰² e teve uma importante participação como advogado do seu irmão, D. Duarte de Meneses, que tinha sido preso devido a denúncias de sua governação na Índia.¹⁰³

Foi com o objetivo de libertá-lo do cárcere do castelo de Torres Vedras - onde esteve preso por sete anos -, que Henrique de Meneses proferiu uma “eloquente representação” em sua defesa.¹⁰⁴ A fala foi anexada ao catálogo dos registros históricos da Casa de Vimieiro, e alegava que D. Duarte havia servido anos na Índia e no norte da África, enfrentando os mouros em nome do rei e, por isso, D. João III deveria perdoá-lo:

⁹⁹ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, pp. 313-314. O mesmo em: ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, pp. 836-837.

¹⁰⁰ PEDRO DE SOUSA DE TÁVORA. “Carta a D. João III de 29 nov. 1538”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 457. As únicas informações sobre Pedro de Sousa de Távora foram encontradas em: MACHADO, Diogo Barbosa. *Biblioteca Lusitana*. Vol. 3. Lisboa: Oficina de António Risidoro da Fonseca, 1759, p. 621.

¹⁰¹ *PHGCRP*. Livro 2, pp. 406-407.

¹⁰² “Livro das linhages novas de Damião de Goes, que segue ao Conde D. Pedro”. BNP, Cód. 977, folha 146.

¹⁰³ Entre as denúncias estavam o naufrágio de duas das maiores naus portuguesas que retornavam ao reino com grande quantidade de especiarias. A nau Santa Catarina do Monte do Sinai e a nau São Jorge. Ver “Relação das naus que se perderam no caminho da Índia”, em: SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 291.

¹⁰⁴ MACHADO, Diogo Barbosa. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 454.

Posto que contra don Duarte o seu [crime] fosse todo prouado ele com sua tão porlongada e tão desacostumada prisão ser recebida [e] mais do que por isso morrera e quem me dissesse o contrario cujos defenderia como caualejro falando com perdão de Vossa Alteza e por ventura como letrado. Porque hua tal cousa e de tantas e tão honradas calidades como don Duarte ser preso e mais [a] huum soo mes pera lhe cortarem a cabeça [...]. E nunca se vio em Espanha nem se leo nas [leis] canonicas e por não andar buscando exemplos estranhos, capitães [que] vierão da India em tempos del Rey vosso pay e vosso aos quaes forão postas causas taes e maiores que a don Duarte, e nunca forão por iso presos, e os que o forão de ser soltos como era rezão e como o don Duarte deuera de ser.¹⁰⁵

A defesa feita por Henrique de Meneses foi essencial na libertação de D. Duarte. Após o julgamento realizado na presença de D. João III, em 15 de junho de 1532, na cidade de Santarém, “el-Rei perdoou muita parte da condenação, havendo respeito de seus serviços em África”.¹⁰⁶ Além do mais, mesmo na embaixada romana, Henrique de Meneses manteve grande contato com seus familiares, fazendo sempre pedidos a D. João III para retornar ao reino, ou que pudesse enviar sua família, pois o pesar da distância era um comentário recorrente em suas cartas: “[Peço] Vossa Alteza encomendar vos mynha molher e filhos, porque o que eu synto nom no posso dyzer canto mais escrever”.¹⁰⁷ Foi após retornar de Roma que Henrique de Meneses deu continuidade à sua carreira como jurista, foi governador da Casa do Civil de Lisboa,¹⁰⁸ além de obter privilégios reais nos processos contra seus caseiros e lavradores.¹⁰⁹ Os filhos de Henrique de Meneses também seguiram a carreira do pai. Quatro dos seus doze filhos (sete homens e cinco mulheres) estudaram Leis Civis e Canônicas no Colégio de Santa Cruz de Coimbra, integrado à Universidade após sua transferência no ano de 1537.¹¹⁰ João Telo de Meneses, Rodrigo de Meneses e Antônio de Meneses fizeram matrículas no ano de 1536, ano que o embaixador

¹⁰⁵ “Documentos de Caráter Histórico dos Séculos XV e XVI”. BNP, Cód. 7638, folha 235v. Outra versão da *Oração* de Henrique de Meneses foi encontrada em BNA, Cód. 50-IV-2, folhas 168-172, contudo, essa ao que parece se refere a Henrique de Meneses, homônimo do embaixador que foi vice-rei da Índia entre 1525 e 1526, chamado de o *Roxo*, substituto de Vasco da Gama, por fazer larga referência ao período que foi capitão geral em Goa. É na verdade, uma carta de o *Roxo* a D. João III durante sua governação na praça indiana. Sobre Henrique de Meneses, governador da Índia, ver em: COSTA, João Paulo Oliveira e. “A estrutura de comando do Estado da Índia durante o governo de D. Henrique de Meneses”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, pp. 307-318.

¹⁰⁶ MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 541.

¹⁰⁷ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 1 nov. 1535”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 275.

¹⁰⁸ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 40, folha 237; SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 146.

¹⁰⁹ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 4, folha 11.

¹¹⁰ SANTOS, Cândido dos. “Estudantes e Constituições dos Colégios de Santa Cruz de Coimbra (1534-1540)”. *Revista da Faculdade das Letras: História*. Nº 04/05, 1974, pp. 89-196.

regressou da Cúria.¹¹¹ O outro, Francisco de Meneses, fez sua matrícula em 1540 e, juntamente com o irmão, Antônio de Meneses, esteve na batalha de Alcácer-Quibir de 1578, ficando cativo e só sendo resgatado pelos confrades da Santa Casa de Misericórdia.¹¹²

É possível supor que Henrique de Meneses tenha estudado na Universidade de Lisboa antes de sua transferência à Coimbra, ou mesmo no Colégio de Santa Cruz como seus filhos. Segundo Diogo Barbosa Machado, foi um grande “jurisconsulto e estudioso em História Secular”, deixando obras de discussão do direito e história, como *Os Trabalhos de Hercules*.¹¹³ Provavelmente, deve ter estado próximo aos lentes da Cátedra de Leis da Universidade de Coimbra e que, na mesma época, também eram juízes do Tribunal da Casa da Suplicação, como Aires Pinhel, Antônio Soares e Gonçalo Vaz Pinto.¹¹⁴ Ademais, quase todos os embaixadores residentes passaram por universidades de destaque na Europa. Na Universidade de Salamanca, Baltasar de Faria formou-se em Cânones pelo Colégio Maior do Arcebispo de Toledo.¹¹⁵ Em Paris, no Colégio Santa Barbara - onde o reitor era o português Antônio de Gouveia -, passaram pela Cátedra de Teologia D. Miguel da Silva e D. Martinho de Portugal.¹¹⁶ No Colégio Santa Cruz de Coimbra, Pedro de Sousa de Távora se graduou em Teologia e foi abade no bispado do Porto.¹¹⁷ Brás Neto, pela origem castelhana, é de supor que tenha passado também pela Universidade de Salamanca, enquanto Cristóvão de Sousa, Afonso de Lencastre e Pedro de Mascarenhas, ao que parece, não passaram pelas academias.

Além de também frequentar o Tribunal da Casa da Suplicação, Baltasar de Faria esteve na maior corte da justiça secular em Portugal: o Desembargo do Paço. O cronista Garcia de Resende, por exemplo, notou que os maiores juízes do reino que gozavam de grande prestígio e proteção da Coroa eram os desembargadores da

¹¹¹ *Ibidem*, p. 121.

¹¹² MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 541. Sobre o trabalho das Confrarias da Misericórdia no resgate de cativos, ver em: SÁ, Isabel dos Guimarães. *O Regresso dos Mortos: Os Doadores da Misericórdia do Porto e a Expansão Oceânica*. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2018, p. 43.

¹¹³ MACHADO, Diogo Barbosa. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 454.

¹¹⁴ FERREIRA, Francisco Leitão. *Alphabeto dos Lentes da Insigne Universidade de Coimbra desde 1537 em diante*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1937, pp. 71, 80 e 108.

¹¹⁵ MARQUES, Armando de Jesus. “Baltasar de Faria, embaixador em Roma de D. João III. Informação sobre a sua vida. Guimarães, 1535”. *Revista de Guimarães*, Nº 86, 1976, pp. 132-133.

¹¹⁶ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Contratos professorais nas Universidades francesas no século XVI*. Coimbra/PT: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1960, pp. 273-275.

¹¹⁷ MACHADO, Diogo Barbosa. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 621.

suprema corte: “Hos grandes que em corte stam/ haam-d’estar sempre no paaço/ com medo de trayçam/ nam tem cõmunicaçam/ huos com outros huo espaço”.¹¹⁸ Baltasar de Faria precisou estudar cinco anos na Universidade de Salamanca, ser eleito como vice-reitor do Colégio do Arcebispo de Toledo e permanecer por dez anos na Cúria, até ser nomeado como desembargador.¹¹⁹ Diferentemente de Henrique de Meneses, não deixou obras sobre direito ou história (ou talvez desapareceram), mas foi um dos reformadores da Universidade de Coimbra, sendo nomeado como visitador da Coroa no ano de 1555, permitindo o controle sobre as cátedras de Leis e de Teologia, além da reformulação do regimento do Colégio de Santa Cruz e da transferência do Colégio das Artes para a Companhia de Jesus.¹²⁰

Os Cavaleiros da Casa Real estão recenseados entre os moradores da Casa de D. João III, que contemplava cerca de mil trezentos e sessenta e sete cavaleiros, dos quais setenta eram membros do Conselho da Coroa.¹²¹ Pedro de Mascarenhas e Henrique de Meneses são os únicos que são membros do Conselho. Cristóvão de Sousa e Afonso de Lencastre estavam entre os “outros cavaleiros”, mas que, após regressarem da Cúria, foram nomeados como conselheiros.¹²² Afonso de Lencastre, assim como Brás Neto, era natural de Castela, mas estava fora devido à fuga de seu pai do reino em 1483. Era filho do conde de Lemos, D. Dinis de Portugal, que fugiu após a morte do pai, o duque de Bragança, D. Fernando II.¹²³ Por ordem do rei D. João II, o duque foi executado depois de interceptar cartas com os reis de Castela e Aragão, negociando casamentos sem o consentimento da Coroa. O duque de Viseu, D. Diogo, primo do duque de Bragança, também foi executado devido aos boatos sobre uma tentativa de assassinato ao monarca.¹²⁴ D. Dinis e D. Jaime, filhos do duque D. Fernando II, acabaram pedindo asilo em Castela, enquanto que o rei D. João II pedia em seu testamento que o novo rei D. Manuel não restituísse, nem aceitasse novamente os filhos e os apoiadores dos duques de Bragança e Viseu:

¹¹⁸ RESENDE, Garcia de. “Miscelânea de Garcia de Resende e variedades de histórias, costumes, casos que em seu tempo aconteceram”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 559. Estrofe 119.

¹¹⁹ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 57, folha 93.

¹²⁰ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de [s.d.] ago. 1556”. In: BRANDÃO, Mário. *Documentos de D. João III*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1937, pp. 293-294.

¹²¹ PHGCRP. Livro 2, parte 2, pp. 453-524.

¹²² *Ibidem*, p. 460.

¹²³ Para a condenação do D. Fernando II, duque de Bragança: FREIRE, Anselmo Braamcamp. “As conspirações no reinado de D. João II”. In: *AHP*, Vol. 1, pp. 393-397.

¹²⁴ RESENDE, Garcia de. “Vidas e feytos d’el-Rey Dom Joan Segundo”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 233.

Porque eu tenho visto e sabido quanto mal e dano se segue nos regnos e senhorios com a viinda dalguns que cometem maaos casos contra os rex e senhores das terras, encomendo e mando ao dicto duque meu primo [D. Manuel] que aqueles que nos semelhantes casos erraram contra mym nem seus fylhos que fora destes regnos estam nom sejam recebidos neelles e assy encomendo a todollos grandes e pessoas do meu Conselho e do dicto duque meu primo que sempre lhe lembre muito que deve esto fazer.¹²⁵

Contudo, a vontade do monarca não foi seguida. O rei seguinte, D. Manuel, restituiu os bens dos Bragança no ano de 1498, e Afonso de Lencastre chegou ao reino junto com seu pai e seus irmãos. Seu sobrenome, Lencastre, foi escolhido por sua avó e viúva do duque de Bragança, em homenagem a rainha Filipa de Lencastre, e também fazia alusão ao filho bastardo de D. João II, D. Jorge de Lencastre (mestre das ordens de Cristo, Avis e São Tiago).¹²⁶ Após a morte de D. Manuel, D. João III seguiu com as restituições dos bens da Casa de Bragança, pagando como “satisfação” aos filhos de D. Dinis, anualmente, trezentos mil reais.¹²⁷ Inclusive, o posto de embaixador em Roma foi também parte das restituições que a Coroa proporcionava, permitindo a Afonso de Lencastre não apenas os pagamentos anuais como embaixador, mas, também, de comendador-mor da Ordem de Cristo, após o falecimento de D. Jorge de Lencastre.¹²⁸

Cristóvão de Sousa, filho do mordomo-mor, D. Diogo Lopes de Sousa, esteve na Índia junto ao primeiro vice-rei, Vasco da Gama, na década de 1520.¹²⁹ Logo nos primeiros anos, participou como capitão de uma armada que combateu em Diu, Cochim e em Goa,¹³⁰ e, no ano de 1527 - durante a ausência do governador da Índia -, Cristóvão de Sousa recusou entregar a fortaleza de Chaul ao secretário Lopo Vaz de Sampaio, o que só foi feito após a chegada do novo governador.¹³¹

Ao retornar ao reino, “leuando todos os seus papeis”,¹³² delatou as más atuações dos portugueses, como a perda de territórios e mercadorias feita pelo governador D. Duarte de Meneses (irmão de Henrique de Meneses), o que talvez

¹²⁵ *GTT*, Vol. 6, p. 97.

¹²⁶ *PHGCRP*. Livro 9, parte 1, p. 35. Sobre os Lencastres, descendentes do rei D. João II: CANEDO, Fernando de Castro da Silva. *A descendência portuguesa de El-rei D. João II*. 3ª ed. Lisboa: Edições Gama, 2006.

¹²⁷ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Livro das tenças del Rei”. In: *AHP*, Vol. 2, p. 121.

¹²⁸ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 977.

¹²⁹ *PHGCRP*. Livro 12, parte 1, p. 341.

¹³⁰ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 182.

¹³¹ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 22.

¹³² ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 359.

tenha lhe permitido receber uma tença de trinta mil reais de cavaleiro da Coroa.¹³³ Em 1538, foi nomeado como escrivão das Almadras do Algarve, ou seja, contador da pesca de atum, da anotação dos impostos e de todo o material dos pescadores, como âncoras, barcos e redes.¹³⁴ Dois anos depois, foi enviado às pressas à Cúria, a fim de impedir a posse de D. Miguel da Silva no cardinalício. Entretanto, o embaixador não obteve êxito na negociação e, em dezembro de 1541, Cristóvão de Sousa pediu ao rei que o concedesse licença para retornar a Portugal, pois “so o desgosto, que Vossa Alteza vê que eu devo de ter em me ver com ho bispo [D. Miguel da Silva] nesta corte, e cardeal, espero que m’abaste pera receber de Vossa Alteza esta mercê”.¹³⁵

Mesmo não conseguindo impedir a posse de D. Miguel, Cristóvão de Sousa retornou ao reino como membro do Conselho de D. João III “pelo merecimento de sua pessoa”.¹³⁶ Pedro de Mascarenhas, de igual maneira, também esteve na Índia, mas foi o último cargo que ocupou. Foi membro da casa de D. João III, ainda como príncipe de Portugal; esteve na frota que acompanhou a princesa D. Beatriz para o seu casamento com D. Carlos II, duque de Sabóia; e foi alcaide do castelo de Trancoso, sendo responsável pelas fronteiras do reino com Castela. Em 1554, foi enviado à Índia como vice-rei, substituindo D. Garcia de Noronha. Faleceu no ano seguinte.

Os cavaleiros e desembargadores tiveram casamentos com as mais altas Casas nobres de Portugal, e mesmo entre seus familiares mais próximos. Cristóvão de Sousa se casou com Guiomar de Castro, filha do seu primo Aires de Sousa (agente de D. João III em Roma).¹³⁷ Afonso de Lencastre se casou com Jerônima de Noronha, filha do capitão de Ceuta e alcaide de Óbidos, D. Diogo de Noronha.¹³⁸ Pedro de Mascarenhas teve dois casamentos, com Filipa Henriques, filha de D. Simão de Miranda, e com Helena de Mascarenhas, filha do seu homônimo Pedro de Mascarenhas, capitão de Azamor.¹³⁹ Henrique de Meneses se casou com a filha do

¹³³ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Livro das tenças del Rei”. In: *AHP*, Vol. 2, p. 89.

¹³⁴ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 49, folha 161v; BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 267, s. v. “Almadras”.

¹³⁵ CRISTÓVÃO DE SOUSA. “Carta a D. João III de 06 dez. 1541”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 398.

¹³⁶ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 50, folha 179.

¹³⁷ *PHGCRP*. Livro 14, parte 1, p. 341

¹³⁸ *PHGCRP*. Livro 9, parte 1, p. 38.

¹³⁹ FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Op. Cit.*, Vol. 6, XVII, p. 582.

alcaide de Faro, Beatriz de Vilhena.¹⁴⁰ E, por último, Baltasar de Faria se casou com Isabel Brandão, filha de D. Antônio Sanches Brandão, da Casa de Brandoim.¹⁴¹

Analisar os casamentos também indica o comportamento da nobreza em receber benefícios da Coroa. Henrique de Meneses, por exemplo, pelo matrimônio com Beatriz de Vilhena, recebia trinta e seis mil reais como dote de casamento.¹⁴² Embora os embaixadores eclesiásticos não tenham contraído matrimônio pela obrigação de castidade, não deixaram de ter herdeiros legítimos, como Brás Neto e seu filho barão de Almeirim, além de Eliseu e Maria de Portugal, filhos de D. Martinho de Portugal.

Uma última característica de destaque entre os nove embaixadores residentes em Roma é que quatro deles também tiveram funções em outras embaixadas, mas não necessariamente a serviço de D. João III. D. Martinho e D. Miguel da Silva foram núncios e legados papais, representaram os pontífices em negociações e envio de importantes bulas. D. Martinho esteve na corte portuguesa como núncio do papa Clemente VII, entre 1527 e 1529, após negociar a libertação do pontífice durante o Saque de Roma.¹⁴³ D. Miguel esteve em Veneza e em Bolonha, no pontificado de Júlio III (1550-1555), e foi cogitado na corte do imperador Carlos V, mas foi negado por ser “cousa não grata a seu cunhado”.¹⁴⁴ Brás foi à corte do Sacro Império, durante as negociações para o Tratado de Saragoça, que definiu as ilhas Molucas como possessão de Portugal.¹⁴⁵ Afonso de Lencastre também esteve na França durante a regência do cardeal D. Henrique,¹⁴⁶ e Pedro de Mascarenhas cumpriu diversas funções como embaixador durante o reinado de D. João III, estando na França, Castela, Flandres, Trento e no sultanato de Belez, no norte da África. Os únicos que deixaram descendentes que também cumpriram funções de embaixador foram Henrique de Meneses, - seu filho primogênito, João Telo de Meneses, esteve na Cúria durante o reinado de D. Sebastião -,¹⁴⁷ além de Dinis de Lencastre, filho de Afonso de Lencastre, que também esteve em Castela e na França sob o mesmo reinado.¹⁴⁸

¹⁴⁰ MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 544.

¹⁴¹ FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Op. Cit.*, Vol. 5, XIII, p. 105.

¹⁴² FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Livro das tenças del Rei”. In: *AHP*, Vol. 2, p. 85.

¹⁴³ WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 18.

¹⁴⁴ MACHADO, Diogo Barbosa. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 483.

¹⁴⁵ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, pp. 73-75.

¹⁴⁶ *PHGCRP*. Livro 9, parte 1, p. 37.

¹⁴⁷ MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 545.

¹⁴⁸ *PHGCRP*. Livro 9, parte 1, p. 38.

Por fim, há de se ressaltar que nenhum dos embaixadores foi acusado nos processos da Inquisição. Dos embaixadores que faleceram ainda durante o reinado de D. João III, Brás Neto, Pedro de Mascarenhas, D. Martinho e D. Miguel da Silva não foram perseguidos como outros embaixadores do monarca após retornar ao reino. Damião de Goiás, feitor em Antuérpia e guarda-mor da Torre do Tombo, foi acusado pelo jesuíta Simão Rodrigues de ter conhecido e conversado com os “hereges” Martinho Lutero e Philippe Melacton.¹⁴⁹ No entanto, é de se imaginar que Pedro de Mascarenhas e D. Martinho devem ter sido vigiados de perto pelo tribunal. Durante sua estadia na corte do imperador Carlos V, Pedro de Mascarenhas organizou um banquete e festividades, e foi acusado de fazer uma “sátira manifesta a Roma”.¹⁵⁰ Contudo, Pedro de Mascarenhas veio a falecer em Goa. Durante o período em que foi vice-rei da Índia, caso tivesse retornado, talvez teria passado por semelhante processo ao de Damião de Góis. D. Martinho foi um dos seguidores de Erasmo de Roterdã e tinha negócios com os cristãos novos mais influentes do reino. Um dos criados de D. Martinho, Antônio Coelho, foi preso pela Mesa da Inquisição de Lisboa no ano de 1547, acusado de sodomia, e teve que recorrer ao papa para se libertar da pena de exílio na ilha de São Tomé.¹⁵¹

A seguir, analisaremos duas trajetórias dos embaixadores residentes em Roma, tanto no percurso na embaixada quanto em suas carreiras na corte portuguesa. O objetivo é investigar os percursos traçados como servidores da Coroa, principalmente as funções que tiveram durante as negociações para a instalação do tribunal do Santo Ofício e das ocupações na corte portuguesa.

¹⁴⁹ AVELAR, Ana Paula. “Diálogos entre Martinho Lutero e Damião de Góis ou como as impressões de um encontro se plasmam na historiografia de um tempo”. In: LOPES, Paulo Catarino; ALBERTO, Edite Martins. *et. alli, Martinho Lutero e Portugal: Diálogos, Tensões e Impactos*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2019, pp. 59-70.

¹⁵⁰ VASCONCELOS, Carolina Michaelis de. “Notas Vicentinas: Preliminares de uma edição crítica das obras de Gil Vicente”. *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. 1, Nº 1, 1912, p. 219.

¹⁵¹ “Processo de António Coelho”. Inquisição de Lisboa. Nº 028/05877. Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2305911>. Acesso 12 jul. 2021.

1.3 D. Martinho de Portugal: arcebispo e embaixador

Filho segundo de Afonso de Portugal, bispo de Évora, D. Martinho tinha uma linhagem de grande contestação em Portugal, pois se atrelava à bastardia e à quebra do celibato clerical. Descendia do primeiro duque de Bragança, D. Afonso, que, por sua vez, era filho ilegítimo de D. João I (1385-1433), rei de Portugal, e também filho bastardo do rei D. Pedro I (1357-1367).¹⁵² Além do mais, seu avô, também Afonso de Portugal, foi o quarto conde de Ourém e primeiro e único marquês de Valença até o século XVIII, que não teve filhos legítimos. Só por ordem do rei D. João II que seu único filho, Afonso, foi legitimado como bispo de Évora.¹⁵³ Os irmãos de D. Martinho, assim como ele, estiveram fortemente ligados à Casa Real de D. João III. D. Francisco de Portugal foi vedor da fazenda e conde de Vimioso por mandato de D. Manuel, e foi membro do Conselho de D. João III, até sua morte, em 1549.¹⁵⁴ Já sua, irmã Beatriz, acabou falecendo ainda jovem e sem ter se casado ou tido filhos.¹⁵⁵

Tendo estudado em Valladolid e em Paris a mando do rei, D. Martinho era um dos seguidores de Erasmo em Portugal e dos seus ideais de fidelidade evangélica na corte.¹⁵⁶ No entanto, entre os teólogos de D. João III, D. Martinho era rechaçado pelo opositores aos ideais reformistas propostos por Erasmo.¹⁵⁷ O deão da capela de D. João III, por exemplo, Diogo Ortiz de Vilhegas, acusava D. Martinho de protetor dos

¹⁵² FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Op. Cit.*, Vol. 8, XXIV, pp. 606-608.

¹⁵³ RESENDE, Garcia de. "Vidas e feytos d'el-Rey Dom Joan Segundo". In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 241. Sobre o conde de Ourém: FREIRE, Anselmo Braamcamp. *Brasões da Sala de Sintra. Op. Cit.*, Vol. 3, p. 256.

¹⁵⁴ Ver carta de nobilitação de D. Francisco de Portugal como conde de Vimioso em: PHGCRP. Livro 5, parte 2, pp. 309-310. Sobre D. Francisco de Portugal: TOCCO, Valeria. *Poesias e Sentenças. D. Francisco de Portugal, 1º conde de Vimioso*. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses, 1999.

¹⁵⁵ RESENDE, Garcia de. "Vidas e feytos d'el-Rey Dom Joan Segundo". In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 242.

¹⁵⁶ Sobre a característica erasmista de D. Martinho, vale apontar que em carta a Ambrógio Ricalcato, D. Martinho informava que colocava todas suas esperanças de retornar a Roma na mãos da deusa grega "Fortuna", lembrada pelos humanistas da primeira fase do século XVI como a garantidora de riquezas e prosperidades: "Eu tenho determinado de fazer nessa terra minha vyda de qualquer maneira que a Fortuna ordenar, melhor sera, qual eu for, me terdes por servidor e amiguo que por ofendido (muda-se tudo e soos as obras ficão)". Contudo, foram as referências a essa divindade pagã que acabaram sendo a causa de colocar no *Indez* dos livros proibidos *O Cortesão* de Baldassare Castiglione. D. MARTINHO DE PORTUGAL. "Carta a Ambrógio Ricalcato de 10 jul. 1537". In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 187. Ver também em: KLUCAS, Joseph A. "Erasmus and Erasmians on the Jews in Sixteenth-Century Portugal". *Luso-Brazilian Review*. Vol. 17. Nº 2, 1980, pp. 152-170.

¹⁵⁷ Para as diferentes vertentes teológicas em Portugal: DIAS, José Sebastião da Silva. *O Erasmismo e a Inquisição em Portugal*. O processo de Fr. Valentim da Luz. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1975, pp. 34-40. Ver também em: BARBOSA FILHO. Rubens. *Op. Cit.*, pp. 259-315.

cristãos novos e das heresias luteranas.¹⁵⁸ Em resposta, no ano de 1526, quando já era embaixador em Roma, D. Martinho escreveu ao secretário Antônio Carneiro anunciando que na embaixada ele sabia bem quem eram seus adversários: “Cogneço diogo Ortiz: outros que qua estiuerão como ladroes de cassa dirão de mim e an me de culpar no caminho grande e chaom per qua eu ando”.¹⁵⁹ Os outros talvez fossem os embaixadores D. Miguel da Silva, João de Faria, além de Lope Hurtado de Mendonça, que também serviu a Carlos V na embaixada romana e defendia abertamente a criação da Inquisição em Portugal.¹⁶⁰ Aliás, Lope, assim como os diversos conselheiros de D. João III, receava que D. Martinho fosse um opositor da Inquisição. Por isso, antes mesmo que o embaixador partisse para Roma, “Bem seria que Vossa Majestade mandasse seu embaixador procurar saber [o que tratam] e avisar o que fazem, pois tenho medo de que façam algo. Porque, neste caso, eu não sei se D. Martinho fará o que puder, algo que pesa a muitos dos principais [conselheiros]”.¹⁶¹

Lope talvez tivesse em mente a permissão que D. Martinho deu ao judeu David Reubeni para ir a Portugal, mesmo sob forte discordância dos bispos e outros clérigos por causar um fervor messiânico nos cristãos novos.¹⁶² Ademais, as desconfianças com D. Martinho eram certas: este não apenas era reticente com a criação do tribunal de fé em Portugal, como também era um dos opositores do imperador. Em sua primeira passagem na embaixada, D. Martinho passou pela turbulência do Saque de Roma, comandado pelas tropas de Carlos V. Um ano antes, quando Andreia Dória era comandante das armadas francesas e fazia incursões a Nápoles (batalhando contra os exércitos do imperador), D. Martinho já informava: “Não ha cardeal nem homem que se não faça forte, e que não recee ser saqueado”.¹⁶³ O receio veio a se tornar realidade em maio seguinte, quando o papa Clemente VII teve que se refugiar

¹⁵⁸ MARCOCCI, Giuseppe. *A Consciência de um Império*. *Op. Cit.*, p. 120.

¹⁵⁹ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a Antonio Carneiro de 30 dez. 1526”. *In: CDP*, Vol. 2, p. 281.

¹⁶⁰ O irmão de Lope, por exemplo, Juan Hurtado de Mendonça era inquisidor de Toledo. A respeito da presença de Lope na embaixada romana, ver carta a Carlos V, de 20 jan. 1522, em: GACHARD, Louis Prosper. *Op. Cit.*, pp. 31-32.

¹⁶¹ “Bien seria que Vuestra Majestad mandase a su enbaxador que sepa qué tratan de saber lo que hacen y de avisar, que yo he myedo que hagan algo, porque Don Martiño en esto caso no sé yo sy hara lo que pudiere, que a muchos de los principales les pesa aca”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 30 jun. 1530”. *In: VIAUDE, Aude. Op. Cit.*, p. 536. (Tradução nossa).

¹⁶² TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva. “David Reubeni: um ‘embaixador’ inusitado”. *In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. Op. Cit.*, p. 690

¹⁶³ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III [s.d.] jun. 1526”. *In: CDP*, Vol. 2, p. 266.

no castelo Santângelo, e a embaixada de D. Martinho foi “limpya e nada nela ficou”.¹⁶⁴ O embaixador que havia sido humilhado pelas tropas imperiais “deyxaram em calças e em jubam”, foi chamado pelo papa para ajudar resolver a situação.¹⁶⁵ Seguiu para Lion, na França, onde esteve com a rainha Luíza, mãe de Francisco I, que havia pouco tempo tinha sido libertado pelas tropas do imperador. O embaixador João da Silveira, que esteve com D. Martinho nessa passagem, informou a D. João III que a rainha tinha tido larga conversa com o D. Martinho a respeito do que havia sucedido em Roma:

Dom Martinho partio daqui a treze deste mês. Madama soube sua vynda, e quis que lhe falase, e ele o fez. Foe de ela muy bem recebido e tratado e parecendo-lhe que se avia logo de tornar em posta asi como vinha, dise algumas cousas que eu jaa tinha sentido, em que bem mostrou não perderem aynda caa o desejo da amizade de Vossa Alteza.¹⁶⁶

Em seguida, D. Martinho tomou caminho para a corte do imperador, como legado *a latere* do papa, a fim de negociar a expulsão das tropas de Roma.¹⁶⁷ Ao retornar a Portugal, assumiu a nunciatura apostólica, vaga desde a saída de Antonio Pucci, bispo de Pistoia, em 1515.¹⁶⁸ Deve ter sido por via de D. Martinho que Carlos V enviou a D. João III as explicações para o Saque de Roma. Na carta, o imperador esclarecia as diversas queixas sobre a Igreja vindas das regiões centrais do império. No entanto, sobretudo devido ao papa, em vez de manter sua posição de “Pastor da Paz”, preferiu “fazer aliança com o Rei da França e ocupar parte do nosso Reino de Nápoles” e, assim, os exércitos, “sem considerar nosso perecer sobre”, invadiram a cidade.¹⁶⁹ A estratégia do imperador era contar com ajuda de Portugal, afinal, notícias sobre a ferocidade do exército e das destruições que ocorreram em lugares sagrados de Roma tinham pesado na imagem do Sacro Império:

¹⁶⁴ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, pp. 241-242.

¹⁶⁵ *Ibidem*, p. 242.

¹⁶⁶ JOÃO DA SILVEIRA. “Carta a D. João III de 28 jun. 1527”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, pp. 163-164.

¹⁶⁷ DORMER, Diego José. *Op. Cit.*, p. 302.

¹⁶⁸ Sobre a chegada de Antonio Pucci a Portugal, ver capítulo “Como o nuncio que el Rei pedio ao papa pera dar execução a suas bulas, se partio pera Portugal, e de sua tornada”, em: LOPES, Paulo Catarino. *Memórias de um fidalgo de Chaves. Op. Cit.*, pp. 154-155. Ver também: BUESCU, Ana Isabel. “Dádiva, diplomacia e poder. O testemunho dos nuncios papais na primeira metade do século XVI”. In: FERREIRA, Maria João P.; VALE, Teresa Leonor M. (orgs.). *Op. Cit.*, p. 118.

¹⁶⁹ “Hacer liga con el Rey de Francia y ocupar parte de nuestro Reyno de Napoles”; “sin tomar nuestro parecer sobre”. CARLOS V. “Carta a D. João III de 2 ago. 1527”. In: DORMER, Diego José. *Op. Cit.*, pp. 304-305. (Tradução nossa).

Por isso, bem afetuosamente, rogamo-os, meu querido e amado primo e irmão, porque sempre vossas obras têm manifestado a vontade de honrar Deus e engrandecer sua Santa Fé Católica. Ajudai-nos nisto para que, com vossa ajuda e conselho, os males da Cristandade possam ser remediados, e os inimigos da nossa fé sejam trazidos ao verdadeiro conhecimento.¹⁷⁰

Ao que parece, a carta do imperador conseguiu convencer a corte portuguesa, haja vista que, logo em seguida, D. João III recusou a proposta de casamento do infante D. Luís com uma das filhas de Francisco I.¹⁷¹ No entanto, D. Martinho de Portugal se tornou um forte aliado dos franceses na corte. Seu irmão, o conde de Vimioso, D. Francisco de Portugal, era o responsável pelos aposentos de Honorato de Caix, embaixador francês. E essa aproximação era vista com desconfiança pelo embaixador de Carlos V, que temia por alianças matrimoniais entre as Casas de Valois e Avis: “Agora, o conde Vimioso disse ao Rei que [Honorato de Caix] é o melhor servidor que ele tem, algo que sempre havia dito, pois o Rei tinha grande contentamento por ele. Para mim, disse tanto que até pensa que venderia ao rei da França pelo amor dele”.¹⁷² Mesmo Luís Gonçalves Botafogo, clérigo e notário do bispado de Coimbra, registrou com desconfiança a chegada de D. Martinho à corte portuguesa, pois a bula que nomeava o núncio precisou de uma avaliação estrita e isenta de “vícios”:

In Nomine Domini Amen. Saibão quantos este presente publico instrumento de trasumpto dado ex officio virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e quinhentos e vinte e sete ao primeiro dia do mês doutubro em ho Moesteiro de São George dapar da Cidade de Coimbra estando hy o Ilustre, e Muito Reverendo Senhor D. Martinho de Portugal a EIRey Nosso Senhor pelo nosso muy Santo Padre Clemente Septimo, ora na Igreja de Deos Presidente, e pela Santa See apostólica por Nuncio, e Embaixador com plena potestate legati de latere enviado. Logo hy em presença de mym Luis Gonçalves Botafogo, Clerigo natural da Cidade de Évora, publico per apostólica auctoritate Notairo, e de Joham Machado, Conego na See de Viseu, nos foi apresentada huma Bulla de Sua Santidade pelo dito Senhor D.

¹⁷⁰ “Por ende muy afectuosamente os rogamos, muy caro y muy amado Primo y Hermano, que pues siempre vuestras obras han manifestado la voluntad que a la honra de Dios, y acrecentamiento de su Santa Fe Católica tenéis, Nos ayudéis en esto, para que con vuestra ayuda, y consejo los males de la Cristiandad pueden ser remediados, y los Enemigos de nuestra Fe al verdadero conocimiento traídos”. *Ibidem*, p. 306. (Tradução nossa).

¹⁷¹ JOÃO DA SILVEIRA. “Carta a D. João III de 27 set. 1527”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, pp. 166-168

¹⁷² “Agora ha dicho al Rey que es el mejor servidor que tiene y el conde Vimioso siempre ha dicho tanto y el Rey tiene gran contentamiento d’él que a mi me lo ha dicho tanto que piensa que venderia al rey de Francia por amor d’el”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 16 dez. 1531”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 484. (Tradução nossa).

Martinho em que se conthem as facultades que Sua Santidade lhe concedeo escripta em porgaminho bullada da sua verdadeira Bulla em pendente por cordel de linho de canano segundo uso, e modo de Corte de Roma saã, e carecente de todo vicio, e suspeição segundo pela prima facie parecia.¹⁷³

Desde o ano de 1487 a Coroa havia retirado a obrigatoriedade do exame sobre os breves e bulas promulgados em Roma como forma de reconhecer a autoridade pontifícia e a boa relação entre as cortes. O cronista Garcia de Resende, por exemplo, fez a seguinte observação: “depois pera cá sempre se fez assi”.¹⁷⁴ Contudo, naquela altura, Roma estava envolvida na guerra entre a França e os domínios do imperador, e, ao mesmo tempo, as divergências para a demarcação das ilhas Molucas colocavam D. João III e Carlos V em constante litígio. Lope Hurtado de Mendonça deixava claro que os portugueses se uniriam à França se fosse preciso para garantir a posse das ilhas Molucas: “Vossa Majestade, veja o que é seu serviço e há de pensar que eles [portugueses] têm as Molucas como a própria vida. Se Vossa Majestade há de tomá-las para si, há de ser pela força, porque de outra maneira não hão de permitir que os navios de Vossa Majestade carregem nela”.¹⁷⁵ Apenas pelo Tratado de Saragoça de 22 de abril de 1529, quando a Coroa portuguesa concordou em pagar trezentos e cinquenta mil ducados ao imperador, que as ilhas Molucas foram reconhecidas como domínios portugueses.¹⁷⁶

Enquanto isso, D. Martinho recebia forte rejeição na corte, principalmente pelos opositores da França, como o infante D. Luís e a rainha Catarina de Áustria.¹⁷⁷ D. Jaime, duque de Bragança, quando soube do retorno de D. Martinho, buscou logo aconselhar D. João III a tomar cuidado com as ações do núncio. Acreditava que D.

¹⁷³ PHGCRP. Livro 5, parte 2, p. 396.

¹⁷⁴ Garcia de Resende faleceu em 1536. A sua *Crônica* de D. João II foi impressa postumamente no ano de 1545, e é provável que a inspeção da bula de D. Martinho não tenha passado pela sua atenção, visto que o cronista passou seus últimos anos na cidade de Évora, junto à corte de D. João III, e a bula que nomeava D. Martinho na nunciatura foi publicada em Coimbra. RESENDE, Garcia de. “Vidas e feytos d’el-Rey Dom Joan Segundo”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 253. Ver sobretudo o capítulo LXVI: De como el-rey mandou que has letras apostolicas se pubricassem sem serem vistas na Chancelaria.

¹⁷⁵ “Vuestra Majestad vea lo que es su servicio y ha de pensar que éstos tienen a Maluco como la vida, que sy Vuestra Majestad se la ha de quitar ha de ser por fuerza porque de otra manera no an de permitir que los navios de Vuestra Majestad carguen en ella”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 12 jan. 1529”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 324. (Tradução nossa).

¹⁷⁶ VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, pp. 83-85.

¹⁷⁷ Como informou Lope Hurtado de Mendonça, sobre os principais aliados do imperador em Portugal: “Sy no me engaño, después de la Reyna él [D. Luís] es la cosa más çierta que Vuestra Majestad tiene aquí”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 3 set. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 573.

Martinho buscaria tomar os dízimos ou as duas décimas papais e enviá-los a Roma, pois seria algo necessário para a reconstrução da cidade após o Saque (chamado ironicamente de “embrulhadas que la vão”).¹⁷⁸ Ademais, D. Jaime observava que a chegada do núncio poderia ser um prejuízo para os cofres do rei, que, sob o nome de Deus e da Igreja, só queria obter as riquezas que Portugal adquiriria com as novas dioceses criadas nas conquistas ultramarinas:

Nom acho outro impedimento senom poher a comcientia de Vossa Alteza em mais periguo de verdes como avees de apresentar, segundo de dereito e de comcientia devees; e se vos quiserdes seguir por a concientia, poderes fazer muito fructo e desfazer muitas ladroeiras e burdes que ha por vossos Regnos debaixo da capa da igreja de deos e de sua Religião. [...] Asy eu nom veijo mal que disto se posa seguir, porque segundo vi que o trelado dos poderes que traz dom martinho nom lhos vejo tão grandes que possão fazer prejuizo, senom se for a alguns prelados em lhe tomar suas dadas de igrejas, mas nem isto nem al, ainda que o mal quisesse fazer diante de vossos olhos, e ainda, pois ha de estar em vossa corte, a mor parte das vaguantes poderão estar aa desposyção de Vossa Alteza.¹⁷⁹

A estadia de D. Martinho na nunciatura foi curta. Em 29 de dezembro de 1529 o papa anulava os poderes concedidos por falta de envio de informações à Cúria.¹⁸⁰ Deve ter sido por extravio de correspondência ou, ainda, pela falta de opções que acabava por impedir a circulação das notícias. No entanto, ele teria que esperar até o ano de 1532, quando o rei D. João III o enviaria novamente a Roma como seu embaixador: “Há muito tempo que D. Martinho tem procurado que o Rei lhe enviasse como embaixador a Roma contra os votos dos que mais acostumavam ser do Conselho. O Rei lhe despachou”.¹⁸¹ Naquela altura, a bula da Inquisição havia chegado no final do ano de 1531, mas seria revogada em abril de 1533, quando D. Martinho já estava em Roma. Em todo caso, nas instruções ao embaixador, D. João III exprimia sobre o seguinte:

Direis a Sua Santidade que Eu vos envio a Ele, por meu Embaixador, para residirdes e estardes em sua Corte e me avisardes de toda a coisa que suceda do serviço de Deus e de Sua Santidade, para em todas o Eu servir como desejo, segundo o muito grande amor e muita inteira vontade que para todas

¹⁷⁸ D. JAIME. “Carta a D. João III de 12 nov. 1527”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 292.

¹⁷⁹ *Ibidem*, pp. 290-291.

¹⁸⁰ WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 18.

¹⁸¹ “Mucho tiempo ha que Don Martino ha procurado que el Rey le enviase por enbaxador a Roma contra votos de los más que solian ser del Consejo. El Rey le a despachado”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 23 mar. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 503. (Tradução nossa).

as cousas de seu serviço e da Santa Sé Apostólica tenho, e para também, muito amiúde, me enviardes muito boas novas de Sua Santidade, que Eu queria saber pelo mais a miúde que fosse possível, pelo grande contentamento que disso sempre hei de receber, e que receberei de Sua Santidade em muito singular mercê de agora e sempre vo-las querer dar, para mas enviardes.¹⁸²

O caminho até a embaixada reservou surpresas a D. Martinho. De início, Lope Hurtado de Mendonça já havia se impressionado com a armada que levava o novo embaixador a Roma: “D. Martinho vai em uma nau e em um galeão, peças muito jeitosas, bem armadas, com muita artilharia e munição, e bons artilheiros; são navios que, se Vossa Majestade viesse este ano, os devia mandar pedir ao Rei porque não se acharão duas peças melhores, nem tão bem armadas”.¹⁸³ Contudo, no percurso, a armada encontrou com corsários franceses que regressavam do Atlântico, repletos das riquezas portuguesas: “D. Martinho foi por terra. Suas naus tomaram uma nau francesa próximo a Málaga que vinha carregada de [pau-brasil] e escravos. Disseram que no Brasil afundaram uma caravela com oitenta homens”.¹⁸⁴ Ao que parece, para D. Martinho, o encontro com os corsários e a recuperação das riquezas, “pau-brasil e escravos”, eram um anúncio divino da função de embaixador que ele iria cumprir. As circunstâncias extraordinárias do retorno à embaixada, em especial pela saída forçada do Saque de Roma, anos antes, levaram D. Martinho a afirmar que Deus lhe confiara a missão de embaixador e que era sua função em Roma o fator milagroso que salvou a frota (embora não tivesse sofrido nenhum dano, pois estava na “milhor galé”):

Forão os tempos tão contrairos que as tiuerão em portos, e os mais deles ermos, sem poder ir por mar nem por terra. Passadas agoas mortas correrão as galés tormenta, que durou oito oras, em que o mar lhes quebrou casi todos os remos, e o uento todas as uelas. Screuo a Vossa Alteza porque todos os marinheiros desta armada, que toda sua uida se criarão neste mar, afirmão nunca a tal uerem, e ainda que eu uinha na milhor galé, e que menos dano recebeo, todauia foi tanto que, se não fora a boa uentura de Vossa Alteza, que eu uinha seruir e tão verdadeiramente seruir, não creio que deos fizera tamanho milagre como fez em nos saluar.¹⁸⁵

¹⁸² D. JOÃO III. “Despachos que leou D. Martinho de Portugal de 20 mai. 1532”. In: *CDP*, Vol. 2, pp. 349-350.

¹⁸³ “Va Don Martino en un nao y un galeón, muy hermosas piezas, muy bien armadas, mucha artillería y munición, buenos artilleros; nabios son que, sy Vuestra Majestad obiese de venir este año, los debía mandar pedir al Rey porque no se hallarán alla dos piezas mejores ni tan bien armadas”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 16 mai. 1532”. In: *VIAUDE*, Aude. *Op. Cit.*, p. 523. (Tradução nossa).

¹⁸⁴ “Don Martiño es ydo por tierra. Sus naos tomaron cabe Malaga una francesa que venia cargada de Brasil y esclavos. An dicho que en el Brasil hecharon una carabela a fondo con ochenta hombres”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 13 set. 1532”. In: *VIAUDE*, Aude. *Op. Cit.*, p. 574. (Tradução nossa).

¹⁸⁵ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 17 nov. 1532”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 412.

Após passar por Gênova, D. Martinho seguiu para Bolonha, onde também esteve com o embaixador Pedro de Mascarenhas e o imperador Carlos V.¹⁸⁶ De lá, seguiu para a Roma junto ao pontífice Clemente VII, e, em pouco tempo, D. Martinho já tinha grande comando sobre as ações do clero nas conquistas portuguesas.¹⁸⁷ Assumiu o arcebispado de Funchal em 1533 e, junto ao conde de Vimioso e o embaixador Honorato de Caix, nomearam o francês Jean Parvi como arcediácono da Sé de Évora e, posteriormente, bispo de Cabo Verde.¹⁸⁸ Também, no mesmo ano, enviou uma carta ao conde de Castanheira, Antônio de Ataíde, pedindo que o ajudasse a nomeá-lo como arcebispo de Braga após o falecimento de D. Diogo de Sousa.¹⁸⁹ Entretanto, as pretensões de D. Martinho acabaram falhando. Foi o infante D. Henrique quem assumiu o arcebispado bracarense e, na mesma altura, o deão Diogo Ortiz de Vilhegas também era nomeado como bispo de São Tomé e tomava assento entre os conselheiros de D. João III.¹⁹⁰ Essa nomeação foi uma clara resposta ao embaixador, pois o bispado de São Tomé era sufragâneo da arquidiocese de Funchal, que englobava as ilhas do Atlântico, as terras do Brasil e do Preste João e Goa, na Índia. Era uma forma de conter o envio de cristãos novos às novas conquistas e tomarem controle sobre a arrecadação dos dízimos que eram enviados à diocese metropolitana de Funchal.

¹⁸⁶ Após o encontro com o imperador, D. Martinho e Pedro de Mascarenhas tomaram caminhos opostos. D. Martinho havia partido para a embaixada em Roma, junto ao papa Clemente VII, enquanto que Pedro de Mascarenhas retornava a Península Ibérica, após o imperador passar pela Alexandria e Pávia, pois como afirma Frei Prudêncio de Sandoval: “quizo ver el parque donde fue preso el rey Francisco en su ventura y nombre”. SANDOVAL, Frei Prudêncio de. *Historia de la Vida y Hechos del Emperador Carlos V*. Vol. 6. Madrid: La Ilustración, 1847, p. 69.

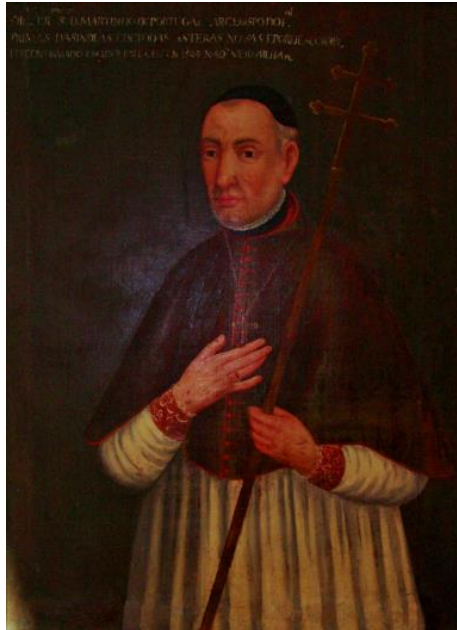
¹⁸⁷ BRAGA, Paulo Drummond. “A atividade diocesana de D. Martinho de Portugal na arquidiocese funchalense”. In: *Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira*. Funchal/PT: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1993, pp. 557-562.

¹⁸⁸ Para a bula de ereção do arcebispado de Funchal: PHGCRP. Livro 5, parte 2, pp. 402-411. Sobre Jean Parvi: MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a Pietro Paolo Carnecchi de 16 mai. 1534”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 51.

¹⁸⁹ PAIVA, José Pedro. *Os Bispos em Portugal*. *Op. Cit.*, p. 274.

¹⁹⁰ *Ibidem*, p. 188.

Figura 1: D. Martinho de Portugal, arcebispo de Funchal



Fonte: https://photos.geni.com/p13/ec/e4/34/8a/53444853a2711993/d_large.jpg. Acesso em 20 jul. 2021. Autor do quadro desconhecido.

Nessa altura, em 1532 era criada a Mesa de Consciência, um órgão formado apenas por teólogos próximos ao monarca e presidido pelo capelão D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, que teve forte presença nos despachos régios e favoráveis a Inquisição em Portugal. Face ao estabelecimento da Mesa, por exemplo, D. Martinho escreveu ao rei alertando sobre a presença desses membros do clero em seu Conselho: “Letrados, se não sam santos, dizem segundo suas afeiçoes muitas cousas, que diriam se visem todos os liuros”.¹⁹¹ Não obstante, com a revogação da Inquisição em 1533, D. Martinho teve que explicar ao monarca sobre as acusações que chegavam sobre sua função na embaixada e, ao que parece, não teve dúvidas em se defender dos teólogos:

Não me pesaria se Vossa Alteza quisesse mandar quemar uiuo a mim ou a qualquer uoso embaxador que herra em seu oficio; mas que a mesma pena se desse aos que o dizem e o não prouão. Em Lisboa se dezia que eu tomava dinheiro polos judeos, que stauão presos e eu auia de sentenciar, e asi o dizião de Vossa Alteza; e agora, se me culpao, tambem dizem que Vossa Alteza não quer destes senão as fazendas. Ora crea se o que he tão falso.¹⁹²

¹⁹¹ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 4 mar. 1535”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 188.

¹⁹² *Ibidem*, p. 189.

Antes da instituição da Inquisição em Portugal, cabia ao episcopado e aos juizes eclesiásticos e seculares o julgamento das heresias, tal como atestavam as *Ordenações Afonsinas* do século XV.¹⁹³ Mas a situação para D. Martinho foi definitivamente agravada após a chegada de Henrique de Meneses em Roma. A presença de dois embaixadores em função de um mesmo negócio foi vista pelo secretário papal, Ambrógio Ricalcato, como uma “querela romana”.¹⁹⁴ Ambrógio ainda sustentava que Henrique de Meneses tinha como maior aliado no negócio da Inquisição o embaixador de Carlos V, D. Fernando da Silva: “que, nesta coisa, fez quase tanta insistência quanto os portugueses”.¹⁹⁵ Em certo sentido, a disputa pela criação da Inquisição se tornou entre os embaixadores uma disputa entre a Francisco I e Carlos V: D. Martinho pelo lado de Francisco I, e Henrique de Meneses pelo imperador. D. Martinho, inclusive, não teve dúvidas que “uir dom anrique [de Meneses] era desconfiança, e sofri ate oge, que ha treze meses, o que deos sabe la e ca”.¹⁹⁶ Com efeito, D. Martinho, sabendo das acusações contra ele na corte, escreveu a seu irmão, D. Francisco de Portugal, que como membro do Conselho de D. João III, tinha acesso aos despachos dos embaixadores. Na carta, D. Martinho acusava D. João III de não o proteger das calúnias que lhe eram lançadas. Sugeria que como representante da Coroa as calúnias não tinham outro endereço se não ao próprio rei:

Não creio que possa ser mor Infamia d'um príncipe que saber que d'um seu embaixador se dizem taes Infamia, e soffrelo, e não no castigar, ou a que as aleuanta: com esta escusa que eu faço com vosco, e não me mandando Vossa Senhoria tal que me desobrigue disto, falo hei de maneira que todo o mundo saiba que faço o que deuo; dissimular injurias e desonras não faz senão quem as merece.¹⁹⁷

Contudo, nesta “querela”, D. Martinho acabou saindo derrotado. Em maio de 1536 a Inquisição era oficialmente criada pela bula *Cum ad Nihil Magis*. D. Martinho e Henrique de Meneses retornaram a Portugal, enquanto que em Roma o novo

¹⁹³ ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM AFONSO V. *Op. Cit.*, Livro 5. Título I: Dos Ereges, *Op. Cit.*, pp. 2-5. Sobre a atuação dos bispos antes da criação da Inquisição em Portugal: PAIVA, José Pedro. *Baluartes da Fé e da Disciplina*. O enlace entre a Inquisição e os Bispos em Portugal (1536-1750). Coimbra/PT: Editora da Torre do Tombo, 2011, pp. 26-33.

¹⁹⁴ “Querelle romana”. AMBRÓGIO RICALCATO. “Carta a Marco Vigerio della Rovere de 17 mar. 1535”. *In: WITTE*, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 104. (Tradução nossa).

¹⁹⁵ “Quale in questa cosa ha facto quasi tanta instantia quanto li portughesi”. *Ibidem*, p. 104. (Tradução nossa).

¹⁹⁶ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 4 mar. 1535”. *In: CDP*, Vol. 3, p. 189.

¹⁹⁷ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. Francisco de Portugal de 15 dez. 1535”. *In: CDP*, Vol. 3, p. 176.

embaixador, Pedro de Sousa de Távora, acusava D. Martinho de ter evitado a criação de novas dioceses no ultramar, pois isso diminuiria o poder da sua arquidiocese de Funchal. Como no bispado de Goa, sobre o qual Pedro de Sousa de Távora havia mencionado que o arcebispo teria escondido as cédulas de ereção em um cofre e sumido com a chave.¹⁹⁸ Mas foi no seu retorno a Portugal que o cardeal protetor do reino, Santiquatro, deferiu sérias acusações contra o arcebispo de Funchal, dizendo que lhe era endereçada uma cadeira de cardeal em Roma, prometida pelo papa Clemente VII, pois D. Martinho partiria para a Etiópia como legado *a latere*, sem a autorização da Coroa:

O dyto dom martynho tem em sua mão, a qual ele andaua procurando. E creio eu que he hum breue, no qual o papa Clemente ou lhe prometya de o fazer cardeal, ou o pronunciaua por cardeal com condyção, asy como poderya ser se ele arcebispo fosse ao Preste Yoão. Digo isto porque, poucos dyas antes da sua partyda de Roma, me dysse que ele tinha muito encarregado e louvado o Preste Yoão ao papa clemente, e mostrado a sua santydade que aquele Reyno merecy a ser lhe mandado hum cardyal legado de latere, a qual cousa aprouera muito a sua santidade, de boa memorya.¹⁹⁹

A carta de Santiquatro deve ter sido o maior impedimento de D. Martinho para retornar a Roma, pois a Coroa pretendia elevar o infante D. Henrique ao cardinalício, assim como havia feito com D. Afonso.²⁰⁰ A ida à Etiópia logo foi impedida e, durante os preparativos para o Concílio de Trento, D. Martinho foi um dos convidados pelo papa Paulo III para participar da delegação portuguesa, mas o rei também negou a viagem.²⁰¹ Em carta a Pedro de Mascarenhas, por exemplo, D. João III informava que gostaria que o papa lhe desse a autoridade para nomear todos os escolhidos: “pois he certo que eu n’isso, nem em outra nenhuma cousa, ey sempre de querer e escolher o que a este preposyto mais fiser e no negocio todo mais posa aproveitar e seruir”.²⁰²

¹⁹⁸ PEDRO DE SOUSA DE TÁVORA. “Carta a D. João III de 20 abr. 1537”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 376.

¹⁹⁹ ANTONIO PUCCI. “Carta a D. João III de 17 dez. 1535”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 281. Sobre Antonio Pucci (1485-1544), bispo de Pistoia e eleito em 1531 como cardeal Santiquatro (*Quatri Sancti Coronati*) um dos quatro principais e favoritos para a sucessão do papado, ver em: ARIGHI, Vanna. *Dizionario Biografico degli italiani*. Vol. 85. Roma: Istituto della Enciclopedia Italiana, 2016. Disponível em: [http://www.treccani.it/enciclopedia/antonio-pucci_\(Dizionario-Biografico\)](http://www.treccani.it/enciclopedia/antonio-pucci_(Dizionario-Biografico)). Acesso em 13 jul. 2021.

²⁰⁰ Em 1535, por exemplo, Henrique de Meneses informava que o rei devia tomar iniciativa, caso quisesse “fazer vos outro irmão cardeal”, em referência a D. Henrique, pois o infante D. Afonso já tinha o cardinalício na Cúria. HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 6 out. 1535”. In: BNP, Manuscrito 199, doc. 20.

²⁰¹ Para o pedido negado de D. João III: AMBRÓGIO RICALCATO. “Carta a Gerônimo Capodifero de 8 set. 1537”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 188.

²⁰² D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas [s.d.] 1538”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 445.

No entanto, em Portugal, D. Martinho, além de ter-lhe negado a participação no Concílio, também presenciou um progressivo desmembramento da sua arquidiocese: em 1533, foi criado o bispado de São Tiago no arquipélago de Cabo Verde, e os de Fez, São Tomé e Goa vieram no ano seguinte. Consequentemente, D. Martinho precisou escrever a Ambrógio Ricalcato expondo sua situação no regresso a Portugal e pedindo auxílio do secretário: “Se Vossa Senhoria Reverendíssima he aquele que tantas vezes me dyxe que recebia ser-lhe eu amigo e servidor, neste tempo mais que em nenhum outro mo podeis mostrar”.²⁰³

Mas nenhum dos opositores de D. Martinho de Portugal foi tão incisivo com as pretensões do arcebispo quanto o novo núncio, Gerônimo Capodifero. Foi Capodifero que em 1538 impediu que D. Martinho tomasse a já certa cadeira de cardeal em Roma, indicando no lugar o bispo de Viseu, D. Miguel da Silva.²⁰⁴ Antes mesmo da escolha, por exemplo, Capodifero já anunciava sua aproximação com D. Miguel em detrimento do pouco “favor” que tinha com D. Martinho:

Vossa Senhoria Reverendíssima há de saber que entre D. Martinho e D. Miguel existe uma grandíssima competição. Eu, por mim, disfarço muito, pois os dois, são meus amiguíssimos. De D. Martinho, aproveito-me pouquíssimo, não possuindo, aqui, voz no capítulo [corpo eclesiástico]; de D. Miguel, sirvo-me bastante, querendo e podendo.²⁰⁵

Naquela altura, ambos, D. Martinho e D. Miguel, ex-embaixadores em Roma, buscaram regressar à Cúria como cardeais. Estavam entre os principais reticentes à instalação do tribunal da Inquisição no Conselho de D. João III, junto ao conde de Vimioso e também a Antônio de Ataíde (filho de cristã nova).²⁰⁶ Ao que parece, perderam espaço entre os mais próximos do monarca, que deram lugar a um núcleo de prelados e teólogos, chamados por Giuseppe Marcocci de “teólogos da corte”, como os membros das ordens jesuíta e dominicana, que assumiram posições no

²⁰³ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a Ambrógio Ricalcato de 10 jul. 1537”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 187.

²⁰⁴ Para a indicação de D. Miguel da Silva: GERÔNIMO CAPODIFERO. “Carta a Alessandro Farnese de 23 out. 1538”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 313-315.

²⁰⁵ “Vostra Signoria Reverendissima ha ad sapere che fra don Martino et don Michele è uma grandíssima gara. Io per me schermo tanto che tutti dua mi sonno amicissimi. Di don Martino mi prevaglio pochissimo, non havendo qui voce in capitolo; di don Michele mi servo assai, volendo et potendo”. GERÔNIMO CAPODIFERO. “Carta a Alessandro Farnese de 21 mar. 1538”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 252. (Tradução nossa).

²⁰⁶ Sobre os opositores ao tribunal na corte portuguesa: BUESCU, Ana Isabel. “D. Miguel da Silva e a coroa portuguesa: diplomacia e conflito”. In: MACÁRIO, Rui (org.). *D. Miguel da Silva: a Obra ao Tempo*. Viseu/PT: Museu de Grão Vasco/Projecto Património, 2015, p. 44.

governo face ao lento afastamento de D. João III da administração régia.²⁰⁷ O ano de 1540, por exemplo, foi “fatal para o desgosto de el Rey”.²⁰⁸ A fuga de D. Miguel da Silva para o cardinalício em Roma, além das sucessivas mortes dos infantes D. Duarte e D. Afonso, da imperatriz Isabel de Portugal e do príncipe D. Antônio (nascido no ano anterior e último filho de D. João III com Catarina de Áustria), levaram à subida desses prelados e ao início de um problema de sucessão que se concluiria com a incorporação de Portugal à Monarquia Hispânica.²⁰⁹ Não era sem razão, por exemplo, que em carta a Alessandro Farnese o núncio Giovanni Ricci pedia que todas as cartas enviadas ao rei fossem replicadas para a rainha Catarina de Áustria que, naquela altura, tinha tomado grande parte da administração da Coroa no lugar do marido.²¹⁰

Não obstante, ainda em 1545, quando o Concílio já iniciava as suas atividades na cidade de Trento, D. Martinho ainda esperava ter a autorização do rei para se juntar à delegação portuguesa: “porque é quase seguro de não receber licença”.²¹¹ Contudo, D. Martinho acabou falecendo em quinze de novembro de 1547 e seus filhos, Eliseu e Maria, ainda receberam uma carta de privilégio de D. João III, permitindo que fossem legitimados como herdeiros,²¹² mas não do arcebispado de Funchal, que foi passado a Gaspar do Casal. Esse arcebispado, no ano de 1551, regressou à instância de bispado, ao mesmo tempo que a bula *Super Specula* reconhecia a diocese de Nossa Senhora de São Salvador no Brasil como mais um dos desmembramentos de Funchal.²¹³

Essa proibição ao direito de herança ao arcebispado ainda fizeram os filhos de D. Martinho promoverem uma petição em 1557 a respeito da arrecadação feita pelo pai entre os anos de 1525 e 1532, que tinha sido confiscada pela Coroa²¹⁴ (apesar de D. João III ter concedido uma pensão de mil cruzados das rendas da Mesa do bispado

²⁰⁷ MARCOCCI, Giuseppe. “A fundação da Inquisição em Portugal: um novo olhar”. *Op. Cit.*, pp. 17-40.

²⁰⁸ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 801.

²⁰⁹ MEGIANI, Ana Paula Torres. *1580: Portugal, uma retrospectiva*. Lisboa: Tinta da China, 2019.

²¹⁰ GIOVANNI RICCI. “Carta a Alessandro Farnese de 22 set. 1545”. *In: WITTE, Charles-Martial de. Op. Cit.*, Vol. 2, p. 492.

²¹¹ “Perche è quase sicuri di non haver licentia”. *Ibidem*. (Tradução nossa).

²¹² ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Perdões e Legitimações. Livro 4, folhas 5-5v. Para a morte de D. Martinho: GIOVANNI RICCI. “Carta a Alessandro Farnese de 18 dez. 1547”. *In: WITTE, Charles-Martial de. Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 569-560.

²¹³ JÚLIO III. “Bula *Super Specula* de 25 fev. 1551”. *In: CDP*, Vol. 7, p. 2. Sobre a posse de Pedro Fernandes Sardinha, como primeiro bispo de Salvador, ver carta de D. João III a Antônio de Ataíde de 26 fevereiro de 1551 em: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 380.

²¹⁴ Ver em: “Listas das pessoas que pedem remuneração pelos seus serviços à Coroa (1557)”. *Fragmenta Historica*. Nº 6, 2018, p. 409.

de Algarve a Eliseu de Portugal, em 1550).²¹⁵ Mas, em todo o caso, há de se concluir que D. Martinho de Portugal é um exemplo da “viragem ideológica e espiritual” que a corte portuguesa passou durante o reinado de D. João III.²¹⁶ De uma primeira fase aberta às tendências humanistas com inúmeros cortesãos enviados à França e à Península Itálica - como André de Resende, Francisco Sá de Miranda, Damião de Góis e Francisco de Holanda -, para uma viragem acompanhando a execução do Concílio de Trento com novos prelados e jesuítas, em sua maioria formados em Salamanca - como Frei Baltasar Limpo, Diogo Ortiz de Vilhegas, Pedro Margalho e Baltasar de Faria. Estes eram fortemente destacados pelo apoio ao tribunal inquisitorial e às perseguições às heresias.²¹⁷ Em maio de 1543, por exemplo, antes do falecimento de D. Martinho, o tribunal da Inquisição de Lisboa começava a receber denúncias contra professores que “trabalhavam num livro em defesa de Erasmo”, iniciando a fase de perseguição inquisitorial aos erasmistas no reino.²¹⁸

É de se imaginar que como eclesiásticos e embaixadores em Roma, D. Martinho, D. Miguel da Silva, Brás Neto e Pedro de Sousa de Távora esperavam retornar a Portugal em algum alto cargo no clero ou mesmo assumindo posições na Cúria como cardeais ou núncios. Pedro de Sousa de Távora, por exemplo, ao ser indicado pelo pontífice como bispo de São Tiago, teve a recomendação negada pelo rei, que nomeou Jean Parvi, porém deixou explícito que outros benefícios seriam novamente passados aos embaixadores, pois: “todos os embaixadores de príncipes, que aqui ouue, e os de Vossa Alteza, e de seus antepassados, empetrarom graças e benefícios dos papas. E se a mym se não derão, outrem asy os ouuera d’auer com as mesma clausulas e condições”.²¹⁹ Era uma promoção na carreira eclesiástica que se desenvolvia junto à execução do Concílio de Trento, a qual núncios como Gian Pietro

²¹⁵ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de 20 jun. 1550”. In: *CDP*, Vol. 6, p. 376.

²¹⁶ BUESCU, Ana Isabel. *D. João III. Coletânea Reis de Portugal*. Rio de Mouro/PT: Temas e Debates, 2008, p. 252; PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*. 2ª ed. Lisboa: Esfera dos Livros, 2016, p. 81.

²¹⁷ Para as matrículas de Martim de Azpilicueta Navarro e Diogo Ortiz de Vilhegas em Salamanca: CARABIAS TORRES, Ana Maria. “Catalogo de colegiales del Colegio Mayor de Oviedo (Siglo XVI)”. *Studia Histórica: Historia Moderna*. Nº 3, 1985, pp. 63-105. Para Pedro Margalho: *Idem*. “Catalogo colegiales del Colegio Mayor de San Bartolomé (Siglo XVI)”. *Salamanca. Revista Provincial de Estudios*. Nº 18-19, 1986, p. 236. Sobre Baltasar de Limpo: MACHADO, Diogo Barbosa. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 453. Sobre os demais, ver em: BRAGA, Teófilo. *História da Literatura Portuguesa*. Vol. 2. Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 1984, pp. 400-426.

²¹⁸ BAIÃO, Antonio. “A Inquisição em Portugal e no Brasil: Subsídios para a sua história”. In: *AHP*, Vol. 6, p. 117.

²¹⁹ PEDRO DE SOUSA DE TÁVORA. “Carta a D. João III de 29 nov. 1538”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 457.

Carafa, Carlo Borromeo e Cesare Speciano souberam articular suas funções nas cortes a que eram enviados, e retornaram a Roma como membros do Colégio de Cardeais.²²⁰ Posteriormente (o que confirma a fala de Pedro de Sousa de Távora), os prêmios dados pelos pontífices também eram comentados por Juan Antonio de Vera y Zuniga, a fim de precaver aqueles que partiam para a embaixada romana: “O embaixador de Roma deve estar muito bem advertido para informar aos que vêm com ele, que entendam que sua Santidade não dá as pensões por obrigação, senão como prêmio por serviços [...] porque assim procurará merecer quem desejar e saberá que não há outro caminho para conseguir, senão merecer”.²²¹

Por fim, diante da atuação de D. Martinho durante a instauração da Inquisição, pode-se questionar a afirmação de Alexandre Herculano: “D. Martinho era homem sem moral e sem crenças, para quem a religião não passava de um instrumento político e que, até, não recuaria diante da ideia de um assassinio quando este pudesse aproveitar-lhe para quaisquer fins. [...] Não acharam nele os cristãos novos favor ou misericórdia”.²²² Ao que tudo indica, D. Martinho obteve enorme êxito como embaixador: tanto negociou a autorização da Inquisição quanto obteve privilégios aos cristãos novos acusados em Portugal, como o comerciante Diogo Mendes e o procurador Duarte de Paz.²²³ Foram as pretensões ao cardinalício, expostas na carta de Santiquatro, que o impediram que saísse do reino e também o mantiveram distante das decisões da corte, ressoando também na herança aos seus filhos. No mais, diferentemente de D. Martinho, o embaixador Pedro de Mascarenhas obteve um grande enriquecimento com suas ações nas embaixadas, tendo sido um dos cortesãos mais próximos e de confiança de D. João III durante seu reinado.

²²⁰ PRODI, Paolo. *Op. Cit.*, p. 288. Maria Antonietta Visceglia destaca que no pontificado de Paulo III ocorreu um acréscimo de 30% dos cardeais que ingressaram no colégio após passarem por atividades administrativas da corte papal, como em nunciaturas e outras funções jurídicas e inquisitoriais, o que contribuiu para a imagem da Cúria como lugar de oportunidade de carreira e ascensão. VISCEGLIA, Maria Antonietta. *La Roma dei papi. Op. Cit.*, p. 25.

²²¹ “Debe el Enbaxador de Roma, estar mui advertido de dar a entender a los que con el viene, que lo entiendan, que las pensiones no las da su Santidad por obligaci6n, sino por premio de servicios [...] porque así procurará merecer quien deseare lograr, i se conocerá que no ai outro camino de lograr, sino merecer”. VERA Y ZUNIGA, Juan Antonio de. *Op. Cit.*, Livro 4, folhas 74v-75. (Tradução nossa).

²²² HERCULANO, Alexandre. *História e Origem do Estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Vol. 1. Lisboa: Livraria Bertand, 1976, p. 93, pp. 252-253.

²²³ PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *Op. Cit.*, p. 51.

1.4 Pedro de Mascarenhas: de pajem a vice-rei

Terceiro filho de D. Fernando Martins de Mascarenhas, alcaide-mor de Alcácer do Sal, e de D. Violante Henrique, Pedro de Mascarenhas é o embaixador que mais acumulou funções na corte de D. João III. Nasceu em 1484 e, ainda jovem, foi pajem da rainha Leonor, após o falecimento do rei D. João II. Isto é, foi um escudeiro, assim como o navegador Fernando de Magalhães, que, na mesma altura, também era um dos pajens da rainha.²²⁴ O pai foi um cortesão muito próximo de D. João II: “caualeiro valoroso e pessoa de que El-Rey muito confiaua”.²²⁵ Foi capitão dos ginetes do monarca (posto de guarda do exército abaixo do Condestável e do Marechal²²⁶) e esteve na execução do terceiro duque de Bragança, pela conspiração contra D. João II, em Viseu, no ano de 1483. Além do mais, foi membro do Conselho no reinado de D. Manuel e, no ano de 1490, por exemplo, D. Fernando recebia um soldo mensal de doze mil e oitenta e seis reais, o mais alto do exército.²²⁷

Quando D. Fernando faleceu, em 1512, seu filho primogênito, D. João de Mascarenhas, assumiu a capitania dos ginetes e das lanças da Guarda Real.²²⁸ Pedro de Mascarenhas passou para a chefia das estribarias da casa do príncipe D. João (futuro D. João III), ou seja, se tornou o responsável pelo controle dos cavalos e dos utensílios dos animais domésticos. A função do estribeiro-mor levava Pedro de Mascarenhas a ter proximidade com o príncipe. Por exemplo, estava presente em caçadas e desfiles públicos; calçava-lhe as esporas, e o ajudava a subir e descer do animal.²²⁹ O ofício do Estribeiro-mor, contudo, só permitia auxiliar o príncipe ou o rei na montaria na ausência de um infante ou um duque, posições vistas como “mais qualificadas e mais dignas”.²³⁰ Provavelmente, a localização da estribaria do príncipe

²²⁴ SOLER, Isabel. *Op. Cit.*, p. 22.

²²⁵ RESENDE, Garcia de. “Vidas e feytos d’el-Rey Dom Joan Segundo”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 234.

²²⁶ FARIA, Manuel Severim de. *Op. Cit.*, p. 40.

²²⁷ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “A Guarda de D. João II no ano de 1490”. In: *AHP*, Vol. 5, p. 348.

²²⁸ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*. Livro 4, folha 2. Para a capitania das cem Lanças da Guarda, doada por D. Nuno Manuel (pai e homônimo do embaixador extraordinário de D. João III em Roma), ver em: BARATA, Antonio Francisco. “Regimento das Ordenanças e das vinte lanças da Guarda”. In: *AHP*, Vol. 1, pp. 80-88.

²²⁹ BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 343, s. v. “Estribeiro”.

²³⁰ “Quando El-Rey cavalgava que ahy estavão os Infantes, os mais velhos lhe davam o estribo pondo-se de parte da Cabeça do Cavallo e tirando o estribo pelo olho até El-Rey por o pé nele. [O Estribeiro] cavalgando o ajudava com o outro braço a sobir, e não estando ahy Infante fazia isto o Senhor D. Duarte da mesma maneira, e quando faltavão estes Senhores fazião o Duque de Bragança e quando

era nos cercados do palácio dos Estaus em Lisboa, onde pastavam os cavalos dos dignitários estrangeiros e também do próprio rei quando residia em Lisboa.²³¹

Do ordenado da estribaria, Pedro de Mascarenhas recebia, anualmente, setenta e quatro mil reais dos impostos dos pescadores de Lisboa como tença em 1512.²³² No ano seguinte, Felipa Henriques, sua primeira mulher, recebeu uma carta de confirmação de arras, ou seja, um contrato dotal em que Mascarenhas assegurava doar trezentos e vinte mil reais dos seus bens: “por que falecendo ele primeiro que ela dita dona filipa sua molher da vida deste mundo e nam se achando ao dito dom Pedro tantos bens para que ela possa aver as ditas arras lhe asseguramos”.²³³ O valor do dote do casamento, embora não se especifique na carta de arras, talvez seja a tença de cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais em nome de Filipa Henriques (“finada”) no *Livro das tenças del Rei* de 1524, que Mascarenhas deve ter herdado devido as *Ordenações Manuelinas* preverem que, na falta de herdeiros, o marido ou a mulher herdariam integralmente os bens do outro caso isso não estivesse expresso em testamento.²³⁴

A proximidade com a Casa Real levou Pedro de Mascarenhas a acompanhar a princesa D. Beatriz no seu casamento com o duque de Savóia, Carlos II, em cinco de agosto de 1521, na qualidade de capitão das naus e galeotas, que iam com “as cousas da Ynfanta”, como mantimentos, conservas e frutos da ilha da Madeira.²³⁵ A armada foi grandemente equipada com artilharia e ricos presentes ao duque, feita com muito empreendimento pelos nobres, tendo como capitão-mor o conde de Vila Nova de Portimão, D. Martinho de Castelo Branco. Contou também com a presença do arcebispo de Lisboa, Martinho Vaz da Costa. Tal era a estirpe dos membros que o

faltando todos fazião o Estribeiro-mor, e isto não fazião os Senhores Clérigos”. “Miscelânea Histórica”. In: BNP, Cód. 748, folha 66.

²³¹ O palácio dos Estaus foi mandado construir nos anos 40 do século XV pelo infante D. Pedro, foi posteriormente sede da Inquisição de Lisboa, do teatro de D. Maria II (já no século XIX), e durante o reinado de D. Manuel foi palco da conversão forçada dos judeus, após o édito de expulsão de 1496. SOYER, François. *Op. Cit.*, p. 251; BUESCU, Ana Isabel. *D. João III. Op. Cit.*, p. 285.

²³² FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Os Cadernos de Assentamentos”. In: *AHP*, Vol. 7, p. 292.

²³³ ANTT, *Chancelaria de D. João III. Doações*. Livro 48, folha 102v. Sobre as Arras: BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 547, s. v. “Arras”.

²³⁴ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Livro das tenças del Rei”. In: *AHP*, Vol. 2, p. 96. Ver também: ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM MANUEL I. Livro IV. Título LXIX: Como marido e a molher socedem hum ao outro. *Op. Cit.*, p. 178.

²³⁵ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, p. 147. Para a partida da armada, ver em: BUESCU, Ana Isabel. *D. Beatriz de Portugal, a infanta esquecida (1504-1538)*. Lisboa: Manuscrito, 2019, pp. 113-128.

cronista Gaspar Correia afirmou que a armada era o “mjlor que emtam avya no Reyno”.²³⁶

Ao desembarcar em Nice, no ducado de Savóia, ocorreram festividades promovidas por Carlos II para a entrega da infanta. Mascarenhas deve ter desfilado nas ruas e participado das danças e banquetes junto ao séquito de D. Beatriz. Contudo, após esse período, os fidalgos tiveram que se retirar da companhia da princesa, que foi levada às pressas para Piemonte (residência da corte savoiana), impedindo que qualquer português se aproximasse. Tal postura descumpria as cláusulas de contrato de casamento, segundo as quais só seria permitida a entrega da infanta após o pagamento de quinze mil cruzados anuais e a garantia de que ela teria o senhorio das vilas e fortalezas que pertenciam a ex-mulher de Carlos II.²³⁷ No entanto, “o Duqe mandou poer gemte armada nos camjnhos que nom leyxasem passar avante os portugueses e que ho asy fazyam poemdo as lamças nos peytos aos criados da Jfante”.²³⁸

Enquanto muitos regressaram de imediato, outros portugueses persistiram nas terras de Savóia, como Brás de Albuquerque, filho do segundo governador da Índia, D. Afonso de Albuquerque.²³⁹ Quando a armada estava de volta a Portugal, provavelmente em quatro de dezembro de 1521, após ancorar em Gibraltar devido ao falecimento do Arcebispo,²⁴⁰ Pedro de Mascarenhas, como estribeiro do príncipe, talvez já estivesse com D. João III em Almerim, pois “havia poucos dias que la hera hydo com os ynfantes seus yrmãos pera caçar e montear”.²⁴¹ Entretanto, pouco tempo depois, tiveram que partir para Lisboa, pois o rei D. Manuel estava doente e viria a falecer em 13 de dezembro do mesmo ano. Seis dias depois, em 18 de dezembro,

²³⁶ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, p. 149. No total, eram dezoito navios com dois a cinco mil tripulantes que aportaram em Savoia em três de outubro de 1521. VITERBO, Francisco de Sousa. “O dote de D. Beatriz de Portugal, duquesa de Savoia”. In: *AHP*, Vol. 6, pp. 118-137.

²³⁷ RESENDE, Garcia de. “A Ida da infanta Beatriz”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 493. Para o contrato de casamento da infanta Beatriz com o duque de Savóia: *PHGCRP*. Livro 4, pp. 18-26.

²³⁸ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, p. 156.

²³⁹ BUESCU, Ana Isabel. *D. Beatriz de Portugal, a infanta esquecida (1504-1538)*. *Op. Cit.*, p. 137.

²⁴⁰ “Memórias dos Arcebispos de Lisboa até 1640”. In: BNP, Cód. 140, folha. 42v. A data do desembarque é incerta, nos “Documentos de Caráter Histórico dos Séculos XV e XVI”, aponta-se que “toda a frota ebaguou a Lixboa em salvamento a cinco dias de dezembro de quinhentos vinte e hum”. BNP, Cód. 7638, folha 16.

²⁴¹ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, p. 159.

ocorreu a cerimônia de aclamação de D. João III, na qual Mascarenhas deve tê-lo acompanhado pelas ruas de Lisboa, pois estava em um “cavallo muy galante”.²⁴²

Ao subir ao trono, D. João III cuidou de elevar os membros da sua casa à corte, como Antônio de Ataíde, vedor da fazenda e, posteriormente, conde de Castanheira, e Luís da Silveira, conde de Sortelha e guarda-mor do rei.²⁴³ O que não foi diferente com Pedro de Mascarenhas, que já no mês seguinte da aclamação recebeu o alvará régio de estribeiro-mor de D. João III, aumentando o valor das suas rendas e do número de criados que tinha à sua disposição. No alvará de 2 de janeiro de 1522, o rei ordenava:

D. João etc. [...] a quem está carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer lhe mandamos que o meta em posse do dito ofício e lho leixe servir e usar dele e haver a tença ordenada a ele e a todos os foros, peões, precalços, e interesses que diretamente lhe pertencerem e como diretamente houveram os Estribeiros-Mores dos Reis destes Reinos e o havia o Estribeiro-mor de el Rei, meu Senhor e Padre, que Santa gloria aja, e diretamente lhe pertencerem, sem dúvida nem embargo algum que a ele seja posto, porque é assim nossa mercê; o qual D. Pedro Mascarenhas jurou em nossa Chancelaria, que bem e verdadeiramente como deve obre e use do dito ofício a nosso serviço e as partes direito.²⁴⁴

O valor da tença era de trinta mil reais, retirados na Alfândega de Lisboa; em Setúbal recebia trezentos e doze mil, além de dez mil reais comprados da tença de João de Soure, criado do infante D. Luís, em Beja.²⁴⁵ Quatro anos depois, quando Francisco I e o imperador Carlos V assinavam o Tratado de Madri, que estipulava o casamento de Leonor de Áustria com o rei da França, Pedro de Mascarenhas deixou os trabalhos da estribaria e foi escolhido para sua primeira função de embaixador, recebendo também um soldo anual de mil cruzados pela embaixada:

Muito alto Senhor. Eu envio dom Pedro de Mazcarenhas de meu conselho e meu estribeiro moor pera vos de minha parte vesitar e dizer o muito grande prazer e contentamento que tenho de saber da amizade dantre vos e ho

²⁴² RESENDE, Garcia de. “Miscelânea de Garcia de Resende e variedades de histórias, costumes, casos que em seu tempo aconteceram”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 585. Estrofe 263.

²⁴³ Sobre a posse de Antônio de Ataíde como conde de Castanheira e senhor das vilas de Povos e Chileiros: ANTT, NA 878. Maço 1, doc. 18. Para a carta de doação a Luís da Silveira como guarda-mor: ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 36, folha 129v.

²⁴⁴ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 51, folha 25. Publicado em: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, pp. 215-216.

²⁴⁵ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Livro das tenças del Rei”. In: *AHP*, Vol. 2, p. 114.

emperador meu muito amado e prezado irmão e em especial de vosso casamento com ha Rainha Nossa Senhora.²⁴⁶

Na França, o objetivo da embaixada era a restituição dos bens tomados por corsários nas ilhas Cabo Verde, fato que causava grandes prejuízos para os cofres da Coroa. João da Silveira, que estava em Paris desde o início do reinado de D. João III, foi encarregado de receber Mascarenhas, o novo embaixador na corte: “envio huma pessoa pera entender nos negocios das tomadias que sam feitas. E vos mandarey o que houver por mais meu serviço que façaes acerca da vossa estada”.²⁴⁷ Ao concluir as negociações na França, Mascarenhas deu seguimento às suas funções diplomáticas, agora na corte do imperador Carlos V. Contudo, mesmo que sua partida fosse anunciada já em finais de 1529 (quando se assinava o Tratado de Cambrai entre a França e o Sacro Império) na corte portuguesa, Lope Hurtado de Mendonça desconhecia quem seria o embaixador a ser enviado ao imperador:

O Rei [D. João III] me disse que envia [uma] pessoa para visitar a Vossa Majestade. Não me disse quem, nem da qualidade que será. Disse que me diria antes de partir (sabendo, avisarei) e que responderia as cartas de Vossa Majestade e da Rainha. E porque o Rei é sempre demorado, envio estas cartas por um correio que me foi oferecido.²⁴⁸

Quando Lope se deu conta que o embaixador seria o “Estribeiro-mor”,²⁴⁹ e que, além disso, a função era para residir junto ao imperador, demonstrou irritação com D. João III, porque o embaixador atrasava a sua partida: “D. Pedro de Mascarenhas ainda não foi. O Rei sempre me disse que o enviará e sei que ganha seu salário como se

²⁴⁶ ANTT, NA 878. Maço 1, doc. 7. Não há datação na carta, mas é posterior a assinatura do Tratado de Madrid de 14 de janeiro de 1526 e de 6 de março de 1526, quando D. João III outorga um alvará régio a Mascarenhas para passar com segurança pelos portos dos reino. ANTT, CC. Parte 2, maço 131, doc. 227. Para cópias das capitulações do Tratado de Madrid, ver em: <http://pares.mcu.es/ParesBusquedas20/catalogo/show/2166425?nm>. Acesso em 22 jul. 2021.

²⁴⁷ D. JOÃO III. “Carta a João da Silveira de 13 fev. 1527”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 162.

²⁴⁸ “El Rey me ha dicho que enbia persona a visitar a Vuestra Majestad. No me a dicho quien ny de la calidad que será. Dixo que me lo diría antes que partiese, en saviendolo havisaré a Vuestra Majestad, y que respondería a las cartas de Vuestra Majestad y asy la Reyna y, porque el Rey siempre es largo, envío estas cartas con un correo que se a oferecido”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 17 set. 1529”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 378. (Tradução nossa). O Tratado de Cambrai, também chamado de *Tratado das Damas*, foi assinado em 30 de agosto de 1529, ver original em: <http://pares.mcu.es/ParesBusquedas20/catalogo/description/2166630?nm>. Acesso em 20 jul. 2021.

²⁴⁹ “Caballerizo mayor del Rey”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 26 set. 1529”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 379. (Tradução nossa).

tivesse ido. Não sei por que causa o detém”.²⁵⁰ Na mesma época em que foi escrita a carta de Lope, o imperador já havia sido coroado em Bolonha e partia para Augsburgo, onde se realizaria a Dieta imperial com os príncipes eleitores do Sacro Império.²⁵¹ A razão para o atraso, de acordo com D. João III, era a falta de informações de seu embaixador em Castela, Brás Neto. Por isso, nas instruções a Mascarenhas, D. João III pedia que dissesse que sua partida tinha sido “tardada” devido à grande jornada que o imperador faria e que não era de conhecimento da corte portuguesa que ele cumpriria tão longo trajeto:

Lhe direis que Eu o não mandei visitar antes de sua partida de Barcelona, nem lhe oferecer minhas boas obras, que Eu muito desejo fazer, quando de mim cumprirem, e para que tenho muito amor e boa vontade, por não ser avisado de meu Embaixador [Brás Neto] que a sua partida era para tam longe, como foi, nem me pareceu que pudesse ser tam em breve.²⁵²

Mas o atraso na partida de Mascarenhas também pode ser explicado, porque o posto de estribeiro-mor foi passado ao conde de Vidigueira, D. Francisco da Gama.²⁵³ Ao que parece, Mascarenhas esperava casar um dos seus futuros filhos com os do conde, após o seu segundo casamento com Helena de Mascarenhas, filha do capitão de Azamor. Nesse mesmo ano de 1530, os registros da chancelaria indicam a compra de uma porção de terra na vila de Azambuja, na mão de Vasco Gonçalves, almoxarife de Albuquerque, provavelmente como benefício pela venda do cargo,²⁵⁴ e apenas uma tença de cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais, herança do seu primeiro matrimônio.²⁵⁵

Na companhia do imperador, Pedro de Mascarenhas seguiu à Dieta de Augsburgo e esteve no condado da Borgonha, em Flandres, Antuérpia, Malinas e

²⁵⁰ “Don Pedro Mazcareñas aun nunca es ydo, siempre me dize el Rey que le enviará y sé que gana aquí su salario como sy fuese ydo. No sé por qué causa le detiene”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 18 mai. 1530”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 412. (Tradução nossa).

²⁵¹ Ver anúncio da partida do imperador em: CARLOS V. “Carta a Augustin Grimaldi de 28 fev. 1530”. In: LABANDE, Léon Honoré. *Recueil des Lettres de l’Empereur Charles-Quint qui sont conservees dans les archives du Palais de Monaco*. Mônaco: Impremérie de Monaco, 1950, p. 42.

²⁵² D. JOÃO III. “Instruções a Pedro de Mascarenhas de 23 nov. 1529”. In: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 62. Em *As Gavetas da Torre do Tombo*, as primeiras instruções a Pedro de Mascarenhas são datadas de 1527, enquanto as demais de 1529 e 1531, o que talvez indique que havia planos para a embaixada, muito antes das compiladas por Ernesto de Campos de Andrada. Ver: *GTT*, Vol. 1, p. 86.

²⁵³ COUTO. Diogo de. *Décadas da Ásia*. Livro 7. Parte 1: Lisboa: Régia Oficina Tipográfica, 1782, p. 105.

²⁵⁴ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 51, folha 25.

²⁵⁵ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 39, folha 133.

Bruxelas. Nesta última, o embaixador se incumbiu de organizar festividades para comemorar o nascimento de D. Manuel, quinto filho e herdeiro de D. João III com Catarina de Áustria. Teve auxílio de Damião de Góis e André de Resende - que celebraram junto à arquiduquesa Margarida de Áustria -, além de uma grande comitiva de embaixadores, eclesiásticos e cavaleiros que faziam parte do séquito do Sacro Império.²⁵⁶ No entanto, o núncio na corte do imperador, Girolamo Aleandro, que também foi convidado a participar das festividades, observou as cerimônias como uma “sátira manifesta a Roma”.²⁵⁷ As alusões à Roma Antiga interpretadas na peça *O Jubileu de amor* e as críticas ao clero que eram partilhados pelos idealizadores, como Damião de Góis e Pedro de Mascarenhas, chegaram a Roma como um festival de heresias e celebrações a Lutero:

Fôramos convidados para o dia de Santo Tomás, o Reverendo Legado, eu e os mais acreditados Embaixadores dos Príncipes, juntamente com os mais distintos Conselheiros do Imperador e muitos outros barões e fidalgos desta corte, para assistirmos a um banquete do Embaixador português, o qual fazia festas inauditas por causa do nascimento dum herdeiro do seu rei, primeiro o Imperador e a Rainha sua irmã, e em seguida a nós. Aí foi representada perante toda a assembleia uma comédia em castelhano e português, de má espécie, que sob o título de Jubileu de amor, era sátira manifesta a Roma, que Roma e do Papa não vinham senão traficâncias de indulgências, e quem não dava dinheiro não somente não era absolvido, mas até excomungado, sempre de novo. Assim começou; assim continuou; assim acabou a comédia; havia sobretudo um que declamava, vestido de roquete de bispo, e fingia ser bispo, e tinha um barrete verdadeiro de Cardeal na cabeça, trazido de casa do Reverendo Legado que lhe dera sem que os nossos soubessem para que fim. E todos riam tanto que parecia que todo o mundo se desfazia em júbilo. A mim, contudo, estalava-me o coração. Julgava achar-me dentro da Saxônia e ouvir Lutero ou estar no meio dos horrores do Saque de Roma.²⁵⁸

²⁵⁶ Ver “Lembrança do nascimento do príncipe D. Manuel e cerimônia de seu batismo” em: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 213-214.

²⁵⁷ Girolamo Aleandro natural de Motta di Livenza, também foi núncio em Veneza, já no pontificado de Paulo III, sendo eleito cardeal em 1538 e era defensor de uma solução pacífica para as controvérsias com Lutero e Erasmo. Faleceu em Roma no ano de 1542. Ver em: ALBERIGO, Giuseppe. *Dizionario Biografico degli italiani*. *Op. Cit.*, Vol. 2. Disponível em: [http://www.treccani.it/enciclopedia/girolamo-aleandro_\(Dizionario-Biografico\)](http://www.treccani.it/enciclopedia/girolamo-aleandro_(Dizionario-Biografico)). Acesso em 13 jul. 2021.

²⁵⁸ “Fussimo invitati il di di Santo Thomaso, il Reverendissimo Legato, io et gli precipui Oratori di Principi, insieme con gli primi consiglieri Caesarei et infiniti altri Baroni ei nobili di questa Corte, ad un bachtetto πρεσβ λυσιτανιαξ, il qual δια τον ποωτοτοχον του βασιλιωξ αυτου ha fatto feste inaudite primo a Cesar et alla Regina sorella et poi a noi; dove fu recitata presente mondo una comedia βεριστι και λυσιτανστι di una malla sorte, che sotto nome di un Jubileu d’amor era manifesta satyra contra di Roma, sempre nominando apertamente ogni cosa, che da Roma et dal Papa nom veniva se nom vendition di Indulgentie, et chi non dava danari, non era absoluto, ma excomunicato da bel nuovo, et cosi comunicò et perserverò et fini la comedia, et era uno principal che parlava, vestito con un rocchetto da Vescovo et fingesi Vescovo et havea una baretta Cardinalesca in testa, havuta da casa del Reverendissimo Legato, datali per ho senza che gli nostri sapessero per che fine; et era tanto il riso di tutti, che pareva tutto il mondo iubilasse; a me veramente crepava il cuore parendomi esse in meggia Sassonia, ad unir Luther, over esser nelle pene del sacco di Roma”. GIROLAMO ALEANDRO. “Carta

A peça que causou pavor do núncio teria sido *O Auto da Barca do Inferno* ou *O Auto da Feira*, comédias de Gil Vicente que fazem alusões e censuras ao clero e à corte pontifícia.²⁵⁹ Em Alvito, enquanto Pedro de Mascarenhas preparava as celebrações ao imperador, Gil Vicente também encenava a peça *O Auto da Lusitania*, em comemoração ao nascimento do príncipe. Mas, se por um lado, os banquetes, danças e outras manifestações festivas que estiveram presentes, tanto em Bruxelas quanto em Alvito, foram mal vistas pelo núncio papal, por outro, Pedro de Mascarenhas acreditava no verdadeiro sucesso da empreitada:

Eu senhor quisera servos companheiros nos bailos de Alvito, mas ho que la perdi ganhey qua em guiar a dança e festa que sua Majestade fez com ha nova da nascença de seu sobrinho, se me Vossa Merçe me vira nela bem crera que tinha parte no afylhado, do que se fez eu senhor, estou contente, que nom he pouquo, principalmente, do alvoroço com que ho emperador celebrou a festa, e dele pera baixo toda esta corte com mais contentamento que se fora seu proprio principe.²⁶⁰

Ao que parece, Pedro de Mascarenhas tinha muitas razões para festejar a realização das festas em Bruxelas. Lope Hurtado de Mendonça, por exemplo, percebeu uma euforia na corte portuguesa com a notícia: “O senhor embaixador enviou tão bom relatório ao Rei e à Rainha acerca do prazer que Sua Majestade tivera com o nascimento do seu filho, que me disseram tantos contentamentos como se lhes tivessem restituído um reino perdido”.²⁶¹ Contudo, os altos investimentos careciam de um apoio da Coroa. Mascarenhas, em carta ao secretário Antônio Carneiro, avisou que receava não ser recompensando como devia, afinal: “a culpa destes meus pensamentos tem ho senhor Amtonio de tayde”.²⁶²

a Clemente VII de 4 jan. 1532”. In: VASCONCELOS. Carolina Michaelis de. *Op. Cit.*, p. 219. (Tradução feita pela autora).

²⁵⁹ VITERBO, Francisco de Sousa. “Gil Vicente: dois traços para a sua biografia”. In: *AHP*, Vol. 1, p. 227.

²⁶⁰ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a Antônio Carneiro de 26 dez. 1531”. In: ANTT, CC. Parte 1. Maço 46, doc. 42.

²⁶¹ “El señor enbaxador envió tan buena relación al Rey y la Reina del placer que Su Majestad abia abido del naçimiento de su hijo que me an dicho tantos contentamientos como sy les hubiera hecho restituyr un reyno que hubiera perdido”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Francisco de los Covos de 16 fev. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 493. (Tradução nossa).

²⁶² PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a Antônio Carneiro de 26 dez. 1531”. In: ANTT, CC. Parte 1. Maço 46, doc. 42.

Segundo o cronista Garpar Correia, foram gastos cerca de cinco mil cruzados no banquete para o imperador.²⁶³ No entanto, naquela altura, as maiores despesas foram para a embaixada de Antônio de Ataíde, vedor da fazenda, que tinha partido para a França para a revogação da carta de marca de Jean Ango. Mascarenhas estava a par das negociações na França e ciente dos altos valores que eram enviados à embaixada. Antes da conclusão da revogação da carta de marca, por exemplo, D. João III ordenava: “de tudo farees saber a dom Pedro, meu embaixador, pera dar d’isso conta ao emperador, meu irmão”.²⁶⁴ Ademais, embora servissem a D. João III, desde a casa do príncipe, a proximidade de Antônio de Ataíde com o monarca era vista com desconfiança na corte. “Todos trabalham para lhe fazer dano”,²⁶⁵ relatava Lope Hurtado de Mendonça. E quando Ataíde regressou a Portugal e foi nomeado como conde de Castanheira e alcaide de Alegrete, “as duas coisas repercutiram muito aqui e o Rei lhe ama tanto que se acredita que lhe dará outros [benefícios] que sejam muito maiores”.²⁶⁶

Mesmo com as desconfianças com Ataíde, Pedro de Mascarenhas continuou em campanha com o imperador. Seguiu para Ratisbona, onde programaram a defesa do cerco de Viena e depois para Bolonha, quando esteve em reunião com o papa Clemente VII, após o anúncio da dissolução do casamento de Henrique VIII da Inglaterra, e dos preparativos para a realização de um concílio contra Lutero.²⁶⁷ No caminho de volta à Península Ibérica, entre Milão e Alexandria, Pedro de Mascarenhas esteve na companhia do agente inglês Augustine de Augustinis, que escreveu ao conde de Essex e ministro, Thomas Cromwell, acerca da conversa que tiveram:

Ao sair de Milão, acompanhei o embaixador do rei de Portugal. Conversei com ele sobre a navegação dos portugueses na Índia, e elogiei o empreendimento do pai do rei, D. Manuel. Ele disse que alguns grandes príncipes invejavam [o rei]; em que perguntei quem. Ele disse que os reis da França e da Inglaterra forneceram navios aos seus mercadores por conta própria, o que não era uma marinha pequena, e usaram os nomes de seus reis para sua proteção,

²⁶³ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, p. 306.

²⁶⁴ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 12 ago. 1531”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 47.

²⁶⁵ “Todos trabajan para hacerle daño”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 3 set. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 571. (Tradução nossa).

²⁶⁶ “Las dos cosas se han tenido aca en mucho y el Rey le quiere tanto que se cree que le dara otros que sean mucho más”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Francisco de los Covos de 16 mai. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 527. (Tradução nossa).

²⁶⁷ SANDOVAL, Frei Prudencio de. *Op. Cit.*, Vol. 6, p. 58.

enquanto interrompiam a navegação dos portugueses, que não foram apenas os primeiros descobridores, mas tiveram a posse dos lugares que lhes foram concedidos pelo papa Alexandre VI.²⁶⁸

Augustinis se referia ao tratado de Tordesilhas, assinado por D. João II e os reis Fernando de Aragão e Isabel de Castela, que foi ratificado pelo papa Alexandre VI em 1494.²⁶⁹ Ademais, a referência ao corso e à defesa da legitimidade portuguesa sobre as conquistas deve ter sido uma das motivações de Mascarenhas para assumir a alcaidaria-mor de Trancoso no ano de 1536, com uma tença anual de cinquenta mil reais, quando regressou a Portugal.²⁷⁰ Dois anos depois, após Pedro de Sousa de Távora aceitar o bispado de São Tiago por indicação do papa Paulo III, a Coroa portuguesa decidiu enviar Pedro de Mascarenhas para a embaixada de Roma. A principal instrução era colocar D. Henrique, irmão de D. João III, como inquisidor-mor. Paulo III evitou em vários momentos o pedido do rei de Portugal. Pedro de Mascarenhas chegou a dizer que o negócio da Inquisição da maneira como era requerida era impossível, por isso escreveu: “soplyco a Vossa Alteza que me nom queira acupar nem deter no negocio da imquisição, porque eu confesso nam no entender nem ser pera ele, e aver mester negoceado per doutor dos que Vossa Alteza tem por mais expertos em seu servyço”.²⁷¹

Embora a Inquisição já ivesse sido criada em Portugal no ano de 1536, algumas cláusulas na bula eram contestadas pelos inquisidores, como o direito de apelação à corte romana e a citação dos nomes das testemunhas durante o processo.²⁷² Além do mais, Mascarenhas também esteve encarregado de outros negócios, como as dispensas papais para o casamento do rei Manicongo, da reforma das abadias dominicanas e agostinianas em Portugal e da incorporação dos mestrados das ordens

²⁶⁸ “In coming out of Milan, I accompanied the king of Portugal's ambassador. Talked with him about the navigation of the Portuguese in India, and praised the enterprise of the King's father, Emanuel. He said some great princes envied it; on which I asked who. He said the kings of France and England had furnished their merchants with ships at their own charges, which made no small navy, and used their King's names for their protection, while interrupting the navigation of the Portuguese, who were not only the first discoverers, but had possession of the places granted to them by Pope Alexander VI”. AUGUSTINE DE AUGUSTINIS. “Carta a Thomas Cromwell de 22 mar. 1533”. In: GAIRDNER, James. *Letters and Papers, foreign and domestic of the reign of Henry VIII*. Vol. 6. London: Longsmans, Green, Reader & Dyer, 1880, p. 118. (Tradução nossa).

²⁶⁹ MARCOCCI, Giuseppe. *A Consciência de um Império. Op. Cit.*, p. 69.

²⁷⁰ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 21, folha 145v.

²⁷¹ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 21 set. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 151.

²⁷² PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 15 jun. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 41.

de Cristo e Avis para a Coroa.²⁷³ Embora, sobre esta última, o próprio embaixador se recusou a dar seguimento à negociação, visto ser professo (membro) da ordem de Cristo: “recebirey em syngular merce tirar me Vossa Alteza deste escrúpulo porque, ainda que nam ouvese mais que cuidar es que ho nam posso negoçar sem encorer em pecado mortal”.²⁷⁴

Na visão do embaixador, o grande empecilho para a resolução dos negócios da Cúria era o papa Paulo III: “E alembro a Vossa Alteza que este papa he homem pera se esperar delle todo rigor como tomar o freo nos dentes”.²⁷⁵ De fato, Paulo III tinha negado a nomeação de D. Henrique como inquisidor-mor e tinha absolvido Aires Vaz, médico da corte acusado de adivinhar “cousas futuras”.²⁷⁶ Mas também foi em Roma que Mascarenhas acabou sofrendo um grave acidente no rosto, durante um torneio de justa, que o deixou impedido de continuar com as negociações pelos últimos meses de 1539:

Com esta nova Vossa Alteza pode bem crer que o acidente dos meus olhos se nam amamsoum amtes lh’afirmo que fez vir febre omde a não avia: e por estar cheo d’emprastos no rosto, e sem poder sofrer cracrydade nos olhos, me nam fuy loguo ao papa, mas com que ficava, e dyzer por palavras o mais que compria ao negoço.²⁷⁷

Em pouco tempo, com ajuda dos “físicos” (médicos, provavelmente judeus), o embaixador se recuperou e deu seguimento aos trabalhos em Roma. Mas as exigências do negócio da Inquisição parecem tê-lo desgastado enormemente, pois, sem garantir ao rei que cumpriria o “concerto” na bula da Inquisição, Mascarenhas pediu para retornar a Portugal e ser realocado em outras funções na corte.²⁷⁸ D. João III negou o pedido. Requeria com urgência a resolução dos negócios, principalmente a saída do nuncio Gerônimo Capodifero, que negava a execução dos julgamentos. Frente às exigências do rei, Mascarenhas precisou pedir auxílio do cardeal Santiquatro, Antonio Pucci, para convencer D. João III a lhe dar licença. Em carta, o

²⁷³ Sobre a reforma dos eremitas de Santo Agostinho: DIAS, José Sebastião da Silva. *Op. Cit.*, pp. 14-27.

²⁷⁴ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 21 set. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, pp. 172-178.

²⁷⁵ *Ibidem*, p. 176.

²⁷⁶ PAULO III. “Carta a Gerônimo Capodifero de 20 set. 1539”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, pp. 382-385.

²⁷⁷ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 22 jun. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 80. “Emprasto” ou Emplastro é um curativo ou medicamento usado em inchações ou cortes. BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 64, s. v. “Emplasto”.

²⁷⁸ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 22 jun. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 81.

cardeal informou que a doença que o embaixador havia contraído tinha uma única razão: a saudade da segunda mulher. Mascarenhas, que não tinha tido filhos no primeiro casamento – em razão do falecimento Felipa Henriques -, quando veio a se casar com Helena Mascarenhas, também não obteve êxito, ou seja, em nenhum dos casamentos conseguiu gerar um herdeiro:²⁷⁹

Só uma coisa me desagrada no dito D. Pedro: que sempre o vejo triste e que em nada encontra prazer a não ser em servir Vossa Alteza. Mas nem isso basta para o alegrar completamente por causa das muitas dificuldades que trazem consigo a natureza dos negócios e a disposição desta corte. Quando soube que o amor que tem à sua segunda mulher é muito maior que o que teve à primeira, passou a sofrer muito mais. Parece-lhe – e com razão – que está tão longe dela que só vive desta lembrança. Por isso tenho a maior compaixão dele.²⁸⁰

A carta do cardeal talvez tenha sido o maior auxílio do embaixador para retornar a Portugal, mas, antes, uma última tarefa foi passada a Mascarenhas, já que a resolução da Inquisição continuaria em aberto. D. João III foi informado pelo reitor do colégio Santa Bárbara da Universidade de Paris, Diogo de Gouveia, da ida a Roma de clérigos que tinham jurado votos de pobreza e castidade e que seriam de grande benefício na conversão dos nativos na Ásia.²⁸¹ Eram os primeiros missionários da Companhia de Jesus (ordem fundada em 1534 e confirmada pelo papa em setembro de 1540),²⁸² mas, para a Coroa, a chegada desses frades era vista como uma importante arma no governo dessas novas terras, por isso:

²⁷⁹ Nenhum dos nobiliários analisados indicam que Pedro de Mascarenhas teve filhos legítimos ou ilegítimos. MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 52; FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Op. Cit.*, Vol. 6. XVII, p. 582; “Livro das linhages novas de Damião de Goes, que segue ao Conde D. Pedro”. BNP, Cód. 977, folha 261.

²⁸⁰ “Una sola cosa mi è dispiaciuta in detto don Pietro: el vederlo sempre afflito et di niuna cosa pigliar piacere se non in negociare in servitio di Vostra Altezza. Ma anche questo non bastava a farlo stare allegro per le tante difficulta che la natura de negotii et la conditione di questa corte portavano seco. Ma havendo io inteso che lo amore della seconda mogliera è piu potente che quello della prima, tribuisco tutto a questa sola causa parendoli essere tanto remoto da quella della cui memoria solo si pasce, et ragionevolmente. Per il che tanto maggior compassione li porto”. ANTONIO PUCCI. “Carta a D. João III de 4 out. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 189. Tradução de: LOPES, Antônio. *D. Pedro Mascarenhas: Introdutor da Companhia de Jesus em Portugal*. Braga/PT: Editorial Apostolado da Oração, 2003, p. 59.

²⁸¹ Para a carta de Diogo de Gouveia: ANTT, CC. Parte 1, maço 60, doc. 119. Diogo de Gouveia também recomendou a D. João III, em princípios da década de 1530, o povoamento das terras do Brasil, como forma de impedir a exploração do pau-brasil pelos corsários franceses. RICUPERO, Rodrigo. *Op. Cit.*, p. 107.

²⁸² Ver bula *Regimini militantes Ecclesiae* em: LOPES, Antônio. *Op. Cit.*, p. 37.

Trabalheis por saber que homens estes são, e onde estão, e de sua vida e costumes e letras, e preposito; e sendo estes lhes faleis se ahi estiverem, e sendo absentes lhe escrevays e façays que eles queirão vir a mim, porque certo, se seu preposito he esse de acrescentar e aproveitar á fee, e servir a Deos pregando e com exemplo de suas vidas, nam pode haver parte onde lhes esse mais aparelhado poderem-no fazer e cumprir seus desejos que em minhas conquistas.²⁸³

Eram quatro os clérigos que Pedro de Mascarenhas havia encontrado: Inácio de Loyola - que era confessor do embaixador -, o navarro Francisco Xavier, o savoiano Pierre Fabre e o português Simão Rodrigues. Em setembro de 1539, o grupo era ainda mais extenso e já contava com dez frades que tinham retornado de Jerusalém após obterem autorização do papa Paulo III para peregrinação, como Nicolau de Bombadilla e Diego Laynêz.²⁸⁴ Mas, em todo o caso, Mascarenhas teve boas impressões dos “mestres de Parys”. Bombadilla e Simão Rodrigues, por exemplo, foram por ele escolhidos para servirem à Coroa nos domínios do rei:

Quanto, senhor, aos crelygos reformados, que aquy sam vindos de Parys, sobre que me Vossa Alteza escreveo e mandou hua carta de mestre Dioguo de Gouveia, eu me informei bem de quem eles são; e por achar haver neles totalas calidades, que convem ao efeito pera que os Vossa Alteza quer, lhe faley loguo de sua parte. Responderam-me que não tinham querer, por em espECIAL o terem remetido ao papa per seu voto, e estavam prestes pera irem onde os ele mandasse, ainda que mais longe que a India.²⁸⁵

De fato, os jesuítas enviados por Mascarenhas estiveram no Japão, “ainda mais longe que a India”. Mas Bombadilla acabou sendo substituído por Francisco Xavier, em último momento por ordem de Inácio de Loyola: “E dos que me deram hum he português. [...] Ho outro castelhano levarey comygo por terra. A mais informação destes crelyguos e maneira de sua vida direy por mym a Vossa Alteza”.²⁸⁶ Mascarenhas deve ter impressionado a corte com suas informações sobre os jesuítas. Em pouco tempo, a ordem se espalhava pelos domínios do reino. Simão Rodrigues fundou as primeiras casas professoras da companhia no colégio Santo Antão-o-Velho e na ermita de São Roque em Lisboa, e, depois, também esteve na administração do

²⁸³ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de 4 ago. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 105.

²⁸⁴ LOPES, Antônio. *Op. Cit.*, pp. 60-71.

²⁸⁵ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 10 mar. 1540”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 291.

²⁸⁶ *Ibidem*, p. 292. Esta informação de Mascarenhas é contrária ao que Frei Luís de Sousa apontou em sua crônica: “por seis que el Rei queria, largou o santo padre quatro, que chegaram em Lisboa em companhia do embaixador”. SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 164.

Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, repassada à ordem no ano de 1555.²⁸⁷ Francisco Xavier foi enviado à Índia e depois recebeu o título honorífico de “Apóstolo das Índias”, tendo ido ao Japão, a Macau e às ilhas Molucas, sendo beatificado no ano de 1622, no mesmo ano que Inácio de Loyola.²⁸⁸ Além disso, no Brasil, chegaram Manoel da Nóbrega e José de Anchieta, que vieram com os primeiros governadores gerais.²⁸⁹

De volta a Portugal, Mascarenhas, novamente como alcaide de Trancoso, foi enviado para a região de fronteira do reino, especificamente para a demarcação das vilas alentejanas de Arronches e Moura.²⁹⁰ O censo de 1527 havia estipulado uma distância de oito léguas entre a vila de Moura com a fronteira de Castela, e quatro léguas entre Arronches e a vila castelhana de Albuquerque.²⁹¹ Porém, o juiz de fora de Campo Maior, João de Andrada, havia informado à Coroa da apreensão de trezentas e noventa cabeças de gado, ovelhas e cabras de cinco castelhanos, justificando que pertenciam às terras do rei de Portugal: “Vossa Alteza me faça merce da parte que lhe pertence neste guado que agora tomej porque aqui me pode ser julgada repartida entre tantos oficiais que comigo leuej”.²⁹² Mascarenhas, após apurar o caso, concluiu que os bens tomados pertenciam aos moradores, e o rei deveria restituí-los aos donos e, também, aos “padres e amigos” que o ajudaram na demarcação da fronteira:

Como Vossa Alteza sabe que estes poveitos soem polla maior parte ficar com os mais ricos e mais poderosos dos pouos, e as perdas com os mais fracos e pobres, ha mister que Vossa Alteza mande ca quem os uenha igoalar fazendo tornar aos que o tem sobejo e dar aos pobres o que lhe falta. Esta obra nam cometa Vossa Alteza a nenhum dos que ca stamos porque o muito tempo nos

²⁸⁷ Para a doação das primeiras casas professas da Companhia de Jesus: RIBEIRO, Victor. “Algumas Notícias Documentais de Arte e Arqueologia relativas à Misericórdia de Lisboa e a sua Igreja e Casa de São Roque”. In: *AHP*, Vol. 5, p. 41. Sobre a transferência do Colégio das Artes: MOREIRA ZANIBONI, Paulo André. *A transferência do Colégio das Artes de Lisboa aos jesuítas*. A atuação de D. João III à margem do pressuposto de personalidade. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011.

²⁸⁸ LOPES, Antônio. *Op. Cit.*, pp. 167-172.

²⁸⁹ XAVIER, Ângela Barreto. “‘Aparejo y disposición para se reformar y criar otro nuevo mundo’. A evangelização dos indianos e a política imperial joanina”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, pp 783-806.

²⁹⁰ ANTT, CC. Parte 1, maço 72, doc. 138.

²⁹¹ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Povoação de Entre Tejo e Guadiana no século XVI”. In: *AHP*, Vol. 4, pp. 96-97.

²⁹² JOÃO DE ANDRADA. “Carta a D. João III [s.d.]”. In: ANTT, NA 879. Maço 2, doc. 15.

ia dado na terra com padres e amigos com que a balança nam podera ser igoal.²⁹³

Alguns anos depois, em 1548, Mascarenhas era novamente um dos oficiais da casa do príncipe de Portugal. D. João, pai do futuro rei D. Sebastião, então com doze anos, e jurado herdeiro do trono nas cortes de Almeirim de 1545. Entre os membros do séquito do príncipe estavam Jorge Henrique, caçador-mor, D. Afonso de Noronha, como copeiro-mor, D. Francisco de Portugal (conde de Vimioso), como estribeiro-mor e D. Garcia de Almeida, como vedor da fazenda.²⁹⁴ Mascarenhas era o mordomo-mor e tinha um dos valores mais altos entre as tenças, cento e vinte mil setecentos e dezesseis reais por ano, como consta no quadro de despesas da casa do Príncipe:

Quadro 4: Oficiais da casa do príncipe D. João²⁹⁵

Nome	Função	Tenças em reais
Pedro de Mascarenhas	Mordomo-mor	120.716
D. Jorge Henrique	Caçador-mor	63.600
Jorge de Melo	Monteiro-mor	51.432
D. Garcia de Almeida	Vedor	66.000
D. Afonso de Noronha	Copeiro-mor	18.570
D. Francisco de Portugal	Estribeiro-mor	48.570
D. Felipe de Sousa	Mestre sala	41.570
Aires de Sousa	Porteiro-mor	–
D. Francisco de Farão	Vedor da fazenda	–
Rui Pereira da Silva	Guarda-mor	–
Francisco de Sá	Camareiro	–

Fonte: ANTT, CSV. Livro 2, folha 240.

Contudo, no mesmo ano da integração de Mascarenhas à casa do príncipe, a Coroa preparou uma armada de escolta às naus da Índia, pois havia recebido a notícia que chegariam três navios com mais de duzentos homens e que piratas e corsários

²⁹³ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 16 out. 1542”. In: ANTT, CC. Parte 1, maço 72, doc. 138.

²⁹⁴ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 988.

²⁹⁵ Aires de Sousa, D. Francisco de Farão, Rui Pereira da Silva e Francisco de Sá, não é indicado o valor das tenças pelo ofício.

poderiam interceptá-los no norte da África. Além disso, as praças de Tanger, Arzila e Alcácer-Céguer poderiam ser sitiadas pelos exércitos mulçumanos. Segundo o cronista Francisco de Andrada:

El Rey nesse tempo vendo as muytas duuidas que no conselho se mouião nas cousas de Africa, e que polla muyta variedade das informações, e pareceres se não podia acabar de resolver nelas, detriminou mandar lá dom Pedro mazcarenhas, de quem fiaua que lhe saberia dar a verdadeira e certa informação disto.²⁹⁶

Foram, juntamente com Pedro de Mascarenhas o seu sobrinho, D. João de Mascarenhas, e Manuel Jaques, capitão de Tanger.²⁹⁷ Em agosto, Mascarenhas chegava em Arzila. Suas primeiras ordens foram para reforçar a fortificação para conter um possível cerco, e, especialmente, pediu auxílio do rei com mais soldados e armamentos.²⁹⁸ Chegou a informação que Dragut Reis, capitão das armadas otomanas, iria comandar um ataque. Em consequência, o capitão de Arzila solicitou que as naus de Ceuta partissem para vigiar a costa até Málaga.²⁹⁹ Enquanto isso, Mascarenhas procurou reforçar os estaleiros de Alcácer para a chegada da armada portuguesa. A região do Seinal, como descreve o cronista Francisco de Andrada, tinha inúmeras pedreiras e recifes que encalhavam os navios. Mascarenhas precisou de financiamento da Coroa e do envio de madeira para a reforma do porto, de forma que os navios atracassem com segurança. O investimento era alto, mas D. João III confessava que “ainda que por muytas rezões pareceo a El Rey falsa a noua de Dargut Arraiz [ter] entrado no estreyto, com tudo nas cousas da guerra de qualquer sospeita se deue lançar mão para não auer descuido nelas”.³⁰⁰

Assim como Mascarenhas, D. Afonso de Noronha, capitão de Ceuta, escreveu a D. João III pedindo com urgência provimentos para a defesa das praças africanas.³⁰¹ De Constantinopla, chegavam informações, as “Nouas do Turco”, de que o sultão Solimão havia iniciado uma campanha contra a Pérsia, e que era falsa a informação

²⁹⁶ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 1004.

²⁹⁷ *Ibidem*, p. 1006.

²⁹⁸ *Ibidem*, p. 1007.

²⁹⁹ *Ibidem*, p. 1011. Ver também em: MARTÍN CORRALES, Eloy. “Dragut, um corsário inimigo, admirado y temido”. *Studia Historica: Historia Moderna*. Nº 36, 2014, pp. 59-75.

³⁰⁰ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 1012.

³⁰¹ ANTT, CC. Parte 1, maço 83, doc. 5. D. Afonso de Noronha, filho de D. Fernando de Noronha, marquês de Vila Real, também foi vice-rei da Índia, entre 1550 e 1554 e camareiro da infanta D. Maria até sua morte em 1571. Ver verbete “D. Afonso de Noronha” em: VILA-SANTA, Nuno. *Enciclopédia Virtual da Expansão Portuguesa*. Disponível em: <http://eve.fcsh.unl.pt/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

da vinda da armada otomana.³⁰² No entanto, uma ofensiva por terra era esperada e, por isso, Mascarenhas partiu como embaixador para o sultanato de Belez para negociar a manutenção de Alcácer-Ceguer e Arzila, que estavam sob o cerco do sultão.³⁰³ A questão da defesa do interior do norte da África já era uma realidade desde o reinado de D. Manuel.³⁰⁴ Os sultanatos de Belez e Fez, liderados por dinastias rivais, eram apoiados vez por outra pela Coroa, de forma a proteger as praças portuguesas dispersas no litoral.³⁰⁵ Contudo, o abastecimento das praças era feito quase exclusivamente pelas rotas marítimas, visto que o interior era cercado pelos territórios mulçumanos. Além disso, a falta de suprimentos e de proteção já tinha levado ao abandono de Safim, Azamor e Santa Cruz do Cabo da Gué, em 1541.³⁰⁶

Com efeito, desde a década de 1520, pelo menos, a Coroa já discutia o abandono das praças no norte da África. Em carta a Brás Neto, D. João III informava que as contínuas guerras para a defesa dos lugares sob a posse de Portugal geravam uma grande perda de vassalos e de riquezas no tesouro da Coroa: “Eu estou em detryminação de todo leixar alguns deles, e outros atalhar pera ficarem mais seguros e sem Receo dos cercos que lhe os mouros venham poer”.³⁰⁷ Em 1534, por exemplo, a defesa de Azamor e Safim tinha custado cem mil cruzados à Coroa e, em 1541, trezentos mil.³⁰⁸ Mascarenhas aconselhou o rei que deveria “derribar” Alcácer, visto que a defesa e a construção do forte no Seinal seriam um investimento de muito custo.³⁰⁹ D. João III deve ter seguido as recomendações, pois, após Mascarenhas ter retornado a Portugal, o rei enviou-lhe uma ordem para partir para Trento, para

³⁰² ANTT, CC. Parte 1, maço 82, doc. 117. De acordo com Emrah Safa Gürkan, o termo “turco” se refere a um grupo étnico islâmico, empregado pelos cristãos de forma pejorativa e abrangente. Enquanto que os otomanos eram a dinastia de que governava o sultanato de Constantinopla. GÜRKAN, Emrah Safa. *Espionage in the 16th Century Mediterranean: Secret Diplomacy, Mediterranean go-betweens and the Ottoman Habsburg Rivalry*. Tese de Doutorado. Washington: Georgetown University, 2012, p. 46.

³⁰³ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 281.

³⁰⁴ CRUZ, Maria Leonor Garcia. “As controvérsias ao tempo de D. João III sobre a política portuguesa no Norte de África”. *Mare Liberum*. Vol. 13, 1997, p. 125.

³⁰⁵ COUTINHO, Valdemar. “O Algarve e a Política Marroquina de D. João III”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, p. 217-229.

³⁰⁶ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 170-179; 208-211.

³⁰⁷ D. JOÃO III. “Carta a Brás Neto [s.d.] 1531”. In: CDP, Vol. 2, pp. 344-345.

³⁰⁸ “Despesas Extraordinárias que el-rei D. João 3º fez des do tempo que começou a reinar até que fez terceiras cortes em Almeirim, no ano de 1544”. In: SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 273.

³⁰⁹ Derribar é desfazer-se de algo, destruindo as casas, eliminando a população e as provisões que seriam repassadas para o inimigo. Ver em: COVARRUBIAS OROZCO, Sebastián de. *Tesoro de la lengua castellana, o española*. Madrid: Impreso por Luís Sanchez, 1611, s. v. “Derribar”, folha 305v.

participar do Concílio, enquanto que as praças de Alcácer e Arzila seriam abandonadas no ano seguinte.³¹⁰

Esse abandono das praças na África e a repentina morte do príncipe D. João em 1554 marcaram o final das atuações de Mascarenhas como representante da Coroa na Europa. Após retornar da segunda fase do Concílio de Trento, com setenta anos, foi-lhe dada uma provisão para o vice-reinado da Índia, ocasião em que Pero de Alcáçovas Carneiro registrou que Mascarenhas esteve reticente com a ordem do monarca:

Na cidade de Lisboa, a 20 dias de mês de Março de 1554, pediu D. Pedro de Mascarenhas a El-Rei, nosso Senhor, depois de o Sua Alteza ter declarado por Vizo-rei das partes da Índia, que houvesse Sua Alteza por bem de lhe mandar dar uma Provisão, que, quando ele se não sentisse em disposição de poder servir Sua Alteza naquele carrego, mandando ele o ano antes avisar disso Sua Alteza e pedir licença para se vir, ele pudesse vir-se e se abrirem as sucessões, assim, como se abrirem no caso, que ele falecesse, e que confiasse Sua Alteza dele que desta Provisão não usaria senão quando outra coisa lhe não fosse possível e ele se achasse em tal disposição, que não pudesse inteiramente cumprir com a obrigação de seu serviço e carrego. Sua Alteza lhe negou conceder-lhe tal Provisão, e lhe mandou dizer, por mim, as palavras seguintes: “Que, depois de ele, dito D. Pedro, ter servido Sua Alteza três anos na Índia, posto que Sua Alteza haja por seu serviço ele estar lá mais tempo, quando ele se não achar em disposição para poder servir Sua Alteza mais no dito carrego, ele escreverá a Sua Alteza, e Sua Alteza o mandará vir e mandará outro Governador, a que, entregue o dito carrego”.³¹¹

O mandato do governo de Vice-rei da Índia era de três anos, mas Mascarenhas talvez não acreditasse que cumpriria o cargo ou mesmo que regressaria a Portugal. Dez anos antes, D. Estevão da Gama, filho do famoso navegador Vasco da Gama, foi retirado do governo da Índia sem que cumprisse os três anos de mandato, por ordem de Antônio de Ataíde (que colocou em seu lugar Martim Afonso de Sousa).³¹² Naquela altura, Ataíde tinha presença permanente nos autos da Fazenda Real, seja nas Casas

³¹⁰ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 4 ago. 1549”. In: ANTT, CC. Parte 1, maço 82, doc. 26. A carta é escrita de Palma, onde segundo Antônio Caetano de Sousa pertencia aos senhorios de Pedro de Mascarenhas. Embora, não há nenhuma indicação nos nobiliários. SOUSA, Antônio Caetano de. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 322. Para o abandono de Arzila e Alcácer-Cequer: ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, pp. 1057-1060.

³¹¹ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, pp. 425-426.

³¹² D. Estevão da Gama (1505-1575) foi capitão de Malaca entre 1534 e 1539. Em abril de 1540 foi nomeado para o governo da Índia, por morte do vice-rei D. Garcia de Noronha, mas regressou dois anos depois após a chegada da nau de Martim Afonso de Sousa que também veio com Francisco Xavier. Ver em: PELÚCIA, Alexandra. *Martim Afonso de Sousa e sua Linhagem: A Elite dirigente do Império Português nos reinados de D. João III e de D. Sebastião*. Tese de Doutorado. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2007, pp. 219-274.

da Mina, da Índia, ordenando a preparação das armadas, ou no estabelecimento de contratos de comércio.³¹³ Embora o vice-reinado da Índia tivesse vários atributos disponíveis para Mascarenhas, como um Conselho de Estado; Relação da Alçada; uma Mesa da Consciência e Ordens; Vedoria da Fazenda; Casa dos Contos; além de direitos “majestáticos”, como poder conferir mercês, cunhar moedas, impor tributos, e um ordenado anual de oito mil cruzados.³¹⁴ Para Mascarenhas era mais um “exílio” que “mercê”. Segundo informou Manuel de Faria e Souza, “ele esteve tão longe de querer este Vice-reinado, que propriamente o chamamos de exílio”.³¹⁵

Figura 2: Pedro de Mascarenhas, vice-rei da Índia



Fonte: SOUSA, Manuel de Faria e. *Op. Cit.*, p. 296.

³¹³ CRUZ, Maria Leonor Garcia. “Práticas comerciais e financeiras e reestruturação econômica em considerações de D. Antônio de Ataíde, conselheiro e vedor da Fazenda de D. João III”. CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, pp. 501-512.

³¹⁴ BICALHO, Maria Fernanda; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “As instituições civis da monarquia portuguesa na Idade Moderna: centro e periferia do império”. In: PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta; XAVIER, Ângela Barreto (orgs.). *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (séculos XVI-XVIII)*. Dinâmicas imperiais e circulação de modelos político-administrativo. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2018, p. 230. O tribunal da Inquisição de Goa, também ligado à administração do vice-reinado, só foi criado em 1560. PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *Op. Cit.*, p. 110. Sobre o ordenado de vice-rei da Índia: COUTO, Diogo de. *Op. Cit.*, p. 33.

³¹⁵ “Estuvo él tan fuera de apetecer este Virreynato, que propriamente le llamamos destierro”. SOUSA, Manuel de Faria e. *Ásia Portuguesa*. Vol. 2. Lisboa: Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1674, p. 288. (Tradução nossa).

Na Índia, esperava-se que Mascarenhas aliviasse as receitas dos encargos da Coroa, gerando novas fontes de riquezas para suprir o abandono das praças africanas. Ao aportar em Goa, destacou-se por várias iniciativas: buscou primeiro evitar conflitos com os soberanos asiáticos, recebeu embaixadores do rei de Visapor, enviou uma armada para costa de Malabar e frades para o Preste João.³¹⁶ Além disso, cunhou a moeda de prata, patacão, “a maior deste metal, que houve naquele Estado”.³¹⁷ Diogo de Couto, por exemplo, analisando um desses momentos dos despachos de Mascarenhas, registrou o encontro do vice-rei com um criado que requeria retornar a Portugal:

Foi este Viso-Rey homem mui inteiro na justiça, e tanto que chegou à India, mandou fazer hum rol de todos os cargos que estavam vagos, e que hiam vagando; e mandou lançar pregões, que todos os criados de ElRey, que na India andavam servindo, acudissem com seus papeis pera os despacharem [...]. E andando ele despachando estes homens, lhe apresentou seus papeis hum criado de hum valido do Reyno, que havia tres annos que andava na India: este tardando-lhe o despacho, appareceo muitas vezes diante do Viso-Rey, e lhe fez suas lembranças, e de huma lhe disse: “Vossa Senhoria não me despacha, sendo eu hum homem, que ha tres annos que ando nestas partes servindo, o que mereço [para que] me façam mercê?” O Viso-Rey mui severo lhe respondeu: “Ando agora despachando os de vinte, e quinze annos, como chegar aos de tres, então terei lembrança de vós”.³¹⁸

A estadia de Mascarenhas na Índia durou apenas nove meses, porque ele faleceu em dezesseis de junho de 1555, “de uma febrezinha lenta que logo apertou com ele de afeição”.³¹⁹ Com efeito, o fato de não ter gerado herdeiros legítimos e constituir morgados e alianças com as casas nobiliárquicas foi um dos motivos do seu “exílio”. Acreditava-se que Mascarenhas não buscava enriquecer na Índia por já ser muito rico e por não ter filhos com quem buscasse dividir as riquezas quando regressasse: “porque assim [poderia] governar mais livremente, sem haver quem lhe faça fazer desordens”.³²⁰ Seus bens foram herdados por sua segunda mulher e seu sobrinho João de Mascarenhas e, de acordo com o cronista Francisco de Andrada, foi

³¹⁶ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, pp. 1001-1009.

³¹⁷ FARIA. Manuel Severim de. *Op. Cit.*, p. 181. O Patacão equivalia a dez reais quando foi criado, similar ao Pataco, moeda de prata também cunhada no reinado de D. João III. Anos depois, já em 1576, no reinado de D. Sebastião, caiu para três reais, junto com a desvalorização do comércio. Ver em: <http://pwr-portugal.ics.ul.pt/>. Acesso em 14 abr. 2021.

³¹⁸ COUTO. Diogo de. *Op. Cit.*, pp. 107-108.

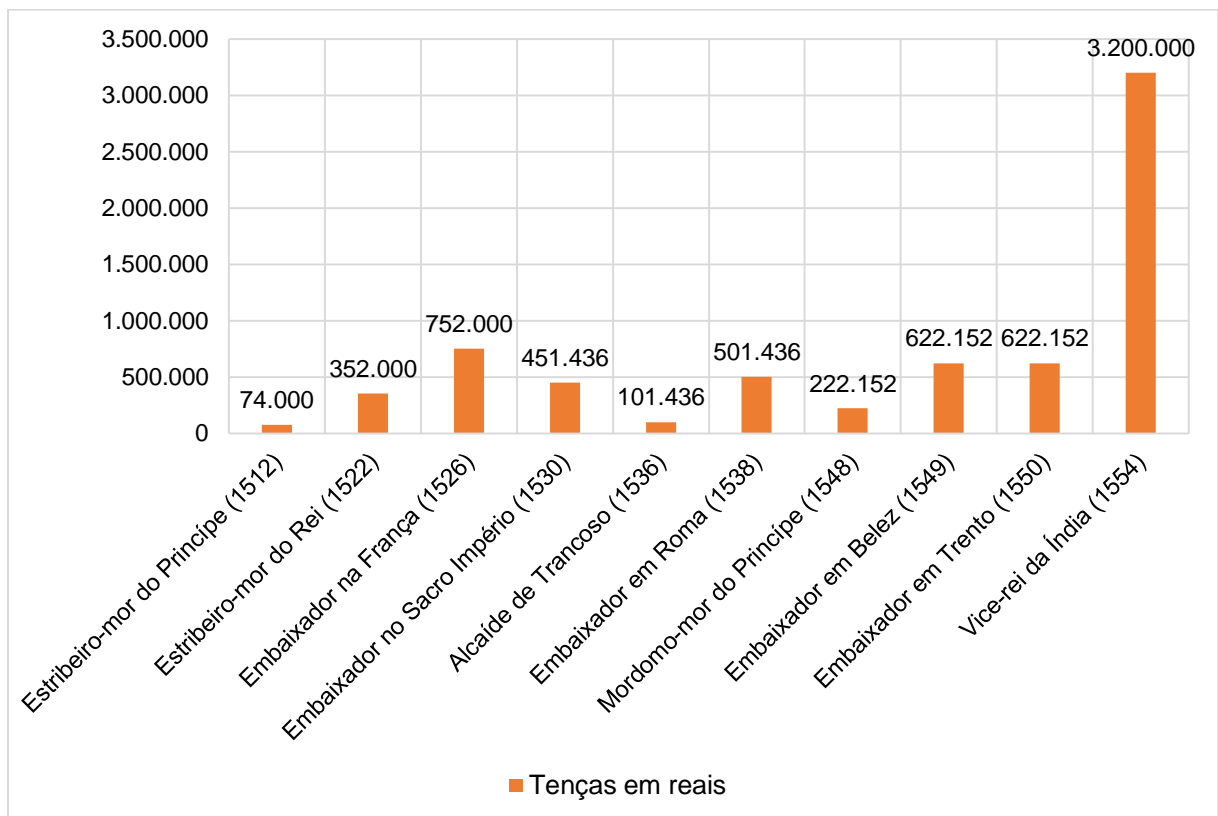
³¹⁹ *Ibidem*, p. 103.

³²⁰ *Ibidem*, p. 31.

sepultado na Catedral da Sé de Goa: “com toda pompa e solenidade funeral que foy possível”.³²¹

Analisando alguns valores dos ordenados anuais que foram recebidos ao longo da carreira de Mascarenhas em um gráfico, é possível observar o alto posto que detivera enquanto vice-rei da Índia e como obteve variadas funções ao longo do reinado de D. João III:

Gráfico 1: Funções e tenças de Pedro de Mascarenhas



Fonte: FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Os Cadernos de Assentamentos”. In: *AHP*, Vol. 7, p. 292; *Idem*. “Livro das tenças del Rei”. In: *AHP*, Vol. 2, p. 114; ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 39, folha 133; ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 67, folha 11; ANTT, CSV. Livro 2, folha 240; COUTO, Diogo de. *Op. Cit.*, p. 33; *Fragmenta Historica*. Nº 6, 2018, p. 407.

Em destaque, a tença de vice-rei equivale a quase aos nove anos que Mascarenhas cumpriu os serviços na embaixada, tendo em consideração que a cada ano ele recebia quatrocentos mil reais, e, no total, foram três milhões e seiscentos recebidos como embaixador.³²² Além disso, a venda do cargo de estrebeiro-mor para

³²¹ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 1209.

³²² Na embaixada da França, foi um ano de serviço a Coroa, no Sacro Império foram quatro (1530 a 1534). Em Roma mais dois anos (1538 e 1539), e em Belez e em Trento, um ano em cada. Sobre os

o seguimento das atividades diplomáticas coincide com o momento em que Antônio de Ataíde também assumia a embaixada na França. Provavelmente, o valimento de Antônio de Ataíde junto ao monarca e suas alianças com os Vidigueiras e Sousas Chichorro de Martim Afonso de Sousa foram uma forte oposição para Mascarenhas.³²³ Quando concluíram suas funções diplomáticas, Mascarenhas no Sacro Império e Ataíde na França, ambos foram nomeados como alcaides. Contudo, Ataíde se sobressaiu em outras funções na corte, como vedor da fazenda e conde de Castanheira, enquanto que Mascarenhas se reservou às funções diplomáticas.

Vale ressaltar, também, que outras fontes de renda podem ter sido mais substanciais para as despesas de Mascarenhas, como o dote do segundo casamento, o hábito da ordem de Cristo, as comendas para a defesa das praças africanas e o terreno em Azambuja.³²⁴ Entretanto, a proximidade com o monarca desde antes da sua aclamação deram a Mascarenhas diferentes posições na corte e cargos de confiança, sempre acompanhados de tenças em grande soma que o levaram a diferentes embaixadas, tanto em territórios cristãos como mulçumanos.

Em suma, Mascarenhas foi um dos vários cavaleiros da Casa Real, que no reinado de D. João III, foi atraída para a empresa expansionista.³²⁵ Vários capitães como João de Lisboa, Duarte Barbosa, Vasco da Gama, Bernardo Pires e Cristóvão Fernandes foram nobilitados ou receberam privilégios exclusivos da nobreza pelos serviços na Índia, como cavaleiros das ordens militares e isenção de impostos.³²⁶ Estes, excluindo Vasco da Gama, não assumiram posto de vedores ou governadores das conquistas do ultramar, como Mascarenhas, mas se destacaram pelas habilidades náuticas, conseguindo fugir das ações de corsários e trazerem grandes cargas de especiarias ao reino. Mascarenhas, no entanto, esteve na contramão. A reticência em assumir o vice-reinado da Índia talvez se explique pela constatação que

soldo anual dos embaixadores: "Listas das pessoas que pedem remuneração pelos seus serviços à Coroa (1557)". *Fragmenta Historica*. Nº 6, 2018, p. 407.

³²³ Somente Antônio de Ataíde teve treze filhos, dos quais três se casaram com a Casa Vidigueira e dois com os Sousa Chichorro. MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 283; PELÚCIA, Alexandra. *Op. Cit.*, p. 422.

³²⁴ Em 1524, por exemplo, Abraão Benzamerro, rabi-mor da comuna de judeus de Safim, tinha uma dívida de mil cruzados com Pedro de Mascarenhas que foram pagos na Casa da Mina pelo comércio de bordados. TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva. "Abraão Benzamerro, 'Judeu de Sinal', Sem Sinal, Entre o Norte de África e o Reino de Portugal". *Mare Liberum*. Nº 6, 1993, p. 114-130.

³²⁵ LACERDA, Teresa. "A Nobreza na Carreira da Índia no reinado de D. João III – uma avaliação social". In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, p. 408, pp. 401-415.

³²⁶ DUTRA, Francis A. "The Social and Economic World of Portugal's Elite Seafarers, 1481-1600". *Mediterranean Studies*. Vol. 14, 2005, pp. 95-105.

Lope Hurtado de Mendonça fez a Carlos V a respeito da perda dos vários fidalgos portugueses que partiam para a Índia em busca de enriquecimento: “Todos se dão ao Diabo pela Índia porque é sepultura da gente nobre deste reino”.³²⁷

* * *

Na obra *Renaissance Diplomacy*, Garrett Mattingly observa que a prática do envio de embaixadores residentes por D. João III ocorreu devido à influência das guerras entre a França e os domínios do imperador e da necessidade de Portugal se declarar neutro durante o conflito:

Aparentemente, ações simultâneas de Francisco I e Carlos V em 1521, no início do longo duelo, colocaram Portugal na rede da nova diplomacia. Seus passos foram um tributo, talvez, à reputação do rei de Portugal da riqueza ilimitada (uma reputação muito exagerada), e um testemunho da crença geral na intercambiabilidade de dinheiro e poder militar.³²⁸

De fato, durante o reinado de D. João III ocorreu um aumento no quadro dos diplomatas enviados com a função de residir nas cortes, tanto para a França de Francisco I quanto na corte do imperador Carlos V. No entanto, a perspectiva de Mattingly desconsidera as relações da Coroa portuguesa com a Igreja romana, pois o primeiro embaixador residente foi enviado no ano de 1513, antes mesmo do reinado de D. João III. Além do mais, foi com a promulgação da bula *Manifestis Probatum*, em 1179 (quarenta anos depois da aclamação do rei Afonso Henriques), que se iniciaram as relações entre a Coroa portuguesa e a Cúria, pois era o reconhecimento de que o reino era independente da Coroa de Castela.³²⁹ Roma, como sede da Igreja

³²⁷ “Todos se dan al diablo con la India porque es sepultura de la gente noble d'este reyno”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 21 jun. 1529”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 367. (Tradução nossa). “Dar ao Diabo” é uma expressão em espanhol que significa manifestar desprezo ou indignação a algo ou alguém. Disponível em: <https://dle.rae.es/diablo#92uQnmL>. Acesso em: 24 ago. 2021.

³²⁸ “Apparently, simultaneous actions by Francis I and Charles V in 1521, at the beginning of the long duel, brought Portugal into the network of the new diplomacy. Their steps were a tribute, perhaps, to the king of Portugal’s reputations for limitless wealth (a much exaggerated reputation), and a testimony to the general belief in the interchangeability of cash and military might”. MATTINGLY, Garrett. *Op. Cit.*, p. 182. (Tradução nossa)

³²⁹ BRANCO, Maria João. “Diplomacia em Portugal no século XII e XIII: O papel das correntes e dos agentes culturais no estabelecimento de relações políticas”. In: FERREIRA, Maria João P.; VALE, Teresa Leonor M. (orgs.). *Diplomacia e Transmissão Cultural*. Lisboa: Fundação das Casas de Fronteira e Alorna; altum.com, 2018, p. 33.

Católica, tinha uma forte centralidade para o empreendimento marítimo que estava em vigor. O direito de navegação e a consolidação da posse das conquistas na América, África e na Ásia só eram reconhecidas pelas Coroas através da promulgação das bulas papais. E, da mesma forma, a possibilidade de julgar os crimes de heresia e defender a unidade da fé no reino era um dos principais focos para o fortalecimento do poder real durante os anos de Reforma.

Face à importância da boa representação na corte romana, os embaixadores enviados para residir alcançaram grande destaque entre os demais da Coroa. Além do mais, também tiveram várias funções e ocuparam postos entre os conselheiros de D. João III, sendo prestigiados pelas altas recompensas que receberam ao retornar a Portugal. As funções dos representantes eram diversas e autenticadas pelas cartas de crenças que levavam. Contudo, a representação do monarca podia ser das mais variadas formas: agentes, embaixadores extraordinários, ordinários ou mesmo procuradores. Cada função específica requeria um grau específico de representação. Assim, os embaixadores enviados para uma cerimônia fúnebre ou uma festividade eram os da mais alta linhagem e primogênitos das suas famílias. Os residentes correspondiam a uma posição abaixo, mais voltada para a informação. A esmagadora maioria era composta de filhos segundos ou terceiros, posições que não eram herdeiras das Casas nobiliárquicas.

Entre os nove embaixadores enviados pelo rei D. João III, havia diferentes formações, como cavaleiros, clérigos e juristas. Alguns passaram por importantes universidades, deixaram trabalhos e estiveram com variados cortesãos pela Europa. Devido à necessidade de combater as reformas luteranas, a criação de um tribunal de fé no reino foi a principal negociação da qual eles estiveram a cabo durante os trinta e seis anos de reinado de D. João III. O envio ordinário dos embaixadores era uma forma de concluir o negócio e manter a Coroa sempre informada das notícias que circulavam na Cúria. Relações com os cristãos novos, conflitos entre os exércitos de Carlos V e Francisco I, além de opiniões divergentes no Conselho do rei, direcionavam as oportunidades em Roma. No entanto, nem todos os embaixadores se colocaram favoráveis às instruções passadas, executando as ordens da forma considerada adequada, como no caso de D. Martinho e D. Miguel da Silva, que almejaram uma cadeira no Colégio de Cardeais devido aos benefícios ofertados aos embaixadores de origem eclesiástica. Ademais, a subida de um grupo de teólogos mais favorável à

instituição da Inquisição foi motivo da indicação de Baltasar de Faria, formado pela Universidade de Salamanca e por indicação do inquisidor-mor, D. Henrique.

Nesse sentido, a trajetória de D. Martinho de Portugal demonstra como a corte portuguesa passou por uma viragem durante o reinado de D. João III. Formado pela Universidade de Paris e com passagens em Valladolid, D. Martinho era um dos grandes simpatizantes das teses de Erasmo de Roterdã. Sua experiência e reconhecimento o levaram à corte romana, porém, grupos contrários às teses erasmistas e favoráveis às perseguições às heresias foram se aproximando cada vez mais do monarca e eram grandes adversários a D. Martinho. A relação com os domínios do imperador foi crucial nesse aspecto. Bispos como Diogo Ortiz de Vilhegas e o embaixador castelhano Lope Hurtado de Mendonça procuraram defender a instituição do Santo Ofício e adoção de medidas que limitavam a proteção dos cristãos novos. Por isso, D. Martinho acabou perdendo espaço e influência com o rei.

A proximidade com o monarca era fundamental para os embaixadores, pois, dessa forma, seus serviços poderiam ser facilmente recompensados. O degrado da corte poderia ser o fim das possibilidades de se obter recompensas. Foi o caso de Pedro de Mascarenhas que acabou sendo afastado após a subida de Antônio de Ataíde e da perda de oportunidades de alianças com as demais Casas nobres. Ligado ao monarca desde a casa do príncipe, Pedro de Mascarenhas cumpriu inúmeras missões nas cortes europeias e no norte da África, além de ter sido responsável pela introdução da Companhia de Jesus em Portugal. No entanto, diante da pouca arrecadação da Coroa após o abandono das praças africanas, Pedro de Mascarenhas foi indicado como vice-rei da Índia a fim de obter novas riquezas com o comércio asiático. Embora a promoção ao cargo “majestático” fosse vista como uma opção para o apartar das decisões do monarca e, sobretudo, da sua experiência como embaixador.

Por fim, vale lembrar que, após executarem as funções na embaixada romana, outras funções de destaque na corte foram consideradas como prêmio pelos serviços, fosse no episcopado português, no desembargo do Paço, no Conselho da Coroa ou mesmo em outras embaixadas. Há de se concluir que as funções como residente eram tanto uma afirmação da Coroa no novo modelo de diplomacia da Europa como também novas oportunidades aos servidores de adentrarem aos serviços ao rei. Funções restritas às mais altas Casas que, durante o momento de expansão para as conquistas ultramarinas, tinham nos embaixadores em Roma os defensores da

legitimidade da posse portuguesa e da autoridade da Coroa sobre o clero. Assim, averiguar a trajetória dos embaixadores portugueses desse momento foi imprescindível para ampliar o conhecimento acerca da fundação do tribunal inquisitorial e das ações diplomáticas exercidas pela Coroa.

CAPÍTULO 2: Nas linhas do *correio volante*: a comunicação política e a cultura epistolar

Entre os principais textos a respeito das funções dos embaixadores ao longo da primeira Idade Moderna, principalmente no ambiente ibérico, o diálogo *El Embajador*, escrito por Juan Antonio de Vera y Zuniga em 1620, teve considerável destaque.¹ Nele, os personagens Ludovico e Juan debatem sobre as principais qualidades que os embaixadores deveriam ter, tais como a experiência, o conhecimento de diferentes costumes, a boa aparência física, além da habilidade de saber escrever e ter uma boa capacidade de persuasão. Entretanto, ao concordarem que as mesmas habilidades deveriam ser manejadas dentro de um certo limite para que não ofendessem aqueles que “reconheçam superioridade de engenho”, ambos concluíram que os dons dos embaixadores poderiam causar ressentimentos na corte, visto que qualidades invejáveis, como o dom da escrita, “sempre gera[m] ódio no Príncipe, e perigo no vassalo”.²

Ludovico exemplifica esse pensamento relembrando o caso do conde Luís da Silveira, que foi desafiado pelo rei D. Manuel a escrever uma carta ao papa, mas que fosse melhor que a do rei. D. Manuel, que queria com isso demonstrar autoridade na corte, impondo suas habilidades perante aos súditos, acabou despachando a carta que Silveira havia escrito, concluindo que essa seria melhor. Contudo, o conde se viu diante de um dilema. Como súdito de D. Manuel, o rei estava acima dele. Se o próprio rei reconhecia que seu conhecimento era menor, o conde havia perdido seu lugar na corte. Portanto, irritado com a decisão, Silveira refutou o resultado e, como conta Ludovico, “mandou selar três cavalos e, levando ao campo os dois filhos que tinha, disse mostrando-lhes o caminho: filhos, por ali vai-se para Castela, busquem suas vidas cada um de vocês, [que já] não temos mais [razão] para viver em Portugal, porque o Rei pensa que sei mais que ele”.³

¹ MATTINGLY, Garrett. *Op. Cit.*, p. 211.

² “Siempre engendra odio en el Principe, i peligro en el vassallo”. VERA Y ZUNIGA, Juan Antonio de. *Op. Cit.*, Livro 1, folha 77. (Tradução nossa).

³ “Mandó ensillar tres cavallos, i sacando al campo dos hijos que tenia, les dixo, enseñandoles el caminho: Hijos por ali se vá a Castilla, cada uno de vosotros busque su vida, que no tenemos ia para que vivir em Portugal, porque el Rei conoce que sé mas que el”. *Ibidem*. (Tradução nossa).

O conto “não é de crêr”, retrucou Juan. E, de fato, o provável Luís da Silveira que Ludovico faz menção era o conde de Sortelha, nobilitado por ordem de D. João III após ser expulso da corte de D. Manuel por discordar do terceiro casamento do monarca com Leonor de Áustria.⁴ Luís da Silveira era guarda-mor da casa de D. João III quando ainda era príncipe de Portugal e foi um de seus mais próximos validos, rivalizando com Antônio de Ataíde, o posto de preferido do monarca.⁵ A expulsão de Luís da Silveira da corte, pelo fato do casamento de Leonor, foi uma resposta de D. Manuel ao seu filho, que discordava do casamento do pai com sua antiga prometida, destituindo um dos seus mais próximos cortesãos. É o que pelo menos assinala o cronista Francisco de Andrada, que diz que Luís da Silveira era publicamente contra o casamento, e, dado que o rei D. Manuel sabia da proximidade de ambos, acreditava que a relação com seu filho pudesse ser “azedada”. Assim sendo, “sentindo ou imaginando que a familiaridade e comunicação de Luis da silveyra co princepe lhe fazia mudar alguma cousa da sua boa inclinação e natureza, [D. Manuel] buscou algumas cousas mais leves e menos ásperas, que esta, para o apartar da conuersação e do seruiço do princepe”.⁶

Mas se o conto de Vera y Zuniga prefere demonstrar que Silveira havia saído por consentimento da corte de D. Manoel (embora tenha sido expulso), quando D. João III chegou ao trono, Silveira precisou de fato se afastar. O conde de Sortelha era famoso pelo seu conhecimento nas artes e pelo bom uso da língua portuguesa, chegando a ter cantigas e trovas compiladas no *Cancioneiro Geral* de Garcia de Resende.⁷ Seu renomado conhecimento foi causa de inimizades, principalmente com Antônio de Ataíde e com o conde de Vimioso, D. Francisco de Portugal, culminando com a sua destituição do cargo de mordomo-mor da casa da rainha Catarina de Áustria, sendo acusado de favorecer o imperador Carlos V nas disputas pelas ilhas Molucas.⁸ Como afirma Cristóvão Alão de Morais: “Foi esse 1º Conde muito douto nas

⁴ MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.* Vol. 1, p. 328-329.

⁵ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 12.

⁶ *Ibidem*, p. 11.

⁷ RESENDE, Garcia de. *Cancioneiro Geral*. Lisboa: Hermão de Campos, 1516, folha 128. Sobre outros escritos de Luís da Silveira: MACHADO, Diogo Barbosa. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 140.

⁸ Para as facções das casas de D. João III e da rainha Catarina de Áustria durante as disputas pelas ilhas Molucas, ver em: BRAGA, Isabel Maria Ribeiro Mendes Drumond, *Op. Cit.*, p. 168; ARROYO, Félix Labrador. “La organización de la Casa de Catalina de Austria, Reina de Portugal (1523-1526)”. *Cuadernos de Historia Moderna*. Nº 39, 2014, pp. 15-35.

⁸ MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 329.

letras e realçou muito com seu bom estilo o esplendor da língua portuguesa como se vê das obras que compôs; e dizem que seu grande juízo fora a principal ocasião da queda da privança, na qual nunca tem bom sucesso as agudezas extra-vagantes”.⁹

Partindo dessas diferentes versões da saída de Luís da Silveira da corte portuguesa, um fato a se destacar é que a qualidade de falar e argumentar, além do bom uso da escrita, eram categorias de grande prestígio e deviam ser bem dosadas nas práticas do governo. D. João III, que buscou restituir Luís da Silveira ainda que contra o quê D. Manuel havia ordenado em seu testamento,¹⁰ na certa estava preocupado em ter alguém de confiança na organização dos despachos reais, como cartas, alvarás e regimentos, principalmente com a escrita dos documentos, qualidade sempre evocada do conde. Contudo, pouco depois de chegar ao trono, outras medidas quanto à escrita dos documentos foram tomadas por D. João III. Uma delas foi a mudança nas formas de tratamento das cartas, que alteraram da convencional saudação “Nós, El Rey vos envio muyto saudar” para “Eu, El Rey vos envio, muyto saudar”. A medida foi tomada em Conselho, datada em 17 de junho de 1524, na cidade de Évora, e tinha por finalidade rever os documentos do monarca a partir da recuperação de “escrituras autênticas que escreveram os reis, seus antecessores”.¹¹ No registro do secretário Pero de Alcáçova Carneiro, a mudança não era apenas uma forma de retornar à maneira de se escrever dos reis de Portugal, mas, sobretudo, demarcar um novo reinado e a chegada de novos tempos na corte portuguesa. Sendo assim:

Daqui em diante não escreveram mais por nós alvarás e todas as escrituras que sejam e hajam pelo dito Senhor de ser assinadas ora por seus oficiais que as houvessem de assinar e passar, se façam por um, donde diziam: Fazemos saber, digam: Faço saber, assim por dentro pela escritura fale por um e nos alvarás que começam: Nós, El-Rei, diga: Eu El-Rei, faço saber, Eu mando, Eu hei por bem tal coisa, assim continuando sempre por eu, de modo que do

⁹ *Ibidem*, p. 329.

¹⁰ No testamento de D. Manuel: “mando que athe o Principe meu filho ser em idade comprida em seu regimento, os moradores de sua Caza não passem nunca do numero, em que se achar, e ficar ao tempo, em que Nosso Senhor de my desposer, e mando que do dia de meu falecimento a quatro annos primeiro seguintes, se não filhe nehuma pessoa de qualquer calidade e sorte que possam ser”. *PHGCRP*. Livro 2, parte 1, p. 417. Para a restituição de Luís da Silveira, em 2 de outubro de 1522, como guarda-mor da Casa Real: ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Livro 36, folha 129v.

¹¹ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 220.

costume que se até aqui guardou no escrever por nós se não use nós e tudo se faça em seu nome próprio.¹²

Embora já fosse decretado pelas *Ordenações Manuelinas* que alvarás e cartas da Casa real, Desembargo do Paço, Corregedoria, Casa do Civil e Vedoria da fazenda tivessem que passar obrigatoriamente pelo crivo da chancelaria,¹³ a medida de alterar a saudação das cartas buscava normatizar toda a produção de documentos régios, permitindo um controle maior e acelerar a tomada de decisões. Impor uma prática uniforme de escrita era essencial à Coroa, que buscava o recolhimento de informações sobre seus domínios, sobre os súditos que habitavam o reino e também as dimensões do território. No ano de 1527, por exemplo, foi ordenado aos escrivães de cada comarca o “arrolamento”: contagem de moradores, vilas, aldeias e cidades; a declaração dos nomes, ofícios; se eram casados, solteiros, viúvos; qual a idade tinham; e qual a distância que cada vila tinha das cidades da comarca.¹⁴ Na pragmática corte de D. João III, havia diferentes posições e estatutos sociais que demandavam diferentes formas de tratamento. Condes, duques, marqueses e fidalgos viam na autoridade monárquica o equilíbrio da constante disputa por mercês e privilégios. Consequentemente, normatizar as formas de tratamento e a saudação das cartas tinha como objetivo dar a cada um o seu devido lugar, na medida que “guardava-se igualdade com todos para não haver ocasião de queixa”.¹⁵

Visto isso, as cartas entre o monarca e os embaixadores também apontam para a importância dessas medidas de comunicação e os modos adequados de escrita. A carta obedecia tanto a determinadas condições de tempo e transporte que permitiam a circulação constante das informações quanto convenções do gênero epistolar que impunham severas regras ao escritor. Não foi por escassez de cartas, mas por um

¹² *Ibidem*, p. 220. Francisco de Andrada aponta que seria um dia antes a decisão do Conselho e não no dia 17. ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 123. Enquanto que Frei Luís de Sousa indica o dia 18. SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 171.

¹³ ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM MANUEL I. Livro 2. Título XX: Que nom façam obra Carta, ou Aluara d’EiRey, nem de alguu seu Official, sem primeiro passar pola Chancelaria; e que as cousas cujo efecto ha de durar mais de huu anno, nom passem por Aluaraes. *Op. Cit.*, p. 94.

¹⁴ Das seis comarcas do reino: Trás os Montes, Estremadura, Entre Tejo e Guadiana (ou Alentejo), Entre Doiro e Minho, Beja e Algarve, quatro arrolamentos foram publicados pelo *Archivo Historico Portuguez* enquanto os dois últimos foram perdidos. Ver em: FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI”. *In: AHP*, Vol. 3, pp. 241-273; *Idem*. “Povoação de Entre Tejo e Guadiana no século XVI”. *In: AHP*, Vol. 4, pp. 93-103; 330-363; *Idem*. “Povoação da Estremadura no século XVI”. *In: AHP*, Vol. 6, pp. 241-284; *Idem*. “Povoação de Trás os Montes no século XVI”. *In: AHP*, Vol. 7, pp. 241-290.

¹⁵ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 83. Medida similar de alterar as formas de tratamento, foi tomada por Felipe II no ano de 1597, como forma de “reformatar o estilo de falar e escrever” para o “sossego de todos os vassallos”. *In: PHGCRP*. Livro 4, parte 1, pp. 287-290.

alto número de possibilidades do envio e recebimento que o rei D. Manuel preferiu nomear as missivas com os embaixadores de “correio volante”, uma vez que a rede de contatos era assegurada por diferentes vias de comunicação, tanto pela instituição do correio régio quanto por ordens religiosas, mercadores e mesmo pela interferência de outras cortes.

Assim, neste capítulo, buscaremos investigar o discurso epistolar entre D. João III e seus embaixadores, a partir das diferentes vias de comunicação política e da tradição da escrita das cartas. Entendemos a comunicação política como as formas de transmissão de informações entre os principais representantes do governo e tradição da escrita, como as diferentes técnicas retóricas que buscam o máximo de clareza dos argumentos e a adequação às normas do discurso epistolar.¹⁶ Para tanto, será preciso ressaltar as práticas da comunicação escritas no reinado de D. João III: o despacho e o envio dos correios; as instruções aos embaixadores; as cerimônias de recebimento; os caminhos e os tempos que eram tomados; além da manutenção do segredo e do uso de uma linguagem criptografada para assegurar o envio das informações. Com isso, pretendemos seguir as sugestões de Marcia Almada, para quem os historiadores preocupados excessivamente com o que está escrito nos documentos deixam escapar as relações que regeram a produção dos textos, como a produção e circulação, os suportes retóricos e a disponibilidade dos materiais.¹⁷ Reconhecer as especificidades do documento é olhar para o texto como um artefato, ou seja, “percebê-lo em sua historicidade, com as particularidades que o definem e o diferenciam de outras épocas ou circunstâncias”.¹⁸

Por fim, cabe lembrar que o mesmo conde de Sortelha esteve em mais um conturbado momento do reinado de D. João III, que ilustra como a escrita e a leitura das cartas se inseriam no ambiente de corte. Depois da aclamação de D. João III, em dezembro de 1521, Luís da Silveira foi enviado como embaixador à corte de Castela para dar as boas-vindas ao imperador Carlos V, após ter retornado de Flandres e dar início às negociações para o casamento com a infanta Isabel de Portugal. Segundo

¹⁶ Para os conceitos de comunicação política e a tradição epistolar: DE VIVO, Filippo. *Information and Communication in Venice*. Rethinking Early Modern Politics. Oxford/UK: Oxford University Press, 2007, pp. 2-3; HANSEN, João Adolfo. “Instituição Retórica, técnica retórica, discurso”. *Matraga*, Vol. 20, Nº 33, 2013, pp. 11-46.

¹⁷ ALMADA, Marcia. “Cultura material da escrita ou o texto como artefato”. In: CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da; MEIRELLES, Juliana Gesueli. *Cultura escrita em debate: reflexões sobre o império português na América – séculos XVI a XIX*. Jundiaí/SP: Paco, 2018, p. 19.

¹⁸ *Ibidem*, p. 19.

Pero de Alcáçova Carneiro, entre os príncipes ibéricos havia o costume de receber os embaixadores sempre em pé e, além disso, antes de tomarem suas cartas, esperavam que o embaixador os saudasse e retirasse seu barrete, assentando-se apenas na hora de se despedirem.¹⁹ O imperador educado na corte borgonhesa dos Habsburgo não compartilhava do mesmo costume. Quando Silveira foi entregar a carta de D. João III, Carlos V não levantou para receber o embaixador português, fazendo-o apenas quando começou a ler a carta do rei. Sabendo disso, D. João III recebeu o embaixador de Carlos V, o bispo de Córdoba, Alonso Manrique de Lara da mesma forma e, como assinala Frei Luís de Souza, o fez para demonstrar que o imperador não era “maior em dignidade” que os reis ibéricos e que havia alterado os “bons costumes dos reis de Castela”. Assim, caberia a D. João III responder à mesma altura.²⁰

2.1 As vias de comunicação da Coroa portuguesa

Ao instituir a embaixada permanente em Roma, D. Manuel também concedia ao papado o estabelecimento da nunciatura em Portugal em 1513, isto é, o papa e o rei tinham informantes e vias de comunicação permanentes em ambos os territórios e os soberanos concordavam em proteger e garantir que as informações chegassem a cada um. Embaixadores e núncios eram autorizados a enviar informações sempre que possível, o que indicava que os soberanos garantiam que os embaixadores mantivessem contato sem extraviar as mensagens ou interferir nas comunicações. Foi o que, por exemplo, assinalou o papa Leão X, ao enviar de presente ao rei D. Manuel a espada e o chapéu consagrados em dezembro de 1514, por via do embaixador João de Faria:

Este presente [espada e chapéu], para que seja ainda mais agradável para ti, mandamo-lo pelo amado filho João de Faria, soldado da ordem de Jesus Cristo, tendo cumprido seu longo cargo com extrema prudência e habilidade

¹⁹ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, pp. 219-220. O mesmo episódio também foi destacado em: SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 1, pp. 86-87; ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 60.

²⁰ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 87. Antonio de Castillo chama atenção que após o retorno de Luís da Silveira, as negociações para os casamentos ficaram em segundo plano. Ao invés, D. João III preferiu dar início às negociações sobre a demarcação das ilhas Molucas, escolhendo os astrônomos e pilotos para a Conferência de Badajós de 1524. CASTILLO, Antonio de. “Vida del Rey don Joam III”. In: SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Op. Cit.*, p. 251.

junto de nós e da Sede Apostólica, que presente comunicará a ti, a muito mais completamente a nossa distinta vontade e paterna benevolência para contigo.²¹

Veio conjuntamente ao estabelecimento das embaixadas a criação de sistemas postais régios na Península Ibérica, como o Correio Maior de Castela em 1505, criado por Felipe de Gante, pai do imperador Carlos V, que promoveu a ampliação das vias de comunicação entre os reinos ibéricos com os domínios Habsburgo (como os Países Baixos e os principados alemães).²² Além do correio-mor de Portugal, criado por D. Manuel em seis de novembro de 1520, que concedia ao capelão Luís Homem o ofício e o monopólio das postagens em um raio de cinco léguas em torno de Lisboa.²³ Quando assumiu o trono, D. João III ampliou os limites para o Correio-mor, concedendo aos descendentes de Luís Homem animais e objetos de segurança pessoal, como espadas e punhais, além de permitir que atravessassem as fronteiras do reino, chegando a cidade de Roma.²⁴

Mas antes mesmo da instituição do correio régio em Portugal, D. Manuel já dava indícios de que a comunicação com a embaixada romana era uma prática constante para a Coroa. Em julho de 1517, o embaixador D. Miguel da Silva indicava o curto prazo para a chegada do seu maço de cartas, avisando que a troca de cem ducados, a “posta”, ou o envio do correio de Roma a Portugal, levaria suas mensagens em quinze dias ou menos.²⁵ Em 30 de dezembro de 1526, D. Martinho de Portugal anunciava um pouco mais: “Ha de ir em XVII dias”.²⁶ Essa rápida circulação fez D.

²¹ “Quod ut tibi gratius esset, mittimus illud per dilectum fillium Joannem de faria militem militae Jesu Christi, apud nos et sedem cum prudentia et dexteritate perfunctum, qui egregiam voluntatem et paternam benivolentiam erga te mostram longe plenius presens Tibi communicabit”. LEÃO X. “Breve *Imitati vetus* de 30 jan. de 1515”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 310. (Tradução nossa).

²² GÓMEZ, Antonio Castillo. “Me alegraré que al recibo de ésta’. Cuatrocientos años de prácticas epistolares (siglos XVI a XIX)”. *Manuscripts*. Nº 29, 2011, p. 28.

²³ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*. Livro 37, folhas 98-98v. Sobre o ofício do Correio-mor, ver em: NETO, Margarida Sobral (org.). *As Comunicações na Idade Moderna*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005, p. 16.

²⁴ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 60, folha 89. A pena por portar espadas, punhais ou adagas sem a permissão da Coroa era de quatro mil reais, mais dois anos de prisão e açoite em praça pública, excetuando “pessoas de qualidade que nom caiba açoute, alem das sobreditas penas”. ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM MANUEL I. Livro 1. Título LVII: Das armas que sam defesas, e quando se deuem perder assi de dia como de noute. E dos que sam achados despois do sino de correr. *Op. Cit.*, p. 394.

²⁵ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. Manuel de 01 jul. 1517”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 474. A “posta” que deriva dos cavalos de corrida que levavam os “correios” (aqueles que guiavam os cavalos), indicava também um acordo particular feito por dois soberanos que só seria feito através de carreiras de cartas entre as cortes. Ver verbetes em: COVARRUBIAS OROZCO, Sebastián de. *Op. Cit.*, s. v. “Postas”, folha 593v; BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 6, s. v. “Posta”, p. 645.

²⁶ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a Pero de Alcóçovas Carneiro de 30 dez. 1526”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 282.

Manuel, em maio do ano de 1518, nomear a correspondência com seus embaixadores de “correio volante”, uma vez que ele e seus embaixadores dispunham de diversas vias possíveis para que as notícias circulassem entre o reino e o papado. No pedido de dispensa para o casamento com Leonor, por exemplo, o rei deixava claro essa circularidade dos correios: “E como for avida e espedida a bulla a despachay e enviay por coreo volante, pera logo per vertude da dita dispensação, e pello poder nosso que pera yso tem, sermos Recebido por pallauras de presente com a dita Ifante”.²⁷

D. João III seguiu a política do pai e fez largo uso do correio volante. Nas instruções aos embaixadores residentes, bem como nas cartas de crença, a função de informar ao soberano era a característica primordial dos enviados no solo europeu. Para cumprirem essa função, era necessário que o embaixador estivesse sempre próximo ao monarca para qual fosse enviado, de forma a estar sempre atento a tudo que ocorresse com ele e no seu entorno. Como João da Silveira, enviado à corte francesa em cinco de fevereiro de 1522, que deveria ir ao encontro do rei Francisco I, não importasse em que lugar seria: “E se tu em Paris o nom achares, seguires a si por postas atee onde ele estiver”.²⁸ Aos embaixadores que eram enviados para residir na corte imperial, D. João III também ordenava que lhe fossem enviadas cartas sobre todas as notícias que tivessem e que seriam importantes para a sua governação. Ademais, o rei informava que trataria de responder o mais brevemente possível, assim que a necessidade pedisse. Foi o caso de D. Francisco Lobo, que esteve na corte do imperador Carlos V entre 1539 e 1542, em meio a sérios conflitos com os otomanos após a derrota cristã na batalha de Prevenza. Na instrução ao embaixador, D. João III demonstrava como seria importante que sempre lhe fosse escrito sobre “todas as novas que o mundo der”:

Posto isto me despachareis correio avizandome vossa chegada e de tudo o que houverdes passado, e la souberdes de que vos prazera que eu deva de ser avizado e assi terey cuidado sempre de fazer pelo tempo adiante, e muy particularmente trabalharey de saber todas as novas que o mundo der, especialmente das cousas publicas, que tocar ao Universal de toda a Cristandade.²⁹

²⁷ D. MANUEL. “Carta a D. Miguel da Silva de 29 mai. 1518”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 11. Volante também era o “não fixo”, como o “campo volante”, pequena tropa do exército com armas ligeiras e com pouca artilharia, que movimenta com maior velocidade no campo de batalha a fim de dar avisos e socorros. BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 8, s. v. “Volante”, p. 566.

²⁸ D. JOÃO III. “Carta a João da Silveira de 5 fev. 1522”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 146.

²⁹ “Memórias e documentos sobre a política externa portuguesa entre 1515 e 1568”. BNP, Cód. 886, folha 415.

A Roma, D. João III também propôs a ampliação das vias de comunicação, tendo em sua relação com o imperador Carlos V um fator de incentivo aos embaixadores. Escrevendo para o embaixador Pedro de Mascarenhas no ano de 1538, D. João III apontava que as possibilidades de troca de cartas eram diversas e o embaixador precisava manter as vias de comunicação sempre em movimento. Segundo o monarca, Pedro de Mascarenhas poderia enviar cartas por diferentes rotas de transporte, como as gerenciadas pelo imperador, que, em razão da proximidade geográfica e da ligação das cortes (após os casamentos cruzados), tornava-se um caminho viável e de confiança do monarca para circular suas informações. Além do mais, o embaixador também poderia utilizar as rotas do correio-mor, definidas juntamente com os navegadores portugueses e outros comerciantes que chegavam ao reino a todo instante:

Muyto folgarey de me screverdes, por todas as vias que vos forem possíveis, asy de coreos do emperador, e por via da corte da emperatriz [Isabel], endereçando as cartas a antonio homem, meu capelam, que nela pera este efeyto mando andar, como por via de mercadores, e de qualquer outra que se oferecer, porque os tempos sam de calidade e os negocios do mundo tamanhos, que por todalas vias nam podem deixar de a mym toquar muyto particularmente.³⁰

Dessa maneira, o rei buscava expandir sua rede de informações, incentivando seus embaixadores que lhe escrevessem, pois, segundo D. João III, haveria uma alteração no tempo com a chegada do imperador à Península Ibérica que os embaixadores deveriam utilizar. Ter a carta assegurada por emissários do Sacro Império era uma garantia que D. João III via como exclusiva de seu reinado.³¹ A partir dela, o monarca tinha a possibilidade de reter informações de Roma e poder se comunicar com o papa e com seu embaixador com menos risco de a mensagem se perder no caminho, seja pelo extravio da correspondência ou pela morte do mensageiro.³² Para mais, como o rei assinala diversos caminhos para estabelecer a

³⁰ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de [s.d.] 1538”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 446.

³¹ Vale lembrar, que antes em 1451, Leonor, filha de D. Duarte e irmã do rei D. Afonso V, casou-se com o imperador Frederico III do Sacro Império Romano-Germânico, mas esses viveram na corte de Viena. LIMA, Douglas Mota Xavier de. *Op. Cit.*, pp. 219-240.

³² Os mensageiros eram uma posição que recebia diversos benefícios, como Pedro Luís, cavaleiro de D. João III que recebeu uma tença de doze mil e setecentos e oitenta reais após trazer “boas novas” da saúde da imperatriz Isabel de Portugal em 24 de setembro de 1533 e Antônio Ribeiro que após levar cartas do rei ao imperador, em novembro de 1532, lhe foi concedido o ofício de Correio-mor. ANTT,

ligação com a embaixada de Roma, tal qual por via de rotas comerciais, não exclusivamente portuguesas, como venezianas,³³ flamengas³⁴ ou por via das ordens religiosas,³⁵ era mais uma das possibilidades ao embaixador. Contudo, vale destacar que os mensageiros régios não levavam apenas cartas entre os representantes da Coroa. Durante a Dieta de Augsburgo de 1530, por exemplo, os emissários de D. João III que acompanhavam Pedro de Mascarenhas, possivelmente, durante o percurso até Portugal, tenham passado por Freiburg e levado cartas de Philippe Melancthon (teólogo da delegação da Saxônia) a Erasmo de Roterdã. Como Erasmo aponta, após receber uma carta de dois de agosto daquele ano: “Eu paguei generosamente ao jovem português de meu próprio bolso”.³⁶ Dois anos depois, Lope Hurtado de Mendonça também se aproveitou dos despachos do rei para enviar correios para Castela: “Envio este despacho com esta mensagem do Rei, por meio de gente que vai e vem ao seu embaixador”.³⁷

Assim, D. João III demonstrava a necessidade de o rei de centralizar-se entre as notícias que circulavam. Nada podia passar despercebido aos olhos dos embaixadores. Caberia a estes manter D. João III informado de todas as maneiras, vias e possibilidades. Com efeito, os embaixadores residentes eram instruídos pelo rei antes mesmo da partida. Como é informado a D. Martinho de Portugal antes de ir a Roma: “Vós sempre me auisareis do que sera necessario, quanto com mais

Chancelaria de D. João III. Doações. Livro 7, folha 26; ANTT, CC. Parte 1, maço 50, doc. 36. Ver também em: VITERBO, Francisco de Sousa. “Mensageiros Reais”. In: *AHP*, Vol. 1, pp. 109-115; 182-184.

³³ Ver, por exemplo, privilégios concedidos por D. João III aos comerciantes venezianos, de Nápoles e da Sicília no ano de 1533, em: *GTT*, Vol. 1, pp. 875-890.

³⁴ D. João III no ano de 1524, ampliou o privilégio das famílias flamengas Estrelins e Hanses concedidos por D. Manuel, de comercializarem tecidos de seda e especiarias com os comerciantes de Lisboa e noutros portos portugueses, com isenção fiscal e liberdade de usarem as balanças e os armazéns da Alfândega. Mas, a partir da instauração do tribunal da Inquisição na década de 1540, muitos comerciantes foram confiscados no reino, por suspeitas de luteranismo. ANTT, *Chancelaria de D. João III. Doações.* Livro 11, folha 149. Sobre o confisco dos comerciantes, ver documento expedido pelo cardeal D. Henrique: *Regimento determinando, por parte da Inquisição, a forma de receber os navios estrangeiros e os deveres respectivos dos donos de hospedaria*, em: BAIÃO, Antonio. “A Inquisição em Portugal e no Brasil. Subsídios para a sua história”. In: *AHP*, Vol. 6, p. 50.

³⁵ Sobre as ordens religiosas: PALOMO, Federico. “La Memoria del Mundo: Clero, Erudición y Cultura Escrita en el Mundo Ibérico (Siglos XVI-XVIII)”. *Cuadernos de Historia Moderna*. XIII, 2014, pp. 11-26.

³⁶ “I paid the Portuguese young man generously out of my own pocket”. FANTAZZI, Charles. *The Correspondence of Erasmus*. (August 1530 - March 1531). Toronto/CA: University of Toronto Press, 2016, p. 4. (Tradução nossa).

³⁷ “Envío este despacho con este correo del Rey que va yente y viniente a su enbaxador”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Francisco de los Covos de 16 mai. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 526. (Tradução nossa).

brevidade quanto mais me seruireis”.³⁸ E a João da Silveira, quando partia para a França: “E estes recados vos trabalha por nos enviardes pelas mais curtas vyas que vos for posivel e asy cobrados como parecer que conveem”.³⁹ Mesmo os monarcas europeus eram requisitados a escreverem. Lope Hurtado de Mendonça, por exemplo, pediu a Carlos V que não se escusasse de enviar correios ao rei português: “Vossa Majestade o escreva porque aqui é coisa de que se rogam”.⁴⁰ A função de informar estava intimamente ligada à atividade do governo. Ademais, a capacidade de ser um correspondente régio demonstrava um estreito vínculo com o governante, criando laços de zelo e lealdade, que para o embaixador eram oportunidades de recompensas futuras.⁴¹ E, para a Coroa, o interesse não era em saber tudo minuciosamente, mas manter a possibilidade de comunicação contínua, visto que a própria ação de recolher informações era uma forma de legitimar o domínio perante seus súditos.⁴²

Antes das *Gazzetas* e dos *Mercúrios*, periódicos que tiveram maior dimensão na Península Ibérica no século XVII, a atividade dos diplomatas já permitia que variadas notícias circulassem pelos reinos.⁴³ Estas, muitas vezes, eram dadas por incertas, não passavam de boatos ou “novas falsas”, mas eram igualmente requisitadas pelo soberano. Brás Neto, por exemplo, soube, por via do embaixador de Veneza, que o sultão Solimão I reuniria seus soldados com a armada de Khair-ed-Din, apelidado de Barbarossa, para invadirem Ancona, cidade que pertencia aos domínios papais na Península Itálica.⁴⁴ Segundo o embaixador, a armada otomana dispunha de uma força que atemorizava pela iminência de uma nova invasão a Roma (saqueada

³⁸ D. JOÃO III. “Despachos que leuou D. Martinho de Portugal de 20 mai. 1532”. In: CDP, Vol. 2, p. 366.

³⁹ D. JOÃO III. “Carta a João da Silveira de 5 fev. 1522”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 150.

⁴⁰ “Vuestra Majestad lo escriba aca, que es cosa de que se huelgan”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 28 abr. 1528”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 267. (Tradução nossa).

⁴¹ CARDIM, Pedro. “Amor e Amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII”. *Lusitania Sacra*. 2ª Série, 11, 1999, p. 45. Ver também em: MENDES, Caroline Garcia. *A circulação e a escrita de cartas do governador geral do Estado do Brasil Francisco Barreto (1657-1663)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 2013, p. 27.

⁴² A ideia é levantada por Arndt Brendecke a respeito das redes de informações do governo dos Habsburgo nos domínios da América: BRENDECKE, Arndt. *Imperio e Información*. Funciones del saber en el dominio colonial español. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2016, pp. 253-305.

⁴³ MEGIANI, Ana Paula Torres. “Escritos breves para circular. Relações, notícias e avisos durante a Alta Idade Moderna (sécs. XV-XVII)”. *Varia História*, Belo Horizonte. Vol. 35, Nº 68, 2019, p. 557.

⁴⁴ Khzir ou Khair-ed-Din (o protetor da fé), junto a seu irmão Aruj, saquearam portos mediterrânicos até a costa sul de Castela e no norte da África, conhecidos por fundarem o sultanato de Argel em 1516. Os dois foram apelidados de Barbarossa, ou “Barba Roxa”, devido a corruptela de *baba* Aruj, pai Aruj. Khzir faleceu em 1546, após ter tido sucessos em campanhas contra as armadas cristãs, como na batalha de Prevenza de 1538 e a invasão as ilhas Baleares em 1529. Ver em: GÜRKAN, Emrah Safa. *Op. Cit.*, pp. 345-431.

anos antes pelas tropas de Carlos V). Acreditava-se que muitas pessoas de Ancona buscariam se refugiar nos muros da cidade: “E se a armada he tam grossa como dizem, nom seraa muito sayrem em hostias em terra, e correrem ate as portas desta cidade, e ainda entrarem dentro, porque eu nom vejo quem lha possa defender”.⁴⁵ A notícia, entretanto, era incerta. Brás Neto desconfiava da existência de uma armada otomana enquanto havia notícias da movimentação de soldados do sultão nas fronteiras do reino da Hungria. O melhor informante no momento seria o embaixador na corte imperial, Pedro de Mascarenhas, visto que este estava com Carlos V em Ratisbona justamente em uma campanha militar contra o Solimão I. Porém, como embaixador residente, Brás Neto reconhecia que precisava enviar a informação ao monarca: “todavia lho quis escreuer porque asy mo tem Vossa Alteza mandado”.⁴⁶

Pedro de Mascarenhas não confirmava a informação, mas igualmente duvidava da existência da armada otomana, além de expressar temor pelas intenções de Veneza e do rei Francisco I durante a campanha do imperador: “De França non ha ate agora nova que as crara faça nenhuma demostraçam contra ho Emperador, mas ha muitas mostras de o desejar, parece que spera ver como socede esta iornada do Turco. Entretanto nom deixa as escondidas de tramar ho que pode”.⁴⁷ Como embaixador na corte imperial, é possível que Pedro de Mascarenhas tivesse conhecimento da carta de Rodrigo Ninho, embaixador de Carlos V na *signoria* de Veneza, que acreditava que as informações sobre a armada otomana eram uma farsa dos venezianos, aliados dos franceses. Seria apenas um pretexto para uma invasão do ducado de Milão e do condado de Gênova, enquanto as armadas do imperador e do papa iriam erroneamente a Ancona. “Não há preparação para a guerra lá, devido à diversidade de notícias sobre o turco”, dizia Rodrigo Ninho, a respeito de Milão e Gênova. Também dizia que: “É de conhecimento de todos que no dia em que Francisco I souber que a guerra começou entre o imperador e o turco, ele marchará para a Itália”.⁴⁸

⁴⁵ BRÁS NETO. “Carta a D. João III de 6 jul. 1532”. In: CDP, Vol. 2, p. 403.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 403.

⁴⁷ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 13 jul. 1532”. In: ANTT, CC. Parte 1, maço 49, doc. 42.

⁴⁸ “There is no preparation for war there, because of the diversity of news about the Turk. It is publicly said that the day Francis knows that war is begun between the Emperor and the Turk he will march to Italy”. RODRIGO NINHO. “Carta a Carlos V de 5 jul. 1532”. In: GAIRDNER, James. *Op. Cit.*, p. 511. (Tradução nossa).

Somente depois de dois anos foi que houve notícias de saques na costa da Península Itálica, em Nápoles, quando Khair-ed-Din (agora comandante da armada do sultão), comandava uma invasão a Túnis, no norte da África. Mas, como o trajeto da armada era desconhecido, Henrique de Meneses também relatava extremo receio de um novo saque a ser feito em Roma:

E apos isto asomou aquy, antre napoles e Roma, barba Roxa com noventa ate cem gales e fustas, e saquejarão huma uilla de napoles daquy sessenta milhas. Foy, senhor, aquy tamanho o medo que nom sabião onde se meter, e auyão medo de cynco ou seis myl homens de mar vyrem outra vez saquejar Roma; e ainda nam estão muito fora deste Receo, que o barba Roxa passou pera baixo: nom sabemos que fara.⁴⁹

Mas não só as informações sobre as guerras na Europa marcavam o conteúdo das cartas. Dentre as principais informações que circulavam, os assuntos estratégicos do governo, “as cousas publicas”, eram indispensáveis para a Coroa. As nomeações eclesiásticas e as atividades comerciais de especiarias indianas e artigos de luxo do Oriente (principais produtos de exportação no momento) tinham lugar de destaque e eram altamente requisitadas. Nas instruções a Pedro de Mascarenhas quando este foi residir na corte de Carlos V em 1530, D. João III acentuava que o embaixador deveria estar sempre atento com relação à “disposição do imperador” para com todos os negócios com Portugal. Sobretudo por Pedro de Mascarenhas ter uma posição privilegiada junto a Carlos V, ele teria importantes informações sobre a situação de Flandres, no ducado da Borgonha, a principal rota das especiarias do Oriente: “Todas as vezes que souberdes que para ali vem correios ou outros mensageiros que se puderem oferecer a miude, e, se vos parecer que alguns são de qualidade para mas fazerdes a saber por correio proprio e em diligencia, assim o fareis”.⁵⁰ Um desses correios chegou em fevereiro de 1533. Quando o vedor da fazenda, Antônio de Ataíde e o banqueiro cristão novo, Diogo Mendes, preparavam o carregamento de pimenta e cravo para Flandres, D. João III escreveu com imediata urgência, pedindo que

⁴⁹ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 19 ago.1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 85. Segundo Emrah Safa Gürkan, as notícias sobre a invasão a Península Itálica vieram não dos franceses, mas de Alvise Ludovico Gritti, filho do Doge de Veneza, Andrea Gritti, que mantinha contínua ligação comercial e militar com os grão-vizires de Solimão I. GÜRKAN, Emrah Safa. *Op. Cit.*, p. 375. Sobre as disseminações de notícias por embaixadores e periódicos de Veneza, ver ainda em: DE VIVO, Filippo. “Microhistories of long-distance information: Space, Movement and Agency in the Early Modern News”. *Past and Present*. Supplement 14, 2019, pp. 179-214.

⁵⁰ D. JOÃO III. “Instruções a Pedro de Mascarenhas de 23 nov. 1529”. In: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 76.

moderassem a quantidade das mercadorias, pois tinha uma importante informação da corte imperial:

Conde Amiguo. Eu ellRey, vos envio muyto saudar. Dom Pedro Mazcarenhas me escreveo, que lhe parecia que, enquanto Diogo Mendez, irmão de Francisco Mendez, nom he acabado livrar dos casos que em Frandes lhe foram postos, nom devia de tratar tam grossamente como d'antes fazia, nem lhe devia de ir tanta fazenda ha nau; e por quam incertas sam as cousas d'aquelas partes, me parece bom aviso o de dom Pedro.⁵¹

Os embaixadores também reiteravam o pedido para que o rei mantivesse a circularidade do correio volante. As cartas do monarca serviam como direcionamento de suas funções na Cúria. Quando não havia resposta, os embaixadores se colocavam como esquecidos, abandonados ou, muitas vezes, vítimas de exílio.⁵² É o que diz Pedro de Mascarenhas ao lembrar D. João III que se ele desejasse ser bem servido, necessitava escrever o mais ligeiramente possível: “Vossa Alteza se resolva no que for mais servido, e conforme a iso me mande sua comyção, e quanto mais cedo ser servido seraa”.⁵³ De outra forma, Brás Neto demonstrou inquietação com monarca, que não enviava correios e já estava com recursos financeiros escassos em Roma, pedindo que o rei o liberasse dos seus serviços e concedesse licença para retornar a Portugal:

Somente beijarey as mãos de Vosa Alteza [quando] responder me o que ha por bem que faça acerca da minha estada qua, e lembrar se que nom tenho renda nem fazenda com que possa sofrer esta carega, e por isso me dar licença pera me hir por me nom ver em tanta vergonha.⁵⁴

Henrique de Meneses lembrava que não apenas era importante receber cartas, mas que D. João III também sempre enviasse suas cartas ao papa e aos cardeais de Roma, de forma a agradecer pelos serviços prestados ou mesmo fazer novos pedidos na Cúria. Segundo ele, o envio de cartas ao cardeal Santiquatro, por exemplo, também era necessário à própria realização da sua função em Roma: “E Vossa Alteza escreua

⁵¹ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 13 fev. 1533”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 96.

⁵² D. Miguel da Silva, por exemplo, chamava a embaixada de “cativeiro”, pela falta de respostas do rei. D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 25 mai. 1523”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 152. Para outros exemplos, ver em: CARDIM, Pedro. “Embaixadores e representantes diplomáticos da Coroa portuguesa no século XVII”. *Op. Cit.*, pp. 47-86.

⁵³ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 21 jun. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 63.

⁵⁴ BRÁS NETO. “Carta a D. João III de 03 ago. 1531”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 332.

lhe e agradeça lhe muito canto ele se mete e que meter nas cousas de uoso serviço; e sem esta carta de Vossa Alteza verdadeiramente nom ousarey eu de estar nem parar em Roma”.⁵⁵ Em comum, os embaixadores reclamavam do atraso no envio das cartas. Demonstravam estar sempre preocupados com o atraso no envio de notícias e procuravam incentivar D. João III que enviasse correios aos nobres no papado. D. Miguel da Silva, por exemplo, preferiu recorrer ao secretário Antônio Carneiro, pois: “Bem sey que se nam esquece vossa merce de mim, mas esquecendo-se elRey nam poso deixar de lhe lembrar que o que faz por mim faz por si mesmo, e por seu proprio seruiço”.⁵⁶ O mesmo ainda se pode dizer de Lope Hurtado de Mendonça, que como um estrangeiro na corte portuguesa, indicava ao imperador Carlos V a morosidade de D. João III com seus pedidos: “Porque assim é a condição do Rei mais que de nenhuma pessoa que eu tenha visto”, e além do mais, Lope afirmava que os negócios em Portugal eram sempre prejudicados pela falta de objetividade do monarca: “dizem os seus [súditos] que, ainda que fosse perder tudo o quanto tem, não iria mais de pressa e, assim, suas coisas entendo que as têm muito entravadas e de má maneira porque nunca acaba nada e nunca faz senão negociar”.⁵⁷

Embora houvesse atraso ou perda de mensagens, estava assegurado de que haveria um correio ordinário mensal, o que permitiria a circulação de informações de forma eficiente e segura.⁵⁸ Segundo o monarca, os embaixadores podiam inclusive ultrapassar o envio ordinário de cartas e enviar informações em outros momentos, quando surgissem necessidades e urgências:

A maneira que quereis saber que tereis em me enuiar vossas cartas, sempre pelos correios ordinarios de cada mes me escreuey o que então ouuer pera me escreuerdes, e quando ouuer necessidade fazerdes correio proprio, porque cumpre assi a meu serviço, o farei, e adressarei vossos maços das cartas pera

⁵⁵ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 10 abr. 1534”. *In: CDP*, Vol. 3, p. 81.

⁵⁶ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a Antônio Carneiro de 20 mai. 1523”. *In: CDP*, Vol. 2, p. 151.

⁵⁷ “Porque asy lo es la condición del Rey más que de ninguna persona que yo aya visto. Dizen los suyos que, aunque le fuese a perder todo quanto tiene, no yria más de priesa y asy sus cosas entiendo que las tiene muy enballestadas y de mala manera porque nunca acaba nada y nunca haze sino negociar”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 19 jan. 1529”. *In: VIAUDE, Aude. Op. Cit.*, p. 329.

⁵⁸ Em analogia, Arndt Brendecke chama atenção para o *setting* do domínio de Carlos V e Felipe II que permitia diversas possibilidades de escrita aos administradores das conquistas na América, posto que se instituíam vias de comunicação direta e alternativa que asseguravam o envio de despachos, cartas, reclamações, além de denúncias entre esses para a Coroa. BRENDECKE, Arndt. *Op. Cit.*, pp. 253-305.

mi a quem vos parecer que me as podera dar com aquella dilligencia que cumprir a meu serviço.⁵⁹

Com a realização do Concílio de Trento, a partir de 1546, os cardeais e um grande número dos clérigos de Roma vão para o Concílio, fazendo com que muitas das comunicações passem necessariamente pela região norte da Península Itálica, principalmente através das embarcações de Gênova. Baltasar de Faria, por exemplo, notou que com esse esvaziamento da Cúria “Cada dia se partem d’aqui prelados pera Trento. Sua Santidade manda agora parte dos cantores da sua capella e de todos os mais officiaes”.⁶⁰ Porém, foi quando houve retorno das atividades do Concílio, após a suspensão entre os anos de 1548 e 1551, e com o aumento das incursões otomanas, que o envio de informações pela via do Mediterrâneo teve um dos momentos mais críticos. Como exemplifica Afonso de Lencastre:

Os dias passados se perderão as cartas todas que forão por via de Genoa em companhia de hum despacho do emperador que hia para o príncipe [D. João] porque a fusta que o levava ha assaltou hua de turcos e a de Genoa ha aferrou e andando as cotiladas parece que antes que se juntassem derão hua mosquetada polo lume da agoa a genoesa e asi tendo a genoesa quase rendido a turchesa se foi ao fundo sem se salvar ninguem.⁶¹

No entanto, diferentemente de Roma, onde havia maior segurança nos correios, na embaixada francesa João da Silveira apontava dificuldades no envio de suas cartas ao rei, principalmente devido às guerras envolvendo Francisco I e Carlos V. Como observou o cronista Antonio de Castillo, mesmo o envio de correios ordinários estava comprometido, pois, “pello perigo dos correios [João da Silveira] não podia avisar el Rej dom Joam das cousas de França”.⁶² O tempo de trajeto normalmente ultrapassava o previsto e o mensageiro nem sempre era de confiança. Para resolver essas dificuldades, João da Silveira buscou firmar um emissário com o rei que só receberia seu pagamento quando entregasse a carta. Além disso, quando a informação era de vital importância, ele enviava uma carta extra por um segundo emissário por terra, enquanto o correio ordinário ia por mar. Em um primeiro momento, a escolha foi importante por assegurar informações da chegada de corsários nas

⁵⁹ D. JOÃO III. “Despachos que leuou D. Martinho de Portugal de 20 mai. 1532”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 380.

⁶⁰ BALTASAR DE FARIA. “Carta a D. João III de 12 jan. 1546”. In: *CDP*, Vol. 6, p. 2.

⁶¹ AFONSO DE LENCASTRE. “Carta a D. João III de 23 ago. 1553”. In: *CDP*, Vol. 7, p. 249.

⁶² CASTILLO, Antonio de. “Vida del Rey don Joam III”. In: SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Op. Cit.*, p. 268.

terras do Brasil, como o florentino Giovanni da Verrazano, que tomou grande quantidade de pau-brasil e havia regressado à França em setembro de 1527.⁶³ No entanto, D. João III ponderou sobre a escolha do embaixador. Além de os gastos terem sido acima do previsto, o caminho por terra era demorado e perigoso, especialmente para um emissário francês que atravessava os territórios do imperador Carlos V quando este estava em guerra contra a França:

Este mensageiro que enviastes com vossa carta feita a xxix de Março pasado chegou a esta cidade a xij de Mayo, e disse que nam foy posyvel fazer mayor diligencia, e assy que havia d'aver por seu caminho vynte escudos. E ca lhe mandey pagar vimte cruzados e mais os dias de demora que fez atee sua partida. Pello concerto que com elle fezeistes veres se os mereceo, e asy como com ele concertastes faze com elle conta. E vay paguo da torna viagem, a qual faz por maar por nam se atrever a pasar por terra.⁶⁴

Levando em consideração a diferença de setenta reais entre um escudo e um cruzado, D. João III pagou mil e quatrocentos reais a menos do que foi pedido pelo mensageiro, fora os dias a mais antes da partida, o que sugere uma alta exigência com a circulação das notícias. De todo o modo, as cartas dos embaixadores, embora fossem endereçadas ao rei, eram os membros do Conselho que tinham acesso ao despacho e ao envio das informações. Em certa medida, esse era um dos motivos de muitas mensagens serem omitidas, pois, como destaca João da Silveira: “E não diguo ysto por que crea ter imyguos no Conselho de Vossa Alteza, ante cuydo que todos me querem bem e a todos o quero”.⁶⁵ Os embaixadores na corte portuguesa, como Lope Hurtado de Mendonça, eram constantemente apartados da leitura de cartas: “Não pude saber o que o mensageiro do Rei trouxe da França”.⁶⁶ Outros, como os núncios em Portugal, também eram constantemente impedidos de terem acesso. Marco Vigério della Rovere, por exemplo, escrevendo para Jacopo Salviati, secretário do papa Clemente VII, informava que quatro importantes figuras da corte tinham presença constante na organização dos despachos do monarca. Em primeiro lugar, o

⁶³ JOÃO DA SILVEIRA. “Carta a D. João III de 24 dez. 1527”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 168. Sobre Giovanni da Verrazano, ver em: GRAVIER, Gabriel. *Les voyages de Giovanni Verrazano sur les côtes d'Amérique*. Rouen/FR: Cagniard, 1898.

⁶⁴ D. JOÃO III. “Carta a João da Silveira de 30 jun. 1530”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 183.

⁶⁵ JOÃO DA SILVEIRA. “Carta a D. João III de 29 fev. 1528”. In: VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 170.

⁶⁶ “No he podido saber lo que el mensajero del Rey traxo de Francia”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 5 dez. 1528”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 307.

conde de Castanheira e vedor da fazenda, Antônio de Ataíde, “de maior favor e autoridade junto ao rei que qualquer outro”.⁶⁷ Em seguida, o infante D. Luís, duque de Beja e condestável do reino, “pessoa muito gentil”;⁶⁸ D. Miguel da Silva, bispo de Viseu e escrivão da puridade, “de muito bom prestígio e que cumpre muitas tarefas”⁶⁹. Por fim, o conde de Vimioso, Francisco de Portugal, “irmão do senhor D. Martinho, está mais a frente que ele e é grande autoridade”.⁷⁰

Assim como os conselheiros, os membros da Mesa de Consciência, criada em 1532, eram peças importantes nos despachos da governação do monarca, sobretudo quando se tratava de responder os breves e bulas papais que chegavam ao reino. Entre eles, os principais integrantes eram D. Fernando de Vasconcelos, bispo de Lamego; Afonso do Prado, lente de Teologia da Universidade de Coimbra; João Monteiro, desembargador do Paço; Rodrigo Gomes Pinheiro, bispo de Angra; Antônio Rodrigues, prior de Monsanto e juiz geral da Ordem de Cristo; e Frei Gaspar do Casal, bispo de Funchal.⁷¹

Mas nem mesmo a Mesa de Consciência, nem o Conselho de D. João III, mantiveram seus integrantes ao longo de todo o reinado. Uns faleceram, como o marquês de Vila Real de Portimão, D. Martinho de Castelo Branco; outros se afastaram e foram novamente reintegrados, como Antônio de Ataíde, D. Luís e D. Francisco de Portugal; outros foram perseguidos, como D. Miguel da Silva; ou incorporaram-se novos, como a Catarina da Áustria, mulher de D. João III, Fernão de Alvares de Azevedo, tesoureiro da Coroa, e o cardeal D. Henrique.⁷² Contudo, os principais escrevedores dos documentos, que tiveram presença marcada desde o reinado de D. Manuel, foram os secretários Antônio Carneiro e seu filho Pero de Alcáçovas Carneiro. Aliás, Alcáçovas Carneiro registrou que foi a partir da sua função na escrita e leitura das cartas do rei que ele tomou lugar frequente como membro do Conselho:

⁶⁷ “Di piú favore et autoritá appresso il re di alcun altro”. MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a Jacolpo Salviati de 15 out. 1532”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, p. 18. (Tradução nossa).

⁶⁸ “Molta gentil persona”. *Ibidem*, p. 18. (Tradução nossa).

⁶⁹ “Di molto buon credito et fa molte facende”. *Ibidem*, p. 19. (Tradução nossa).

⁷⁰ “Fratello del signor Don Martino, è ancor lui molto innanzi et di grande autorità”. *Ibidem*, p. 19. (Tradução nossa).

⁷¹ Sobre os integrantes da Mesa: SOUSA, António Caetano de. *História Genealógica da Casa Real de Portugal*. Vol. 3. Coimbra/PT: Atlântida, 1955, p. 286.

⁷² Sobre os “protagonistas” do governo, ver em: BUESCU, Ana Isabel. *Dom João III (1502-1557)*. Coletânea Reis de Portugal. Rio de Mouro/PT: Temas e Debates, 2008, pp. 239-263.

Foi, pela bondade de Nosso Senhor, mostrando El-Rei de mim e de meu serviço tanto contentamento, que, assim mancebo como era, e andando-o servindo em pelote, e não passando de dezasseis anos, quis que, assim nos conselhos em que meu pai estava presente, como naqueles em que o não estava, por suas más disposições, eu fosse presente não somente ao ler das cartas que vinham de fora ou iam para fora, mas ao votar do Conselho, que eram naquele tempo homens mui qualificados, sobre as matérias, que delas eram as vezes tão grandes e de tamanha importância, que me lembra, quando alguns deles votavam, porem os olhos em mim, mostrando no deterem-se em seu votar e nos mais gestos que para isso faziam, que não parecia bem falarem eles em matérias tão importantes, perante tão poucos anos.⁷³

Como demonstra Pero de Alcáçovas Carneiro, as cartas eram lidas para todos os conselheiros, e, após um período de discussão, votavam as medidas necessárias. Naturalmente, nem sempre haveria consenso. Contestava-se mesmo as medidas tomadas pelo rei ou as respostas que eram dadas. Foi o caso do infante D. Luís, condestável do reino de Portugal, que escreveu a Antônio de Ataíde após a leitura da carta de D. João Coutinho, conde de Redondo. Segundo o infante, D. João Coutinho havia sido ferido na defesa de Arzila, no norte da África, e era preciso que retornasse urgentemente à corte para ser “ouvido por palavra” e não mais por carta:

Muito honrado Conde. A carta que se ontem leo do Conde de Redondo me deu esta noite hum bom pedaço de cuidado, nam porque nella se mostra o modo de que elle esta, que a meu ver nã he o que compre ao serviço de sua alteza em nenhum tempo, quanto mais neste. E que ho Conde de vera ser presente e ouvido por palavra, como sua alteza determinava, antes da somana samta; e se vos esto asi parece, devieilo de lembrar, como eu faço, para que por esta via se busque modo de curar o conde; que nam seria pequeno efeito quando outro d'aquí nam Resultasse.⁷⁴

Em suma, o dever de informar continuamente ao rei possibilitou a abertura de canais de comunicação entre o reino e as embaixadas das mais diferentes vias. Duplicar ou até mesmo triplicar as cartas era uma forma segura para o envio de informações, mesmo que isso tomasse tempo maior que o esperado.⁷⁵ Ademais, vale lembrar que, ao repassarem as informações, os embaixadores teciam diversos

⁷³ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. XI.

⁷⁴ D. LUÍS. “Carta a Antônio de Ataíde [s.d.]”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Op. Cit.*, p. 24.

⁷⁵ Lope Hurtado de Mendonça escrevendo para a imperatriz Isabel de Portugal, informou que buscava um terceiro mensageiro para enviar suas cartas, pois suspeitava que um dos outros estava a serviço do embaixador francês Honorato de Caix: “Con otro mensagero escrivire lo que después he sabido que es más causa para escusar de dar parte al doliente del negocio y menos al que yo escrevi a Vuestra Majestad porque d’él se tiene aca sospecha por la otra parte que ha seydo mal terçero”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 26 mai. 1530”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 417.

comentários e refletiam sobre qual posicionamento deveria ser tomado pelo monarca. Em outras palavras, buscaram intervir nas decisões no reino, não replicando as mensagens sem uma primeira análise, mas indicando alternativas para que fossem votadas no Conselho e na Mesa de Consciência. Utilizar-se de diferentes circuitos de comunicação, como comerciantes, correio régio e emissários de outras cortes foi importante para a Coroa portuguesa tomar conhecimento das ações dos seus vizinhos na Europa, bem como permitiu aos embaixadores adentrarem em suas carreiras diplomáticas e nos serviços ao rei, recebendo grandes compensações ao término da realização de suas funções. Porém, o aumento das diferentes possibilidades para o envio das cartas também permitia que as informações pudessem ser interceptadas por inimigos da corte. Em função disso, averiguar as formas de se assegurar o envio das mensagens e impedir que as informações circulassem será o tema do tópico seguinte.

2.2 Práticas de escrita e mensagens secretas

Se o embaixador tinha que estar atento aos caminhos de comunicação com o monarca, de igual maneira ele deveria se preocupar com a escrita das suas correspondências. Nas recomendações de D. João III, quem ocupasse essa posição deveria ter em mente quando ele próprio deveria escrever e quando a carta deveria ser redigida por um escrivão. A proposta era dar uma hierarquia à notícia escrita pelas mãos do embaixador. Com isso, a Coroa poderia reconhecer o grau de importância que a carta teria. Ao mesmo tempo, isso servia para orientar os embaixadores, como D. Martinho de Portugal, que não deveria confiar nem mesmo em seu escrivão: “por uossa mao escreverey aquellas couzas que forão assi secretas que nam as deuaes confiar de ninguem, e as outras me escreuas por mão d’outrem, e ao cumprir resposta uos mandarey responder assi como vir que cumpre a meu serviço”.⁷⁶

À carta escrita pelo próprio punho, como Fernando Bouza comenta, “cabe interpretar as pautas [do texto] como uma forma de respeito e deferência e, portanto, de considerá-las como magnitude mensurável da distinção que se desejava

⁷⁶ D. JOÃO III. “Despachos que levou D. Martinho de Portugal de 20 mai. 1532”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 381.

mostrar”.⁷⁷ O manuscrito se inseria em uma ordem dinâmica própria, quer dizer, seu significado transcendia o conteúdo da mensagem e cumpria desde funções de privacidade e sociabilidade até de instrumentos de poder sobrenatural, cura e proteção. O rei, que era visto como possuidor de poderes taumatúrgicos, podia expressá-los também por suas letras, permitindo que o papel desse um conforto e uma segurança a quem o obtivesse.⁷⁸ Em uma carta anônima endereçada a D. João III, observa-se:

Senhor. Espero em Nosso Senhor que as acupações que tenho por serem em servir Vossa Alteza abastem pera me curar esta doença, e se asy for, guardarey a carta em que, por me fazer mercê e me dar saude, diz que quer saber como ca estou, pera curar sobre mayor quãdo a tiver. Louvores a Deus, ca estou mylhor do que estyve, e não me pode parecer que estyve mal, porque em quãto poso servyr Vossa Alteza sempre cuydo que estou bem. Nosso Senhor guarde e acrecente a vyda e Real estado de Vossa Alteza. De Lysboa, a V de março de 1551.⁷⁹

Em Roma, o rei D. Manuel propunha moderar o envio de cartas aos cardeais, bem como ao papa. Acreditava-se que uma mensagem passada oralmente pelo embaixador, sem a necessidade do escrito, teria um efeito muito mais desejado. D. Miguel da Silva, entretanto, discordava. Em julho de 1517, após a eleição do infante D. Afonso ao Colégio de Cardeais, o embaixador lembrou do “contentamento” e da “honra” que o rei daria ao papa e aos cardeais, caso lhe agradecessem por carta escrita pelo punho do monarca: “He necessario que escreua Vossa Alteza carta de agradecimentos ao Collegio todo, [na carta ao papa] me parece que deue viir, mays ainda a meu fraco juízo deuia de ser da mão de Vossa Alteza, por dar este contentamento ao papa, e allem disso hauello ha por grande honra”.⁸⁰ Contudo, o rei avisou que seguiria o conselho do embaixador, mas enviaria correspondência apenas aos cardeais. Em se tratando do papa, era necessário que o embaixador o

⁷⁷ “Cabe interpretar los renglones como una forma de respeto y deferencia y, por tanto, llegar a considerarlos como magnitud mensurable de la distinción que se deseaba mostrar”. BOUZA, Fernando. “Escribir a corazón abierto: Emoción intención e expresión del ánimo en la escritura de los siglos XVI y XVII”. *Varia História*, Belo Horizonte. Vol. 35, Nº 68, 2019, p. 515. (Tradução nossa). Ver também em: MARQUILHAS, Rita. *A Faculdade das Letras: leitura e escrita em Portugal no séc. XVII*. Bragança Paulista/SP: Edusf, 2003, p. 30.

⁷⁸ Sobre a origem dos poderes taumatúrgicos dos reis, ver em: BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos*. O caráter sobrenatural do poder régio. França e Inglaterra. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, pp. 68-87.

⁷⁹ ANÔNIMO. “Carta a D. João III de 5 mar. 1551”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Op. Cit.*, p. 169.

⁸⁰ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. Manuel de 01 jul. 1517”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 475.

agradecesse presencialmente: “E de nossa parte o Remereceay ao santo padre e lhe beijay seus santos pes, Remerceando lho com todas as boas palavras de ystymaçam, que se Requere em semelhante graça”.⁸¹

Com isso, determinados assuntos, preferencialmente, não deveriam ser discutidos. Não pelo conteúdo das discussões, mas por ser mais importante que fossem levados de outra maneira que não pela escrita.⁸² Nesse ponto, a transmissão oral tinha naturalmente o objetivo de não dar a informação por escrito, por poder comprometer quem a enviava. O embaixador cumpria a função de ser o intermediário da mensagem, visto que a carta funcionava como ponto inicial da informação, que autorizaria as palavras do embaixador. Exemplo disso é a carta de D. Manuel, que, ao fazer o primeiro pedido da Inquisição em 1515, não citava quais os objetivos da audiência do embaixador D. Miguel da Silva com o papa Leão X, apenas pedia que “sopricamos por mercee a Vossa Santidade que o quyra ouvir e em tudo lhe dar inteira fee e crença e em muy singular mercee o receberemos de Vossa Santidade muito santo in Cristo padre e muyto bem aventurado Senhor”.⁸³

Nas cartas do embaixador D. Miguel da Silva é possível observar uma considerável preocupação em saber o que poderia ou não ser escrito, com o intuito de preservar segredos. Ao fim do ano de 1522, por exemplo, quando os exércitos otomanos tomavam a ilha de Rodas no Mar Egeu e seguiam em direção a região sul da Grécia, D. Miguel da Silva reiterava o pedido de licença de Roma, esperando retornar a Portugal em um cargo mais próximo ao rei. Além do mais, o embaixador argumentava ter importantes informações da corte papal, e que o rei deveria prezar por ele, pois, do contrário, suas informações poderiam passar por indesejados: “alem de Vossa Alteza fazer mui grande merce em me dar licença em tempos tam perigosos, cumpre muito a seus serviços ouvir me, e saber muitas cousas que em carta nam se pode nem dizer”.⁸⁴

Tão importante quanto saber o que e como escrever, sobressaía-se na correspondência dos embaixadores a necessidade de ocultar informações e manter

⁸¹ D. MANUEL. “Carta a D. Miguel da Silva de 04 ago. 1517”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 480.

⁸² Para esse tema, ver em: CARDIM, Pedro. “‘Nem tudo se pode escrever’. Correspondencia diplomática e información ‘política’ en Portugal durante el siglo XVII”. *Cuadernos de Historia Moderna*, IV, 2005, pp. 95-128; GÓMEZ, Antonio Castillo. “Del tractado a la practica. La escritura epistolar en los siglos XVI y XVII”. *VI Congreso Internacional de Historia de la Cultura Escrita*. Vol. 1, 2002, pp. 79-107.

⁸³ *GTT*, Vol. 1, p. 61.

⁸⁴ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 02 out. 1522”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 100.

silêncio quanto a certos assuntos. A situação era também uma das instruções de D. João III nas negociações com os soberanos europeus. De acordo com a instrução do monarca, haveria uma regra geral nas negociações em que se fazia necessário ter a prudência adequada para reconhecer o momento de fala e de silêncio: “quero que o façaes, leixando a vos fazerdes o que la virdes que mais comprira a meu serviço de dizerdes ou calardes segundo vos melhor parecer”.⁸⁵ Mas, na escrita das cartas do rei, um importante momento de silêncio serviu como uma forma de assegurar os negócios em Roma. Ao chegar na Cúria, Henrique de Meneses notou que havia poucas respostas do monarca, que preferia responder a D. Martinho, com quem também dividia a embaixada. Logo, o embaixador escreveu a D. João III pedindo para retornar a Portugal e deixar que suas funções fossem exercidas apenas por D. Martinho:

Porque, eu, senhor, ha oyto meses que qua sou sem fazer nada, e em quatro acabara tudo se Vossa Alteza quysera mandar recado a seu tempo deuydo; [...] ja nom pode ser que pareça uoso seruyço nem honra de noos ambos, e por yso, senhor, Vossa Alteza me deuya de me mandar hyr consyderando primeiro muito bem se será isto asy mais vosso serviço.⁸⁶

Entretanto, a resposta de D. João III veio apenas com um breve aviso de que o pedido de Henrique de Meneses seria respondido em outra carta: “E as outras cousas que me nelas apontaes vos Responderei por outra carta, e nesta somente ao que toca a este episodio”.⁸⁷ O episódio referia-se ao negócio da Inquisição, mas essa não era a resposta desejada por Henrique de Meneses, que procurava com insistência novas respostas, utilizando-se de todos os tipos de argumento: “E nom serya mao, antes de se acabar o officyo de sua coroação, termos auysos de Vossa Alteza do que faremos, e a ele [o papa] escreuer e vysitar”.⁸⁸

Apenas em maio de 1536, quando teve a promulgação da bula da Inquisição - que era o negócio que o rei esperava que fosse resolvido -, foi que o embaixador foi

⁸⁵ D. JOÃO III. “Carta a Antão de Ataíde de 22 set. 1537”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 351. Sobre a prudência nos assuntos de governo, ver em: PARDO MOLERO, Juan Francisco. “Gobernar según la virtud en la Monarquía Hispánica”. In: *Idem. El gobierno de la virtud. Política y moral en la Monarquía Hispánica (siglos XVI-XVIII)*. Madrid: FCE, Red Columnaria, 2017, pp. 9-27; Sobre a prudência no ofício dos embaixadores, ver em: FRIGO, Daniela. “Prudence and Experience: Ambassadors and Political Culture in Early Modern Italy”. *Journal of Medieval and Early Modern Studies*. Nº 38 (1), 2008, pp. 15-34.

⁸⁶ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 21 ago. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, pp. 86-87.

⁸⁷ D. JOÃO III. “Carta a Henrique de Meneses de 3 set. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 90.

⁸⁸ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 13 out. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 120.

autorizado a retornar a Portugal.⁸⁹ Pela carta de Álvaro Mendes de Vasconcelos, enviado a Roma junto ao imperador Carlos V, é que foram apontados os prováveis motivos do silêncio de D. João III: “Suprico Vossa Alteza que tenha por certo que nam he cousa pera fazer conta della, e dom Anrique nam pequou nem errou maliciosamente, antes escriuia zombando [...] e parti se ha feliz desta terra co a Bulla da Inquisiçam”.⁹⁰ À espera da resolução do negócio em Roma, o rei preferiu manter um relativo silêncio ao pedido do embaixador, ao mesmo tempo que demonstrava descontentamento com as cartas de Henrique de Meneses. Em certo aspecto, escrever sobre tudo que era solicitado, e em apenas uma missiva, foi considerado inoportuno e fora do devido momento.⁹¹

A manutenção do segredo e a possibilidade de que a mensagem não circulasse sem controle também eram constantes preocupações no âmbito do envio de cartas e das rotas de comunicação. Mas essa não era apenas uma preocupação restrita aos embaixadores. A segurança da comunicação com os domínios ultramarinos, por exemplo, estava sempre presente. Para a defesa das naus que seguiam para a Índia, D. João III organizou um sistema de rotas e paragens durante o trajeto, de forma a impedir que fossem interceptadas por corsários no Atlântico, bem como diminuir os naufrágios.⁹² Organizadas para seguirem as correntes marítimas e as rotas dos ventos, D. João III pedia em segredo a Pedro Lopes de Sousa, capitão-mor da “armada da guarda”, que fizesse paragens próximo às ilhas da Madeira e de Cabo Verde - onde havia maior incidência de corsários - para o socorro das armadas que retomavam a Portugal: “E o que ey por bem que faça, da maneira que vollo por esta

⁸⁹ Na carta de 3 de maio de 1536, vinte dias antes da promulgação da bula *Cum ad Nihil Magis* que autorizava a Inquisição, Henrique de Meneses avisava do seu retorno a D. João III após a chegada de Pedro de Sousa de Távora, o novo embaixador na Cúria: “Senhor. Por este mesmo correo derradeiro recebi, de nom sei quem, duas cartas de Vossa Alteza, huma sobre cousas de Tomar, que eu ja nom poderei fazer e deixai as ey ao embaixador, como Vossa Alteza manda”. HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 3 mai. 1536”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 301.

⁹⁰ ALVARO MENDES DE VASCONCELOS. “Carta a D. João III de 2 mai. 1536”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 300.

⁹¹ Como adverte Eni Puccinelli Orlandi, o silêncio: “não é a ausência de palavras, a incompletude da linguagem, ou o sem-sentido, mas o indício de uma instância significativa”. ORLANDI, Eni Puccinelli. *As formas do silêncio: no movimento dos sentidos*. 6ª ed. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2007, p. 68. Ver também em: BURKE, Peter. *A Arte da Conversação*. São Paulo: Editora da Unesp, 1995.

⁹² As paragens, como um termo náutico, indicam as posições próximas a costa utilizadas para aparelhar as velas e esperar a chegada de outros navios. Ver: BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 6, s. v. “Paragem”, p. 253.

carta escrevo, lhe ñ dareis por escrito, somente lho direys por palavra em segredo, porque asy o ey por meu serviço”.⁹³

Posteriormente, também se optou por passagem das naus na costa do Brasil após a ocupação das primeiras povoações.⁹⁴ Entretanto, além da mudança no itinerário das viagens, não era descartada a possibilidade do envio de informações pelo Mar Mediterrâneo, cruzando os caminhos que passavam por domínios otomanos. Durante o reinado de D. João III, espões de origem judaica e armênia foram empregados pelo monarca a fim de notificá-lo sobre a praça de Ormuz, mas muitos acabaram sendo aprisionados e retidos em Constantinopla. Em 1537, por exemplo, Álvaro Madeira, natural de Sousel na comarca de Entre Tejo e Guadiana, conseguiu escapar chegando até a cidade de Roma. Segundo o embaixador Pedro de Sousa de Távora, Madeira informava que havia saído da Índia com trinta e quatro portugueses que, após tentarem cruzar Israel, foram capturados pelo “gram turco solymam”. Enquanto uns foram vendidos para comerciantes genoveses, outros permaneceram em Constantinopla, convertendo-se ao islamismo. Madeira escapou tomando caminho a Roma em uma nau veneziana que depois seguiu para Lisboa: “E porque elle vem muy destroçado, me pareceo necessario escreuer esta, a qual duplicarei por outras vias, e tras ella ira com ajuda de nosso Senhor o mesmo autor com toda a presteza possiuel”.⁹⁵

Com efeito, assegurar o envio de informações de Portugal à Índia passava ainda por impedir que os emissários tivessem conhecimento do que transportavam.

⁹³ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 10 mar. 1536”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 259. Havia três armadas permanentes no reino que protegiam a costa portuguesa de invasões estrangeiras: A Armada da Costa ou da Guarda que mantinha embarcações até o cabo da Finisterra na região da Galícia, a Armada do Estreito, que atravessa a costa do Algarve, norte da África e o Mediterrâneo; e a Armada das Ilhas que compunha a defesa mais afastada do reino, entre o arquipélago dos Açores, ilha da Madeira e Cabo Verde. PIMENTA, Alfredo. *D. João III*. Porto: Livraria Tavares Martins, 1936, p. 45.

⁹⁴ Vale lembrar que a passagem das naus com destino a Índia pelo Brasil, foi revista na regência do cardeal D. Henrique, durante a menoridade do rei D. Sebastião, que optou por passagem mais curtas e que as naus “invernassem” apenas no retorno a Portugal, devido as constantes perdas de embarcações. Ver alvará régio de 6 março de 1565, em: SISTEMA, OU COLLECÇÃO DOS REGIMENTOS REAES. Vol. 6. Lisboa: Francisco Luiz Ameno, 1791, p. 12.

⁹⁵ PEDRO SOUZA DE TÁVORA. “Carta a D. João III de 19 jul. 1537”. In: CDP, Vol. 3, p. 397. Sobre os espões enviados aos territórios otomanos, ver em: DISNEY, Antony. “The development during the reign of João III of communications between the *Estado da Índia* and Portugal via the Middle East”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, pp. 593-600. Sobre o aprisionamento de cativos ao longo do Mediterrâneo: HERSHENZON, Daniel. *The Captive Sea. Slavery, Communication, and Commerce in early modern Spain and the Mediterranean*. Filadélfia/US: University of Pensilvania Press, 2018.

Para isso, foi pedido que a correspondência fosse colocada em diferentes sacos para diferentes correspondentes, além de serem armazenadas em meio à carga do navio, escondida entre as mercadorias, com o intuito de passarem por despercebidas e burlar interceptações. Para informar o vedor sobre as finanças da Índia, D. João III buscou impedir que mesmo os oficiais do rei, como Antônio de Ataíde, soubessem o que continha nas cartas:

Conde Amiguo [...]. Estas duas cartas que vos envio pera o doutor Pero Vaaz, veeador de minha fazenda na lndia, sam sobre huua cousa de muyto meu serviço, que se ofereçeo depois de serem idos de ca os saquos das vias que agora vos nam sprevo, por seer secreto e se poder esta carta perder. Encomendovos muito que as entregues ás pessoas que levam as vias, e as mãday coser nos saquos das ditas vias do dito veeador da fazenda, de maneira que se nam perquam, neem posam esquecer ca neem lla, e que lhe sejam dadas em sua mão, porque, se se perdessem, perderya muyto.⁹⁶

Para os embaixadores, uma das estratégias para assegurar o envio das mensagens secretas estava na inscrição de símbolos e caracteres que escondiam informações relevantes. Muitas vezes, esses símbolos podiam fazer referência à organização das etapas que a negociação teria, além de estarem colocados em diferentes posições no papel, aparentando terem sido feitos por descuido, como uma mancha de tinta ou um risco. Dessa forma, apenas os endereçados da correspondência poderiam decifrar sua mensagem. Foi o que D. João III instruiu a Antônio de Ataíde, quando foi por embaixador extraordinário na corte de Carlos V no ano de 1531:

E asy porque nas ditas cartas vão algumas cousas que aimda servem e se ham de fazer, asy como pelas ditas cartas veres, e levam as taaes na margem huua cruz, e vão atadas as Reegras com huum Risquo do que ha de fazer, farees o que nelas se cõteem; a saber, aquelas que levam o dito synal.⁹⁷

⁹⁶ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 2 mar. 1535”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 219.

⁹⁷ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 15 ago. 1531”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 58. Para as técnicas de esteganografia, forma de se esconder mensagens, usando sinais e marcas d’água, Emrah Safa Gürkan dá o exemplo da tinta de vitriolo romano, ou sulfato, empregada pelos espões de Carlos V e Felipe II que só era possível de ser legível após o contato com água e limão. Além do *ulak* (correio otomano) empregado pelos emissários em Veneza que utilizavam de nomes cristãos para a comunicação com os vizires em Constantinopla. GÜRKAN, Emrah Safa. *Op. Cit.*, pp. 81 e 413.

As cartas também podiam assumir uma escrita criptografada, chamada de cifra, compostas de sinais diferentes para cada letra. Isso permitia mudar a forma da escrita para que esta chegasse ao destino por meios diferentes, escondendo seu conteúdo ou mesmo os remetentes das missivas. A prática não era uma exclusividade do reinado de D. João III, haja vista que, desde D. João I (1385-1433) e D. Duarte (1433-1438), é possível encontrar elementos de textos cifrados na correspondência com os embaixadores.⁹⁸ Contudo, em princípios do século XVI, as cifras eram empregadas constantemente como via de garantir a chegada das mensagens, e os reis portugueses instruíam seus embaixadores a utilizarem tal tática como um dos principais recursos para assegurar as mais importantes informações. Em carta a Pedro de Mascarenhas, D. João III recomendou: “Vós levaeis cifras: por ellas me escreuereis aquelas cousas que forem de tal qualidade que por outra nenhuma via vos pareça que se me deve escrever”.⁹⁹

Sistemas de comunicação paralelos às rotas de comunicação também se desenvolveram em outras cortes para reter importantes informações estratégicas.¹⁰⁰ Como consequência, os secretários dos governantes, responsáveis pela codificação e decifração das cartas, tornaram-se imprescindíveis ao desenvolvimento dos sistemas comunicativos.¹⁰¹ Antônio Carneiro e seu filho Pero de Alcáçova Carneiro tiveram especial destaque na escrita aos embaixadores em Portugal, tanto que as cartas, muitas vezes, eram a eles endereçadas para que se incumbissem de decifrá-las. Como informa D. Martinho: “Na carta de sua alteza uão os negocios, [nesta] screuo esta cyfra desta maneira e asi queria que as cousas de importancia, se socedessem, uierem, scritos as regras tão largas pera nom se perder e por cyma decyfrar”.¹⁰² No entanto, vale destacar que Pero de Alcáçova Carneiro narra em sua *Vida do Conde da Idanha* que ele não foi responsável pela escrita apenas aos

⁹⁸ MARINHO, Duarte Maria Monteiro de Babo. “Diplomacia e espionagem na baixa Idade Média portuguesa”. In: VIGIL MONTES, Néstor (org.). *Comunicación política y diplomacia en la Baja Edad Media*. Évora/PT: Publicações do CIDEHUS, 2019, p. 193.

⁹⁹ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de 29 mai. 1538”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 420.

¹⁰⁰ TALLON, Alain. *Op. Cit.*, pp. 161-165.

¹⁰¹ Vale mencionar Antônio Perez, secretário de Felipe II, Ambrógio Ricalcato, secretário papal durante o pontificado de Clemente VII, além de Francisco de los Covos e Alonso de Idiáquez, secretários de Carlos V. GÜRKAN, Emrah Safa. *Op. Cit.*, p. 84. Para os secretários papais: IPPOLITO, Antonio Menniti. “The Secretariat of State as the Pope’s Special Ministry”. In: VISCEGLIA, Maria Antonietta; SIGNOROTTO, Gianvittorio (orgs.). *Court and Politics in Papal Rome. 1492-1700*. Londres: Cambridge University Press, 2002, pp. 132-157.

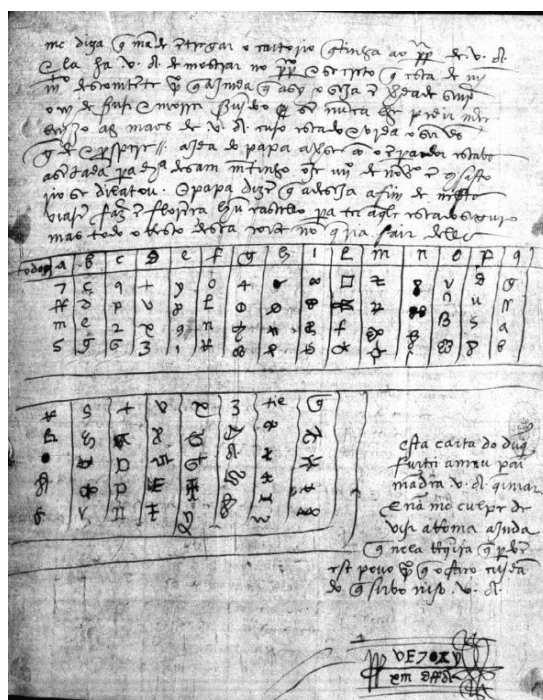
¹⁰² D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a Pero de Alcáçova Carneiro de 30 dez. 1526”. In: *CDP*. Vol. 2, p. 283.

embaixadores, mas, também, participava de diversos momentos das missivas de D. João III:

E quando El-Rei escrevia para a Rainha, em qualquer matéria sobre que lhe escrevia, estava eu sempre presente, e lhe fechava as cartas, depois de as Ele escrever; e as que escrevia por sua mão ao Papa, ao Imperador, aos Reis e Príncipes, e as Princesas, suas filhas, eram todas notadas por mim, e de casa lhe trazia as minutas delas, e algumas vezes as emendava, e outras as fazia de novo: e Ele notava, e eu escrevia, e tudo por me querer antes mostrar mais favor, e dar nisso doutrina e ensino, que por necessidade que para isso houvesse.¹⁰³

Os embaixadores também não eram os únicos a escrever em cifras. Duarte de Paz, procurador dos cristãos novos em Roma (que buscava impedir que a Inquisição fosse instaurada no reino) buscou “presentear” a D. João III com um modelo de como viriam suas cartas: “enuio a Vossa Alteza este abc das cifras, que Vossa Alteza mande guardar, porque as cousas desta calidade por elas lhe escreverey, por me nom suceder algum perigo aa pessoa tomando alguma minha letra”.¹⁰⁴ O procurador enviava um modelo para escrever cartas cifradas ao rei, o “abc das cifras”, e assinava a carta, também, de forma cifrada, como mostra a imagem a seguir:

Figura 3: Carta de Duarte de Paz a D. João III de 4 nov. 1532



Fonte: ANTT, CC. Parte 1, maço 49, doc. 20. Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=3773518>. Acesso em: 10 abr. 2021.

¹⁰³ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. XV.

¹⁰⁴ DUARTE DE PAZ. “Carta a D. João III de 4 nov. 1532”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 410.

As cifras de Duarte de Paz mostram uma variedade de caracteres, quatro ou cinco para cada letra, o que ilustra uma necessidade maior para assegurar a mensagem, dificultando a compreensão do texto em caso de interceptação.¹⁰⁵ Além do mais, a diversidade de caracteres, letras, números e diversos outros símbolos indica um vasto conhecimento que o promotor tinha na linguagem cifrada, reflexo do período em que teria sido espião de D. João III.¹⁰⁶ Aos embaixadores, pelo menos para D. Miguel da Silva, o número de caracteres das cifras, como letras e números, eram mais usuais, indicando uma “chave única” para uma ou mais letras do alfabeto:

Quadro 5: Cifras do embaixador D. Miguel da Silva

a	b	c	d	e	f	g	h	i/j/y	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u/v	x	z
8	h	7	3	2	9	6	h	4	ll	x	y	ff	d	5	m	v	q	h	x	b

Fonte: CRUZ, Maria Augusta Lima; LÁZARO, Antônio Manuel. “A linguagem criptografada na correspondência diplomática portuguesa de D. Miguel da Silva e de Pêro Correia: origens e significado”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, p. 606.

Durante a trégua entre Francisco I e Carlos V na primeira metade da década de 1520, discutia-se na Cúria romana a possibilidade de se iniciar um novo conflito entre os monarcas e sobre quais seriam os locais de batalha. D. Miguel da Silva, ao indicar a D. João III uma conversa secreta que teve com o papa Clemente VII (a respeito de uma informação do nuncio na França), preferiu cifrar certas passagens da missiva:

Senhor. Depois de escrito o que nesoutras minhas cartas me mandou chamar o papa e me disse que escrevesse a Vossa Alteza como naquele ponto Reçebera cartas 32 v2h yhm74ff 32 9m8y78 y8v 5h84v h48 5h2 2ll m24 32 9m8y78 y8x 5h2m48 y4y nenhum 8v2v26ff y8 7m4vq43832 y8y 7ffyv4q4ff y2x

¹⁰⁵ As cifras foram também publicadas em: PIMENTA, Alfredo. *Op. Cit.*, p. 118. Vale ressaltar que embora o procurador tenha assinado como Duarte da Paz, o uso do “de Paz” era mais comum entre os membros da família. Sobre Duarte de Paz, ver em: VALENTIN, Carlos Manuel. “Duarte de Paz: um líder da comunidade sefardita portuguesa em meados do século XVI”. In: REIS, Fátima. *Rumos e Escrita da História*. Lisboa: Edições Colibri, 2007, pp. 175-190; NOVOA, James Nelson. “The Departure of Duarte de Paz from Rome in the Light of Documents from the Secret Vatican Archive”. *Cadernos de Estudos Sefarditas*. Nº 7, 2007, pp. 273-300.

¹⁰⁶ Além de ter servido a Coroa como requeredor dos portos secos da Beira e feitor da Alfândega dos panos, marçaria e herdades da cidade do Porto, Duarte de Paz teria sido espião de D. João III, antes de ir a Roma. PIMENTA, Alfredo. *Op. Cit.*, p. 179; VALENTIN, Carlos Manuel. *Op. Cit.*, p. 182.

5h2m2y3ff fhh4m 9 ff 98ll8m 2x qm26h8v v2x llhe ver mevq4q54ff ff 3h783ff
32 x4ll8ffx.¹⁰⁷

A mensagem era que o rei francês optaria por romper a trégua com o imperador e atacaria o ducado de Milão, informação que seria útil para Carlos V. Mas o embaixador sabia que poderia comprometer os interesses de D. João III com o Francisco I e mesmo com o papa. Visto que D. João III e Carlos V estavam em disputa pelas ilhas Molucas, com a recente viagem de Fernando de Magalhães e o papa negociava com o rei francês o casamento de sua sobrinha, Catarina de Médici, com o delfim da França, Henrique (futuro Henrique II), em uma liga contra o imperador:

Senhor. Depois de escrito o que nesoutras minhas cartas me mandou chamar o papa e me disse que escrevesse a Vossa Alteza como naquele ponto Reçebera cartas de seu nuncio de frança nas quais via que el rei de frança nam queria nin nenhum asesuguo na cristindade nam consistindo nin querendo ouvir fo falar em pas nem em treguas sem lhe ser restituído o ducado de milaom.¹⁰⁸

Todavia, é preciso lembrar que mesmo uma correspondência cifrada não assegurava que a mensagem não fosse interceptada, pois o uso das cifras não era exclusividade dos embaixadores portugueses, já sendo de conhecimento de diversas cortes europeias. Em 1534, por exemplo, Etienne Dollet, impressor do rei da França, Francisco I, aconselhou ao bispo de Limoges e embaixador em Veneza, Jean de Langeac, que em matérias que demandam sigilo deveria haver contato apenas com o rei e apenas em “*caractères inconnus*”.¹⁰⁹ Além disso, códigos também eram altamente empregados, como falar em “*malagueta*” para se referir a rainha Leonor, “*maças*” para o papa Médici, ou, ainda, o “*negócio principal*” para a Inquisição, o que demonstra os vastos elementos presentes na comunicação.¹¹⁰ No entanto, o desconhecimento do significado das cifras poderia dificultar a compreensão da mensagem, visto que, em certa medida, apenas os embaixadores e espiões eram “*treinados*” para conhecê-la.

¹⁰⁷ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 10 jun. 1523”. In: ANTT, CC. Parte 1, maço 29, doc. 79.

¹⁰⁸ *Ibidem*.

¹⁰⁹ DUNLAP, James. *Op. Cit.*, p. 86. Sobre o uso das cifras em outras cortes, ver em: GALENDE DIAZ, Juan Carlos. “La escritura cifrada durante el reinado de los Reyes Católico y Carlos V”. *Cuadernos de estudios medievales y ciencias y técnicas historiográficas*. XVIII-XIX, 1994, pp. 159-178.

¹¹⁰ CRUZ, Maria Augusta Lima; LÁZARO, Antônio Manuel. “A linguagem criptografada na correspondência diplomática portuguesa de D. Miguel da Silva e de Pêro Correia: origens e significado”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, p. 619.

O infante D. Luís, irmão de D. João III, quando foi liderar a armada portuguesa, junto a Carlos V, na batalha de Túnis de 1535, escrevia sobre a incapacidade de ler a carta cifrada do rei devido a não ter um “abc” que ajudasse, nem a ele ou ao imperador:

E se algua d’essas cousas me vynha na cyfra que sua alteza me mandou, sabey que a não ly, porque o abc do emperador he perdydo, e elle ja o tem escryto de Cerdenha [Sardenha], por onde eu creio que não pode tardar outro correo que traga outro abc ou decraçam da cifra que qua eu tenho.¹¹¹

Há que se ressaltar que a incompreensão da linguagem cifrada podia ser assimilada à uma linguagem demoníaca. No processo do médico Eugênio de Torralba, de 1528, acusado de nigromancia e blasfêmia pelo tribunal de Cuenca, Diego de Zuniga testemunhou que quando estava a serviço do papa Adriano VI, em Roma, Torralba lhe pediu que levasse uma carta ao cardeal Vulterra a respeito de um jogo de cartas que tiveram. A carta tinha caracteres que Zuniga desconhecia e que, segundo ele, havia sido escrita com sangue de morcego, como parte de um ritual que profanava contra símbolos da fé católica:

A dita testemunha [Diego Zuniga] se recorda que na cédula havia certos caracteres e, no meio dela, uma coisa redonda do tamanho de uma Óstia, que lhe parece que se endereçava ao Santíssimo Sacramento do Altar, e que o tal Doutor [Eugenio de Torralba] disse a essa testemunha que aquilo era uma figura como a Óstia, e que não se lembra direito como lhe havia dito por terem passados oito ou nove anos.¹¹²

As diferentes formas de manutenção de segredos empregadas pelos embaixadores demonstram o considerável protagonismo que tiveram na condução das ações políticas ao longo do reinado de D. João III. A experiência nas cortes europeias, principalmente em Roma, centro da cristandade, ocorreu em um cenário de intensas disputas por informações e por espaços de representação na corte. Foi a partir dessa disputa que os soberanos europeus investiram largamente em cerimônias para expor seu poder frente ao papa, aos cardeais e a outros senhores. Como por

¹¹¹ D. LUÍS. “Carta a Antônio de Ataíde de 25 jul. 1535”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Op. Cit.*, p. 19.

¹¹² “Se acuerda el dicho testigo, que en la cedula havia ciertos caracteres, y en medio della una cosa redonda del tamaño de una Ostia, que le parece a este testigo que se enderezaba a cosa del Sanctissimo Sacramento del Altar; y que el dicho Doctor dixo a este testigo que aquello era una figura como Ostia, y que no se acuerda bien como lo dixo por haver ocho años o nueve pasados”. “Processo de Eugenio de Torralba - medico vezino de Cuenca”. BNP, Cód. 1969, folha 25v. (Tradução nossa). Vale ressaltar que Eugenio de Torralba tinha conhecimento de hebraico, o que não necessariamente signifique que tenha escrito de forma cifrada. Sobre a condenação de Torralba: BAROJA, Juan Carlo. *Vidas mágicas e Inquisición*. Madrid: Ediciones ISTMO, 1992, pp. 231-294.

exemplo, enviarem os mais ilustres cortesãos do reino, letrados, humanistas e os mais proeminentes juristas e teólogos não apenas em missões protocolares e esporádicas, mas, também, para residirem nas cortes e informarem de tudo ao soberano. Com D. João III não foi diferente. A fim de coletarem as mais preciosas notícias e informarem a Coroa, os embaixadores portugueses desenvolveram diversas técnicas de escrita e do envio de informações que possibilitaram o conhecimento sobre as ações e alianças dos vizinhos. Além do mais, foram sumariamente importantes para garantirem a autonomia do reino, a concessão de bulas para a criação de tribunais inquisitoriais e a defesa dos domínios ultramarinos.

2.3 A cultura epistolar

Como foi discutido, o aumento do quadro diplomático durante o reinado de D. João III veio conjuntamente à modernização dos sistemas de comunicação, criação do correio régio e com o aprofundamento das relações com as cortes do imperador e do papa. Diversas possibilidades de escrita e envio de informações eram, nas palavras do rei D. João III, “tempos de qualidade”.¹¹³ No entanto, para assegurar a chegada das mensagens, foi preciso desenvolver técnicas de escrita e codificação dos textos, além de alterar as rotas e esconder a correspondência. Isso só foi possível, pois a circulação de informações escritas corria com acentuada velocidade, dado ao desenvolvimento do sistema de transportes marítimos. Mas, também, por uma transposição crescente de documentos manuscritos e impressos, tanto pela acessibilidade do papel quanto pelas prensas de tipos móveis, e pelo aumento dos escrevedores de cartas nos espaços públicos das cidades.¹¹⁴ Como destaca Roger Chartier, o desenvolvimento da cultura letrada no continente europeu beneficiou tanto a difusão de novas redes de sociabilidade quanto as atividades administrativas, a ponto de monarcas, como D. João III, apoiarem na escrita “sua nova maneira de proferir a justiça e dirigir a sociedade”.¹¹⁵

¹¹³ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de [s.d.] 1538”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 446.

¹¹⁴ MIRANDA, Tiago Costa Pinto dos Reis; LISBOA, João Luís. “A cultura escrita nos espaços privados”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderna*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, p. 335. Ver também em: BUESCU, Ana Isabel. “Cultura manuscrita e impressa em Portugal na Época Moderna”. *Penélope*. Nº 21, 1999, pp. 11-32.

¹¹⁵ CHARTIER, Roger. As práticas da escrita”. In: *Idem*; ARIÈS, Philippe. *História da Vida Privada. Da Renascença ao Século das Luzes*. Vol. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 119.

Mas os embaixadores não só reiteravam a necessidade do envio do “correio volante”, como se preocupavam com a escrita das cartas do rei. D. Miguel da Silva, que havia chegado em Roma no ano 1515, buscava esclarecer ao rei, D. Manuel, sobre todas informações que tinha. Em suas primeiras missivas, relatando o ambiente romano em decorrência do quinto Concílio de Latrão, o embaixador informava que tudo que havia em suas cartas era o que ele acreditava ser necessário: “digo tudo o que sey e pode polla uentura releuar”.¹¹⁶ Da mesma forma, indicava quando chegava a Roma sobre a necessidade de o rei também enviar correspondência: “[sem] saber sua vontade, que polla mynha sem sua ordenança as uezes sera perigoso”.¹¹⁷ Entretanto, o embaixador pedia que as cartas que o rei enviava para Cúria tivessem um rigor na sua composição, isto é, que o rei atentasse para a escrita às autoridades romanas, como cardeais, núncios e mesmo o papa. A carta não podia ser imprópria às regras de composição retórica (muito apreciadas pelos círculos da Cúria romana), como a apresentação, a saudação, a imitação das autoridades e a despedida ao destinatário. Ao aconselhar D. Manuel a enviar cartas de agradecimento aos cardeais de Roma, após a concessão do direito de nomear os clérigos para as novas dioceses portuguesas, o embaixador advertiu:

E as cartas nam venhão em lingoagem, como qua vejo muitas; e que alguns digam que he mais stado escreuer na propria lingoagem, Vossa Alteza faça isso nas cousas, que nam Releuarem, ou Releuarem a eles, mas nas que nam façam que as nam entendem bem, que assy me fazem; e que as eu decrete, ja a minha deccaraçam nam tem tanta autoridade como as proprias palauras de Vossa Alteza.¹¹⁸

Esse apreço pela escrita retórica deve-se, em certa medida, ao ensino no período da primeira Idade Moderna ser muito devedor do mundo greco-romano antigo, principalmente pelos procedimentos pedagógicos da *imitatio*, *exercitatio* e *declamatio*.¹¹⁹ Para D. Miguel, as cartas apresentam uma “linguagem” que vai além das informações que, aparentemente, contêm. Embora o latim fosse o idioma mais

¹¹⁶ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. Manuel 16 abr. 1517”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 432.

¹¹⁷ *Idem*. “Carta a D. Manuel de 31 mar. 1515”. In: *CDP*, Vol. 1, pp. 320.

¹¹⁸ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. Manuel de 31 mar. 1515”. In: *CDP*, Vol. 1, pp. 322-323.

¹¹⁹ Sobre a *imitatio*, Hansen e Moreira lembram: “a doutrina [das preceptivas retóricas] era complementada por um antigo costume de imitação e de exercitação de autoridades, em que o valor de textos matriciais não pode de modo algum ser relegado a segundo plano em termos de importância”. HANSEN, João Adolfo; MOREIRA, Marcello. *Para que todos entendais: poesia atribuída a Gregório de Matos e Guerra: letrados, manuscritura, retórica, autoria, obra e público na Bahia dos séculos XVII e XVIII*. Vol. 5. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013, p. 193.

apreciado (utilizado nos principais documentos e nas reuniões do consistório romano), utilizar outro idioma seria um recurso que poderia denotar uma carta mais sincera. Esse recurso, a “língua natural”, utilizado nas cartas, esteve ligado a um processo de “decadência do latim” e de uma gradual redução do papel da Igreja romana na mediação entre as diversas cortes europeias.¹²⁰ É o que diz Pedro Souza de Távora, embaixador no ano de 1537, que adverte que mesmo que a escrita seja em latim, o rei deve se preocupar com a “elegância” da carta, isto é, em representar a grandeza do reino de Portugal, pois só uma carta bem escrita poderia ter a forma condizente com as riquezas do rei, que, para o embaixador, ficavam “às escuras” quando não eram bem-ditas nos correios:

E porque vim falar na elegância, se me oferece de dizer a Vossa Alteza que, quanto ao latim, vejo que tem Vossa Alteza necessidade de huma pessoa, que corresponda, ao menos em parte, a sua grandeza; e que, se la a tivesse, muitas cousas ha hy e se ofrecen cada dia em seus reynos, muito grandes e sinaladas, que parecerião o que são, e que eu vejo estar as escuras.¹²¹

Além de Pedro de Sousa de Távora, D. Miguel da Silva também lembrou ser preciso se atentar que uma carta escrita pela mão do rei possuía um valor “sensível” para quem a possuísse. Em certa medida, as cartas seguiam os mesmos estatutos de textos manuscritos, como livros de memória e romances que circulavam em igual ou maior proporção aos textos impressos na Península Ibérica.¹²² A escrita podia ter um aspecto mágico, como um “amuleto”, em que a importância estava na posse ou no contato com o documento. Para Fernando Bouza, “A carta escrita podia ser composta e recebida como uma parte propriamente ‘legível’ das missivas, integrando seu conteúdo, o qual não poderia ser totalmente abstraído de sua materialidade”.¹²³ Desse modo, pode-se dizer que D. Miguel da Silva sabia da importância que um clérigo romano daria a uma carta do rei português e que, para tanto, um pedido escrito

¹²⁰ BURKE, Peter. *Hablar y callar*. Funciones Sociales del lenguaje a través de la historia. Barcelona: Gedisa, 2001, pp. 81-82.

¹²¹ D. PEDRO SOUSA DE TÁVORA. “Carta a D. João III de 24 abr. 1537”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 379.

¹²² “La carta escrita podía ser compuesto, y recibido, como una parte propiamente ‘legible’ de las misivas, integrando su contenido, el cual no podría ser abstraído totalmente de su materialidad”. BOUZA, Fernando. *Corre Manuscrito*. Una historia cultural del Siglo de Oro. Madrid: Marcial Pons, 2001, p. 98. (Tradução nossa).

¹²³ *Idem*. “Escribir a corazón abierto: Emoción intención e expresión del ánimo en la escritura de los siglos XVI y XVII”. *Op. Cit.*, p. 513.

pelo monarca teria mais possibilidade de ser atendido do que pela mão do embaixador ou de seu escrivão.¹²⁴

Para o rei D. João III, a preocupação quanto à linguagem das suas cartas era algo que buscava solucionar pedindo aos seus embaixadores que observassem como eram as correspondências enviadas aos cardeais de Roma. Contudo, essa observação deveria ser feita de forma dissimulada, “sem parecer que o fazeis por meu mandado”.¹²⁵ Semelhantemente, João Adolfo Hansen chama atenção às epístolas do padre Antônio Vieira, que destinavam-se não apenas para o rei ou seus superiores na ordem jesuíta, mas, também, à toda uma comunidade. Para Hansen, as epístolas de Vieira não eram, de forma alguma, individualizadas, haja vista serem modeladas por categorias retóricas e tratavam de assuntos que se destinavam a uma coletividade.¹²⁶ Por sua vez, reis, embaixadores, cardeais e papas, embora fossem os destinatários da correspondência, eram, sobretudo, posições institucionais e abarcavam um conjunto muito maior de pessoas, dado que as cartas eram publicamente lidas. A esse respeito, D. João III avisava ao embaixador D. Martinho:

Quero saber o modo em que o Emperador meu muito amado e prezado irmão, e assi el Rey de França [Francisco I], e o de Inglaterra [Henrique VIII], escrevem aos Cardeaes juntamente, vos encomendo que vos certifiqueis disso como de vós, e sem parecer que o fazeis por meu mandado. E o que nisso achardes me escreueis declaramente pera ver se ha conforme ao modo de que lhe escreuo, ou a diferença que nisso ha e com os primeiros recados folgarey de esto me enuiardes que seja muito no serto.¹²⁷

A medida para saber como se escreviam aos cardeais era para o monarca projeto de grande importância, visto que o mesmo já tinha percebido a falta que o bom conhecimento do idioma latino podia gerar aos negócios do reino. Segundo cronistas como Antonio de Castillo, “escassamente se enxerguava nele [D. João III] a sombra

¹²⁴ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. Manuel de 1 jul. 1517”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 475.

¹²⁵ D. JOÃO III. “Despachos que levou D. Martinho de Portugal de 20 mai. 1532”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 364.

¹²⁶ HANSEN, João A. “Introdução”. In: VIEIRA, Antônio. *Cartas do Brasil*. São Paulo: Hedra, 2003, p. 14. Para Alcir Pécora a coletividade é o próprio corpo da Companhia de Jesus, entendido enquanto “corpo místico” que atuaria em união em defesa da fé católica. PÉCORA, Alcir. *Máquina de Gênero*. Novamente Descoberta e Aplicada a Castiglione, Della Casa, Nóbrega, Camões, Vieira, La Rochefoucauld, Gonzaga, Silva Alvarenga e Bocage. 2ª ed. São Paulo, Campinas: Edusp; Editora da Universidade de Campinas, 2018, p. 28.

¹²⁷ D. JOÃO III. “Despachos que levou D. Martinho de Portugal de 20 mai. 1532”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 364.

da língua latina”.¹²⁸ Para Francisco de Andrada, na juventude D. João III era pouco “devoto às letras”, e seus professores espantavam-se com sua “memória estranha” para com o latim.¹²⁹ Quando o rei autorizou a mudança da Universidade de Lisboa para Coimbra, em 1537, uma de suas intenções era proteger os letrados e poder compensar o reino daquilo, que, em certa medida, “sentia em si”.¹³⁰ Ademais, a falta de conhecimento adequado da língua latina tinha, anos antes, agravado as negociações em Roma. Aires de Sousa, enviado como agente para negociar com o pontífice Adriano VI o priorado de Crato em 1522, tinha trazido uma bula que não atendia aos pedidos do rei: “porque Aires de Sousa como nem tinha conhecimento da lingua latina, nem pratica das cousas de Roma, não s’advertio da falta que auia nas letras”.¹³¹ Embora a bula, posteriormente, viesse com o auxílio de João de Faria (ex-embaixador de D. Manuel), a partir desse episódio é de se imaginar que a corte portuguesa teria exigido aos embaixadores maior atenção com as letras.

Contudo, essa preocupação não era exclusiva do reinado de D. João III, nem de seus embaixadores. Os membros da família real também eram cobrados pelo monarca a demonstrar conhecimento da língua latina e rigor na composição das suas cartas. Como D. João III assinala na carta à princesa Maria Manuela de Portugal, quando ela foi viver na corte castelhana, de modo a se casar com o príncipe Felipe (futuro rei Felipe II):

Senhora filha. Com vossa carta folguei muito, ainda que esperava que [fosse] em latim; e ainda que saiba que desejais, que me va logo de ca, como me escreveis, em vossa carta, por amor da saudade que de mim tendes, em folgar de vos ver, nao me confessarei, que me levais ventagem. Também sey, que haverei por bem, que me detenhas ca os mais dias, que folgar. Eu louvado nosso Senhor, estou bem; praza a nosso Senhor que vos dê sempre o descanso, e o contentamento que eu vos dezejo; e sempre vos queria ver.¹³²

Para D. João III, mesmo que a princesa lamentasse a distância do pai, cabia-lhe sempre escrever respeitando as regras do discurso epistolar. Escrever em latim era uma forma de ela demonstrar maturidade à posição que então ocupava. Como esposa do príncipe e futura rainha dos reinos ibéricos, cabia a Maria Manuela escrever

¹²⁸ CASTILLO, Antonio de. “Vida del Rey don Joam III”. In: SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Op. Cit.*, p. 212.

¹²⁹ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 6.

¹³⁰ *Ibidem*, p. 6. Ver também em: BUESCU, Ana Isabel. *D. João III. Op. Cit.*, p. 48

¹³¹ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 32.

¹³² D. JOÃO III. “Carta a Maria Manuela de Portugal de 12 de mai. 1542”. In: PHGCRP. Livro 4, parte 1, p. 18.

a um rei respeitando o decoro das posições que ocupava. Por isso, “nao me confessarei, que me levais ventagem”. O mesmo se observa com o futuro rei D. Sebastião, quando este ainda era herdeiro do trono e a rainha Catarina de Áustria era sua tutora e regente do reino. Após o príncipe escrever à rainha de forma “inadequada”, a mesma advertiu o jesuíta Honorato João da necessidade de o príncipe escrever em acordo à maneira que a posição demandava:

Estes dias passados receby huma carta sua e nam me satisfez muito a letra e ortografia dela por me nam parecer tam boa nem tam certa como as passadas, devendo co razam de escrever cada vez mylhor e as letras mays em seu lugar. E como eu tenho tamanho amor ao príncipe e ele me obrygue a desejar que suas cousas sejam mylhores e mays perfeitas que todas as outras, pareceo me desse modo si rever e asy mesmo como tenho entendydo que o príncipe nam gosta muito de ler e quer antes que lhe leam tendo necessidade de fazer por si.¹³³

O que nos parece interessante destacar é que as cartas compunham uma estrutura de códigos, um modelo de escrita, extremamente valioso e estratégico, já que era importante aos embaixadores conhecerem e aplicarem essa estrutura em suas missivas. Assim, como forma de se aproximar das possibilidades da correspondência diplomática, nesta parte do trabalho buscaremos discutir normas do gênero epistolar que compõem um “modelo” para as missivas na primeira metade do século XVI.¹³⁴ Para tanto, escolhemos analisar dois importantes momentos da tradição epistolar. O primeiro se encontra por volta dos séculos XI e XII e teve larga difusão na Europa através de manuais e tratados conhecidos como *Ars dictaminis*. Manuais que eram inspirados nos preceitos retóricos da oratória e que tinham na figura do destinatário, na posição que ele ocupava socialmente, o foco do escrevente. O segundo, próprio do século da correspondência de D. João III e seus embaixadores, buscava recuperar o estilo das cartas de Cícero, Sêneca e Plínio, uma escrita *familiar*, característica de conversas íntimas entre amigos ou conhecidos.

¹³³ CATARINA DE ÁUSTRIA. “Carta a Honorato João de 2 de fev. 1564”. In: ANTT, CSV. Livro 3, folha 193.

¹³⁴ O historiador Antonio Castillo Gómez ressalta para a necessidade de reavaliar as cartas dos ambientes diplomáticos: “en el terreno de la diplomática moderna, si bien existe una larga bibliografía centrada más en el análisis de las tipologías administrativas que privadas, no es menos cierto que buena parte de esos estudios se quedan en la epidermis de la descripción documental y eluden aquellas preguntas o consideraciones que permiten ahondar en el hecho de la escritura como práctica social”. GÓMEZ, Antonio Castillo. “El Mejor Retrato de Cada Uno’. La Materialidad de la Escritura Epistolar en la Sociedad Hispana de los siglos XVI y XVII”. *Hispania*, LXV/3, Nº 221, 2005, p. 850.

2.4 A tradição retórica

Enviar, escrever e ler uma carta são hábitos muito anteriores ao reinado de D. João III. Antes de se destacar como um gênero literário na Baixa Idade Média, a escrita tinha por inspiração (desde a Antiguidade greco-romana) a presença dos oradores nos debates públicos.¹³⁵ Cícero, Quintiliano e Sêneca teorizaram sobre a escrita das correspondências por meio da experiência nos debates orais nas assembleias jurídicas. Deve-se a Cícero, por exemplo, a definição do diálogo epistolar como *per absentiam*, (diálogo entre ausentes).¹³⁶ Para ele, a carta é um meio de se comunicar por escrito com um semelhante, alguém com quem se quer compartilhar não apenas uma notícia, mas *comunicare*, isto é, “por em comum” ou “comungar” palavras que substituem os atos e os gestos de uma conversa frente a frente. Para mais, esses são exemplos de uma verdadeira “lição de fraternidade”, que, na visão de Cícero, só é possível em meio a amigos de uma sociedade excelente e sólida, que podem ser semelhantes tanto em virtudes quanto por títulos em cargos civis e militares.¹³⁷

Antes de Cícero, Aristóteles resumiu as preceptivas para um discurso adequado em um contexto em que os debates orais eram o núcleo das deliberações políticas e a fala persuasiva era de fundamental importância.¹³⁸ Para Aristóteles: “certamente, as paixões são as causas pelas quais os homens se fazem volúveis e mudem com relação aos seus juízos”.¹³⁹ Pois, para o filósofo, a *retórica* é o ajuste da distância correta entre os indivíduos, e, dessa forma, a escolha dos argumentos visa aproximar ou distanciar o ouvinte daquilo que é deliberado. Para Aristóteles, as paixões são parte integral e constitutiva das capacidades de julgar e deliberar.¹⁴⁰

¹³⁵ HANSEN, João Adolfo. “Instituição Retórica, técnica retórica, discurso”. *Op. Cit.*, p. 12.

¹³⁶ MUHANA, Adma Fadul. “O gênero epistolar: diálogo *per absentiam*”. *Discurso*, Nº 31, 2000, p. 331.

¹³⁷ CÍCERO, I, XVII-55. *Dos Deveres*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 30. As definições de Cícero também são dadas nos dicionários de Sebastian de Covarrúbias: “Comunicar es tratarle y conversale, vale trato y amistad”. Assim como em Raphael Blueteau: “Fazer comum, fazer participante”. COVARRUBIAS OROZCO, Sebastián de. *Op. Cit.*, s. v. “Comvnicar”, folha 229v; BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 2, s. v. “Communicar”, p. 407.

¹³⁸ HANSEN, João Adolfo. “Instituição Retórica, técnica retórica, discurso”. *Op. Cit.*, p. 12.

¹³⁹ “Las passiones son, ciertamente, las causantes de que los hombres se hagan volubles y cambién en lo relativo sus juicios”. ARISTÓTELES, II, 1378a. *In: Idem. Retórica*. Madrid: Editorial Gredos, 1999, p. 310. (Tradução nossa).

¹⁴⁰ GARSTEN, Bryan. *Saving Persuasion: a defense of rhetoric and judgement*. Londres: Harvard University Press, 2006, p. 123.

Julgar um orador por sua postura, fala ou caráter são condições inalteráveis e o problema para o orador não estaria em apelar para as emoções, mas em não fazer da melhor forma: “A dificuldade não era simplesmente que os oradores judiciais excitassem emoções, mas sim que excitassem as emoções erradas, nos momentos errados e da maneira errada”.¹⁴¹ A melhor maneira para que se convençam (no sentido de vencer juntamente) é modelando seu espírito, tornando-os volúveis conforme as paixões são suscitadas frente ao discurso do orador. E, nesse aspecto, cabe ao orador mover o julgamento dos seus ouvintes, guiando suas emoções em momentos expressivos e adequados do discurso. Cícero, por exemplo, afirma que todos são movidos pela oratória, pois o discurso tem tamanho poder sobre as pessoas que pode, até mesmo, conquistar seus ânimos, seus espíritos, tal qual os dos juízes. Mesmo quando o orador é colocado frente a um juiz que pareça ser íntegro e neutro diante das emoções, “é preciso se esforçar mais, pois tudo deve ser estimulado pelo discurso”.¹⁴²

Organizar um discurso para saber qual o momento adequado para suscitar as paixões é parte primordial da persuasão. Para Aristóteles, o discurso deve ser organizado, porque, de outra forma, perderá sua beleza e caráter persuasivo. No entanto, a organização a qual ele atenta não se refere à amarração lógica dos argumentos ou das ideias, mas à musicalidade e ritmo discursivo. No livro três da *Retórica*, Aristóteles analisa a *taxis*, isto é, a ordem, a construção e a disposição das partes do discurso.¹⁴³ Divididas inicialmente em exposição e demonstração, Aristóteles propõe uma subdivisão quadripartida em contraposição às “divisões ridículas” que ele criticava, como as de Isócrates, Teodoro e Dionísio de Halicarnaso. A primeira é o *Proêmio*, “O começo do discurso, ou seja, o que na poesia é o prólogo

¹⁴¹ “The difficulty was not simply that judicial orators aroused emotions, but that they aroused the wrong emotions, at the wrong times, and in the wrong way”. *Ibidem*, p. 123. (Tradução nossa).

¹⁴² CÍCERO, II, 184. “Do Orador”. In: SCATOLIN, Adriano. *A invenção no Do orador de Cícero: um estudo à luz de Ad Familiares*, I, 9, 23. Teses de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009, p. 228.

¹⁴³ A grosso modo, as etapas de elaboração do discurso retórico seguiam o preceito da *actio*, isto é, da ação, do mover o ouvinte a agir a um fim determinado. Para elaborar esse discurso era necessário seguir outro preceito, *dispositio*, ou seja, uma vez selecionados os argumentos por meio da *inventio* (recorrendo aos principais temas e autoridades para a discussão) e preparados pela *elocutio* (a ornamentação dos argumentos e das palavras), era necessário compô-los segundo regras de hierarquia (dependendo do gênero discursivo) de ordenação, apresentação, exposição e mesmo de conclusão. Cícero propôs uma quinta parte, a *memória*, pois para ele, a memória é o que profere a “cor” ao discurso, ou seja, ao recorrer a memória o orador estaria “materializando” o discurso, criando imagens com verossimilhança e possíveis para a persuasão. REBOUL, Oliver. *Introdução à retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2004, pp. 43-69.

e o prelúdio, na música de flautas: todos esses são, efetivamente, começos e preparações do caminho para o que virá depois”.¹⁴⁴ Depois, a *Narração*, “Dizer aquilo que esclarece o assunto, ou que permite supor que efetivamente aconteceu, ou o que com ele provocou um dano, ou cometido um delito”.¹⁴⁵ Em seguida, a *Demonstração*, a qual “o orador tem que verificar a exatidão das suas teses, utilizando para isso as provas persuasivas que dispõe, de modo que, neste sentido, a demonstração é a parte principal do discurso”.¹⁴⁶ E, por fim, o *Epílogo*, que “consiste em quatro pontos: inclinar ao auditório a nosso favor e contra o adversário; amplificar e minimizar; incitar as paixões no ouvinte; e fazer com que memorize”.¹⁴⁷

Tendo essas preceptivas retóricas como referência, a organização da escrita também se pautava em princípios básicos da oratória, isto é, havia uma relação muito mais próxima da oralidade, pois entendia-se que a voz que, uma vez estaria presente na leitura, também se encontraria na escrita. Havia nos textos impressos e manuscritos, por exemplo, por meio de sinais de pontuação e notação, índices de oralidade, ou seja, “indícios da atualização performática dos textos por meio da récita ou do canto” que pudessem auxiliar o leitor na performance da leitura.¹⁴⁸ Segundo James Murphy, convencionou-se, durante o período da Baixa Idade Média, escrever sobre um suporte oratório.¹⁴⁹ Ler evocava não apenas a visão, mas, também, a audição e outros sentidos, visto que o costume de se ler em voz alta era altamente “constitutivo do hábito de leitura”.¹⁵⁰ A escrita era formulada a partir de uma voz

¹⁴⁴ “El comienzo del discurso, o sea, lo que en la poesía es el prólogo y en la música de flautas, el preludio: todos éstos son, efectivamente, comienzos y como preparación del camino para lo que sigue después”. ARISTÓTELES, III; 1414b. *Op. Cit.*, p. 558. (Tradução nossa).

¹⁴⁵ “Decir aquello que aclara el asunto o que permite suponer que efectivamente ha sucedido o que con él se ha provocado un daño o cometido un delito”. *Ibidem*, 1417a, p. 574. (Tradução nossa).

¹⁴⁶ “El orador ha de verificar la rectitud de sus tesis, utilizando para ello las pruebas persuasivas de que dispone, de modo que, en este sentido, la demostración es la parte principal del discurso”. *Ibidem*, p. 580. (Tradução nossa).

¹⁴⁷ “Consiste en cuatro puntos: inclinar al auditorio a nuestro favor y en contra del adversario; amplificar y minimizar; excitar las pasiones en el oyente; y hacer que recuerde”. *Ibidem*, 1419b, p. 594. Cícero pondera sobre divisão do discurso do orador, embora os “exórdios devem ser cadenciados” e “as conclusões devem ser densas e longas”, “não se pode saltar de imediato para aquele gênero do discurso, pois, [...] os homens desejam ouvir em primeiro lugar, o que realmente diz respeito a seu julgamento”. CÍCERO, II, 187. *In: Op. Cit.*, p. 227. Sobre a aplicação da retórica de Aristóteles por Cícero, ver em: REMER, Gary. “Rhetoric, Emotional Manipulation, and Political Morality: The Modern Relevance of Cicero vis-à-vis Aristotle”. *Rhetorica: A Journal of the History of Rhetoric*. Vol. 31, Nº 4, 2013, pp. 402-443.

¹⁴⁸ HANSEN, João Adolfo; MOREIRA, Marcello. *Op. Cit.*, p. 283.

¹⁴⁹ MURPHY, James. *A History of Rhetorical Theory from Saint Augustine to the Renaissance*. Los Angeles/US: University of California Press, 1975, p. 194.

¹⁵⁰ HANSEN, João Adolfo; MOREIRA, Marcello. *Op. Cit.*, p. 59.

externa que ditava sua composição, e era essa voz que, de certa maneira, buscava-se levar ao destinatário, pois, assim, se poderia “presenciar” o remetente. Vale dizer que o diálogo epistolar expõe uma dificuldade maior ao escritor em relação ao orador, pois o escritor deve se esforçar ainda mais para dar forma às coisas que diz, posto que não fará uso da presença física.¹⁵¹ Além disso, a escolha das palavras precisava ser bem medida e variada em relação a quem se destinavam, de modo que a ausência entre eles pudesse ser minimizada. Como afirma Fernando Bouza, “O que as cartas não podem é vencer a ausência, o que acaso podem é paliar seus efeitos”.¹⁵²

Ditar e escrever tornaram-se sinônimos, tanto que o verbo latino *dictare* passou a ser confundido com a própria escrita da correspondência.¹⁵³ Foi por volta do século XII, na região norte da Península Itálica, que se desenvolveu, por inspiração das técnicas retóricas, um gênero específico à composição das epístolas. Os professores de retórica, conhecidos por *dictadores*, eram também instrutores de técnicas de escrita. Dentre eles, Alberico de Monte Cassino e Hugo de Bolonha foram responsáveis por disseminar preceitos epistolográficos em manuais e tratados que, em conjunto, denominaram-se *Ars dictaminis*. Preocupados com a praticidade dos seus preceitos, os *dictadores* começaram a usar exemplos cotidianos para comporem seus manuais.¹⁵⁴ Assim, dirigindo-se aos eclesiásticos e aos magistrados, abandonaram “toda e qualquer alegação de que tenham como interesse essencial instruir seus alunos nas artes retóricas, e preferem se apresentar, diretamente, como os conselheiros políticos naturais para os governantes e as cidades”.¹⁵⁵

Antes mesmo da propagação das *dictaminis*, Caio Julius Victor, no século IV, propôs uma divisão às epístolas que foi muito aproveitada pelos *dictadores*. Em *Ars Retorica*, Victor asseverava que as epístolas se dividem em *familiares*, escritas para pessoas de mesma “dignidade” (em referência à Cícero), pois são feitas de maneira breve e com clareza própria de uma conversa entre amigos; e as *negotiales* (também com base ciceroniana nas cartas *severas* ou *graves* que se assemelham ao discurso público do orador), feitas para os “diferentes em dignidade” (*discrimine dignitatis*), pois essas diferenças devem ser evidenciadas pelas epístolas. Segundo Murphy, Julius

¹⁵¹ MUHANA, Adma Fadul. *Op. Cit.*, p. 331.

¹⁵² “Lo que no pueden las cartas es vencer la ausencia, lo que acaso pueden es paliar sus efectos”. BOUZA, Fernando. *Corre Manuscrito. Op. Cit.*, p. 137. (Tradução nossa).

¹⁵³ MURPHY, James. *Op. Cit.*, p. 195.

¹⁵⁴ SKINNER, Quentin. *Op. Cit.*, p. 52.

¹⁵⁵ *Ibidem*, p. 55.

Victor apontava que se alguém escreve para um superior, a carta não deve ser jocosa; entre iguais, deve prezar pela cortesia; e se for endereçada a um subordinado, como um papa a um bispo, um rei a um conde ou mesmo um professor a seu estudante, a carta não deve ser elevada ou soberba.¹⁵⁶

De tal modo, as *negotiales*, quando pensadas pelas *dictaminis*, assumem novas subdivisões em consonância às partes do discurso defendidas por Aristóteles e Cícero.¹⁵⁷ Ao se escrever a alguém de diferente dignidade, é preciso passar por uma estrutura que já é prevista pelo destinatário e que responde às convenções do discurso. De modo geral, em um primeiro momento, a escrita deve apresentar uma saudação que indique o grau de hierarquia do destinatário (*salutatio*). Depois, na parte introdutória, o escrevente deve se demonstrar súdito, seja elogiando, desculpando-se ou agradecendo por antigos favores, para tornar o destinatário benevolente ao conteúdo que virá a seguir, na parte conhecida como *captatio benevolentiae* ou *exórdio*.¹⁵⁸ Em seguida, expõe-se o assunto da epístola propriamente (*narratio*), mas de uma maneira muito mais abrangente do que uma mera “narração” dos fatos, uma vez que se deve atentar à forma como é feita, seja ela breve ou não (em referência à narração proposta por Aristóteles, em que “o êxito não reside na rapidez nem na concisão, senão na justa medida”¹⁵⁹). Após essa parte, o escrevente formula seu pedido (*petitio*), podendo ser das mais diferentes naturezas, seja a proteção do nobre, excusas, dispensas, um cargo administrativo a si ou a um parente, bens materiais etc.¹⁶⁰ E, por fim, a conclusão (*conclusio*), parte final da escrita em que se retoma os principais pontos da epístola para reforçar o pedido.¹⁶¹

É válido ressaltar que essa estrutura não foi seguida com rigor pelos órgãos reais e eclesiásticos, mas serviu como referência em vários segmentos quando se propunha escrever a alguém hierarquicamente superior, seja em uma carta, um

¹⁵⁶ MURPHY, James. *Op. Cit.*, p. 196.

¹⁵⁷ Cícero em *De Inventione* propõe seis partes para o discurso epistolar, alargando as quatro partes do discurso propostas por Aristóteles: *Exordium*, *Divisio*, *Narratio*, *Confirmatio*, *Refutatio* e *Peroratio*. *Ibidem*, p. 225.

¹⁵⁸ TIN, Emerson. “*Familiar del universo*”: arte epistolar e lugar-comum nas cartas familiares (1664) de D. Francisco Manuel de Melo. Dissertação de Mestrado. Campinas/SP: Unicamp, 2003, pp. 39-63.

¹⁵⁹ “El éxito no reside en la rapidez ni en la concisión, sino en la medida justa”. ARISTÓTELES, III, 1416b. *Op. Cit.*, p. 574. (Tradução nossa).

¹⁶⁰ Sobre as *petitio*: BOVO, Cláudia Regina. “No âmago da epistolografia medieval: tipologia epistolar e política na correspondência de Pedro Damiano (1040-1072)”. *História (São Paulo)*. Vol. 34, Nº 2, 2015, p. 266.

¹⁶¹ TIN, Emerson. *Op. Cit.*, pp. 115-129.

preâmbulo, uma dedicatória etc.¹⁶² De todas as apresentadas, as *dictaminis* deram considerável atenção para as partes iniciais da correspondência. Em contraposição a Aristóteles, que preconizava a demonstração como parte essencial para persuadir o ouvinte, os *dictadores* repensaram o *proêmio* aristotélico e o *exordium* ciceroniano em duas partes, mas com um objetivo similar: “tornar o público atento, dócil e bem-disposto”.¹⁶³ A ênfase na *salutatio* estava em marcar as diferenças de hierarquia entre os missivistas, proposição basilar das *dictaminis*, enquanto que na *captatio benevolentiae* estava em assegurar a boa vontade do leitor, torná-lo predisposto e favorável ao assunto em sequência. Embora outros *dictadores* propusessem que a *captatio benevolentiae* pudesse ser alcançada em diferentes partes da epístola, como Hugo de Bolonha em sua *Ractiones dictandi prosaice*,¹⁶⁴ a parte inicial teve maior aceitação.

2.5 A cultura epistolar em tempos de D. João III

Se as cartas *severas* de Cícero (imitadas como *negotiales* por Julius Victor) foram por muito tempo tomadas como modelos de escrita e persuasão para o diálogo epistolar, ao fim do século XIV as cartas *familiares* a Ático, Quintus e Brutus, redescobertas por Petrarca, tornaram-se propulsoras de uma “nova” organização retórica.¹⁶⁵ As correspondências a Ático (seu amigo mais íntimo) tornaram-se exemplos para se escrever com elegância, exposição coerente e sinceridade no trato

¹⁶² MURPHY, James. *Op. Cit.*, p. 202. André Sekkel Cerqueira, ao estudar as práticas da escrita da história nos preâmbulos dos livros impressos em Portugal no período da Restauração (século XVII), avalia como as partes introdutórias: as dedicatórias, prólogos e as cartas ao leitor, tinham função de exórdio. Isto é, retórica, visto que funcionavam como introdução para o texto seguinte, de maneira a tornar o leitor favorável à leitura. A dedicatória, por exemplo, seguia os preceitos epistolográficos das *dictaminis*, pois buscava tornar o homenageado (o rei ou alguém da alta nobreza) presente no momento da leitura. Uma forma de também conseguir a benevolência do público leitor, mostrando submissão ao soberano e conseguir proteção e angariar certo prestígio. SEKKEL CERQUEIRA, André. *A Donzela Alada: Reflexão sobre a retórica e história em Portugal no século XVII*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017, p. 35.

¹⁶³ “To make the audience attentive, docile, and well-disposed”. MURPHY, James. *Op. Cit.*, p. 225. (Tradução nossa).

¹⁶⁴ *Ibidem*, p. 220.

¹⁶⁵ A delimitação “novo” refere-se a sua relação com os “antigos”, de modo que o Renascimento é entendido como um período de ruptura, e o período clássico como modelo e superação do “velho” período medieval. SOUZA, Laura de Mello e. “Idade Média e Época Moderna: fronteiras e problemas”. *Signum*, Londrina, UEL, Nº 7, 2005, p. 244.

com o destinatário.¹⁶⁶ Petrarca propõe, do estilo temperado e familiar de Cícero, uma escrita atenta às características pessoais do destinatário.¹⁶⁷ Todavia, não apenas Cícero teve repercussão, mas Sêneca, Plínio e Quintiliano, além da correspondência de santidades como Santo Agostinho, São Ambrósio e São Paulo. As cartas de São Paulo do Novo Testamento, por exemplo, foram ignoradas pelos *dictadores* no período da Baixa Idade Média (mesmo sendo largamente imitadas em seus manuais), e só foram reconhecidas posteriormente como modelos para organização epistolar por membros do baixo clero e por padres jesuítas.¹⁶⁸

Em geral, essa “nova” organização propunha uma escrita breve, clara, sem grandes floreios retóricos, humilde e sincera, a qual nos termos de Cícero é própria de uma conversa entre amigos ou mesmo conhecidos que se encontram frente a frente em ambientes pouco formais. Sêneca, poucos anos após a morte de Cícero, escrevendo para seu discípulo Lucílio, demonstrou que a linguagem das cartas deve fugir da retórica oratória própria dos espaços judiciais, pois esconde os sentimentos e aponta falsidades ao público. Em seu lugar, a escrita deveria ter uma “retórica sincera”, na qual a eloquência surja como produto natural do discurso, sem grandes esforços, quase imperceptível ao leitor:

Se nós nos sentássemos a conversar, se discutíssemos passeando de um lado para o outro, o meu estilo seria coloquial e pouco elaborado; pois é assim mesmo que eu pretendo que sejam as minhas cartas, que nada tenham de artificial, de fingido! Se isso fosse possível, eu preferia mostrar-te o que sinto, em vez de o dizer. Mesmo que eu estivesse discutindo contigo não me iria pôr na ponta dos pés, nem fazer grandes gestos, nem elevar a voz: tudo isto seriam artifícios de oradores, enquanto a mim me bastaria comunicar-te o meu pensamento, num estilo nem grandiloquente nem vulgar.¹⁶⁹

Sêneca pressupõe a honestidade do escritor consigo mesmo como motor da escrita: “O nosso último objetivo deve ser este: dizer o que sentimos, sentir o que

¹⁶⁶ FANTAZZI, Charles. *Selected Works from J. L. Vives*. Vol. 3. Leiden; Nova York: E.J. Brill, 1989, pp. 5-6.

¹⁶⁷ *Ibidem*, p. 6.

¹⁶⁸ MURPHY, James. *Op. Cit.*, p. 215.

¹⁶⁹ “Qualis sermo meus esset si una desideremus aut ambularem, inlaboratus et facilis, tales esse epistulas meas volo, quae nihil habent accersitum nec fictum. Si fieri posset, quid sentiam ostendere quam loqui mallet. Etiam si disputarem, nec supplerem pedem nec manum iactarem nec attollerem vocem, sed ista oratoribus reliquisset, contentus sensus meos ad te pertulisse, quos nec exornassem nec abiecisset”. SÊNECA, Lúcio Aneu. *Epistolae Morales ad Lucilium*. Livro 9. Nº 75. Disponível em: <https://www.thelatinlibrary.com/sen/seneca.ep9.shtml>. Acesso em 20 jul. 2021. Tradução de Ricardo Costa. Disponível em: <https://www.ricardocosta.com/artigo/retoricas-classica-e-medieval>. Acesso em: 21 jul. 2021.

dizemos, isto é, pormos a nossa vida de acordo com as nossas palavras”.¹⁷⁰ Esse estilo coloquial e espontâneo proposto por Cícero e Sêneca (embora discordassem da maneira como era utilizada a retórica) será idealizado em manuais epistolares do século XVI, como os de Erasmo de Roterdã e Juan Luís Vives. Em *Breuissima maximeque compendiaria conficiendarum epistolarum formula*, de 1521, Erasmo define a carta de acordo com os “escritos latinos”, quer dizer, um “colóquio de ausente a um ausente”.¹⁷¹ E Vives, em *De conscribendis epistolis* de 1534, lembra São Ambrósio ao apontar que a carta é uma conversação através de palavras escritas entre pessoas fisicamente separadas, mas unidas em espírito.¹⁷² Em primeiro momento, nota-se que ambos se preocupam em propor uma escrita de maneira singela, feita quase que de “forma descuidada”, o que será uma das bases para o estilo que defendem. Para Erasmo, esse descuido deve ser proposital e estudado, e Vives lembra que a escrita simples se assemelha às palavras dos apóstolos de Cristo, que usavam dos mais simples remédios para curar os piores enfermos.¹⁷³

Escrever com o estilo familiar de Cícero era um hábito próprio e distintivo dos nobres e demais membros das cortes, principalmente para aqueles que “serviam ao rei de longe”, como embaixadores, secretários e em diversas outras funções ligadas ao soberano.¹⁷⁴ O tratado de Vives, por exemplo, era dedicado ao secretário Alonso de Idiáquez, que servia ao imperador Carlos V, e tinha por finalidade auxiliar os membros do corpo burocrático na escrita das epístolas em latim, sobretudo nos assuntos “mais importantes”.¹⁷⁵ Vives informa que mesmo as cartas com esses conteúdos deveriam ter o estilo familiar de uma conversa entre amigos, como as de Cícero a Ático e Sêneca a Lucílio, pois estes encorajam seus correspondentes a escrever de maneira livre, despreocupada, exatamente como falam em ambientes domésticos: “na forma que lhes vem à cabeça”.¹⁷⁶ Erasmo faz semelhantes advertências: “devemos fugir das palavras artificiais, antigas, excessivamente

¹⁷⁰ “Haec sit propositi nostri summa: quod sentimus loquamur, quod loquimur sentiamus; concordet sermo cum vita.” *Ibidem*. (Tradução de Ricardo Costa).

¹⁷¹ “Absentis ad absentem colloquium”. ERASMO DE ROTERDÃ. “Breuissima maximeque compendiaria conficiendarum epistolarum formula”. *In*: TIN, Emerson. *Op. Cit.*, p. 273. (Traduções do autor).

¹⁷² VIVES, Juan Luís. “De conscribendis epistolis”. *In*: FANTAZZI, Charles. *Op. Cit.*, p. 22.

¹⁷³ ERASMO DE ROTERDÃ. *Op. Cit.*, *In*: TIN, Emerson. *Op. Cit.*, p. 273; VIVES, Juan Luís. *Op. Cit.*, p. 57. Sobre as propostas para a epistolografia: PÉCORA, Alcir. *Op. Cit.*, pp. 23-26.

¹⁷⁴ “Servían al rey de lejos”. BOUZA, Fernando. *Corre Manuscrito*. *Op. Cit.*, p. 268. (Tradução nossa).

¹⁷⁵ “Maximis”. VIVES, Juan Luís. *Op. Cit.*, p. 23. (Tradução nossa).

¹⁷⁶ “Quicquid in buccam venerit”. *Ibidem*, p. 99. (Tradução nossa).

afetadas, e repetidas dos aborígenes dos séculos, as quais hoje a maior parte corrompidos e imitadores ridículos utilizam”.¹⁷⁷

Com efeito, essa crítica de Erasmo parece ser endereçada aos códices epistolares das *Ars dictaminis*, o que fica mais evidente quando sugere que a escrita epistolar não deve se apegar a uma estrutura rígida, mas prezar pelo estilo livre e pela prudência do escritor: “Quão ridículos são aqueles que todas as cartas em saudação, exórdio, narração e conclusão dividem e pensam que nelas consiste em toda a arte”.¹⁷⁸ Erasmo, sem citá-lo, parece evocar a autoridade de Aristóteles quando este define a retórica como “a faculdade de teorizar o que é adequado em cada caso para convencer”.¹⁷⁹ Para Erasmo: “nem sempre é necessário usá-las todas juntas, nem com frequência inteiramente, e como nos discursos mudam, conforme o caso, os tempos, a necessidade, a ocasião”.¹⁸⁰ Vives também critica os preceitos das *dictaminis* em relação às divisões das cartas. Para ele, o nome do remetente deveria vir antes do nome do destinatário, assim como Cícero e Sêneca faziam: “primeiro aquele que escreve”.¹⁸¹ Deve-se destacar que Vives refere-se ao uso da primeira pessoa nas cartas para dar conselhos formulares, como feito por Cícero, Sêneca e Plínio, que não escreviam o nome próprio nas cartas junto ao uso da primeira pessoa, ou seja, “nunca em nenhuma das artes da linguagem antiga, a verdade esteve vinculada à primeira pessoa. Portanto, não parece poder residir nessa primeira pessoa a veracidade epistolar”.¹⁸² A referência inicial ao nome do destinatário era própria da *salutatio* dos *dictadores*, demarcando as diferenças sociais e a subordinação do remetente. Entretanto, para Vives, isso seria uma inversão da ordem natural das coisas, pois é natural olhar primeiro para quem opera e constitui a carta do que para o recebedor.¹⁸³

¹⁷⁷ “Fugienda esse verba accersita, antiqua, nimium affectata, repetitaq, ex Aborigenu saeculis, quibus hodie plerit, corrupti et cacozeli utuntur”. ERASMO DE ROTERDÃ. *Op. Cit., In: TIN, Emerson. Op. Cit., p. 274.* (Tradução do autor).

¹⁷⁸ “Quo magis ridiculi sunt, qui omnes epistolas in salutationem, exordium, narrationem et conclusionem partiunt, inque ijs putant totam artem consistere”. *Ibidem*, p. 277. (Tradução do autor).

¹⁷⁹ “La facultad de teorizar lo que es adecuado en cada caso para convencer”. ARISTÓTELES, I, 1355b. *Op. Cit., p. 173.*

¹⁸⁰ “Neq enim ijs simul omnibus semper, sed nec frequenter admodum opus est, atq, ut in orationibus pleraq mutantur causis temporibus necessitate, occasione”. ERASMO DE ROTERDÃ. *Op. Cit., In: TIN, Emerson. Op. Cit., p. 277.* (Tradução do autor).

¹⁸¹ “Prius eius qui scriberet”. VIVES, Juan Luís. *Op. Cit., p. 69.* (Tradução nossa).

¹⁸² MUHANA, Adma Fadul. *Op. Cit., p. 339.*

¹⁸³ VIVES, Juan Luís. *Op. Cit., p. 71.*

Na *inventio* das missivas, ou seja, o seu momento de criação, Vives demonstra grande preocupação em considerar “para quem escreve” em detrimento “de quem escreve”. Após o escrevente julgar o assunto que será tratado na correspondência,¹⁸⁴ Vives informa que é necessário considerar qual a visão que o destinatário tem sobre o remetente, ou seja, “quem somos para ele, o que ele é para nós”.¹⁸⁵ Para Vives, a saudação é o que caracteriza a natureza das cartas.¹⁸⁶ Aos membros das cortes, como os embaixadores, Vives lembra que estes devem se reconhecer de acordo com os títulos que possuem.¹⁸⁷ Devem falar de si sempre evocando sua função, seja a um amigo, parente, um conhecido ou não. Entretanto, quando se escreve a amigos, deve-se tomar cuidado com o uso dos títulos no corpo do texto, pois o lugar mais adequado deve ser sempre o da saudação.¹⁸⁸ Vives, assim como Erasmo, se preocupa com a escrita apropriada às condições dos cortesãos, tida como um hábito dos aristocratas, os “meliores terrae”,¹⁸⁹ e que para ele deve ser praticada, mesmo para quem é considerado inimigo do escrevente.¹⁹⁰

Vives e Erasmo foram em vários momentos convidados por D. João III a lecionar no Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, quando teve sua transferência concluída em 1537.¹⁹¹ Conquanto nunca tenham aceitado, a dedicação de Vives ao estudo das letras era compartilhada com os portugueses que o conheceram e viajavam pelas cortes. Como o embaixador D. Miguel da Silva, a quem esteve junto na Universidade de Paris, e Damião Góis, feitor em Antuérpia. Em especial, vale mencionar que o incentivo as letras foi passado por Vives a D. João III, em carta de setembro de 1534, quando já lecionava na Universidade de Louvain e no mesmo ano em que dedicava o *De Conscribendis epistolis* a Alonso de Idiáquez. Vives exortava ao rei a aproveitar a situação de Portugal estar distante das guerras no interior da Europa e construir novas universidades no reino. A “honrar com justiça os espíritos cultos”, a expandir a fé católica pelo mundo e, sobretudo, acercar-se sempre

¹⁸⁴ Seguindo a *Retórica* de Aristóteles, Vives afirma que apenas assuntos “válidos” podem ser tratados nas cartas, isto é, não se pode deliberar sobre tudo, especialmente, sobre “aquilo que não virá a acontecer”. VIVES, Juan Luís. *Op. Cit.*, p. 45; ARISTÓTELES, I, 1358a. *Op. Cit.*, p. 189.

¹⁸⁵ “Qui simus nos ad illum, qui ille in se”. *Ibidem*, p. 29. (Tradução nossa).

¹⁸⁶ VIVES, Juan Luís. *Op. Cit.*, p. 27.

¹⁸⁷ *Ibidem*, p. 71.

¹⁸⁸ *Ibidem*, p. 75.

¹⁸⁹ BOUZA, Fernando. *Corre Manuscrito. Op. Cit.*, p. 56.

¹⁹⁰ VIVES, Juan Luís. *Op. Cit.*, p. 35.

¹⁹¹ LAFAYE, Jacques. *Por amor al griego*. La nación europea, señorío humanista (siglos XIV-XVII). Cidade do México: FCE, 2005, p. 101.

de “homens doutos”, os “faróis do governo” que conduziram as ações do reino da melhor maneira e a mais apropriada para o engrandecimento do rei.

O ofício do rei é, justamente, despegar-se dos seus interesses privados, e procurar ter o povo não tanto opulento ou combativo, como sábio e probo, isto é, muito semelhante a Vós. Por isso, com a Vossa mansidão, afastado o temor das guerras, propagastes sem tumulto aos mais longes do orbe cristão a nossa religião, que outros aqui entre nós arrastaram, pelas armas, e pela contenção, melhor dizendo, pelo raivoso furor das almas, a uma situação angustiosa e lamentável, e levam a um perigo atroz e horrível. Quem duvidará de que, pela sã prudência de Vosso juízo e dos Vossos, consigais tamanho bem, que outros rejeitam, para darem lugar às armas de guerra? Vós buscais e colocais na melhor parte do Vosso espírito como senhora e guia de Vossas empresas. De fato, Vossa Majestade não considera bastante atribuir de seu erário dinheiro com que se sustentem os indagadores da sabedoria. Também quereis conhecer quem são, o que fazem, e os seus contributos no curso da ciência e da probidade, para assinardes a cada um, em Vosso peito, uma digna parte de favor, que oportunamente concedereis, e para mostrardes que, quanto mais relevantes forem os méritos de cada um, tanto mais elevados serão a sua graça e valimento perante Vós, pela sua extrema utilidade não tanto para o Vosso reino, como para todo o nome cristão. Na realidade, os homens doutos são como luz colocada no alto, emitem muito longe os raios do seu esplendor, dando com isso grande proveito não só aos Vossos, mas também aos estranhos.¹⁹²

É possível que D. João III tenha levado o conselho de Vives como uma das metas de seu governo: “Eu sempre trabalhei por haver letrados e homens de bem em todas as partes que senhoreo”.¹⁹³ Mas, além disso, o rei também buscou adequar a composição das missivas às novas regras epistolares. As cartas de D. João III seguiam os parâmetros que foram colocados em 1524 após determinar mudanças nas formas de escrita dos documentos régios. “Eu elRey vos envio muito saudar” era o padrão das saudações a todos as missivas régias, como promulgado pelo decreto de

¹⁹² “Hoc demum est Regem agere nom privatis suis commodis servire, nom tam providere ut populum vel habeas, vel bellacem, quam sapientem, et probum, hoc est tui similimum. Itaque mansuetudine ista tua sine tumultu in orbe christiano, armis et terrore belli aliorum translato, propagasti latissime religionem nostram, quam alii armis hic inter nos, et animis, contentione, imo vero furore, et rabie contraxerunt in angustias miserabiles, et in discriminem adducunt atrox et horrendum. Quis dubidet, quin tu tantum bonum prudentia et sanitate iudicii tui et tuorum assequaris, quam alii expellunt, ut locum armis faciant et bello? Tu vero accersis, et in potissima mentis tuae parte collocas dominam reatricemque eorum, quae sis acturu. Neque enim satis esse ducit maiestas tua pecuniam de aerario tuo attribuere, quae se homines sapientiae assectatores sustentent; etiam nosse illos vis, qui sint, quid agant, quantum cuique sit in cursu illo scientiae et probitatis promotum, ut dignam cuique favoreis partem in tuo pectore assignes, quam in maturitate proferas, ac declares, quo ut quisque sit meritis prestantissimus ita apud te gratia et auctoritate praecipuus, tanquam maxime utilis quum regno tuo, tum universo nomini christiano; quippe docti homines veluti lux quaedam in edito sita quoquoversum splendoris sui radios late mittunt, magnoque nom suis modo sunt usui sed alienis quoque”. SÁ, Antônio Moreira de. *Uma Carta Inédita de Juan Luís Vives a D. João III (18 set. 1534)*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1957, pp. 7-8. (Tradução de Miguel Pinto de Meneses).

¹⁹³ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de 4 ago. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p.104.

17 de julho.¹⁹⁴ A procura pela forma adequada de apresentar as cartas do monarca, entretanto, não se limitou à padronizações das saudações, mas também à mudança nas formas de tratamento a cada posição dos súditos na corte. O Conselho também aprovou que aos duques como D. Jaime (duque de Bragança) e D. Luís (duque de Beja) a saudação seria omitida, deixando-se apenas “Muito Honrado Senhor Primo” ou “Muito Honrado”.¹⁹⁵ O grau de parentesco com rei também seria alterado, como a D. Luís: “Muito Honrado Senhor Irmão”. Condes, como Antônio de Ataíde e D. Francisco de Portugal: “Honrado Conde”.¹⁹⁶ Também os eclesiásticos tinham suas diferenças: “Reverendo Senhor Arcebispo” ao se referir a D. Martinho como arcebispo de Funchal.¹⁹⁷ “Reverendo Bispo” a D. Miguel da Silva e Brás Neto, bispos de Viseu e São Tiago.¹⁹⁸ Aos embaixadores “que não fossem do reino, escreveriam como a conde”.¹⁹⁹ Para o imperador Carlos V: “Ao Muito Alto e Muito Excelente e Muito Poderoso Senhor Emperador”.²⁰⁰ E, aos papas, principalmente para felicitarem após suas eleições: “Muyto sancto in Christo padre e muyto bem aventurado Senhor”.²⁰¹

Mas, além disso, também se preocupavam com o lugar adequado que a saudação teria no papel. D. Duarte, por exemplo, filho bastardo de D. João III, quando foi integrado à corte por ordem do rei para assumir o arcebispado de Braga, teve como uma das suas primeiras instruções a forma correta de se dirigir aos grandes do reino. Para os membros da família real, assim como os demais postos da corte, como embaixadores, núncios e arcebispos, fazia-se necessário que a saudação das missivas estivesse sempre no alto do papel, centralizada e “por dentro da carta”.²⁰² Anos depois, as mudanças com as saudações continuariam sendo requisitadas e o lugar passou à parte externa da missiva, introduzindo o modelo francês do *cachet*, um sinete junto ao selo da Coroa e com a distinção para aqueles que receberiam a correspondência do monarca:

¹⁹⁴ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 220.

¹⁹⁵ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 83.

¹⁹⁶ *Ibidem*.

¹⁹⁷ *Ibidem*, p. 84.

¹⁹⁸ *Ibidem*, p. 84.

¹⁹⁹ *Ibidem*, p. 85.

²⁰⁰ *Ibidem*.

²⁰¹ DOM JOÃO III. “Carta a Clemente VII de 25 fev. 1527” *In*: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 6.

²⁰² ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 260.

Um ano, ou ano e meio, antes do falecimento de El-Rei, D. João, o terceiro, nosso Senhor, achando-se Sua Alteza mui cansado dos negócios e ameaçado já de algumas indisposições que lhe amiudavam e causavam aborrecimento grande aos mesmos negócios, para mais descanso e alívio deles, ordenou mandar fazer dois cachetes do seu sinal, um do sinal pequeno, e outro do sinal grande, os quais ambos eram de prata, e de ambos usara; do pequeno em Cartas missivas e Provisões, que começavam Eu, El-Rei, e do grande naquelas Cartas que começavam por Dom João, etc, como doações e outras desta qualidade.²⁰³

Embora o uso dos sinetes fosse abandonado após o falecimento do monarca, a procura por uma forma ideal de escrita que contemplasse as diferentes posições, organizando o discurso e a forma de se escrever, foi uma constante preocupação no reinado de D. João III. A mudança do local da saudação também era parte da *salutatio*, pois seguia o modelo de preparar o destinatário ao conteúdo seguinte e apontar as diferenças nas formas de tratamento em cada situação: “pequeno nas que requeriam sinal pequeno, e o grande nas que requeriam sinal grande”.²⁰⁴

Sair das regras do gênero epistolar e não apontar a saudação de costume parece ter se limitado a específicas situações. O luto era o mais recorrente. Em 1548, por exemplo, Antônio de Ataíde estava fora da corte, abandonava provisoriamente as obrigações com as armadas da Índia e guardava luto pela morte do seu filho, D. Miguel de Ataíde, e da princesa Maria Manuela de Portugal (morta na corte castelhana após o parto do príncipe D. Carlos).²⁰⁵ A morte da princesa era a nona baixa entre os filhos de D. João III, pois, àquela altura, também havia falecido o filho bastardo D. Duarte, “que não durou nem dous mezes inteyros na casa del Rey seu pay”,²⁰⁶ e só restara o príncipe D. João, tido por muito débil e descrito como “um monstro horrível, selvático em sua imundice, em magreza e fealdade”.²⁰⁷ D. João III escreveu a Ataíde pedindo seu retorno. Na carta, para persuadir o conde, omitiu a saudação, preferiu recorrer aos elos cristãos e a consciência que as recompensas por todo o trabalho estavam garantidas:

Conde amigo. D’este nosso caso, que Nosso Senhor foy servido que asy acontecesse, me pesou muyto, e bem vejo que vos tendes razões para vos doerdes nele. E pois já tendes dadas a Nosso Senhor as graças e louvores que

²⁰³ *Ibidem*, pp. 416-417.

²⁰⁴ *Ibidem*, p. 417.

²⁰⁵ MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 6, p. 283.

²⁰⁶ ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 877.

²⁰⁷ TEIVE, Diogo de. *Tragédia do Príncipe D. João*. 2ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1999, p. 149.

devíeis, devemos de lembrar o que me dizíeis pera me dever de consolar do falecimento da princesa, minha filha, que santa gloria aja, e nam deveis de dar mais tempo a cuidar nas rezões que tendes para vos doerdes, que nas que soeis obrigado como Cristão a sofrer; o que Nosso Senhor quis que fosse feito, e de que lhe muito vos ja tendes dado por isso muytas graças e louvores. Muito vos rogo que asy façaes, e que vos ajudeis a todas as cousas que forem pera nossa consolação; por que nisso me fareis muyto serviço.²⁰⁸

Entre os embaixadores, para Pedro de Mascarenhas, a saudação era próxima ao que se escrevia para o conde de Castanheira (antigos servidores da casa de D. João III, enquanto príncipe de Portugal): “Dom Pedro Mascarenhas, amigo, Eu elRei etc”.²⁰⁹ Apenas a D. Martinho de Portugal e Afonso de Lencastre, únicos ligados à família real entre os embaixadores - “Dom Martinho sobrinho” ou “Dom Afonso sobrinho amigo” - indicava-se diferença nas *salutatio*s das cartas (antes de se tornarem arcebispo e comendador-mor, respectivamente). Mas, já na *conclusio*, ressaltam-se o gesto de beijar as mãos e os pés do rei, que, como lembra Raphael Bluteau, era uma característica da antiguidade romana, visto que o embaixador significava “aquele que cortejava algum senhor e em sinal de reverência, ou reconhecimento, lhe beijava as mãos ou a face”.²¹⁰ Como escreve D. Miguel da Silva: “Beijo as mãos a Vossa Alteza, cuja vida e estado nosso senhor acrescente e prospere como deseja”;²¹¹ e Baltasar de Faria: “Nosso Senhor o Real estado de Vossa Alteza conserve por largos annos a seu seruiço. Beijo as mui Reaes maos de Vossa Alteza”.²¹²

Todavia, na despedida das cartas, também havia lugar para reforçar pedidos, como a licença para retornar a Portugal e cobrar respostas do rei: “Qua nom ha outra novydade de que dar conta a Vossa Alteza, somente lembrar lhe que estou eu qua sem porque, e sem ser serviço de Vossa Alteza, cuja vyda e Real estado nosso senhor acrescente como eu desejo”.²¹³ No entanto, enviar uma carta sem novidade podia ser interpretado como uma ofensa, pois uma *carta seca* “incomoda o destinatário e força ao remetente a se desculpar”.²¹⁴

²⁰⁸ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 1 jun. 1548”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 368.

²⁰⁹ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de 04 ago. 1539”. In: CDP, Vol. 4, p.104.

²¹⁰ BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 3, p. 40, s. v. “Embaixador”.

²¹¹ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 25 mai. 1523”. In: CDP, Vol. 2, p. 161.

²¹² BALTASAR DE FARIA. “Carta a D. João III de 20 set. 1549”. In: CDP, Vol. 6, p. 337.

²¹³ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 03 set. 1534”. In: CDP, Vol. 3, p. 87.

²¹⁴ “Desazona a quien la recibe y obliga a disculparse al corresponsal que la envía”. BOUZA, Fernando. *Corre Manuscrito. Op. Cit.*, p. 144. (Tradução nossa).

A despedida das cartas também era lugar para demonstrar o desejo do acrescentamento da fé e das riquezas à Coroa de Portugal: “Nosso Senhor per muytos infindos anos tenha em sua espicial guarda a vida e real pessoa de Vossa Alteza, com tanto acrescentamento de sua real coroa quanto Vossa Alteza deseja”.²¹⁵ Para mais, entre os embaixadores de D. João III, os artifícios retóricos eram empregados em variadas situações. D. Miguel da Silva, por exemplo, prefere deslocar a *captatio benevolentia* para a parte final da correspondência, pedindo a clemência do rei nos seus pedidos. Ao relatar sobre as festividades em Roma após a embaixada do imperador Maximiliano de Habsburgo, no ano de 1515, D. Miguel afirmava que a função de escrever ao rei compreendia a todas as informações que tinha, mesmo as que não indicavam ter relevância: “Escrevy essas cousas a Vossa Alteza por ver quantos primores qua ha, e porque estando pera cerrar esta carta me deu o correo huma ora de tempo, que confesso que despendy o mau, se ja Vossa Alteza nam folgar de saber ate estas miudezas, segundo que tem mandado que faça”.²¹⁶

D. Miguel da Silva também explorava os artifícios retóricos, principalmente quando escreveu para o rei D. João III após fugir de Portugal para assumir o cargo de cardeal em Roma. Com o auxílio do núncio Gerônimo Capodifero, D. Miguel, que saía do reino em 1540, buscou se refugiar na feitoria em Veneza, lugar onde anos antes o feitor Afonso Rodrigues exortava o rei D. Manuel a se inspirar nos comerciantes venezianos para tornar “Lyxboa outra Veneza”.²¹⁷ Contudo, sendo perseguido pelo monarca, que o privava de todos os bens de sua corte e de comunicação com seus familiares em Portugal, D. Miguel buscava demonstrar retoricamente que a sua chegada ao cardinalício não era graças às suas virtudes, mas, principalmente, às do rei: “Porque esta he a verdade de minha alma, e esta se ha de provar com a pessoa e com a vida em todo tempo e lugar e caso”.²¹⁸ Antes de finalizar sua carta apontando os motivos que o levaram a aceitar o cargo que o papa lhe concedeu, D. Miguel explorava em sua *petitio* a clemência do soberano, argumentando que ele continuaria a servi-lo mesmo fora de Portugal:

²¹⁵ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 21 set. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 166.

²¹⁶ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. Manuel de 3 mar. 1515”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 327.

²¹⁷ AFONSO RODRIGUES. “Carta a D. Manuel de 13 mai. 1508”. In: MATOS, Manuela Rosa Coelho Mendonça de. *As Relações Externas de Portugal nos finais da Idade Média*. Lisboa: Colibri, 1994, p. 140.

²¹⁸ D. MIGUEL DA SILVA. “Carta a D. João III de 11 out. 1541”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 395.

E eu espero de o servir de maneira que veja craramente que nam foy menos serviço seu ser eu cardeal, que bem nem honra minha particular [...] E Vossa Alteza d'oje por diante pode começar a cuydar e a mandar o que ha por seu serviço que eu faça, que em tudo sera de mym inteiramente obedecido e servido, como de bom e leal criado e vassalo, como verdadeyro meu senhor e rey, e como rey ainda, cujo serviço e real pessoa particularmente amo com toda minha alma e entendimento, e a quem devo, e de que reconheço o ser e a honra e a vida.²¹⁹

Em síntese, os preceitos do gênero epistolar foram aplicados nas missivas de D. João III e de seus embaixadores. A procura por um modelo ideal de escrita passou pela revisão das saudações, formas de tratamento e mesmo pela posição adequada do texto no papel. Ademais, era a partir de modelos da escrita retórica que a carta era composta segundo normas rígidas e muito anteriores ao reinado de D. João III. Esperava-se que o embaixador obedecesse as regras do discurso epistolar, pois esse era um critério de avaliação no envio da informação. Nesse sentido, o modelo de escrita epistolar também foi parâmetro para a comunicação política entre os agentes da Coroa, pois organizava a escrita de acordo com as hierarquias que ocupavam. Elementos da matéria das cartas, como a letra, o papel ou mesmo a tinta que era usada, além das partes que compunham o conteúdo, como a saudação, as formas de tratamento e a maneira de se despedir, eram critérios de avaliação e não passavam despercebidos aos olhos dos homens de alta cultura.²²⁰ Assim, seguir o modelo da tradição da escrita das cartas buscava, sobretudo, construir uma relação de proximidade mesmo entre espaços longínquos, mas sempre com a disposição de vencer as distâncias e superar os obstáculos da comunicação.

* * *

A comunicação entre a Coroa Portuguesa e seus mais distantes servidores na Europa, os embaixadores residentes, demonstra uma variedade de possibilidades de troca de informações escritas, desde as instruções até o despacho e os caminhos que eram tomados. A Coroa oferecia não apenas vias alternativas e ordinárias para o envio das informações, como o Correio-mor, vias comerciais, de peregrinações e auxílio de outras cortes aliadas, como também buscava assegurar que a informação não

²¹⁹ *Ibidem*, pp. 396-397.

²²⁰ CINTRA, Luís Felipe Lindley. *Sobre "formas de tratamento" na língua portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1986.

circulasse de maneira desordenada, sem extravios ou perda das mensagens, a partir de diferentes práticas de escrita e ocultamento de informações. São indícios da consolidação das práticas da diplomacia da primeira Idade Moderna. Soberanos cada vez mais preocupados com seus domínios e com os interesses alheios precisavam estar sempre mais informados, garantindo que seus servidores mantivessem sempre contato com a corte, pois, como afirmou D. João III ao conde de Castanheira, no caso de suas cartas não chegarem, “se se perdessem, perderya muyto”.²²¹

Os circuitos de comunicação eram diversos, e assegurar a chegada das missivas era um ponto fulcral para os embaixadores. No entanto, os destinatários das cartas nem sempre eram os mesmos. Conselheiros, secretários e membros dos tribunais do reino (como a Mesa de Consciência e o Desembargo do Paço) respondiam as exigências e debatiam quais medidas deveriam ser tomadas. Assim, a Coroa não era algo unitário e tinha diferentes órgãos consultivos e decisórios. As embaixadas, de igual maneira, compunham um núcleo no qual atuavam embaixadores, secretários, escrivães e espiões. Assegurar que a decisão do rei fosse tomada com maior número de aceitação possível pelos membros do Conselho era uma preocupação constante dos embaixadores. Por isso, era preciso estar informado sobre as decisões do Conselho, ter informações privilegiadas que poderiam ser o diferencial durante uma negociação. Dessa forma, diversos agentes que participavam do circuito de comunicação procuraram atuar segundo suas funções, permitindo aprimorar as discussões, consultar as fontes das mensagens e auxiliar a tomada de decisões do governo.

Foi com a chegada de D. João III ao trono que ocorreu uma mudança na saudação e nas formas de tratamento das cartas, com o objetivo de unificar as práticas de escrita dos documentos e demarcar um novo reinado. Para isso, buscou-se referências na tradição, na forma que os antigos reis de Portugal escreviam e nos modelos adequados de apresentar uma missiva. Concomitantemente, em inícios do século XVI, os preceitos de Juan Luís Vives e Erasmo de Roterdã procuravam rever os modelos de escrita, propunham uma carta com referência às feitas por Cícero, Sêneca e Plínio, mas não abandonavam por completo os preceitos das *Ars Dictaminis*, como a adequação da escrita, a posição do destinatário e a coerência com as partes da missiva. Assim sendo, a comunicação do reino com as embaixadas teve que se

²²¹ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 2 mar. 1535”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 219.

assegurar nas novas estruturas de transmissão de informação e do gênero epistolar. Foi a partir de um diálogo constante e por vezes remoto entre os membros do Conselho do Rei, as embaixadas e os servidores nos domínios ultramarinos que foi possível articular o governo, instruir as ações no reino e tomar conhecimento sobre os territórios de domínio da Coroa e seus vizinhos europeus.

Em outras palavras, a função de escrever passava também por adequar as exigências dos cerimoniais da corte. Cada posição tinha uma forma adequada de ser apresentada e requeria a forma de tratamento de acordo com a dignidade que tinha. A escrita retórica, dentro desse contexto, é um importante instrumento de persuasão que privilegia a clareza dos argumentos e o discurso verossímil, atendendo tanto ao decoro do discurso quanto à melhor maneira de expor as informações. Para concluir, investigar a correspondência dos embaixadores de D. João III demonstra como as formas de comunicação foram se desenvolvendo a partir da grande demanda de notícias e da necessidade de normatizar as práticas do governo. Fruto de um processo de conexões entre as Coroas e os soberanos europeus da primeira Idade Moderna, pautada pela crescente disponibilidade de novas vias de comunicação e alterações na tradição da escrita.²²²

²²² Sobre as conexões e movimentos de informação e pessoas ao longo da primeira Idade Moderna, ver em: YUN CASALILLA. Bartolomé. *Historia global, historia transnacional e historia de los imperios*. El Atlántico, América y Europa (siglos XVI-XVIII). Saragoça/ES: Institución Fernando el Católico, 2019, p. 46.

CAPÍTULO 3: O *negócio principal*: as tratativas para a concessão da Inquisição

Ao instituir a embaixada permanente em Roma no ano de 1513, o rei D. Manuel buscava ter maior auxílio da Cúria no empreendimento marítimo e comercial que tinha começado com Vasco da Gama em 1496. A embaixada de obediência enviada por Tristão da Cunha em 1514 teve um eco em várias partes da Europa, ressaltando as grandezas do reino de Portugal e colocando D. Manuel como o príncipe mais rico da Cristandade. Alberto Corpe, embaixador do imperador Maximiliano de Habsburgo, escreveu sobre o espanto que Roma vivenciava com o espetáculo proporcionado pelos embaixadores portugueses: “Todo o povo universal de Roma correu por ver passar esta novidade, o que não he maravilha, porque poucas vezes, ou nunca aconteceu mandarem os Principes Christãos legados a Roma com tão magnifico aparato”.¹

De fato, após a embaixada de obediência de Tristão da Cunha, diversas bulas foram concedidas ao monarca. Como a bula *Dum fidei constatiam*, de sete de junho de 1514, que dava o padroado régio a todas as igrejas que viriam a ser construídas no ultra-mar;² o breve *Exigit tua*, de vinte e sete de fevereiro de 1515, que permitiu a cruzada contra os territórios no norte da África;³ a bula *Praeclarae devotionis*, de quinze de junho de 1517, que deu direito ao rei de nomear os administradores sobre todos os mosteiros em Portugal;⁴ e a bula *Dudum cum ob gravia*, de dezesseis de junho de 1515, que permitiu à Coroa retirar a terça parte das rendas eclesiásticas de forma perpétua para financiar a luta contra os “*infideles tam in Africae, quam allis Ethiopiae, Arabiae et Indiae*”.⁵ Aliás, esta última bula foi lembrada por Pedro de Mascarenhas cerca de um quarto de século depois, demonstrando que a embaixada de Tristão da Cunha era algo que ainda estava presente na lembrança dos romanos,

¹ PHGCRP. Livro 2, parte 1, p. 267.

² LEÃO X. “Bula *Dum fidei constatiam* de 07 jun. 1514”. In: CDP, Vol. 1, p. 254.

³ LEÃO X. “Breve *Exigit tua* de 27 fev. 1515”. In: CDP, Vol. 1, p. 311.

⁴ LEÃO X. “Bula *Praeclarae devotionis* de 15 jun. 1517”. In: CDP, Vol. 1, p. 449.

⁵ LEÃO X. “Bula *Dudum cum ob gravia* de 16 jun. 1515”. In: PHGCRP. Livro 2, parte 1, pp. 259-263. Garcia de Resende também fez menção: “Has terças da clerezia/ viimos Papa Liam dar/ a el-rey pera gastar/ na conquista que fazia. RESENDE, Garcia de. “Miscelânea de Garcia de Resende e variedades de histórias, costumes, casos que em seu tempo aconteceram”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 569. Estrofe 172.

principalmente pela demonstração de tamanho poderio (similar aos feitos dos generais da Roma antiga):

Como o papa Liam, sendo mais manífico e liberall princepe que nunca ouve neste ponteficado, e com todollos alifantes e pontificaes, que lhe elrey nosso senhor que samta grorya aja, voso padre, envyou de mistura com a sua obediencia, que nesta corte foy tudo tam celebrado como os antigos triunfos de Çapiam [Cipião], as terças dos crelegos, que lhe emtam comcedeo em prepetuo pera a coroa, foy com se aver de dar a terça parte a See apostolica.⁶

Foi nesse mesmo período que D. Manuel fez o pedido ao embaixador D. Miguel da Silva para que intercedesse junto ao papa para conceder o tribunal da Inquisição a Portugal. Diante de tantas bulas concedidas em favor do rei português, é provável que o rei esperasse que o papa Leão X autorizasse o tribunal. No entanto, o projeto da Inquisição não logrou êxito. O rei alegava que, com a chegada da Inquisição em Castela, muitos dos judeus vieram ao reino “e estão em muyto”.⁷ François Soyer observou que a convivência entre judeus, mulçumanos e cristãos na Península Ibérica, desde o período medieval, foi uma realidade pacífica desde que as minorias religiosas pagassem impostos discriminatórios, vivessem em bairros isolados, usassem sinais distintivos nas roupas e não afrontassem a fé dominante.⁸ A situação em Portugal se manteve até o edito de expulsão de judeus e mulçumanos em 1496, quando a Coroa buscou meios para impedir que as ricas famílias saíssem do reino por meio da conversão forçada e pela apreensão dos bens comunitários. Contudo, a entrada de dinheiro no erário régio resultante do confisco dos bens se igualava a perda de impostos pagos pela população judaica e mulçumana.⁹

Assim, diante da persistência dos ritos judaicos pelos cristãos novos (população resultante do batismo forçado),¹⁰ D. Manuel foi levado a pedir “[a] fiel e

⁶ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 21 jun. 1539”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 66. Em Castela e Aragão, o papa Alexandre VI já havia concedido aos Reis Católicos, Isabel e Fernando, o *tercio real* a toda a renda dos dízimos cobrados em seus reinos no ano de 1494. Além das *tres gracias* (subsídios do clero, indulgências e escusado) que também dava direito a rendas renováveis, consistindo como uma das mais importantes fontes de rendimento para a Coroa. A situação, entretanto, se modificou durante o reinado de Felipe II da Espanha, quando houve maior necessidade de recursos financeiros para suprir a política externa do monarca, apoiando-se no financiamento das cortes. MIRANDA, Marcella. *Aspectos práticos de uma teoria absoluta: A monarquia e as Cortes na Espanha de Felipe II (1556-1598)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2016, p. 90.

⁷ D. MANUEL. “Carta a D. Miguel da Silva de 26 ago. 1515”. In: *GTT*, Vol. 1, p. 60.

⁸ SOYER, François. *Op. Cit.*, p. 69.

⁹ *Ibidem*, p. 237.

¹⁰ TAVARES, Maria José Ferro. “Cristãos-Novos”. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (org.). *Op. Cit.*, p. 28.

justa Inqueseçam pera aqueles que fies christãos nam forem e em nossa santa fee catholica nom forem achados”.¹¹

Por que o papa não concedeu o pedido de Inquisição ao rei D. Manuel? Não parece haver outra resposta se não o pouco interesse do rei em continuar com as negociações.¹² A aquisição da bula *Dudum cum ob gravia* sobre as terças eclesiásticas era uma grande vitória da Coroa sobre o clero português, pois não faltaram contestações à Cúria. O anônimo fidalgo de Chaves observou a chegada de quatro procuradores das clerezias do reino pedindo que o papa anulasse a “graça” dada ao monarca: “E antre muitas cousas que aleguauam, diziam que era forte cousa conçeder Sua Santidade a el Rei a terça parte da Renda dos benefícios de todo portugal que os cleriguos tinham”.¹³ Além do mais, o embaixador D. Miguel da Silva, segundo o fidalgo, não tinha outro trabalho na Cúria se não assegurar que os vinte mil cruzados do valor das terças fossem repassados à Coroa a cada ano: “o embaixador trabalhaua por conseruar ho alcançado, E os cleriguos pollo anular”.¹⁴

A autorização para a Inquisição deve ter ficado em segundo plano, até porque meses depois do pedido para a autorização do tribunal, D. Manuel avisava que os julgamentos dos hereges em Portugal eram feitos, “porem nam de maneyra que pareça que disso possa sayr muyto seruiço de Deus”.¹⁵ Evitar dispendiosos gastos e a perda das ricas famílias de cristãos novos do reino talvez tenham sido os principais fatores do pouco investimento do rei. Ademais, o julgamento das heresias já era estipulado pelas Ordenações Manuelinas, e desde D. Afonso II, em 1211, os magistrados da Coroa consideravam como crimes de lesa majestade todos os condenados pelos bispos e tribunais eclesiásticos.¹⁶

Contudo, como sustenta o rei, a expulsão de judeus e mulçumanos em Portugal foi resultado de um pacto com os reis de Castela e Aragão para o seu casamento com

¹¹ D. MANUEL. “Carta a D. Miguel da Silva de 26 ago. 1515”. In: *GTT*, Vol. 1, p. 61.

¹² A dúvida quanto ao não prosseguimento do projeto de Inquisição por D. Manuel, também é destacado por João Lúcio de Azevedo, que diferentemente, aponta que o papa Leão X negou o pedido do monarca por denúncias de irregularidades da Inquisição castelhana e temia se instaurar o mesmo em Portugal. AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos Cristãos Novos Portugueses*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1975, pp. 62-66.

¹³ LOPES, Paulo Catarino. *Memórias de um fidalgo de Chaves: Op. Cit.*, p. 155.

¹⁴ *Ibidem*.

¹⁵ D. MANUEL. “Carta a D. Miguel da Silva de 11 nov. 1516”. In: *CDP*, Vol. 1, pp. 396-397.

¹⁶ ORDENAÇÕES DO SENHOR DOM MANUEL I. Livro II. Título XV: Dos Dereitos Reaes que EIRey pentence aver em seus Reynos. *Op. Cit.*, p. 44.

a princesa Isabel, viúva do príncipe Afonso de Portugal.¹⁷ Inclusive, após a morte da rainha Isabel, o édito de expulsão não foi alterado ou revogado, e a fim de que o monarca mantivesse o acordo, os reis Fernando de Aragão e Isabel de Castela escreveram, no ano de 1504, para que D. Manuel entregasse os “hereges e apóstatas” castelhanos e aragoneses que residiam em Portugal.¹⁸

Instaurar um tribunal de fé no reino para o controle das transgressões religiosas só foi possível em 1536, com a bula *Cum ad Nihil Magis*. Com isso, a Coroa abandonava definitivamente as propostas de proteção aos cristãos novos e passava para a repressão às práticas dissidentes. No entanto, quais motivos levavam a Coroa a concluir que a instalação da Inquisição seria necessária? Como os embaixadores executaram os pedidos em Roma? Quais eram os argumentos contrários à instalação do tribunal? A fim de responder a essas perguntas, o objetivo deste capítulo é investigar a trajetória das negociações entre os embaixadores portugueses e a Cúria durante o reinado de D. João III. Em um primeiro momento, procuraremos analisar os principais fatores que teriam motivado o pedido de Inquisição ao papa no ano de 1531. Buscaremos ressaltar os fatores financeiros, a necessidade de defender as conquistas ultramarinas, pressões externas, conflitos entre os soberanos europeus, além de circunstâncias extraordinárias, como epidemias, terremotos e expectativas messiânicas.

Em seguida, investigaremos as negociações durante a revogação da Inquisição e das permissões que o papa concedeu aos cristãos novos, chamado de “perdão geral”. A autorização para a Inquisição só veio definitivamente após a intervenção do imperador, em inícios de 1536. Mas, para isso, foi preciso uma aliança com Carlos V para a defesa do Mar Mediterrâneo. Ao fim do capítulo, daremos luz ao resultado da concessão do papa, por meio da bula *Meditadio Cordis* de 1547, após a chegada do embaixador Baltasar de Faria. Concluimos que a autorização da Inquisição em Portugal foi uma manobra para conter os crimes de fé, amparada pela aliança diplomática da Coroa com os reinos vizinhos do imperador Carlos V. Assim, a Inquisição em Portugal veio a ser uma expansão da atividade inquisitorial já existente

¹⁷ Em carta a rainha Isabel de Castela, mulher de Fernando de Aragão, D. Manuel indicava que havia iniciado a expulsão dos hereges, como tinha combinado. Ver em: D. MANUEL. “Carta a Isabel de Castela de 18 ago. 1498”. In: *Fragmenta Historica*. Nº 6, 2018, pp. 191-192.

¹⁸ As heresias eram todas as práticas ou doutrinas religiosas que afrontassem os princípios da fé estabelecido pelo poder eclesiástico romano. Enquanto a apostasia é o ato de renegar a fé aceita mediante o batismo, por meio do afastamento ou da negação da religião professada. Para a carta dos reis Fernando de Aragão e Isabel de Castela, ver em: SOYER, François. *Op. Cit.*, pp. 112-113; 149.

nos reinos ibéricos, de forma que essa poderia atuar de forma unificada em toda a Península Ibérica.

3.1 Antecedentes e causas imediatas

A expulsão dos judeus e mulçumanos tinha pesado nos cofres da Coroa. No ano de 1524 foi catalogada uma perda de quase dois milhões de reais por encargo da falta de impostos e pelas indenizações aos senhores das judiarias e mourarias.¹⁹ Com a chegada de D. João III ao trono, a política de proteção aos cristão novos foi mantida, dando continuidade ao governo de D. Manuel, e, por alvará régio de julho de 1522, prorrogam-se para mais dezesseis anos os privilégios para saírem do reino.²⁰ Três anos depois, nas cortes de Torres Novas, buscava-se arrecadar fundos para o dote da infanta Isabel de Portugal, que se casaria com o imperador Carlos V, mas também criticou-se a política do monarca com os cristãos novos. Assim, foi proibida a entrada de ciganos no reino e acusou-se os cristãos novos de guardarem os sábados e a páscoa.²¹

Além das pressões nas cortes de 1525, teve D. João III que lidar com dificuldades em conciliar-se com os vizinhos castelhanos e aragoneses, que volta e meia lhe instavam a instalar um tribunal de crimes contra as heresias. A rainha Joana (a *Louca*) já havia enviado uma carta a D. João III pedindo urgência no trato com os “crimes em Portugal”.²² Mas foi um caso que ocorreu na fronteira do reino que causou indignação nos inquisidores castelhanos, havendo com isso um pedido para que o imperador interviesse no reino português. Em 1524, ocorreu na vila de Valverde, próximo a Badajoz, em Castela, o assassinato de Henrique Nunes, um cristão novo português que, segundo testemunhas, teria sido obra de Diego Vaz e Duarte Vaz, também cristãos novos portugueses moradores de Olivença em Portugal. O deão da capela de D. João III, Frei Diogo Ortiz de Vilhegas, informou aos inquisidores que os culpados não seriam entregues devido aos privilégios que o rei havia concedido

¹⁹ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Livro das tenças del Rei”. In: *AHP*. Vol. 2, p. 213.

²⁰ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Privilégios. Livro 1, folha 44v.

²¹ ANTT, *Aclamações e Cortes*. Maço 5, Nº 6, capítulo 138. Ver também em: AZEVEDO, Pedro de. “Os Ciganos em Portugal – séculos XVI e XVII”. In: *AHP*. Vol. 6, pp. 460-468. Vol. 7, pp. 42-52.

²² ANTT, NA 871. Maço único, doc. 114.

quando chegou ao trono.²³ O processo se estendeu até o ano de 1527, quando o imperador foi informado e os acusados já tinham sido enforcados em Évora.

Frei Diogo Ortiz de Vilhegas era sobrinho do bispo de mesmo nome e estava na corte portuguesa como um dos principais membros do grupo de teólogos favoráveis à instauração da Inquisição. Logo quando de sua chegada em Portugal, Lope Hurtado de Mendonça informava a Carlos V dos bons serviços que Diogo Ortiz poderia oferecer ao imperador: “O Deão entende tão bem deste reino como se nacesse nele. Dele, Vossa Majestade poderá [se] informar do que será servido, que de tudo dará razão especial do que toca à Inquisição de que ele e eu temos falado”.²⁴ Contudo, a não entrega dos cristãos novos, mesmo sob queixas de Diogo Ortiz, tinha uma outra razão: a disputa entre as Coroas ibéricas pela posse das ilhas Molucas. A viagem de Fernando de Magalhães já havia levado a fortes discordâncias quanto à delimitação da área, tanto que em fevereiro de 1525, Antonio Ribeiro, agente português em Castela, avisou que o imperador armava quatro naus com destino à Índia e às ilhas Molucas: “com cinco ou seis peças d’artilharia grossa e alguus berços tudo de ferro”.²⁵

A situação também não era diferente na costa sul do reino, em Algarve, quando marinheiros da frota de Carlos V (após retomarem dos confrontos com franceses) tiveram distúrbios com a população local, aumentando os desentendimentos entre o rei e o imperador. Em junho de 1528, por exemplo, o embaixador Lope Hurtado de Mendonça teve que explicar a D. João III a falha cometida pelo capitão Carlos Poupet (Monsieur du Roeulx), que aprisionou erradamente um navio de mercadores franceses em Setúbal, acreditando que fossem corsários. Para remediar a situação, D. João III ordenou ao fidalgo Cristóvão de Faria que libertasse os mestres e senhores da nau francesa, pagando-lhes uma fiança de dez mil cruzados pelos prejuízos.²⁶ Além do mais, pediu a Lope que avisasse ao capitão Poupet que entregasse a nau aos comerciantes “porque de outra maneira seria forçado que enviasse sua armada para

²³ *GTT*, Vol. 1, p. 120. Ver também em: MARCOCCI, Giuseppe. “A fundação da Inquisição em Portugal: um novo olhar”. *Op. Cit.*, pp. 17-40.

²⁴ “El Dean entiende tan bien lo d’este reyno como sy naciera en él. D’él se podrá Vuestra Majestad informar de lo que sera servido, que de todo dara razon especial de lo que toca a la Inquisiçion de que él e yo hemos hablado”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 2 nov. 1528”. *In*: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 304. (Tradução nossa).

²⁵ ANTONIO RIBEIRO. “Carta a D. João III de 28 fev. 1525”. *In*: *GTT*, Vol. 1, p. 920.

²⁶ ANTT, NA 878. Maço 1, doc. 48.

que a deixasse [fora de Portugal], porque nunca se havia feito tão grande desacatamento a ninguém”.²⁷

Contudo, os inconvenientes com a armada de Carlos V continuaram ainda em julho seguinte, quando os marinheiros aportaram na cidade de Lisboa e aprisionaram uma nau portuguesa “dizendo que eram de judeus”.²⁸ O embaixador de Carlos V mais uma vez foi chamado pelo rei, tentando amenizar a situação que já parecia gasta: “não se devia irritar tanto com coisa tão leviana”. Mas Lope registrou que D. João III não quisera dar ouvidos, culpando o capitão da armada do imperador, pois inúmeros escravos foram tomados e não devolvidos aos portugueses: “[O Rei] me disse muito irritado que Carlos Poupet fazia as coisas tão más que se não fosse pelo respeito à Vossa Majestade, mandaria prendê-lo e degolá-lo”.²⁹

Os fatos teriam feito com que D. João III escrevesse a seu embaixador na França, João da Silveira, reforçando que rogava pelo entendimento entre o imperador e Francisco I, posto que se dispunha a mediar a situação se fosse preciso: “Certo eu desejei sempre muyto a paz e comcordia d’antre eles, asy por bem da Cristandade como que a eles toca”.³⁰ Não era a primeira vez que as desavenças do imperador com o rei francês ecoavam em Portugal. Em 25 de maio de 1524, com o retorno dos conflitos entre Carlos V e Francisco I, o castelhano Juan de Zuniga escrevia ao imperador para informar que Honorato de Caix, embaixador francês, o espionava na corte portuguesa.³¹ De igual maneira, a chegada de Lope Hurtado de Mendonça a Portugal em 1528 tinha, entre outras razões, fazer frente ao embaixador da França, que aí já residia desde 1522 e era de conhecimento de Carlos V que havia planos para casamentos entre a família real lusitana e as filhas de Francisco I.³² Para Lope, a sua presença em Portugal veio a ser um “desagrado para a França”, assim como a

²⁷ “Porque de otra manera seria fuerça que enviase su armada para que la dexase, porque nunca se avia hecho tan gran desacatamiento a nadie”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 15 jun. 1528”. *In: VIAUDE, Aude. Op. Cit.*, p. 275. (Tradução nossa).

²⁸ “Deziendo que heran de judíos”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 3 jul. 1528”. *In: VIAUDE, Aude. Op. Cit.*, p. 279. (Tradução nossa).

²⁹ “No se devia enojar tanto de cosa tan liviana. [...] Me dixo, muy enojado, que Monsieur du Reulx hazia tan malas cosas que sy no fuera por tener respecto a Vuestra Majestad, le mandara prender y degolar”. *Ibidem*, pp. 279-280. (Tradução nossa).

³⁰ D. JOÃO III. “Carta a João da Silveira de 24 jul. 1528”. *In: VENTURA, Margarida Garcez. Op. Cit.*, p. 180.

³¹ VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit.*, p. 59.

³² ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, pp. 30-32.

todos os pedidos que Honorato fazia na corte, “pois ninguém se aproximou dele depois que eu vim”.³³

Dois anos se passaram após a batalha de Pávia, quando Francisco I foi feito prisioneiro do imperador, e uma aliança entre a França, o papa Clemente VII e o Doge de Veneza, Andrea Gritti, foi formada a fim de “libertar a Itália” do Sacro Império.³⁴ Reconquistar o ducado de Milão e restituir o ducado da Borgonha (promessas que Francisco I havia concordado em ceder ao imperador) teriam sido os argumentos usados para reaver os filhos do rei da França, reféns de Carlos V.³⁵ Após o Saque de Roma e a perda de credibilidade que o imperador teve entre os príncipes na Cristandade, o rei francês aproveitou para desafiar Carlos V para um combate: “pessoa a pessoa”.³⁶ Segundo o cronista Diego José Dormer, era uma estratégia para atacar a imagem do Sacro Império, que foi abalada após os relatos da destruição de lugares sagrados em Roma.³⁷

Carlos V parece não ter hesitado em responder a Francisco I, aceitando o desafio e indicando um prazo para a realização do duelo.³⁸ Além do mais, em carta ao rei da França, o imperador apontava que o diálogo entre os dois era público, e que as decisões que tomavam eram observadas atentamente pelos soberanos da Cristandade: “Pode todo mundo conhecer o afeto, de ver a finalidade que tenho”.³⁹ As cartas dos dois eram de conhecimento da corte de D. João III, e a escolha sobre qual posição deveria o rei apoiar era um debate corriqueiro nas reuniões do Conselho.⁴⁰ Enquanto que as negociações para a demarcações das ilhas Molucas continuava sem resolução, o apoio à França parecia ser mais vantajoso aos interesses do reino. O conde de Vimioso, Francisco de Portugal, por exemplo, era a favor da união de Portugal à liga contra o imperador, pois acreditava que as negociações com as Molucas não lograriam êxito diante dos frequentes conflitos entre portugueses e

³³ “Que nadie se ha allegado a él después que yo vine”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 20 mar. 1528”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 225. (Tradução nossa).

³⁴ DORMER, Diego José. *Op. Cit.*, p. 229.

³⁵ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, pp. 205-206.

³⁶ LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 24 dez. 1528”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 316.

³⁷ DORMER, Diego José. *Op. Cit.*, pp. 368-369.

³⁸ CARLOS V. “Carta a Francisco I de 24 jun. 1528”. In: DORMER, Diego José. *Op. Cit.*, pp. 377-378.

³⁹ “Puede todo el Mundo conocer el afición, que de ver el fin que tengo”. *Ibidem.* (Tradução nossa).

⁴⁰ As cartas de Carlos V e o embaixador francês em Castela, durante a prisão de Francisco I, foram transcritas em: CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, pp. 255-286.

castelhanos.⁴¹ Aliás, após as descobertas de minas de prata na região do rio da Prata, com a viagem do navegador Sebastião Caboto, a Coroa portuguesa buscou reunir seus mais experientes pilotos e cosmógrafos para defender suas conquistas: “Disseram-me que o Rei [D. João III] averiguara como as ilhas Molucas são suas. Para isso, fez um quadrante⁴² onde se vê claramente pelo sol que diz que o rio que agora descobriu o piloto-mor [Sebastião Caboto] de Vossa Majestade também é de sua demarcação”.⁴³

No entanto, a relação com a França também estava tortuosa. Levando em conta o aumento das incursões de corsários franceses à costa do sul do Atlântico e a perda de embarcações, a aliança com o imperador não podia ser perdida. Lope Hurtado de Mendonça percebeu essa exata indecisão na corte. Enquanto que os franceses tinham na corte portuguesa D. Martinho, D. Francisco de Portugal e Antônio de Ataíde como seus apoiadores, o imperador tinha os aliados ligados à Casa da rainha Catarina de Áustria, como o infante D. Luís e D. Miguel da Silva, “grande amigo”.⁴⁴ Embora as decisões de D. João III tendessem a apoiar o imperador,⁴⁵ Lope informou que era necessário que Carlos V finalizasse as negociações das ilhas Molucas o mais rapidamente possível para ajudar o rei contra os corsários, pois, do contrário, Portugal poderia se aliar à França: “Se o [contrato] das Molucas se concretizasse, segundo a vontade do povo, o Rei romperá com os franceses porque não se pode pensar no dano que fazem neste reino e que cada dia cresce. Dão-se ao Diabo porque o Rei sofre”.⁴⁶

⁴¹ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 76-78. Ver também em: CARDIM, Pedro. “A diplomacia portuguesa no tempo de D. João III. Entre o Império e a Reputação”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, p. 643.

⁴² “Quadrante” é um instrumento matemático utilizado para a navegação. COVARRUBIAS OROZCO, Sebastián de. *Op. Cit.*, s. v. “Quadrante”, folha 601.

⁴³ “An me dicho que el Rey haveriguara como Maluco es suya y que para esto ha hecho un quadrante donde se vea claramente por el sol, y que tambien dize que el ryo que agora descubrió el piloto mayor de Vuestra Majestad es de su demarçacion”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 5 dez. 1528”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 307. (Tradução nossa).

⁴⁴ LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 27 mar. 1530”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 400.

⁴⁵ Principalmente, após as rainhas Catarina de Áustria e Leonor de Áustria concordarem em transferir o senhorios das vilas portuguesa de Silves, Alenquer, Sintra e Aldeia Galega a mulher de D. João III, resolvendo a situação dos bens que Leonor havia adquirido em Portugal após a morte de D. Manuel. ANDRADA, Francisco de. *Op. Cit.*, p. 393.

⁴⁶ “Sy lo de Maluco se conçertara, según la voluntad del pueblo, el Rey ronpiera con los Franceses porque no se puede pensar el daño que en este reyno hacen y como cada dia es mayor, danse al diablo porque el Rey lo çufre”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 24 dez. 1528”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 316. (Tradução nossa).

A situação só mudou em favor do imperador no decorrer do ano de 1529, quando em abril o tratado de delimitação das ilhas Molucas era assinado em Saragoça. Pelo decreto, o imperador só reconheceria a posse portuguesa após o pagamento de trezentos e cinquenta mil ducados, dinheiro que seria usado para cessar as guerras com a França.⁴⁷ De fato, em agosto, a arquiduquesa Margarida de Áustria e a rainha da França Luísa de Valois assinaram um tratado de paz em Cambrai, cessando a guerra entre os reinos. O cronista Frei Luís de Sousa, por exemplo, observou que mesmo que o pagamento ao imperador fosse “cosa mal recebida pelos conselheiros e vassalos” (devido não reconhecerem o domínio castelhano das ilhas Molucas), seria um “mal necessário” para anular os corsários:

Todavia Sua Alteza por escusar contendas e cóleras onde tantos vínculos havia de amizade, e por se não poder dizer que ajudava em algum modo a conjuração geral que contra ele imperador estava feita, folgaria de se comporem com lhe dar uma moderada contia de dinheiro, com aquela comodidade de tempo e prazos no pagamento que o estado e dificuldades de sua fazenda pudessem sofrer.⁴⁸

Com a resolução da disputa pelas ilhas Molucas, a situação com as heresias no reino pôde ter continuidade. Lope Hurtado de Mendonça informava que D. João III havia aprisionado hereges e se colocava na disposição de julgar seus crimes pelo foro inquisitorial. Contudo, para o embaixador, era necessário que Carlos V auxiliasse o rei, pois era o único a quem D. João III podia recorrer no momento, visto que em Roma a situação era esta: “Lá não tem em quem confiar”.⁴⁹ Desde o saque de Roma de 1527, D. João III havia retirado seu embaixador D. Martinho de Portugal, que havia retornado à corte portuguesa como núncio do papa Clemente VII.⁵⁰ A Inquisição só era autorizada nos reinos de Carlos V, e, para tanto, Lope pedia que o imperador escrevesse ao rei e concedesse o auxílio necessário para a conclusão do julgamento: “Vossa Majestade mande que tragam a informação aqui como se faz com as outras coisas, que todo segredo se guardará e se devessem de entregar, se fará logo”.⁵¹

⁴⁷ Para as cópias do Tratado de Saragoça, que selou o pagamento de trezentos e cinquenta mil ducados: *PHGCRP*, Livro 1, pp. 131-153.

⁴⁸ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 81.

⁴⁹ “Alla no tiene de quien fiar”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 31 dez. 1528”. *In*: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 318. (Tradução nossa).

⁵⁰ DORMER, Diego José. *Op. Cit.*, p. 302.

⁵¹ “Vuestra Majestad mande que traygan la información aca como se haze en las otras cosas, que todo secreto se guardara y sy se devieren de entregar, se hara luego”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 31 dez. 1528”. *In*: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 318. (Tradução nossa).

Naquela altura, se realizava na cidade de Cuenca o processo do doutor Eugênio de Torralba, médico e filho do conde de Medinaceli, acusado de blasfemar contra o Santo Ofício.⁵² Torralba era um fidalgo muito culto, havia estudado em Salamanca e passado cerca de doze anos na Península Itálica, entre Siena, Roma, Bolonha e Nápoles, quando foi denunciado pelo promotor fiscal da Inquisição de Cuenca, Martin Sanchez de Santander, em janeiro de 1528. Durante o processo, outras denúncias chegavam a Torralba a respeito da sua estada na Península Itálica: havia questionado a divindade de Jesus e Maria, que “foram boas pessoas, porém só [há um] Deus, um Criador”, e teria pactuado com os turcos e que havia enamorado com uma judia.⁵³ Mas, também, teve que explicar frente ao tribunal quem era Izaquiel, “espírito familiar” que o acompanhava e lhe dizia coisas “de futuro e pretérito”. Juramentado e sem passar pelo processo de tormento do Santo Ofício, até aquele momento Torralba respondeu que o espírito lhe havia previsto a morte do rei Fernando de Aragão, da revolta das *Comunidades* de Castela e do recente saque a cidade de Roma.⁵⁴

É possível que, entre os juízes do processo de Torralba, estivesse o bispo Selaya, inquisidor de Lorena. Este foi um dos que havia alertado ao imperador sobre os prisioneiros que fugiam da Inquisição para Portugal, mas que, de igual maneira, escrevia a D. João III acusando-o de conivência com os cristãos novos:

Faz dois ou três anos, muito poderoso senhor, que chegou um judeu a vossos reinos de estranhas terras. Segundo o público, o qual foi tão cauteloso que em pouco tempo fez muito dano e, segundo pude certificar, converteu à perfídia judaica e semeou histórias em infinitas pessoas de vossos reinos. Ele crê que Nosso Senhor Jesus Cristo não é Deus, nem o Messias prometido. O dito judeu vinha dar boas novas aos crentes e para lhes dizer que estivessem preparados para receber o falso Messias que pregou que seu irmão os havia de levar à terra prometida, tirando-lhes de vossos reinos e de outras partes.⁵⁵

⁵² “Processo de Eugenio de Torralba - medico vezino de Cuenca”. BNP. Cód. 1969.

⁵³ “Fueran buenas personas, pero solo Dios un Criador”. *Ibidem*, folhas 16-16v. (Tradução nossa).

⁵⁴ *Ibidem*, folha 58.

⁵⁵ “Avra dos o tres años muy poderoso señor que llego un judío a vuestros reynos de estrañas tierras según el publico el qual fue tan cauteloso que en poco tiempo hizo mucho daño y según puedo certificar convertio a la perfidia judayca y a las novelas que senbro infinitas gentes de vuestros reynos y a creer que Nuestro Señor Jhesu Cristo no es Dios ni el Mexias prometido y que el dicho judío venia a dar buenas nuevas a los creyentes y para dezirles que estoviesen apercebidos pera yr a recibir al falso Mexias que el pedrico porque un rey hermano suyo los avia de levar a tierra de promission sacándolos de vuestros reynos e de otras partes”. DOUTOR SELAYA. “Carta a D. João III de 30 mar. 1528”. *In: GTT*, Vol. 1, p. 164. (Tradução nossa).

Selaya estava se referindo ao judeu David Reubeni, que chegou ao território português como embaixador do reino judeu de Harbor, na Península Arábica, em busca de aliados contra os otomanos. Contudo, acabou causando um fervor entre os cristãos novos que acreditavam que Reubeni era o Messias que vinha libertá-los e levá-los para a terra prometida.⁵⁶ Com efeito, inúmeros portugueses conversos e castelhanos acabaram acompanhando Reubeni, como Diogo Pires, escrivão da Casa da Suplicação, que adotou o nome de Salomão Molcho.⁵⁷ Em carta, Selaya procurava impedir a fuga dos conversos e pedia que D. João III entregasse os fugitivos da Inquisição castelhana, como também já havia feito com Diogo de Andrade, corregedor da província de Entre Tejo e Guadiana.⁵⁸ De acordo com Lucas Maximiliano Monteiro, antes mesmo da criação do Santo Ofício em Portugal, os inquisidores já buscavam uma forma de estender seu poder de ação para fora das fronteiras dos reinos, criando um espaço uniforme para toda a Península Ibérica.⁵⁹ Assim, a Inquisição poderia julgar as transgressões aos dogmas do catolicismo e sustentar apoio aos tribunais, mesmo nas regiões mais longínquas dos reinos e das conquistas.

Previsões como as feitas por Torralba eram de grande interesse da corte. No ano da chegada de Reubeni a Portugal (1524), por exemplo, já era esperado por astrólogos um grande “dilúvio”.⁶⁰ Ademais, foi na mesma altura da sentença de Torralba que Brás Neto esteve como embaixador na corte de Carlos V. Brás tinha sido enviado para selar o tratado de Saragoça, em março de 1529, mas, a partir daí, suas ocupações se alteraram. Em carta ao embaixador, D. João III pedia que Brás Neto trabalhasse juntamente a Pedro de Mascarenhas na finalização do contrato das ilhas Molucas e, após a conclusão, do negócio, “parece-me que vós deveis muito de folgar de se acertar a ida, para com mais vosso descanso me servirdes”.⁶¹ Ao que tudo indica

⁵⁶ TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva. “David Reubeni: um ‘embaixador’ inusitado”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *Op. Cit.*, pp. 683-715.

⁵⁷ *Ibidem*, p. 701.

⁵⁸ ANTT, NA 878. Maço 1, doc. 103. Sem entrar em discussões mais específicas, vale dizer que em Castela, além de conversos, havia outras denominações para os que tinham sido batizados após o édito de expulsão, como marranos, judaizantes e judeus-conversos. Sobre isso, ver em: BRAULT-NOBLE, Catherine; MARC, Marie José. “La unificación religiosa y social: la represión de las minorías”. In: BENNASSAR, Bartolomé. *Op. Cit.*, pp. 126-170.

⁵⁹ MONTEIRO, Lucas Maximiliano. *Comunicação e cooperação: A Inquisição Ibérica no espaço ibero-americano (século XVI e XVIII)*. Tese de Doutorado. Évora/PT: Universidade de Évora, 2019, p. 199.

⁶⁰ RESENDE, Garcia de. “Miscelânea de Garcia de Resende e variedades de histórias, costumes, casos que em seu tempo aconteceram”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 581. Estrofe 240.

⁶¹ D. JOÃO III. “Carta a Brás Neto de 23 nov. 1529”. In: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 75.

a “ida” seria para Roma, onde Brás seria o embaixador até o ano de 1532. No entanto, Lope Hurtado de Mendonça foi informado de algo contrário por D. João III: “Brás Neto deixou sua Majestade e foi para Roma com o Papa. O Rei me disse que ele fez isso sem sua permissão e o manda vir”.⁶²

Provavelmente, D. João III teria dissimulado, enviando uma falsa informação para o embaixador castelhano, pois Brás poderia estar em Cuenca investigando a realização da Inquisição. Embora não haja uma datação precisa nas instruções para Brás Neto (quando dirigiu-se a Roma para pedir a autorização da Inquisição em Portugal),⁶³ possivelmente foram escritas no início do ano de 1531, após a execução da sentença de Torralba. Visto que as previsões de Izaquiel eram de conhecimento da corte portuguesa, quando Torralba fez parte do séquito da rainha Leonor de Áustria durante sua estadia em Portugal. Além do mais:

O dito espírito [Izaquiel] lhe disse coisas de Estados e [de] Príncipes, da[s] morte[s] deles e de outras pessoas e o que será deles [...], e coisas dos que habitam nas Índias altas do Preste João, e de todas as pessoas do mundo, assim da Ásia, como da África e da Europa.⁶⁴

A importância de estar informado sobre as conquistas ultramarinas era sempre requisitada pela Coroa, das mais variadas partes, tanto por órgãos de aconselhamento do rei quanto por aqueles exclusivos para armazenamento de informações.⁶⁵ Antes de encontrar o imperador em Augsburgo para a Dieta imperial, Pedro de Mascarenhas, por exemplo, parece ter feito uma pausa em Medina del Campo, onde um “letrado que praticava nas cousas do tempo” profetizava sobre a

⁶² “Blas Nyeto dexó a Su Majestad y se fue a Roma con el Papa. El Rey me ha dicho que lo hizo sin su comision y que le manda venir”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 26 mai. 1530”. *In: VIAUDE, Aude. Op. Cit.*, p. 318. (Tradução nossa).

⁶³ D. JOÃO III. “Instruções a Brás Neto [s.d.]”. *In: CDP*, Vol. 2, pp. 319-322. Alexandre Herculano, Alfredo Pimenta e Giuseppe Marcocci concordam que a carta teria sido escrita já na primavera do ano de 1531, após o terremoto de janeiro e antes de julho, quando Brás responde ao rei. HERCULANO, Alexandre. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 265; PIMENTA, Alfredo. *Op. Cit.*, p. 175; MARCOCCI, Giuseppe. “A fundação da Inquisição em Portugal: um novo olhar”. *Op. Cit.*, p. 31.

⁶⁴ “El dicho espíritu le dixo cosas de estados y Principes, y de muerte de ellos, y de otras personas, de lo que han de ser dellos, [...] y cosas que habitan en las Indias altas del Preste Juan, y de todas las personas del mundo, assy de Asia, como de Africa y Europa”. “Processo de Eugenio de Torralba - medico vezino de Cuenca”. BNP. Cód. 1969, folhas 76v-78. (Tradução nossa).

⁶⁵ BICALHO, Maria Fernanda; COSTA, André. “O Conselho Ultramarino e a Emergência do Secretário de Estado na Comunicação Política entre Reino e Conquistas”. *In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 137.

sucessão das Coroas de Portugal, de Castela, e sobre as “terras de Índia”.⁶⁶ Naquela altura, a *Excelente Senhora*, D. Joana, tinha falecido em Lisboa, deixando um testamento que outorgava seus direitos de sucessão da Coroa de Castela ao rei D. João III, alegando que o imperador usurpava o trono.⁶⁷ A Coroa portuguesa em nenhum momento contestou a legitimidade do imperador, principalmente após a finalização do acordo pelas ilhas Molucas, quando necessitava adquirir novos fundos e aliados para a proteção dos domínios. Contudo, a preocupação de Pedro de Mascarenhas em informar o monarca sobre as previsões do letrado, aliado com a possível ida de Brás Neto para Cuenca, mostra que profecias e curiosidades tinham sempre lugar na corte de D. João III.⁶⁸

Todavia, fenômenos extraordinários, interpretados como avisos divinos, eram recorrentes e instavam o rei a tomar medidas contra os cristãos novos. Um surto de peste “per toda a Espanha” tinha movido a corte para Évora anos antes.⁶⁹ Em Lisboa, havia relatos de uma mula que teria “parido um menino” e causava espanto a todos que passavam.⁷⁰ No Algarve, uma mulher tinha sido dada como morta após se deitar com o marido, pois tinha feito votos de castidade. No entanto, ao se levantar três dias depois, “[retornou] como mulher doutro mundo [...] sem poder andar e começou a falar cousas de grande mysteyos e muj espantosa açerqua da fee e de Cristo”.⁷¹ O caso chegou à Coroa por via do bispo D. Fernando Coutinho, que afirmou que os males de fome e peste que ocorriam em Portugal eram por culpa dos cristãos novos que tinham suas sinagogas secretas em Lisboa. Ademais, entre janeiro e março de 1531 (pelo menos), terremotos atingiram a região central do reino, na comarca de Estremadura, seguidos de fortes chuvas e ventos.⁷² Em Palmela, onde estava a corte, Lope Hurtado

⁶⁶ ANTT, NA 879. Maço 2, doc. 66.

⁶⁷ *PHGCRP*, Livro 1, pp. 86-92. Em Castela D. Joana era conhecida como a *Beltraneja* por duvidarem da sua filiação com o rei Henrique IV, mas sim de seu favorito Bêltran de la Cueva, com a rainha Joana de Portugal. O que provocou uma guerra pela sucessão da Coroa, entre 1474 e 1479, e acabou com a fuga de D. Joana para Portugal. BUESCU, Ana Isabel. *D. João III. Op. Cit.*, p. 15.

⁶⁸ A esse respeito, o duque de Bragança, D. Jaime, procurou ironizar a dívida que D. João III contraiu com o imperador, por não ter resolvido quando se negociava o casamento com a rainha Catarina de Áustria: “E lembresse Vossa Alteza que vos disse quando casastes que, por que pollo casamento leixastes de fallar nas cousas de Maluco, ho fariiees mais fraco, e a armada do emperador partiria; e fuy eu nisto proffeta”. D. JAIME. “Carta a D. João III de 24 abr. 1531”. *In*: FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Op. Cit.*, p. 106.

⁶⁹ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, p. 301.

⁷⁰ RESENDE, Garcia de. “Miscelânea de Garcia de Resende e variedades de histórias, costumes, casos que em seu tempo aconteceram”. *In*: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 589. Estrofe 288.

⁷¹ CORREIA, Gaspar. *Op. Cit.*, p. 304.

⁷² Sobre o terremoto: HENRIQUES, M. C; MOUZINHO, M. T; FERRÃO, N. M. *O Sismo de 26 de Janeiro de 1531*. Lisboa: Comissão para o Catálogo Sísmico Nacional, 1988.

de Mendonça espantou-se com os tremores e afirmou que D. João III, “sob muito grande segredo”, teria dado ordens para a instalação da Inquisição:

Os tremores ocorridos por aqui deixaram este reino muito escandalizado e muito amedrontado, coisa que se deve temer porque foi muito grande e até agora se ouve tremer a terra. Dizem que os Judeus que vivem nela causaram a ira de Nosso Senhor. Em Lisboa estiveram os cristãos velhos armados para degolar os cristãos novos. Isso fez com que o Rei viesse a dar ordem para haver Inquisição. Que Deus o queira!⁷³

O cronista Garcia de Resende também não deixou de registrar o ocorrido e, assim como o bispo de Algarve e o embaixador castelhano, acreditava que tinha sido por “castigo” e “temiam viir mais mal”.⁷⁴ Brás Neto, que provavelmente já estava em Roma, foi incumbido de pedir a Inquisição na mesma disposição que havia nos demais reinos ibéricos. Segundo o monarca:

Pedireis esta inquisição perpetua, e que eu e os Reis que depois de mim forem possamos eleger e deputar inquisidores e outros officiaes necessarios pera a dicta inquisição, pessoas que nos parecerem eclesiasticas asi clerigos seculares como religiosos de quaisquer ordens, postoque sejam das ordens mendigantes e obseruancia, e Sua Santidade as pessoas eclesiasticas que acceptem os ofícios pera que per e meus subcessores forem nomeados e deputados, sem mais ser aos religiosos licença de seus maiores e prelados.⁷⁵

O rei, dessa forma, requeria o direito de instaurar um novo poder e exclusivo. Os inquisidores seriam nomeados pela Coroa e teriam jurisdição para todas as dioceses, podendo indicar os ministros e oficiais que comporiam o tribunal, com o aval da Cúria.⁷⁶ No final do ano, o papa Clemente VII concordava com os pedidos e enviava a Portugal a bula *Cum ad Nihil Magis*, que autorizava a Inquisição e nomeava como inquisidor-mor o confessor de D. João III e futuro bispo de Ceuta, Frei Diogo de Silva.⁷⁷ No entanto, a bula jamais foi publicada no reino. Naquela altura, o representante dos cristãos novos em Roma, Duarte de Paz, conseguia privilégios aos cristãos novos com

⁷³ “D’estos torromos que aca ubo, quedó este reyno muy escandalizado e muy medroso y cosa ha seydo para temer porque fue muy grande y aún hasta agora los más días se oye trenblar la tierra. Dizen que los Judíos que en ella ay causan esta yra de Nuestro Señor. En Lisboa estuvieron los cristianos viejos armados para degolar los cristianos nuevos. A causado que el Rey ha venido a entender en dar orden como aya Ynquisiçion y Dios que lo quiere”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 24 mar. 1531”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 443. (Tradução nossa).

⁷⁴ RESENDE, Garcia de. “Miscelânea de Garcia de Resende e variedades de histórias, costumes, casos que em seu tempo aconteceram”. In: VERDELHO, Evelina. *Op. Cit.*, p. 590. Estrofe 293.

⁷⁵ D. JOÃO III. “Instruções a Brás Neto [s.d.]”. In: CDP, Vol. 2, pp. 319-320.

⁷⁶ HERCULANO, Alexandre. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 266.

⁷⁷ CLEMENTE VII. “Bula *Cum ad Nihil Magis* de 17 dez. 1531”. In: CDP, Vol. 2, p. 335.

ajuda do nuncio Marco Vigerio della Rovere, após o pagamento de “grande quantidade de dinheiro”.⁷⁸ A Coroa havia enviado Antônio de Ataíde a França a fim de reaver os bens apreendidos pelo corsário Jean Angoo, além de ter pago pela libertação de cristãos novos ligados ao banqueiro Diogo Mendes (importante credor da Coroa no comércio de pimenta) em Flandres.⁷⁹ Diante desses acontecimentos, Lope Hurtado de Mendonça percebeu que os negócios da Inquisição tinham sido abandonados na corte e acusava o inquisidor-mor, Frei Diogo da Silva e o rei D. João III, como os principais culpados:

A Inquisição se atrasa a cada dia. Creio que nunca farão coisa boa porque o confessor do Rei, que é o Inquisidor-mor, é a coisa mais pecadora [que há] no mundo, e o Rei o mais lento. Cada dia dizem que se publicará. Passou-se tanto tempo que já não acredito e, para ajudar, ainda temo que esta pressão que fizeram em Flandres será tomada como escusa.⁸⁰

De fato, Frei Diogo da Silva tinha renunciado ao cargo, pois não queria “votar para morte de homens”.⁸¹ Paralelamente, a Mesa de Consciência era criada como órgão de aconselhamento do rei, formado majoritariamente por teólogos favoráveis à instalação da Inquisição. Não faltariam indicações para substituir o inquisidor, como D. Fernando de Vasconcelos, bispo de Lamego, embora Frei Diogo da Silva tenha sido mantido. No entanto, Lope Hurtado de Mendonça percebeu que os conselheiros de D. João III “têm muitos amigos judeus”.⁸² Aprovar a chegada de um tribunal que poderia confiscar os bens da população cristã nova esteve como uma das principais pautas das reuniões do Conselho de D. João III. Foi assim que os conselheiros aprovaram o retorno de D. Martinho de Portugal a Roma: “contra os votos dos que mais acostumavam ser do Conselho”.⁸³ A seguir, procuraremos discutir um novo

⁷⁸ “Una grossa summa di dinari”. MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a Jacopo Salviati de 15 out. 1532”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, p. 17. (Tradução nossa).

⁷⁹ PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *Op. Cit.*, p. 31.

⁸⁰ “La Inquisición se alarga de dia en dia que creo que nunca harán cosa buena porque el confessor del Rey, que es Inquisidor Mayor, es la más pecadora cosa que ay en el mundo y el Rey el más largo. Cada día dicen que se ha de publicar. An pasado tandos que hasta que aya seydo no lo tengo de creer y para lo de la ayuda aun temo que esta presión que se ha hecho en Flandes an de tomar por escusa”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 3 ago. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 562. (Tradução nossa).

⁸¹ “Votar para muertes de hombres”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 28 out. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 593. (Tradução nossa).

⁸² “Tienen muchos amigos judíos”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 22 jan. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 488. (Tradução nossa).

⁸³ “Contra votos de los más que solian ser del Consejo”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Isabel de Portugal de 23 mar. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 503. (Tradução nossa).

momento nas negociações em Roma após a chegada de D. Martinho, e como foi necessária a ida de novos embaixadores para requerem a autorização papal.

3.2 A revogação do “perdão geral”

Nos primeiros meses de 1533, D. João III preparava uma armada para Índia sob o comando do capitão-mor João Pereira e contando com os proeminentes capitães Lourenço de Paiva, que chefiava a nau Santa Bárbara, e Simão de Veiga, capitão da nau São Roque.⁸⁴ A armada programava-se para partir em setembro, levando mantimentos, clérigos, regimentos e provisões, principalmente para Diu na Índia e Sofala em Moçambique. Para o provimento de ambas demandas, ordenou-se que armada fosse dividida em duas: uma saindo em abril e outra em setembro, uma novidade para os capitães, pois, desde a viagem de Vasco da Gama de 1497, as armadas eram compostas por uma saída anual e por um grande número de naus, galeões e caravelas.⁸⁵ Além do mais, ordenou-se a construção de naus maiores e mais amplas, podendo chegar até oitocentas toneladas, armazenando mantimentos, canhões e tripulação com o objetivo de atender ao comércio de artigos de luxo em Flandres, que naquela altura era imensamente lucrativo para a Coroa.⁸⁶

Todo o aparelhamento e provisões eram conferidas ao conde de Castanheira, Antônio de Ataíde, vedor da fazenda e um dos mais próximos fidalgos do rei. Contudo, quando iniciava o mês de abril, falecia o filho herdeiro do conde, João de Ataíde, algo que o retirou da corte e acabou adiando as negociações com os capitães. D. João III, temendo a desorganização da frota, bem como o extravio do dinheiro que era enviado à armada, pediu a Ataíde, em carta datada de oito de abril, que se escusasse de seu luto, uma vez que necessitava com urgência dos seus serviços: “E muyto vos

⁸⁴ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 15 mar. 1533”. In: FORD, Jeremiah. Denis Mathias. *Op. Cit.*, pp. 114-115

⁸⁵ PINA, Luiz Maria da Câmara. (org.). *Memória das Armadas que de Portugal passaram à Índia. Esta primeira é a com Vasco da Gama partiu ao descobrimento dela por mandado de el rei Dom Manuel no segundo ano de seu reinado e no nascimento de Cristo de 1497*. Edição do Segundo Centenário. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1979, pp. 21-22.

⁸⁶ Segundo Manuel Severim de Faria, as naus e galeões no tempo de D. Manuel não tinham mais que quatrocentas toneladas. FARIA. Manuel Severim de. “Sobre as causas dos muitos Naufrágios, que fazem as Naos da Carreira da India, pela grandeza dellas”. In: *Idem. Op. Cit.*, pp. 230-236.

encomendo que logo vos venhaes o mais cedo que vos for possível, porque de ho asy fazerdes averey muyto prazer, e como tal vollo gradecerey muyto”.⁸⁷

O infante D. Luís e o duque de Barcelos, D. Teodósio, também enviaram seus pesares ao conde, rogando clamores pela perda do filho primogênito e dedicando palavras de consolo, tais como: “Queira Nosso Senhor darvos aquella consolação que nos taes casos elle soo sabe dar; e o que mingou nos seus dias acrescente na vida dos que vos fiquão; e vos dé outros, pera que comprazer d’elles se vos faça menor a tristeza do que agora perdestes”.⁸⁸ Até aquele momento, D. João III também já havia perdido seu filho primogênito Afonso, e mais outros dois filhos dos dez que o monarca viria em vida falecer.⁸⁹ Mas as preocupações de D. João III com o retorno do conde à corte, em certa medida, tinham suas razões, pois já no dia sete de abril um problema de nova grandeza era posto ao rei. Embora tivesse chegado em Portugal apenas no ano seguinte, a bula *Sempiterno regis*, assinada pelo papa Clemente VII, causou grande contestação dos clérigos, pois concedia aos cristãos novos o “perdão” por todas as heresias cometidas desde a conversão forçada em 1496 até aquele momento. Um alívio para os cristãos novos, mas um duro golpe aos partidários da Inquisição, pois, ao mesmo tempo, o perdão anulava todas as possibilidades de julgamento por parte da Coroa.

A bula que havia autorizado a Inquisição em dezembro de 1531 já tinha sido revogada poucos meses antes, aumentando as insatisfações no reino com a Cúria papal.⁹⁰ O papa alegava que, segundo o direito canônico, crimes de heresia e apostasia podiam ser perdoados por meio de confissão, sem a necessidade de prisão ou confisco de bens.⁹¹ O clero se reuniu junto ao inquisidor-mor, Frei Diogo da Silva, e pediram ao rei que impedisse a saída dos cristãos novos do reino sem licença.⁹² Além de enviarem uma alegação ao papa contra o “perdão geral”, como foi chamado.

⁸⁷ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 08 abr. 1533”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 115.

⁸⁸ D. LUÍS. “Carta a Antônio de Ataíde de 9 abr. 1533”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Op. Cit.*, p. 13. Ver também: D. TEODÓSIO. “Carta a Antônio de Ataíde de 7 de abr. 1533” In: *Ibidem*, pp. 137-138.

⁸⁹ Em março de 1533 nascia o infante Felipe, sexto filho de D. João III e Catarina de Áustria, e eram vivos Maria Manuela (nascida em 1527) e o príncipe Manuel (nascida em 1531) que foi jurado herdeiro do trono de Portugal nas cortes de Évora em 1535. Enquanto outros três já eram falecidos: Afonso em 1526, e Isabel e Beatriz em 1530.

⁹⁰ CLEMENTE VII. “Bula *Venerabilis frater* de 17 out. 1532”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 409.

⁹¹ CLEMENTE VII. “Bula *Sempiterno regis* de 07 abr. 1533”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 430. O mesmo em: *GTT*, Vol. 1, pp. 202-210.

⁹² *GTT*, Vol. 1, pp. 280-295.

Na carta, afirmavam a insatisfação do rei com a bula, principalmente no direito de plena liberdade que o papa concedia aos cristãos novos, os mesmos direitos dos cristãos velhos:

E sejam auidos assi como se eles e seus pais auos e bisauos foram sempre christãos e nunca desuiaram da fee, E gozem de todos os privilégios onras e prerogatiuas, com pleníssima abilitaçam no spiritual e temporal, que gozam os outros christãos antigos, e nunca em nenhum tempo posam ser acusados denunciados nem inquiridos das heresias blasfêmias e apostasias cometidas ante da publicação desta bula, e antes de se confessarem ao dito nuncio ou aos confessores per ele ordenados, E todo o passado vossa Santidade perdoa, asy quanto ao foro judicial, criminal e contencioso, como da consciência e alma, e dispensa com elle e absolve os de totalas excomunhões, interditos, yrregularidades e censuras, em que ouuessem encorrido por causa dos ditos excessos, erisias e apostasias.⁹³

Para os clérigos, o estatuto da pureza do sangue indicava que crimes do passado, mesmo de seus familiares, também eram motivo de inquisição. Para eles, tanto os batizados de maneira forçada como os que de bom grado tinham aceito a fé católica: “he certo que estes sam judeus”.⁹⁴ Revogar a bula era questão de extrema urgência, pois ela teria sido concedida por meio de falácias e falsas informações que cegaram o pontífice sobre os crimes de fé que ocorriam em Portugal. O embaixador D. Martinho informava que essas falsidades chegaram ao pontífice provavelmente pelo procurador dos cristãos novos em Roma, Duarte de Paz. Para os clérigos, apenas os naturais do reino podiam julgar tais crimes. O papa, dessa forma, deveria se ausentar para não interferir na limpeza dos pecados. Ou, na maneira como advertiram: quanto mais “o mal he conseruardo e fauorecido, mais se acrescenta”.⁹⁵

A solução escolhida pela Coroa foi recorrer ao imperador Carlos V. D. Martinho avisou das intenções do imperador, que tinha tomado caminho para o sul da Península a partir do principado de Mântua e em direção a Nápoles. O embaixador acreditava que esse seria o trajeto do imperador, que se reuniria com o papa em Roma para a sua cerimônia de coroação, pois “a meu parecer [o imperador] há de tirar aquela opinião de se coroar em bolonha”.⁹⁶ Equivocava-se D. Martinho, pois Bolonha foi o local escolhido pela corte de Carlos V para a coroação imperial, mas essa já era a segunda vez que se encontravam na cidade. Em 22 de fevereiro de 1530, Clemente

⁹³ “Enformação pera se fazer supplicaçam ao papa [s.d.]”. *In: CDP*, Vol. 2, p. 454.

⁹⁴ *Ibidem*, p. 454.

⁹⁵ *Ibidem*, p. 458.

⁹⁶ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 17 nov. 1532”. *In: CDP*, Vol. 2, p. 412.

VII já havia posto a coroa dos reis lombardos sobre a cabeça do imperador. Agora, importava discutir as questões da aliança de Francisco I e Henrique VIII, que desejava a anulação do seu casamento com Catarina de Aragão, tia do imperador.⁹⁷ Era uma oportunidade que o Conselho de D. João III enxergava para buscar apoio nas negociações, por isso, não apenas a presença de D. Martinho era importante, como também Pedro de Mascarenhas, que era o embaixador português que acompanhava a comitiva de Carlos V. Para D. João III, não importava onde se coroaria o imperador, mas, sobretudo, que seus embaixadores fossem ao seu encontro: “Vades pera elle o mais longe que poderdes”.⁹⁸ O mesmo se sobressai na correspondência do soberano com Antônio de Ataíde, que recebeu ordem expressa do monarca para providenciar um empréstimo em letras de crédito aos embaixadores, seja em câmbio das fazendas do reino “ou de quaesquer outros mercadores que vos parecer que ho melhor posam fazer”.⁹⁹

A aliança com Carlos V após a resolução da posse das ilhas Molucas e dos casamentos cruzados que ocorreram na década anterior levavam a uma posição para D. João III que deveria prezar também pelos interesses do imperador, para consolidar a aliança com a casa Habsburgo.¹⁰⁰ A necessidade de cooperação era evidente. Nas instruções dadas a D. Martinho, logo na sua saída para a corte papal, o rei já indicava a necessidade de o embaixador saber se aproximar dos representantes do imperador. Segundo D. João III, o seu embaixador não deveria tomar partido quando havia disputas no consistório para não comprometer os interesses do reino: “nam vos mostreis por hum nem por outro”, mas quando a situação envolvia os interesses de Carlos V:

Ao que quereis saber de que parcialidade sereis amigo, vos respondo, que quando se oferecer couza em que aja diferença de alguns Príncipes, me fareis saber, e quaes são as couzas, pera eu vos auisar do que façaes, e entretanto nam vos mostreis por hum nem por outro; porem no que toca o Emperador, meu muito amado e prezado yrmao, sempre tereis especial respeito pera mostrardes que entre nos ha aquelle amor e amizade, que requerem as muitas rezoes que pera isso ha.¹⁰¹

⁹⁷ SANDOVAL, Prudencio de. *Op. Cit.*, Vol. 6, p. 50. Para o trajeto de Carlos V desde sua saída da Península Ibérica em 1529 até o retorno em 1532, ver em: VIAUDE. *Aude. Op. Cit.*, pp. 71-75.

⁹⁸ D. JOÃO III. “Despachos que levou D. Martinho de 20 mai. 1532”. *In: CDP*, Vol. 2, p. 379.

⁹⁹ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 11 mar. 1533”. *In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. Op. Cit.*, p. 112.

¹⁰⁰ BRAGA, Isabel Maria Ribeiro Mendes Drumond. *Op. Cit.*, p. 214.

¹⁰¹ D. JOÃO III. “Despachos que levou D. Martinho de Portugal de 20 mai. 1532”. *In: CDP*, Vol. 3, p. 378.

Embora D. Martinho estivesse em uma alta posição na corte (como embaixador e depois arcebispo de Funchal), em Roma o cerimonial indicava que os embaixadores do imperador estavam em uma posição mais elevada em relação aos portugueses, por isso D. Martinho deveria ter “especial respeito”.¹⁰² Contudo, os planos acabaram fracassando. Não apenas permanecia revogada a autorização do tribunal, como permanecia autorizado o perdão geral, mesmo depois do encontro com o imperador. Anos depois, D. Martinho, ressentido pelas más negociações em Bolonha, lembrava das provisões que havia despachado por meio de subornos e do envio de textos proibidos: “Vossa Alteza sabe bem que despachei aqui algumas cousas que antes nunca se poderão auer”.¹⁰³ Em todo caso, sem sucesso com a negociação, o rei recorria a Francisco Alvares, clérigo português, irmão do tesoureiro da Coroa, Fernando Alvares, que havia participado da expedição de Duarte Galvão nas terras da Etiópia e teria conhecido o Preste João, rei cristão mítico do leste africano. Ao embaixador D. Martinho, o rei aconselhava que acolhesse Francisco Alvares em Roma e o levasse ao encontro do Santo Padre: “pera por elle ser Sua Santidade informado e certificado do que vio do Preste João e da sua Cristandade, e da grandeza de seu Regno, do seu grande poder, e do modo em que observao e guardao a nossa santa Fee Catholica”.¹⁰⁴

A chegada do “embaixador do Preste” na corte papal representava a conclusão de um projeto há muito realçado pela empresa marítima portuguesa desde os tempos de D. Manuel.¹⁰⁵ Desde 1513, por exemplo, embaixadores do Preste João chegavam na corte portuguesa para selarem uma aliança com Portugal. Embora muitos dos etíopes fossem vistos com receio pelos nobres, que acreditavam que poderiam ser espiões otomanos disfarçados. Como Gaspar de Correia, secretário do governador da Índia, Alfonso de Albuquerque, que escreveu a D. Manuel em doze de janeiro de

¹⁰² Sobre os cerimoniais entre os embaixadores na corte romana: BARRIO GOZALO, Maximiliano. “La embajada de España ante la corte de Roma en el siglo XVII. Cerimonial y práctica del buen gobierno”. *Studia Historica: Historia Moderna*. Nº 31, 2009, pp. 237-273.

¹⁰³ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 04 mar. 1535”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 186. Segundo Giuseppe Marcocci, entre os despachos de D. Martinho estava provavelmente o manuscrito de *O Príncipe*, de Nicolau Maquiavel, impresso pela primeira vez no ano anterior. MARCOCCI, Giuseppe. *A Consciência de um Império*. Op. Cit., p. 260.

¹⁰⁴ D. JOÃO III. “Despachos que levou D. Martinho de Portugal de 20 mai. 1532”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 350.

¹⁰⁵ MARCOCCI, Giuseppe. *A Consciência de um Império*. Op. Cit., p. 184.

1513 apontando temor por não se discutir com o embaixador do Preste a presença portuguesa em Goa.¹⁰⁶ Mas o projeto não foi abandonado por D. João III, que buscava unir os povos da Cristandade europeia com as terras do Preste, cercando assim os otomanos do sultão Solimão I, e, com isso, abrindo uma nova frente contra o Islã.

Por isso, ainda no ano de 1527, D. João III já demonstrava preocupação com o retorno de Francisco Alvares a Portugal, pedindo urgentemente que Rodrigo Lima, que estava nas naus da Índia, lhe informasse de todas as novas da vinda do embaixador.¹⁰⁷ Em 1528, Francisco Alvares chegava em Roma e o papa Clemente VII o nomeava como primeiro patriarca “daquele rei do último Oriente”.¹⁰⁸ Segundo o cronista Antonio Castillo, Francisco Alvares era “sacerdote de muita coriosidade, deligencia estranha que escreveu aquella viagem cõ grande satisfação dos que a lem e enformou particularmente o santo padre dos costumes, leis, relegiam daquelas terras do Preste”.¹⁰⁹ Essa “viagem” de Francisco Alvares era uma grande arma de D. João III para espalhar as notícias do Preste João pela Europa, por isso o rei mandou imprimir, sob a responsabilidade de Luis Rodrigues e com a licença da censura inquisitorial, a *Verdadeira informação das terras do Preste João* em 1539. A esta foi anexada uma carta atribuída ao Preste João, demonstrando que o mesmo estava inclinado à união com D. João III na guerra contra os otomanos:

E ha [embaixada] que mando a ho papa o senhor rey hirmão compri amizade e amor que el rey vosso padre [D. Manuel] abrio antre nos, e me enviay sempre vossas embaixadas que muito desejo como de hirmão que assi he rezam, pois somos christãos que hos mouros que sam çujos e maos se concertam em sua seita e agora nam quero embaixadores dos reis do Egipto nem doutros reis que a mim enuiauam, senã de Vossa Alteza que muito desejo, porque hos reis mouros nam me tem por amigo por amor da fe, senam por amor dos seus tratos e mercadorias de que se lhes segue de mi muito proveito.¹¹⁰

Pouco tempo depois da publicação da viagem de Francisco Alvares, a mesma recebeu versões para o castelhano e alemão, mostrando o rápido interesse pela

¹⁰⁶ ANTT, CC. Parte 1, maço 12, doc. 57.

¹⁰⁷ ANTT, NA 878. Maço 1, doc. 5.

¹⁰⁸ SOUSA, Frei. Luís. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 4.

¹⁰⁹ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Op. Cit.*, p. 279.

¹¹⁰ ALVARES, Francisco. *Ho Preste loam das Indias: Verdadeira informaçam das terras do Preste loam: segundo vio e escreveo ho padre Francisco Alvares, capellã del rey nosso senhor*. Lisboa: Impresso por Luís Rodrigues, 1539, folha 132 e 132v.

obra.¹¹¹ Mas, se tanto a presença de Francisco Alvares quanto a de D. Martinho já demonstravam o forte investimento da Coroa portuguesa para reverter o “perdão” aos cristãos novos, os conselheiros de D. João III decidiram que seria necessário também enviar um jurista que pudesse socorrer os embaixadores em matérias de legislação eclesiástica e civil. Foi em 10 de fevereiro de 1534 que chegou a Roma Henrique de Meneses, portando uma credencial que assumia a posição de embaixador junto a D. Martinho.¹¹² Vinha com uma instrução do rei para que os negócios da Inquisição estivessem apenas entre o papa e os embaixadores. Ninguém mais poderia participar, visto que o rei queria retirar a influência do procurador Duarte de Paz e do nuncio Marco Vigerio della Rovere sob o papa: “E fazendo se o contrairo, sua alteza nom será rezam consentido, porque sabe bem as pessoas a quem conuem a seruiço de Deus e bem de seus regnos as tais cousas se cometerem”.¹¹³

Entretanto, Henrique de Meneses, ao chegar em Roma, fez uma primeira leitura de como D. Martinho estava lidando com as negociações, e, ao seu ver, o negócio tinha se tornado “muy pubryco”.¹¹⁴ Para o embaixador, melhor seria que o rei utilizasse do perdão a seu favor, não revogando a bula de Clemente VII, mas, de outra forma, vendesse o perdão aos cristãos novos e a quem pudessem pagar: “E que este perdão nom somente o nom dyvera Vossa Alteza de Refusar, mas que o dyvera de comprar por seu dinheiro, pera esta gente nom ter mais de que se aqueyxar”.¹¹⁵ No entanto, D. João III preferiu recusar a proposta do embaixador. Para o rei, os crimes de fé cometidos pelos cristãos novos desde o tempo em que seu pai governava não eram motivos para serem perdoados, nem cobrados pelo perdão: “os que pecam o fazem per malicia, nam parece que se lhes deuem conceder privilegios nem liberdades pera lhes dar ousadia de persistirem em seus erros”.¹¹⁶

Naquela altura, o maior problema para a conclusão do negócio estava na ampla divulgação que se fazia em Roma sobre a Inquisição em Portugal, impedindo que segredos e tomadas de decisões fossem mantidos. D. Martinho, por exemplo,

¹¹¹ *Idem. Historia de las cosas de Etiopia*. Anvers: Impresso por Juan Steelsio, 1559; *Idem. Washafftiges beritht von den landen auch geistlichem und weltlichem regiment des dechtigen königs in Ethiopien*. Eisleben: Joachim Heller, 1566.

¹¹² D. JOÃO III. “Carta ao papa Clemente VII de [s.d.] 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 1.

¹¹³ ANTONIO CARNEIRO. “Instruções aos embaixadores de [s.d.] 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 5.

¹¹⁴ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 10 abr. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 77.

¹¹⁵ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 10 abr. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 78.

¹¹⁶ D. JOÃO III. “Carta a D. Martinho de Portugal [s.d.] 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 230.

percebeu que “o que he publico e tem rezão nam se pode fazer”, e Henrique de Meneses, quando falava a respeito da Inquisição, preferia citar apenas o “negocyo princypal”.¹¹⁷ Além do mais, D. Martinho e Henrique de Meneses acusavam um ao outro de divulgar informações para os cardeais e para o representante dos cristãos novos, Duarte de Paz. No entanto, na Cúria as negociações estavam paralisadas devido a morte de Clemente VII, em setembro de 1534.¹¹⁸ O que fez com que o núncio Marco Vigerio della Rovere, em Portugal, anunciasse que não suspenderia o perdão decretado pelo falecido pontífice até que um novo papa revogasse a decisão.¹¹⁹ Com isso, restou aos embaixadores esperarem a eleição do novo papa Paulo III, mas ambos concordavam por vias diferentes que “o tempo nom senão d’esperar por papa nouo, e Rogar a deus que o escolha tal que faça o seu serviço de Vossa Alteza”.¹²⁰

Com a chegada de Paulo III, a Cúria buscou inicialmente programar toda a Cristandade para um Concílio que pudesse confrontar a ideologia luterana, que tinha ultrapassado as fronteiras do Sacro Império e chegado até os domínios papais, na corte de Ferrara.¹²¹ A autorização para a Inquisição em terras lusitanas parecia se distanciar de uma resolução rápida. D. Martinho de Portugal, observando essa tendência do pontífice, chegou a dizer que a autorização para a Inquisição era impossível, pois “Nenhuma cousa de Clemente quer [Paulo III] quebrar, porque diz que os passados sempre costumaram a desfazer o que seus antecessores fizeram”.¹²² No entanto, já em 20 de janeiro de 1535, em uma carta do embaixador na corte imperial, Álvaro Mendes de Vasconcelos, observa-se que o perdão aos cristãos novos finalmente havia sido suspenso:

Aqui mando a Vossa Alteza huns maços de cartas que vierão de Roma com huma carta de Dom Martinho para mym e outra de Dom Henrique e porque ambos me dizem que nos ditos maços vão cartas para Vossa Alteza que importam e junto vai também hum breve em que se suspende o dos christão novos ainda que os ditos maços vão dirigidas a partes.¹²³

¹¹⁷ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 04 mar. 1535”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 190; HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 5 nov. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 163.

¹¹⁸ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 25 set. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 116.

¹¹⁹ MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a Ambrogio Ricalcato de 22 mar. 1535”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, p. 108.

¹²⁰ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 4 out. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 117.

¹²¹ PROSPERI, Adriano. *Tribunais da Consciência*. Inquisidores, Confessores, Missionários. São Paulo: Edusp: 2013, p. 34.

¹²² D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 04 mar. 1535”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 182.

¹²³ ÁLVARO MENDES DE VASCONCELOS. “Carta a D. João III de 20 jan. 1535”. In: BNP. Manuscrito 201, doc. 121.

De fato, a bula *Sempiterno regis* tinha sido suspensa em novembro de 1534, mas só em janeiro chegaram notícias na corte.¹²⁴ Naquela altura, a Coroa se mobilizava para um novo empreendimento militar junto ao imperador Carlos V. Em Roma, o apoio aos cristãos novos era colocado em dúvida diante da ameaça otomana que vinha com as incursões de Barbarossa. Inclusive, foi após a vitória militar contra os otomanos que D. João III respondeu a carta de Álvaro Mendes de Vasconcelos demonstrando que as negociações para Inquisição “aguora devem de estar doutra maneira”.¹²⁵ O tópico seguinte procurará discutir essa vitória militar e a chegada da bula que autorizava definitivamente a Inquisição.

3.3 A intervenção do imperador e a chegada da bula

Em janeiro de 1535, Carlos V preparava uma armada contra Kahir-ed-Din, Barbarossa, para a retomada de Túnis, no norte da África. O emir de Túnis, Mulei Hansem, era vassalo do imperador e havia sido deposto poucos meses antes. Carlos V buscou responder com grande empreendimento, unindo-se ao genovês Andreia Dória (capitão geral da armada), ao almirante Álvaro de Bázan y Gúzman, além de navios de príncipes alemães e ao papa Paulo III.¹²⁶ D. João III já havia sido informado pelo embaixador Henrique de Meneses das pretensões do imperador ainda em 1534: “E dyzem que faz o emperador este verão grande armada pera yso, e que lhe tem posto André Dorya muitos navyos em Rol, os quaes se ja fazem prestes todos, e antre estes dyz que lhe são necesaryas vynte carauelas de Portugal de XX Remos cada huma”.¹²⁷ Em janeiro, D. João III avisou ao embaixador Álvaro Mendes de Vasconcelos, que ajudaria o imperador com as vinte caravelas, mas, também, com o galeão São Bartolomeu, que seriam comandados pelo experiente capitão Antônio Saldanha.¹²⁸

¹²⁴ Para a suspensão do perdão aos cristãos novos: *GTT*, Vol. 1, pp. 95-97.

¹²⁵ D. JOÃO III. “Carta a Álvaro Mendes de Vasconcelos [s.d.]”. In: BNP. Manuscrito 206, doc. 181.

¹²⁶ Para o itinerário, bem como o número de naus e galões que compunham a armada de Túnis, ver em: SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 242-243.

¹²⁷ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 13 out. 1534”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 120.

¹²⁸ D. JOÃO III. “Instruções a Álvaro Mendes de Vasconcelos de 4 jan. 1535”. In: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 173. Nos relatos da composição da armada apresentados nos *Anales de Aragón*, a contribuição da esquadra portuguesa era de “um Galeón de 200 piezas de bronze, 2 Naos

O embaixador, ao fim do mês de janeiro, escrevia a D. João III contando que Carlos V e a imperatriz Isabel de Portugal agradeciam pela ajuda do rei e que, ademais, “me rogaram muito apertadamente que escrevesse a Vossa Alteza [que] mandasse dar toda pressa possível para se acabar a sua armada”.¹²⁹

D. João III não tomou tempo para preparar a “armada do levante”. Ainda em janeiro já começava a ordenar os capitães das naus.¹³⁰ Em onze de fevereiro, adiantava os pagamentos das moradias dos fidalgos e capitães em seis meses, de modo a se preparar para uma batalha até o fim do verão.¹³¹ Em março, preparava as vestimentas dos soldados e bombardeiros, pedia que os gibões, calças de tiras, vestidos livres e mesmo os arcabuzes estampassem as cores do rei. Além das velas e bandeiras dos navios que deviam portar a Cruz da Ordem de Cristo, “como sempre nas taes armadas costumou fazer”.¹³² Em dezessete de março, o rei pedia a Antônio de Ataíde que entregasse o regimento a Antônio Saldanha, que partiria de Lisboa e iria ao encontro do imperador em Barcelona.¹³³ Esse, no entanto, seria revisto e novamente enviado a Antônio Saldanha pelo irmão de D. João III, D. Luís, que partia para a batalha sem o consentimento do monarca, mesmo após Antônio de Ataíde ter tentado convencê-lo do contrário. “De todolos os perygos que me apontastes” – dizia D. Luís, “averya por mays seguro para my o partyr que o fycar”.¹³⁴

A vitória em Túnis para os interesses expansionistas dos portugueses era uma forma de conter o avanço otomano no norte da África e desvincular alianças com os soberanos das dinastias Sádita e Oatássida, assegurando a defesa de praças como

grandes e 23 caravelas”, enquanto que o núncio Marco Vigerio della Rovere informou um número diferente: “[Aqui] se prepara a armada de vinte caravelas, dois navios e dois galeões para aumentar a armada imperial”. DORMER, Diego José. *Op. Cit.*, p. 595; MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a Paulo III de 21 jan. 1535”. *In: WITTE, Charles-Martial de. Op. Cit.*, p. 82.

¹²⁹ ALVARO MENDES DE VASCONCELOS. “Carta a D. João III de 20 jan. 1535”. *In: BNP. Manuscrito 207, doc. 62.*

¹³⁰ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 30 jan. 1535”. *In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. Op. Cit.*, p. 205.

¹³¹ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 11 fev. 1535”. *In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. Op. Cit.*, p. 210.

¹³² D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 15 mar. 1535”. *In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. Op. Cit.*, p. 227.

¹³³ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 17 mar. 1535”. *In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. Op. Cit.*, p. 230. Para o regimento de Saldanha, ver em: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, pp. 182-187.

¹³⁴ D. LUÍS. “Carta a Antônio de Ataíde de [s.d.] 1535”. *In: FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. Op. Cit.*, p. 11.

Ceuta, Mazagão e Azamor.¹³⁵ Mas, ao mesmo tempo, seria também uma alternativa para afastar a influência otomana de Fez, onde havia uma importante oficina de metalurgia que fabricava espadas, arcabuzes e outras peças de artilharia que eram comercializadas por via das feitorias portuguesas.¹³⁶ Como havia informado Lope Hurtado de Mendonça cerca de três anos antes, “O Rei tem aviso do Conde de Redondo, capitão de Arzila, que o rei de Fez está a oito léguas de Arzila com a artilharia que retirou de Alcácer. Dizem que virão [tropas] sobre ele, e que o rei de Fez tem esperança certa que Barbarossa irá ajudá-lo a tomar aqueles lugares”.¹³⁷ D. Luís (que durante a preparação da armada já avisava a Antônio de Ataíde da necessidade de não se negociar com navios franceses para reforçar a aliança com o imperador),¹³⁸ quando finalmente Túnis foi tomada em julho daquele ano, o condestável do reino de Portugal informava que a ajuda para a bula da Inquisição viria pelo imperador, que havia rumado para Roma, junto ao embaixador Álvaro Mendes de Vasconcelos: “E elle [Carlos V] deseja muyto que se faça a enquysyçam”.¹³⁹

Se a carta de D. Luís pode ter indicado um alento aos partidários do tribunal, no mês seguinte, quando Carlos V enviou uma carta a D. João III, talvez tenha dado maior segurança de que os negócios em Roma teriam fim: “A armada e os cavaleiros que vieram fizeram-no tão bem que, de tudo, resta-me dar obrigação que tais obras merecem”.¹⁴⁰ A certeza que o tribunal se instalaria, com livres poderes para os clérigos julgarem os cristãos novos, também pode ser vista a partir do momento de realização das cortes de Évora, que, naquele ano, juraram o príncipe Manuel como herdeiro da Coroa. Foi um dos poucos momentos do reinado de D. João III em que a sucessão do trono estava assegurada pelo alto número de herdeiros, tanto por príncipes como por

¹³⁵ SOUSA, Luís Costa e. “Na outra margem de Alcácer Quibir: A guerra dos Sádidas, 1546-1613”. In: CORREIA, José; TEIXEIRA, André. *A Península Ibérica e o Norte de África (séculos XV a XVII)*. História e Património. Lisboa: CHAM; Braga: Lab2PT, 2019, pp. 215-242.

¹³⁶ BOUCHARB, Ahmed. “L’ouverture d’une factorerie à Asilah (1520), d’après le témoignage de Bernardo Rodrigues”. In: CORREIA, José; TEIXEIRA, André. *Op. Cit.*, pp. 139-150.

¹³⁷ “El Rey tiene abiso del conde de Redondo, capitan de Arzilla, que el rey de Fez, está a VIII léguas de Arzilla, y que ha sacado hartilleria de Alcazar, donde él la tiene, que dicen que es para benir sobre él y que el rey de Fez tiene esperanza cierta que Barba Roxa ha de venir a ayudalle a tomar aquellos lugares”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 21 abr. 1532”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 505. (Tradução nossa).

¹³⁸ D. LUÍS. “Carta a Antônio de Ataíde de [s.d.] 1535”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Op. Cit.*, p. 11.

¹³⁹ D. LUÍS. “Carta a D. João III de 25 jul. 1535”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Op. Cit.*, p. 11.

¹⁴⁰ “El armada y los cavalleros que aqui vinieron lo han hecho tan bien, que de todo me queda da obligacion que tales obras merecen”. CARLOS V. “Carta a D. João III de 17 ago. 1535”. In: SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 251-252. (Tradução nossa).

irmãos do rei. Inclusive, foi nas cortes de Évora que o rei autorizou a transferência da Universidade de Lisboa para Coimbra, petição que era feita pelos juizes e vereadores da câmara de Coimbra, desde 1533.¹⁴¹

Além do mais, mesmo sem a autorização do papa, D. João III cobrou o núncio em Portugal, Marco Vigerio della Rovere, que executasse as penas contra Jorge Fernandes, preso por blasfêmia. O núncio, entretanto, recusou as ordens do rei, mandando soltar o preso, pois ele cumpria as comissões que estavam em vigor e “não por as velhas”, como a bula da Inquisição de 1531.¹⁴² Poucos dias antes, em carta ao secretário papal, Ambrogio Ricalcato, Marco della Rovere já apontava que daria liberdade aos cristãos novos que tinha em seu poder, assim como o cardeal infante D. Afonso havia feito com quinze cristãos novos lisboetas com o consentimento do rei: “Penso que seja decorrente de ter sido compreendida a resolução de Sua Santidade, donde quero crer, que devia fazer o mesmo com alguns outros que ainda estão retidos”.¹⁴³ No entanto, quando chegava a notícia que Carlos V havia saído de Nápoles rumo à Cúria, Marco della Rovere indicava que os cristãos novos no reino esperavam que o imperador retornasse à Península Ibérica, pois “temiam a ida de César a Roma”.¹⁴⁴

O temor da ida de Carlos V não era uma novidade para os cristãos novos. Reverter as possibilidades da autorização do tribunal inquisitorial em Portugal era a principal função do procurador Duarte de Paz. Já em janeiro de 1535, enquanto D. João III organizava a armada para o cerco de Túnis, Ambrogio Ricalcato escrevia para o núncio em Portugal dizendo que o papa Paulo III, para não satisfazer nenhuma das partes e, principalmente, pela “conservação da autoridade desta Sede”, iria prorrogar o perdão aos cristãos novos por mais um ano.¹⁴⁵ Contudo, em março, ao mesmo tempo que o secretário papal explicava como deveria prosseguir a publicação do

¹⁴¹ D. JOÃO III. “Carta a Câmara de Coimbra de 30 ago. 1535”. In: BRANDÃO, Mário. *Op. Cit.*, Vol. 1, pp. 1-2.

¹⁴² MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a D. João III de 8 dez. 1535”. ANTT, CC. Parte 1, maço 56, doc. 90. Publicado em: PIMENTA, Alfredo. *Op. Cit.*, pp. 185-186.

¹⁴³ “Penso sia proceduto da l'haver intesa la resolutione de Su Santità onde mi voglio credere debbia fare il medesimo con alcuni altri che sono anchor retenuti”. MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a Ambrogio Ricalcato de 20 nov. 1535”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, p. 167. (Tradução nossa).

¹⁴⁴ “Temevano l'andata de Cesare a Roma”. MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a Ambrogio Ricalcato de 1 mar. 1536”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, p. 171. (Tradução nossa).

¹⁴⁵ “Conservatione de la autorità di questa Sede”. AMBROGIO RICACATO. “Carta a Marco Vigerio della Rovere de 29 de jan. 1535”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, p. 83. (Tradução nossa).

perdão, Ambrogio indicava que a autorização para a Inquisição viria, conseqüentemente, ao fim do prazo: “Depois que a execução do perdão tiver sido comprida”.¹⁴⁶ E a fim de manter o favor e proteção de todos os cristãos do reino, assegurando a autoridade pontifícia, em julho de 1535, o papa autorizava a todos os cristãos novos o direito de defesa, tanto por eclesiásticos como por laicos.¹⁴⁷

É valido ressaltar que as concessões de Paulo III, tanto aos cristãos novos quanto ao rei, vieram em um momento em que o papado se esforçava para manter a influência pontifícia sobre os príncipes fieis à Roma, abalada após a excomunhão de Henrique VIII da Inglaterra.¹⁴⁸ Na eleição de Paulo III, D. Martinho apontava que os desejos de reforma que o novo papa ambicionava se refletiria em diretas mudanças na Cúria: “[O papa] tem assentado fazer concilio, e tem se penhorado com todos os príncipes, e ve que não tem outro remedio pera tornar da autoridade e obediência a See Apostolica, segundo diz que tem perdida, e a tirar as heresias e a perseguir os infieis (este he o seu temor)”.¹⁴⁹ De fato, como destaca Paolo Prodi:

As concessões dos papas não foram feitas sobre a pressão de alguns príncipes cada vez mais poderosos e desejosos de se afastar do julgo da tutela eclesiástica, senão devido à linha escolhida pelos papas renascentistas, baseadas na renúncia à tradicional defesa da liberdade eclesiástica apesar de suprimir, deste modo, a intenção de transformar o papado em uma monarquia constitucional.¹⁵⁰

Assim, conservar a autoridade pontifícia e a centralidade de Roma frente aos desafios da Reforma, mesmo que a duras penas para a Igreja, era um dos projetos centrais de Paulo III. Mas, também, dos núncios ligados ao pontífice. Após os sucessivos pedidos da Coroa, Marco Vigerio della Rovere, por exemplo, preferiu pedir ao papa que concedesse a Inquisição ao rei, a fim de “evitar todos esses inconvenientes”.¹⁵¹ Nas palavras do núncio, conceder a Inquisição ao reino português

¹⁴⁶ “Postquam venia erit demandata executioni”. AMBROGIO RICALCATO. “Carta a Marco Vigerio della Rovere de 17 de mar. 1535”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, p. 104. (Tradução nossa).

¹⁴⁷ PAULO III. “Breve *Cum Sicut* de 20 de jul. 1535”. In: *CDP*. Vol. 3, p. 220.

¹⁴⁸ PRODI, Paolo. *Op. Cit.*, p. 279.

¹⁴⁹ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 04 mar. 1535”. In: *CDP*, Vol. 2, p. 182.

¹⁵⁰ “Las concesiones de los papas no fueron hechas bajo el empuje de unos príncipes cada vez más poderosos y deseosos de alejarse del yugo de la tutela eclesiástica, sino debido a la línea elegida por los papas renascentistas, basadas en la renuncia a la tradicional defensa de la libertad eclesiástica a pesar de suprimir, de este modo, el intento de transformar el papado en una monarquía constitucional”. PRODI, Paolo. *Op. Cit.*, p. 21. (Tradução nossa).

¹⁵¹ “Fuggire tutti questi inconvenienti”. MARCO VIGERIO DELLA ROVERE. “Carta a Ambrogio Ricalcato de 13 jul. 1535”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, p. 138. (Tradução nossa).

era como se o papa estivesse amputando uma parte infectada do seu corpo, cedendo poderes que eram exclusivos da autoridade eclesiástica, mas que eram necessários para salvaguardar a liderança de Roma: “desta forma, Sua Santidade conservará a sua autoridade e Sua Majestade ficará satisfeita que eu não seja executor e o negócio será encerrado”.¹⁵²

O negócio finalmente teve fim com a entrada de Carlos V nos portões de Roma em cinco de março de 1536. Henrique de Meneses assegurava que levaria em mãos a bula da Inquisição a Portugal.¹⁵³ Naquele altura, D. Martinho de Portugal já havia se retirado de Roma após acusações de que havia pactuado com Duarte de Paz. Francisco Alvares também retornava ao reino sem conseguir convencer o papa sobre a existência do Preste João, afinal, “este papa nam o crêe”.¹⁵⁴ Com a chegada de Pedro de Sousa de Távora para repor a ausência de D. Martinho, Henrique de Meneses já considerava seu trabalho feito e deixava qualquer novo pedido a respeito da Inquisição nas mãos do novo embaixador: “Ele [Pedro de Sousa de Távora] escreue sobre ysso a Vossa Alteza, eu não tenho já tempo de nysso fazer nem falar mais, nem pera disputar quem tem rezão, que o nom posso bem entender per aquy e perante deus, e não digo disso mais”.¹⁵⁵ Em agosto de 1536, Henrique de Meneses retornava para a corte em Évora. Frei Diogo da Silva reassumia seus poderes como inquisidor-mor do reino e em outubro decretava o prazo de trinta dias para o *tempo da graça*, ou seja, para que as pessoas arrependidas dos pecados viessem a se confessar à custa de “penitências saudáveis para as almas”.¹⁵⁶ Ademais, buscando impedir as fugas do reino e permitir que Inquisição pudesse ter segurança para realizar os processos, no começo do ano seguinte o rei informava por carta ao conde de Castanheira que nem todos os cristãos novos poderiam ir à Índia, apenas os que não forem de “maa sospeita”, como físicos e cirurgiões.¹⁵⁷

O confisco dos bens dos acusados foi logo implantado nos tribunais de Évora e de Lisboa. Aliás, no ano de 1539, entre as denúncias da Inquisição, uma Ana

¹⁵² “In questo modo Su Santità conserverà l’auctorità sua et Su Maestà resterà satisfatta che io non sia executore et si darà fine al negocio”. *Ibidem*, p. 138. (Tradução nossa).

¹⁵³ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 17 jan. 1536”. *In: CDP*, Vol. 3, p. 287.

¹⁵⁴ D. MARTINHO DE PORTUGAL. “Carta a D. João III de 13 set. 1535”. *In: CDP*, Vol. 3, p. 243.

¹⁵⁵ HENRIQUE DE MENESES. “Carta a D. João III de 3 mai. 1536”. *In: CDP*, Vol. 3, p. 301.

¹⁵⁶ FREI DIOGO DA SILVA. “Carta do édito e do tempo da graça de 20 out. 1536”. BAIÃO, Antonio. “A Inquisição em Portugal e no Brasil: Subsídios para a sua história”. *In: AHP*, Vol. 4, p. 230.

¹⁵⁷ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 11 fev. 1537”. *In: FORD*, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 308.

Rodrigues acusava uma mulher preta que dizia que desde a chegada da Inquisição tudo que esta fazia era tomar o dinheiro dos cristãos novos, “porque por derradeiro ham de ficar por quem som e força do dinheiro ha dacabar tudo”.¹⁵⁸ Com efeito, os anos que acompanharam a chegada da bula *Cum ad Nihil Magis* foram de grave falta de recursos para a Coroa. No norte da África, as praças de Safim e Arzila tinham sido abandonadas devido à impossibilidade de defendê-las do cerco mulçumano, e grandes dívidas com a falta de pagamento aos comerciantes de Flandres e Sevilha foram se acumulando devido à escassez de pães e cereais.¹⁵⁹ Em carta a Antônio de Ataíde, por exemplo, D. João III rogava que as dívidas fossem quitadas, mesmo à custa de novos juros: “Espero em Nosso Senhor que com vossa ajuda e bom Recado se pagem as dividas, e se supram as despesas; e ainda que pera isso se venda algum juro, o averey por muyto meu serviço, por quanto desejo de ver pagas as dívidas de Frandes”.¹⁶⁰

Assim, para sanar os grandes endividamentos causados pela não entrega de mercadorias aos comerciantes de Flandres (que foram tomadas por corsários ou que se perderam no caminho), D. João III precisou de alternativas dos seus embaixadores para saber a melhor opção para se obter crédito. Em fevereiro de 1536, a esperança veio com o início da ocupação das terras do Brasil e com as chuvas que atingiram Portugal, aumentando a produção de trigo e centeio: “choveo tanta agoa, que a terra se Remendeou e as sementeiras se fazem em toda a parte”.¹⁶¹ Desde o final da década anterior, Portugal e as praças do norte da África passavam por um longo período de seca e escassez de alimentos. Segundo Lope Hurtado de Mendonça, “Aqui está tudo perdido que não chove. Deus queira que lá se remedie, que se isso durar

¹⁵⁸ BAIÃO, Antonio. “A Inquisição em Portugal e no Brasil: Subsídios para a sua história”. In: *AHP*, Vol. 6, p. 86.

¹⁵⁹ Já em 1543, a falta de cereais em Portugal também era alta e tinha custado cinquenta mil cruzados a Coroa, que acabaram sendo perdidos por naufrágios nos arredores do porto de Lisboa. Ver em: “Despesas Extraordinárias que el-rei D. João 3º fez des do tempo que começou a reinar até que fez terceiras cortes em Almeirim, no ano de 1544”. In: SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 273; ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 329.

¹⁶⁰ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 9 fev. 1537”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 307.

¹⁶¹ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 29 fev. 1536”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 252. Ver também carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III a respeito da navegação ao sul do Atlântico, em: MARTIM AFONSO DE SOUSA. “Carta a D. João III de 3 mar. 1536”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 256.

muitos dias, todos dizem que o mundo está perdido. Não se sabe o que pode acontecer com Sua Majestade”.¹⁶²

Mesmo com a preocupação de seu embaixador, Carlos V não optou pela venda de trigo ou outros alimentos a Portugal. Ao contrário, Mônaco também passava por escassez de chuvas e o imperador providenciou a entrega de grande quantidade de sacas ao vice-rei da Sicília.¹⁶³ Sem o auxílio do imperador para encontrar bons compradores do trigo, era preciso saber qual seria o melhor lugar para se vender e qual preço era mais rentável, afinal, a venda de trigo não era a mais praticada no reino, que preferia o comércio das especiarias. Rui Fernandes de Almada, embaixador na França, informou que a demanda por trigo era grande na corte de Francisco I e que o mesmo já havia feito petição para compra de sacas nos mercados da Bretanha. Assim, D. João III ordenou a seu vedor da fazenda, Antônio de Ataíde, que providenciasse uma tabela de preços do trigo e impedisse qualquer nova compra para não gastar fundos desnecessários:

E, não se podendo fazer por esta via, me escreveis voso parecer do que se deve fazer pera se aproveitar a dita saca, tomando primeiro laa enformação dos mercadores que trazem de Bretanha do preço a que laa vall, e o que poderaa custar posto em Lixboa, e se deve de ir pessoa como estava ordenado, pera cõ vosso parecer mandar nisso prover como mais meu serviço for. E eu escrevo a Ruy Fernandes em Resposta da sua, que tire loguo as provisões da saca pelo mais larguo tempo que poder, e que nã mande comprar trigo sem meu espiçial mandado; e que, se o seu sobrinho, que eu mandava a Bretanha, for partido, ho avise que não compre, e que eu mandarey Recado do que se ouver de comprar.¹⁶⁴

Desde a ida de Rui Fernandes à França, dois anos antes, D. João III já procurava uma alternativa para o comércio, principalmente com a venda de pimenta e gengibre, que Rui Fernandes antes fazia na feitoria de Antuérpia junto a Damião de Góis.¹⁶⁵ Mas a opção de vender trigo à França teve que se confrontar com os interesses de D. João III com o imperador Carlos V. Rival declarado do rei francês,

¹⁶² “Haca está todo perdido que no llueve. Dios quiera que alla se remedie, que sy esto dura muchos días, todos dicen que es perdido el mundo y que no saben como Su Majestad pueda pasar”. LOPE HURTADO DE MENDOÇA. “Carta ao imperador Carlos V de 31 mar. 1529”. *In*: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 341. (Tradução nossa).

¹⁶³ CARLOS V. “Carta a Pompeu Colona de 23 out. 1531”. *In*: LABANDE, Léon Honoré. *Op. Cit.*, p. 113.

¹⁶⁴ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 29 fev. 1536”. *In*: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 253.

¹⁶⁵ D. JOÃO III. “Instruções a Rui Fernandes de 2 mai. 1534”. *In*: ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 146. Sobre Rui Fernandes ver em: BARATA, Maria do Rosário Themudo. *Rui Fernandes de Almada: diplomata português no Século XVI*. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1971.

comercializar trigo com a França poderia resultar em consequências indesejadas com um poderoso aliado na defesa dos mares contra os corsários. Foi o que avisou Álvaro Mendes de Vasconcelos, embaixador na corte imperial, dizendo que Carlos V pediu que D. João III retirasse Rui Fernandes da companhia de Francisco I: “cam pouca necessidade que Vossa Alteza tynha de o teer aly”. Embora, a informação tenha gerado “opiniões contrárias” no Conselho de D. João III,¹⁶⁶ Carlos V afirmava que o rei poderia estar seguro quanto a sua ajuda na defesa dos corsários, pois lhe auxiliaria com as armadas, contra ingleses ou franceses: “E que, quamto ao dano que por mar vos podia fazer, que estando Vossa Alteza e elle aliados com Inglaterra, ou sem Inglaterra, lhe dariam tamto em cuydar, que nõ tevesse lugar de vos anojár”.¹⁶⁷

O certo é que Rui Fernandes teve que sair da embaixada francesa e a venda do trigo aos comerciantes não se concretizou como se esperava. Com a falta de alternativas, o confisco dos bens dos acusados pela Inquisição era, nas palavras do embaixador Álvaro Mendes de Vasconcelos, uma possível saída para a Coroa em tempos de difícil arrecadação:

Sendo Vossa Alteza tão amigo de Deos e tão cristianíssimo como he, he dever que Deos permite que sejam os erejes castigados por vos para dous efeitos. O primeiro para ele ser servido e sua fee elevada e guardada. O segundo para que em tempo de tantas necessidades vos ajudeis das fazendas dos erejes que as tem mal ganhadas e as não podem possuir por rezão nem direito divino e humano, segundo qua ouço pregar os theologos.¹⁶⁸

Entre os teólogos que defendiam o confisco dos bens dos hereges, provavelmente o dominicano Juan Guinés de Sepúlveda era um dos lembrados pelo embaixador, além de Antoine Du Pratt, embaixador de Carlos V, que teria proposto como solução aos males da “seita luterana” a apreensão das fazendas dos acusados.¹⁶⁹ Porém, há de se destacar que a Inquisição era para o embaixador um recurso para sanar as dívidas do monarca.¹⁷⁰ A bula, entretanto, quando chegou a

¹⁶⁶ D. JOÃO III. “Carta a Antônio de Ataíde de 28 ago. 1536”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 265.

¹⁶⁷ ÁLVARO MENDES DE VASCONCELOS. “Carta a D. João III de [s.d.]”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, p. 266. A carta não está datada, mas é um anexo a carta de 28 de agosto de 1536 que D. João III enviou a Antônio der Ataíde.

¹⁶⁸ ALVARO MENDES DE VASCONCELOS. “Carta a D. João III de 20 jan. 1535”. In: BNP. Manuscrito 207, doc. 62.

¹⁶⁹ LEVASSEUR, Émile. *Op. Cit.*, Vol. 6, pp. 135-136.

¹⁷⁰ Antônio de Ataíde parece já ter indicado para essa possibilidade ainda em setembro de 1536, quando havia escrito a D. João III informando a necessidade urgente de dinheiro, devido às despesas da Casa da Índia, pois o rei deveria: “buscar dinheiro senão pera as d’agora [por] qualquer outro modo

Portugal, tinha cláusulas como o direito de apelação à corte romana, que impedia a aquisição dos bens dos acusados.¹⁷¹ Sem poder confiscar os bens, por exemplo, João de Melo e Castro, inquisidor de Lisboa, recorria a pesadas multas, como os trezentos cruzados pagos por Pedro Corte Real, fidalgo da Casa de D. João III, acusado de defender a “heresia luterana”.¹⁷² A conclusão era que Roma deveria permitir a “Inquisição livre” como havia em Castela, dando liberdades aos inquisidores de julgar os criminosos sem a interferência da Cúria. Em carta a Pedro de Mascarenhas, por exemplo, D. João III advertiu que seu reino estava pobre e necessitava de dinheiro urgentemente, portanto, “seria muy grande desserviço de Deos, aceitar nenhum destes capitulos [cláusulas da bula] nesta forma que vem”.¹⁷³

Assim, as negociações retornaram para o palco da Cúria. Enquanto que em Roma D. João III retirava Pedro de Sousa de Távora e enviava Pedro de Mascarenhas, na corte do imperador Carlos V, Antônio de Ataíde era enviado de forma extraordinária a fim de conseguir auxílio para as negociações.¹⁷⁴ Em carta a Mascarenhas, por exemplo, D. João III lembrava que além das dificuldades financeiras que Portugal passava, ainda tinham os problemas da cobrança das décimas papais para a guerra contra os otomanos e que o papa devia o mais rapidamente possível alterar a bula: “Sua Santidade ofende a Deos em mudar nenhum ponto daqueles que nesta negociação lhe peço, e ofende a Deos e ao mundo em me não dar a mym, tam obediente e verdadeiro filho, em tudo credito, quanto mais em tal matéria”.¹⁷⁵

Progressivamente, a estratégia que era utilizada de apontar para as dificuldades financeiras que o reino passava e como os cristãos novos enriqueciam diante de seus pecados, passou para a atitude de reafirmar a posição do papa como cabeça da Igreja Católica (papa-pastor) e de D. João III como servo fiel à Roma.¹⁷⁶ Nas cartas de D. João III e Pedro de Mascarenhas, observa-se um esforço de ressaltar

de aver”. ANTÔNIO DE ATAÍDE. Carta a D. João III de 22 set. 1536”. In: CRUZ, Maria Leonor Garcia. *A Governação de D. João III: A Fazenda e os seus Vedores*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2001, p. 234.

¹⁷¹ PAULO III. “Bula *Cum ad Nihil Magis* de 23 mai. 1536”. In: CDP, Vol. 3, p. 302. O mesmo em: GTT, Vol. 1, pp. 192-197.

¹⁷² PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *Op. Cit.*, p. 77.

¹⁷³ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de 4 ago. 1539”. In: CDP, Vol. 4, p. 98.

¹⁷⁴ D. JOÃO III. “Instruções a Antônio de Ataíde de 22 set. 1537”. In: FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Op. Cit.*, pp. 351-355.

¹⁷⁵ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de 10 dez. 1539”. In: CDP, Vol. 4, p. 234.

¹⁷⁶ PRODI, Paolo. *Op. Cit.*, p. 21. Maria Antonietta Visceglia também observa que foi no pontificado de Paulo III (1534-1549) que buscou-se a construção de uma posição neutra do papado frente as disputas entre os príncipes cristãos, a fim de valorizar a posição de “pastor da paz”. VISCEGLIA, Maria Antonietta. *La Roma dei Papi. Op. Cit.*, p. 263.

que o papa deveria permitir que o rei fosse a legítima autoridade para julgar as almas em Portugal, dando a ele liberdade para escolher os inquisidores e aplicar as devidas penas. Pedro de Mascarenhas, por exemplo, argumentava que o papa era o defensor dos cristãos na terra e, por isso, deveria se abster de seus poderes temporais e agir como supremo vicário de Cristo:

E que asy, sopricava a Sua Santidade que oulhasse que nesta causa nam se tratava d'estados mundanos, senam de nossa santa fee católica, e dos eretycos e judeus que avya em Portugal, a que Sua Santidade, como supremo vycairo e verdadeiro defensor, avya de acudir, e pera isso o ynvocava ajuda dos pryncepes seculares quando compryse.¹⁷⁷

Entretanto, Frei Diogo da Silva abdicava da posição de inquisidor-mor e o infante D. Henrique, arcebispo de Braga, era o principal escolhido para substituí-lo. O papa recusava a escolha do rei e enviava a Portugal o núncio Gerônimo Capodifero, que logo em sua chegada apresentava o breve *Cum nos te*, conferindo atribuições de fiscalizar a ação dos inquisidores e de substituí-los se assim entendesse.¹⁷⁸ Naquela altura, as tropas de Paulo III, da *signoria* de Veneza e do imperador Carlos V, tinham perdido a batalha de Prevenza para a armada de Barbarossa, o que deu o controle do Mar Mediterrâneo aos otomanos até o ano de 1571 (quando foi novamente reconquistado em Lepanto). Roma pedia com insistência aos seus núncios que procurassem fundos para a defesa da cidade e para a organização do Concílio Ecumênico de Trento que, naquela altura, ainda não tinha decidido em qual lugar iria ser realizado. Foi em carta ao núncio que o papa instruiu sobre a maneira de negociar com o rei português, lembrando sempre do desejo de aumentar a fé pelo mundo e que ele saberia “oprimir” Portugal caso fosse necessário:

Depois, tendo se juntado à Corte, feita a visitação pública, retirado com Sua Majestade, segundo o costume, naquele lugar recluso, exponha algumas causas de sua ida, aquelas que lhe pareçam a propósito, naquele primeiro congresso, falando sempre com a maior cortesia do mundo. Na negociação contínua, esforça-se para persuadir a boníssima disposição de Sua Santidade para com Sua Majestade e seus reinos, nem ter que substituir o ungido se não tiver ocasião, estando decidida em querer conservar a sua autoridade e o justo sem ressalva, [pois] é mais cedo morrer que tolerar a opressão da Sede apostólica a seu tempo.¹⁷⁹

¹⁷⁷ PEDRO DE MASCARENHAS. “Carta a D. João III de 8 mar. 1540”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 272.

¹⁷⁸ PAULO III. “Breve *Cum nos te* de 9 jan. 1537”. In: *CDP*, Vol. 3, p. 348.

¹⁷⁹ “Poi, giunta che sará ala Corte, fatta la pubblica visitazione, ritirato com Sua Mestá, secondo la costuma, in quel luogo appartato espona dele cause dela sua andata quelle che le pareno a proposito

Frente às barreiras que o papa e Capodifero impunham aos inquisidores, D. João III pedia com urgência a Mascarenhas que o papa chamasse de volta à Roma o nuncio “pedra d’escandalo, homem prejudicial e desviado”.¹⁸⁰ No entanto, após a morte do cardeal infante D. Afonso, Capodifero indicou que D. Miguel da Silva deveria substituí-lo no consistório.¹⁸¹ A escolha não foi aceita pela Coroa, que buscava repassar o barrete cardinalício para o outro irmão de D. João III, D. Henrique. D. Miguel fugiu do reino logo que soube da sua indicação e Capodifero foi expulso de Portugal por ordem de D. João III.¹⁸² Para tentar impedir que D. Miguel chegasse a Roma como cardeal, Cristóvão de Sousa foi enviado, juntamente com o procurador Jorge de Barros. No entanto, com a impossibilidade de reverter a decisão papal, a Coroa tomou a decisão de cortar as relações com a Cúria, pedindo que Cristóvão de Sousa se retirasse de Roma. Em carta ao papa, D. João III expressava seu profundo descontentamento com a escolha e, por tanto, “Ele [Cristóvão de Sousa] nam tem nada que fazer, nem eu poderia querer cousa alguma, se de mynha parte ouvesse de ser lembrada de Vossa Santidade”.¹⁸³

Com a inexistência de um embaixador, as negociações foram paralisadas, ao menos em teoria. Uma nova figura veio à Roma requerendo os pedidos da Coroa e soube com argúcia atender as demandas da Inquisição. Baltasar de Faria foi um dos principais defensores da criação do Tribunal do Santo Ofício, e foi graças à sua atuação e ao cardeal D. Henrique que a Cúria concedeu as condições que a Coroa portuguesa exigia para os inquisidores no reino. Antes de analisarmos a resolução do negócio em Roma, cabe investigar a trajetória de Baltasar de Faria até a embaixada, a fim de compreender como desenvolveu-se, por meio da figura do embaixador, a livre autorização para os julgamentos e aplicação das penas.

in quel primo congresso, parlando sempre con la maggior cortesia del mondo. Nel negoziar di continuo si sforzi di persuadere l’animo di Sua Santità esses buonissimo verso Sua Maestà e suoi regni, né doversi mutar unto se non se le dà occasione, essendo risoluta di volere cōservare l’autorità sua et il giusto senza rispetto, e più presto di morire che tollerare l’oppressine dela Sede apostólica a suo tempo”. PAULO III. “Carta a Gerônimo Capodifero de 17 fev. 1537”. In: CDP, Vol. 3, p. 356. (Tradução nossa).

¹⁸⁰ D. JOÃO III. “Carta a Pedro de Mascarenhas de 4 ago. 1539”. In: CDP, Vol. 4, p. 95.

¹⁸¹ GERÔNIMO CAPODIFERO. “Carta a Alessandro Farnese de 23 out. 1538”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 313-315.

¹⁸² Para a expulsão do nuncio: PAULO III. “Breve *Usum virtutis* de 3 out. 1539”. In: CDP, Vol. 4, p. 188.

¹⁸³ D. JOÃO III. “Carta a Paulo III de 24 jan. 1542”. In: CDP, Vol. 5, p. 3.

3.4 Baltasar de Faria: instituidor da Inquisição

Primogênito do estribeiro de D. Manuel, Baltasar de Faria foi o embaixador de D. João III que mais tempo exerceu a função em Roma. Formado em Leis Civis e Cânones pela Universidade de Salamanca, Baltasar tinha na sua família membros que já tinham servido na embaixada romana.¹⁸⁴ Seu tio, João de Faria, foi embaixador de D. Manuel entre os anos de 1513 e 1515, além de ter servido a D. João III como comendador de Travanca e também embaixador nas negociações para o casamento do rei com a Catarina de Áustria.¹⁸⁵ O pai, Nicolau de Faria, estribeiro de D. Manuel, esteve em Roma acompanhado o irmão na suntuosa embaixada de obediência de Tristão da Cunha de 1514, como regedor dos animais domésticos do rei.¹⁸⁶ Nicolau de Faria foi à Roma para assegurar a entrega de um elefante indiano, uma onça e um cavalo persa ao papa Leão X. Todavia, transportar os animais em segurança, segundo João de Faria, “foy a mais dificultosa cousa do mundo”.¹⁸⁷ Foi após a execução da embaixada pelas ruas romanas e da entrega dos presentes que Nicolau de Faria procurou descrever cada passo do majestoso desfile que os romanos presenciaram:

Quantos embaixadores e senhores auia em roma eram presentes mais do que nunca se fez em entrada nenhuma; a gente era cousa espantosa de ver, que os telhados eram cheos e tinham feitos palanques nas ruas atee a casa donde auiamos de hir, que he do paço por donde entramos mais de meia legoa; quando a gente vio tantos homens de colares riquos d'ouro e muito bem encaualguados e ataiados pasmauam em verem tal família; e depois vinha loguo ha onça muito bem em ordem, e de traz o alifante, que os espantaua de todo e heu loguo apeguado ali cheo de sedas muitas haa usança da terra; [...] chegados que fomos ao castello [Santângelo], donde o papa com todos os cardeais estaua pera nos ver, o alifante fez huma grande reuerencia e deu tres brados grandes; segundo estauam ali tinas de agoa pera isso aparelhadas, começou a borrar toda a gente que ali estaua e fez cousas marauilhosas e muito milhores do que cuidei, nem do que esperaua.¹⁸⁸

Nicolau, na carta ao monarca, demonstrou que Roma estava espantada com os presentes enviados ao pontífice. A execução do desfile foi melhor que o planejado,

¹⁸⁴ MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 6, p. 266.

¹⁸⁵ FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Op. Cit.*, Vol. 5, XIII, p. 180. Cristóvão Alão de Morais agrupa João de Faria entre os “desentrocados”, sem poder afirmar quem era o pai ou a mãe. Contudo, Manuel José da Costa Felgueiras Gayo aponta que embora “lamenta a falta de certeza da felição de Joam de faria”, seu nome era João Alves de Faria “como seu pay”. MORAIS, Cristóvão Alão de. *Op. Cit.*, Vol. 6, p. 267.

¹⁸⁶ *Ibidem*, p. 105.

¹⁸⁷ JOÃO DE FARIA. “Carta a D. Manuel de 18 mar. 1514”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 236.

¹⁸⁸ NICOLAU DE FARIA. “Carta a D. Manuel de 18 mar. 1514”. In: *CDP*, Vol. 1, pp. 241-242.

haja vista que o elefante borrifou água nas pessoas, bradou três vezes diante do papa e fez outras “maravilhas” que Nicolau de Faria não esperava. Não é possível afirmar que Baltasar de Faria tenha participado da embaixada de 1514. A “família” que Nicolau faz referência era a comitiva da embaixada, que, segundo Tristão da Cunha, cerca de cento e quarenta portugueses estiveram presentes no dia (entre eles, o cronista Garcia de Resende), além quarenta e três “bestas”, como cavalos e outros animais.¹⁸⁹ Porém, a experiência que os embaixadores tiveram deve ter sido um fator sempre de memória para a Casa de Faria. Uma fonte anônima, enviada à Cúria pela Casa de Bragança, observou que o papa concedeu “graciosos prêmios” à comitiva portuguesa: “a Nicolao de Faria polla cabrestajada do alifante mandou [o papa] dar trezentos ducados. E depois lhes conçedeo Reseruas que creio nam vieram a efeito”.¹⁹⁰

A Casa de Bragança, futura Casa Real de Portugal, era, naquela altura, fortemente ligada à Casa de Faria. Baltasar era natural da vila de Guimarães, no norte de Portugal, que pertencia aos domínios da Casa de Bragança. Além do mais, foi na vila onde nasceu o embaixador que a Coroa se confrontou diretamente com os Bragança. Foi no ano de 1527, quando D. João III ordenou ao escrivão da comarca de Entre Doiro e o Minho fazer um recenseamento dos moradores, que os juízes das vilas de Guimarães e Barcelos negaram a contagem, alegando que a ordem do monarca “toca a jurisdiçom de Sua Senhoria, o duque”.¹⁹¹ As ordens da Coroa nas terras dos Bragança nem sempre eram acatadas, levando a crer que D. Jaime, duque de Bragança, considerava-se como a verdadeira autoridade em seus domínios, sem a necessidade de prestar contas à Coroa.¹⁹² Não é por menos que o embaixador de Carlos V, quando soube da confrontação de D. Jaime, pediu ao imperador para encomendar um casamento com o filho do duque, D. Teodósio, porque “Vossa Majestade deveria trazer-lhe mais ao seu serviço”.¹⁹³

¹⁸⁹ TRISTÃO DA CUNHA. “Carta a D. Manuel de 11 abr. 1514”. In: *CDP*, Vol. 1, p. 243.

¹⁹⁰ LOPES, Paulo Catarino. *Memórias de um fidalgo de Chaves*. *Op. Cit.*, p. 125. Cabrestajar entende-se por guiar o animal, conduzir pelo cabresto. BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 2, s. v. “Cabresto”, p. 22.

¹⁹¹ Ver documento *Auto de notificação da carta del Rey Nosso Senhor ao juiz de Barcelos e resposta que deu*, em: FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI”. In: *AHP*, Vol. 3, p. 266.

¹⁹² Sobre a Casa de Bragança: CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640)*. Práticas Senhoriais e Redes Clientelares. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

¹⁹³ “Vuestra Majestad deberia traerlle más a su servicio”. LOPE HURTADO DE MENDONÇA. “Carta a Carlos V de 11 mar. 1528”. In: VIAUDE, Aude. *Op. Cit.*, p. 249. (Tradução nossa).

A contagem foi feita apenas quatro anos depois, em 1531, quando D. Jaime autorizou o recenseamento apenas aos juizes das vilas e não pelos escrivães da comarca. Foram contabilizados quatro mil novecentos e cinquenta e oito moradores, contando clérigos e forros (libertos), além de cento e seis freguesias, as quais Baltasar de Faria deve ter sido um dos recenseados.

Na descrição da vila, o escrivão Álvaro Vaz buscou apontar para as características físicas, como o majestoso castelo de D. Afonso Henriques, primeiro rei de Portugal:

A villa de Guimaraes he do Senhor Duque he vylla muyto bem çerquada de muros e torres fortes de cantarya e tem huum castelo muyto forte e vyve nelle Dieguo Lopez de Lima alcaide moor e tem na çerqua velha do castello os paços do Duque, e tem grandes arrabaldes [...]. E nam ha no termo desta villa nenhuum logar nem aldea junta somente per casaes e quyntas apartadas huus dos outros.¹⁹⁴

Quatro anos depois, o citado Diego Lopes de Lima, alcaide de Guimarães, foi essencial para a matrícula de Baltasar de Faria na Universidade de Salamanca. Em 1535, os inquiridores do Colégio Maior do Arcebispo de Toledo procuram saber a origem de Baltasar, se sua família não tinha ancestralidade islâmica ou judaica, o que podia impedir seu ingresso na Universidade. O colégio fundado pelo Arcebispo de Toledo, Alonso de Fonseca, era um dos sete colégios principais da Universidade de Salamanca, voltado para a formação secular dos mais ilustres cortesãos e nobres.¹⁹⁵ Eram diferentes dos Colégios Menores por obterem maiores privilégios reais e papais e conferirem graus de bacharéis e licenciados, a fim de prepará-los para o exercício das funções administrativas.¹⁹⁶ É provável que Baltasar tenha seguido os novos estatutos da Universidade promulgados no ano de 1538, que apontavam que os estudantes dos Colégios Maiores deveriam estudar gramática, retórica, artes, lógica, filosofia, teologia e medicina, além de colocarem um valor para a matrícula de cinco

¹⁹⁴ FREIRE, Anselmo Braamcamp. “Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI”. *In: AHP*, Vol. 3, p. 271.

¹⁹⁵ Os outros seis principais colégios eram: o Colégio Maior de San Clemente e o Colégio Maior de San Bartolomé em Salamanca, Colégio Maior de Santa Cruz em Valladolid, Colégio Maior de Santo Idelfonso em Alcalá de Henares, o Colégio Maior de San Salvador de Oviedo também em Salamanca e o Colégio de Santiago de Zebedeo em Cuenca. CARABIAS TORRES, Ana Maria. *El Colegio Mayor de Cuenca en el siglo XVI: Estudio Institucional*. Salamanca/ES: Ediciones Universidad de Salamanca, 1983, pp. 27-28.

¹⁹⁶ MARTÍN SANCHEZ, Miguel Ángel. “Educación, Familia y Poder en los Colegios Universitarios de Salamanca en el Antiguo Régimen”. *Historia de la Educación*, Nº 33, 2014, pp. 193-213.

maravedis para cada ano letivo: “Exceto os filhos dos doutores e dos professores que se matricularão gratuitamente”.¹⁹⁷ Ao questionarem Diego Lopes de Lima sobre Baltasar de Faria, os inquiridores anotaram:

Disse o alcaide que conheceo o dito Baltasar de Faria por criado del Rey nosso senhor e o vyo andar no Paço honradamente e como homem fidalguo. Disse tambem que conheceo Nicolao de Faria seu pay, que foy estribeiro del Rey Dom Manuell, homem mui honrado, a que el Rey honrava e favorecia muito. [...] O dito alcaide disse ainda que nunca ouviu dizer que na dita geração ouvesse casta de judeu, nem mouro, nem menos reconciliado, amtes hos tem por gente limpa e sem mestura nenhua, e muito menos infames.¹⁹⁸

O estatuto de limpeza de sangue da Universidade era muito rígido e similar ao empregado em toda a Península Ibérica, na medida que não visava a pureza biológica, mas sim a ideológica/religiosa.¹⁹⁹ No entanto, não foi apenas o alcaide que teve que dar seu testemunho aos inquiridores, mas, também, Mécia de Brito, mulher do fidalgo Fernando de Sousa, Jeronimo Alves, desembargador do duque de Bragança e João Vieira, cavaleiro da Casa Real.²⁰⁰ Além destes, o rei D. João III outorgou uma carta para que um “ajudante” desse aposentos (ou “aposentadoria”) aos inquiridores da Universidade durante a estadia na vila de Guimarães.²⁰¹ Todos constaram a limpeza de sangue da família de Baltasar permitindo que o mesmo ingressasse no Colégio Maior do Arcebispo, em 1535. Baltasar esteve no colégio até o ano de 1540, quando obteve o grau de licenciado e no mesmo ano foi nomeado como vice-reitor.²⁰² Durante os anos cursados em Salamanca, a universidade se tornou a principal instituição que representava o pensamento da tradição escolástico/tomista, fundamental para o poder monárquico ibérico no combate à ideologia luterana.²⁰³ Nesses anos, o dominicano Francisco de Vitória era catedrático em teologia pela Universidade, e seu discípulo, o dominicano Domingos de Soto, também assumia uma cadeira entre os lentes universitários. Baltasar talvez tenha presenciado as *Relectiones* de Vitória, uma

¹⁹⁷ “Exceto los hijos de los doctores y los de los maestros que le an de se matricular gratis”. ESTATUTOS HECHOS POR LA UNIVERSIDAD DE SALAMANCA. Salamanca/ES, 1538, s.p. Disponível em: <https://gredos.usal.es/handle/10366/82762>. Acesso em 25 mai. 2021. (Tradução nossa).

¹⁹⁸ *Apud*: MARQUES, Armando de Jesus. *Op. Cit.*, pp. 132-133.

¹⁹⁹ OLIVAL, Maria Fernanda. “Os estatutos de limpeza de sangue em Portugal”. *Cadernos de Estudos Sefardistas*. Nº 4, 2004, pp. 151-182.

²⁰⁰ MARQUES, Armando de Jesus. *Op. Cit.*, p. 131.

²⁰¹ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 32, folha 17.

²⁰² MARQUES, Armando de Jesus. *Op. Cit.*, p. 139.

²⁰³ SKINNER, Quentin. *Op. Cit.*, p. 415.

releitura de suas aulas e teses defendidas durante o ano letivo, apresentadas aos superiores e outros acadêmicos como a *Relectio De Indis*, de 1539, que questionava a domínio do imperador e do papa sobre os povos recém descobertos.²⁰⁴

Ao regressar ao reino em 1541, Baltasar foi nomeado como desembargador da Casa da Suplicação: “por follguar de lhe fazer merce”.²⁰⁵ A carta de D. João III passava um valor de cinquenta mil reais pelo ofício, para cada ano de Baltasar como desembargador. Porém, pouco tempo depois do regresso, D. Henrique, inquisidormor, o encarregou como seu agente na Cúria, requerendo que negasse alguns breves em favor dos cristãos novos.²⁰⁶ É de se notar que a nomeação de Baltasar ao Tribunal da Casa de Suplicação, às vésperas de sua ida à Roma, talvez tenha sido um estímulo para sua boa atuação na Cúria, pois, naquela altura, D. João III não tinha um representante em Roma.

Como foi dito anteriormente, Cristóvão de Sousa havia saído por ordem do monarca depois que o papa concedeu o cardinalício a D. Miguel da Silva. Todos os negócios de Portugal ficavam a cargo do cardeal protetor do reino, Santiquatro. Baltasar fazia o papel de agente do rei, assim como os outros diversos agentes enviados periodicamente pelo monarca: Francisco Botelho, Pedro Domênico, Francisco Pessoa, Frei Diogo Azevedo Coutinho e Simão de Veiga. Foi, inclusive, a Santiquatro que D. João III informou sobre os negócios que Baltasar iria cumprir na corte:

Reverendo in Christo Padre, que como irmão muito amo [...] O infante dom Anrique, meu muito amado e prezado irmão, me deu conta de como mandava ao sancto padre o doctor Baltasar de Faria sobre os neguocios da Inquisição destes reinos, e assi sobre alguus breves, que Sua Santidade tinha passado a alguus christãos novos, com os quaes nenhuua cousa de serviço de Nosso Senhor se podia fazer, nem ele o servir neste carreguo como deseja. Os quaes breves se hão lá pelos ditos christãos novos com tam falsas informações que, se Sua Santidade quisesse saber a verdade delas, veria que era mais rezão receberem delo por isso mui graves castigos inconvenientes ao serviço de Nosso Senhor e a sua santa fé. E porque sem vossa ajuda e favor o dito doctor [Baltasar de Faria] nam poderaa dar aos neguocios aquelle fim que he necessario, vos roguo muito afectuosamente que em tudo o ajudeis e favoreçaes, como sempre fizestes em todas minhas cousas, e como ei por

²⁰⁴ VITORIA, Francisco de. *Relectiones: sobre os índios e sobre o poder civil*. Coleção Clássicos IPRI. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2016, pp. 99-117.

²⁰⁵ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 31, folhas 5v-6.

²⁰⁶ PAULO III. “Breve *Cupiente judeos* de 21 mar. 1542”. In: *CDP*, Vol. 5, p. 67. Sobre os privilégios aos cristãos novos, ver em: NOVOA, James Nelson. “Documents from the Secret Vatican Archives Regarding the History of the New Christians in the Low Countries (1536-1542)”. *Hispania Judaica*, Nº 6, 2008, pp. 173-186.

certo que o fareis nesta, por serem de tam grande serviço de Nosso Senhor e importarem tanto a sua santa fé o que muito estimarei de vos e o receberei singular prazer.²⁰⁷

É de se notar que D. João III só apontou oficialmente que Baltasar de Faria era seu embaixador em Roma oito anos depois, quando pediu seu retorno a Portugal: “ey por bem de vos dar nome de meu embaixador, do qual usareys depois do dicto comendador moor [Afonso de Lencastre] ser cheguado, e por ele vos enviarey huua carta minha pera o sancto padre pera vos aver por meu embaixador”.²⁰⁸ Todavia, pelo tempo e trabalho dedicado à Roma, Baltasar era para a Coroa o principal representante naquela altura. Exemplo disso foi que, em pouco tempo após sua chegada, o papa anulava os privilégios concedidos à duas das maiores famílias de cristãos novos no reino: os Paz e os Fernandes.²⁰⁹ A satisfação com os trabalhos de Baltasar foram rapidamente passados por D. João III: “muito me apouve de tam particularmente o fazerdes, e vos agradeço o cuidado com o que fazeis, que he segundo a confiança que tenho de vós”.²¹⁰ Além do mais, após a revogação dos privilégios, o rei concedeu duzentos cruzados e seis meses adiantados do ordenado de agente da Coroa: “pera os liuros que dizeis que vos sam necessarios”.²¹¹

Foi por via de Baltasar de Faria que os processos inquisitoriais ficaram cada vez mais a cargo da Coroa do que a cargo da jurisdição de Roma. Naquela altura, as cidades de Lisboa e Évora já tinham organizado seus primeiros autos de fé, condenando Gonçalo Anes Bandarra por suas trovas proféticas, além de Luís Dias, o “Messias de Setúbal”.²¹² Com efeito, os trabalhos de Baltasar na anulação dos privilégios dos cristãos novos em Roma fizeram o núncio Giovanni Ricci, antes de chegar em Portugal, anunciar que esperava que os cristãos novos do reino fossem mais ricos do que os que havia em Roma: “desejariam que, naquela parte [os] que deveriam permanecer, fossem os mais ricos”.²¹³ Aliás, em Roma, Baltasar não deixava de se queixar dos cristãos novos e da necessidade de conservar o Santo Ofício em Portugal:

²⁰⁷ D. JOÃO III. “Carta a Antonio Pucci de [s.d.] mai. 1542”. In: *CDP*, Vol. 5, p. 82.

²⁰⁸ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de 31 jul. 1550”. In: *CDP*, Vol. 6, p. 371.

²⁰⁹ PAULO III. “Breve *Circumspecta Romani Pontifex* de 28 out. 1542”. In: *CDP*, Vol. 5, pp. 123-126

²¹⁰ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de 20 jan. 1543”. In: *CDP*, Vol. 5, p. 174.

²¹¹ *Ibidem*, p. 177.

²¹² PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *Op. Cit.*, p. 55.

²¹³ “Desiderariano che in quella parte che havesse a restare fossero i più ricchi”. GIOVANNI RICCI. “Carta a Alessandro Farnese de 13 set. 1544”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 460. (Tradução nossa).

Senhor. Polos muitos embaraços e tropeços, que o diabo poem por seus ministros nos negocios da inquisição, acabo de ver quanto serviço de Deos seja avella e conservala nesse reino. [...] Os dias passados, tendo já feito reter a comissão duas vezes, se lançou diante do papa huum Gaspar Francisco, filho de Margarida de Oliveira, e em voz e em grita começa a pedir justiça ao papa de mym, que eu lhe queria queimar sua mae, e que lhe impedia sua justiça; que todo o reino lhe queria mal; e desavergonhou se tanto que o papa mandou tirar polos da guarda a empurrões. E porque fosse escaramento pera outro dia, tanto que este chegasse a Portugall, Vossa Alteza o avia de mandar meter num navio e mandalo ao Brasill, porque merece muita mais pena que esta; que nam a de ter tanto atrevimento huum christão novo desbocado que diante do papa, sendo presente huum agente de Vossa Alteza, faça o digua o que este, sem ser muito bem castigado; e sobre mym que Vossa Alteza faraa muito o que deve em no fazer.²¹⁴

De fato, Margarida de Oliveira, talvez a mãe de Gaspar Francisco, foi queimada pelo tribunal de Lisboa em 1544 e, no ano seguinte, Beatriz Lopes foi denunciada por ter dito que “El Rey fazia mal em queymar os judeus; que melhor hos mandaria pera as suas terras que hos queymar”.²¹⁵ Foram essas queixas a respeito da execução das penas em Portugal que fizeram com que a Inquisição fosse suspensa em setembro de 1544 pelo breve *Cum nuper*, até que o nuncio Giovanni Ricci autorizasse a execução dos julgamentos e fizesse um inquérito sobre as ações dos inquisidores.²¹⁶ Ao saber da suspensão da Inquisição, D. João III escreveu a Baltasar de Faria, informando que só permitiria a entrada de Giovanni Ricci em terras lusitanas com a condição de “se me conceder tudo o que mandey pedir por minha carta acerca da Inquisição”.²¹⁷ Por seu turno, Ricci teve que aguardar quase um ano em Castela. Com a demora em sua permissão para entrar no reino, o nuncio avisou ao cardeal Farnese que a falta de informações do rei D. João III “me mata e consome”,²¹⁸ e, além do mais, a negligência do rei com os cristãos novos (sem que houvesse um nuncio para a sua proteção) fazia com que a fome e a ruína só aumentassem em Portugal.

Não era a primeira vez que o representante do papa e D. João III estiveram sob desentendimento. A expulsão de Gerônimo Capodifero após a nomeação de D. Miguel da Silva já tinha levado ao bloqueio das relações entre as cortes, mas ainda no reinado

²¹⁴ BALTASAR DE FARIA. “Carta a D. João III de 18 fev. 1544”. In: *GTT*, Vol. 1, p. 623.

²¹⁵ BAIÃO, Antonio. “A Inquisição em Portugal e no Brasil: Subsídios para a sua história”. In: *AHP*, Vol. 6, p. 175.

²¹⁶ PAULO III. “Breve *Cum nuper* de 22 set. 1544”. In: *CDP*, Vol. 5, p. 308.

²¹⁷ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de [s.d.] 1545”. In: *CDP*, Vol. 4, p. 405.

²¹⁸ “Me ammazza et consuma”. GIOVANNI RICCI. “Carta a Alessandro Farnese de 30 jul. 1545”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 480. (Tradução nossa).

de D. Manuel, quando o primeiro núncio, Antônio Pucci, se dirigia à Portugal, começavam a surgir rumores de que o núncio acreditava que era melhor ser “escravo em Itália que senhor em Portugal”.²¹⁹ Naquela altura, Baltasar se distanciou dos negócios da Inquisição, e Simão de Veiga e D. Henrique - inquisidor-mor e eleito como cardeal em 1545 - cumpriam a demandas dos inquisidores e da realização da primeira etapa do Concílio de Trento. Foi inclusive a Baltasar de Faria que D. João III pediu que o papa “escusasse” a ida de D. Martinho de Portugal para o Concílio, pois “o arcebispo de Funchal he huum dos que parece que nam pode hir, e que ha nele rezões pera sua Santidade o dever d’escusar”.²²⁰

Enquanto muitos dos prelados se dirigiam para Trento, Baltasar se incumbiu de outros trabalhos em Roma: das dispensas para o duplo casamento entre o príncipe D. João com Joana de Castela e da princesa Maria Manuela com o príncipe Felipe, filhos do imperador Carlos V.²²¹ Além da criação de novas dioceses em Portugal, como os bispados de Miranda, Leiria, Guarda e Portalegre.²²² Contudo, Baltasar também se encarregou dos negócios da transferência da Universidade de Lisboa para Coimbra, principalmente para aquisição de professores para as cátedras de Leis, Teologia, Artes e Medicina. O primeiro foi Marco de Mântua, “huum dos milhores que naquelas partes avia assy em leis como em cânones”.²²³ Em seguida, Julio Randino, natural de Veneza, e Ascânio Ascoto, “grande latino, grego, filosofo e bom legista”.²²⁴ Além, também, dos contemporâneos de Baltasar na Universidade de Salamanca: Frei Diogo Taxeda, lente de Teologia; Frei Guilherme Gomes, que ocupou uma das cadeiras das Sagradas Escrituras; e Martim de Azpilicueta Navarro, que mesmo que tivesse chegado à Universidade em 1538, precisou de autorizações do papa e dos cardeais para lecionar livremente em Coimbra.²²⁵

A procura por letrados para lecionar na universidade foi uma das grandes ocupações do embaixador na Cúria. A cada novo professor que Baltasar e Frei Diogo de Azevedo Coutinho (escrivão do Conselho da Universidade) conseguiam convencer

²¹⁹ LOPES, Paulo Catarino. *Memórias de um fidalgo de Chaves*. *Op. Cit.*, p. 154.

²²⁰ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de 22 jun. 1545”. *In: CDP*, Vol. 5, pp. 442-443.

²²¹ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de 12 jan. 1546”. *In: CDP*, Vol. 6, p. 1.

²²² D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de 16 fev. 1545”. *In: CDP*, Vol. 5, p. 359.

²²³ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de 15 jan. 1545”. *In: CDP*, Vol. 5, p. 349.

²²⁴ DIOGO DE AZAMBUJA COUTINHO. “Carta a Pero de Alcáçovas Carneiro de 26 out. 1546”. *In: CDP*, Vol. 6, p. 85.

²²⁵ FERREIRA, Francisco Leitão. *Op. Cit.*, pp. 20 e 32; 307-309.

a lecionar em Coimbra, D. João III pedia ao papa que aumentasse as rendas da universidade, e realocasse os dízimos dos mosteiros de Santa Cruz e São Pedro para a “ajuda de a sustentar e conservar, e pera o pagamentos dos salários dos ditos lentes”.²²⁶ Com efeito, para o cronista Frei Luís de Sousa, a chegada dos novos professores à Universidade era sinal de grande “alívio” para o rei D. João III, além do anúncio da “reformação” que ocorria em Portugal durante a instalação do Santo Ofício: “No meio das tormentas de cuidados temporais, estava el-rei tão pronto em acudir com gosto a tudo o que pertencia ao espiritual de seus reinos [que] parece que tomava el-rei por gênero de alívio e recreação dos grandes cuidados, que sempre iam correndo em Coimbra”.²²⁷

O ano de 1547 foi decisivo para o encerramento das negociações. O papa havia outorgado os direitos do bispado de Viseu, que pertenciam a D. Miguel da Silva, ao seu irmão, o cardeal Alessandro Farnese. Baltasar acreditava que um dos criados que o cardeal enviava a Portugal estava com um negócio “que tanto me tem custado”.²²⁸ Era a bula *Meditatio Cordis*, que autorizava novamente a Inquisição que o cardeal enviava “porque, assim, foi solicitado pelo senhor Faria”.²²⁹ No entanto, a bula só permitia à Inquisição confiscar os bens dos acusados somente pelo prazo de dez anos e, ao mesmo tempo, dava permissão para os cristãos novos saírem do reino, principalmente para as cidades de Ferrara e Ancona, onde muitos já tinham “tornado judeus”.²³⁰ Era, nas palavras de Baltasar, um novo “perdão geral” aos cristãos novos, que, ao descobrir os planos do cardeal Farnese, não tomou tempo em avisar ao rei sobre como D. Miguel da Silva tinha caído em “desgraça” após a descoberta da trama:

Dom Miguel tem vimdo a estado, que se lhe pode aver mais do que emveja, porque nam era que o esperava, como por vezes escrevi, o veijo agora pollo olho, que depois que o pellaram nam se curam mais d'elle que se nunca nacera; e se Vossa Alteza soubesse as particularidades d'isto e quam esquecido esta, se maravilhariã; he de modo, que vemdo se sacudido de ca e em desgraça de Vossa Alteza me dizem pessoas que o sabem que chora como menino, falando em Portugal; anda magro envelhecido, e coa a gota que lhe chega ja aos hombros; todos os criados portugueses se lhe foram vendo que ja tem perdida

²²⁶ D. JOÃO III. “Carta a Paulo III de 16 fev. 1545”. In: *CDP*, Vol. 5, p. 382.

²²⁷ SOUSA, Frei Luís de. *Op. Cit.*, Vol. 2, pp. 184-185.

²²⁸ BALTASAR DE FARIA. “Carta a Pero de Alcáçovas Carneiro de 29 jul. 1547”. In: *CDP*, Vol. 5, p. 274.

²²⁹ “Perché così è stato domandato dal signor Faria”. ALESSANDRO FARNESE. “Carta a Giovanni Ricci de [s.d.] mai. 1547”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 551. (Tradução nossa).

²³⁰ BALTASAR DE FARIA. “Carta a D. João III de 8 mai. 1544”. In: *CDP*, Vol. 5, p. 288.

a esperança de todo, porque lhe nam ficou regresso nem cousa viva neste negocio da inquisiçam.²³¹

Giovanni Ricci e o criado do cardeal, o cavaleiro Giovanni Ugolino, tiveram que assinar uma procuração para D. João III, afirmando que renunciavam todas as rendas do bispado de Viseu, e a bula *Meditadio Cordis* foi alterada conforme o pedido de Baltasar.²³² As respostas positivas das negociações em Roma deram a Baltasar o hábito de cavaleiro da ordem de Cristo pelas mãos do papa, e fizeram ainda com que a Coroa portuguesa tentasse concluir um negócio, ao que parece, mais complicado que a autorização da Inquisição: eleger o cardeal D. Henrique como sumo pontífice.²³³ Durante o Conclave, em dezembro de 1549, enquanto os cardeais estavam fechados na Capela Sistina elegendo um novo papa, D. João III pediu a Baltasar o seguinte: “trabalhareis por todos os bons meios que vos parecer de os persuadir não usando de cousa que seja hir contra meu serviço, porque eu não queria nem dezejo que o cardeal seja papa senão pelos meios por onde hua pessoa como ele o deve ser”.²³⁴ Contudo, as negociações não tiveram o efeito desejado: Giovanni del Monte foi eleito como papa Júlio III em fevereiro de 1550, e o cardeal D. Henrique acabou tendo menos votos no consistório que D. Miguel da Silva.²³⁵

Em 1551, antes de abandonar Roma, Baltasar participou junto ao comendador-mor da ordem de Cristo, Afonso de Lencastre, de uma embaixada de obediência ao novo papa Júlio III. Desde a embaixada de Tristão da Cunha, de 1514, a Coroa não tinha efetuado novos gastos com a embaixadas de obediência, principalmente nos anos em que Baltasar estava como agente na Cúria. No entanto, a eleição do papa Júlio III poderia ser mais um momento de conflito entre a Igreja romana e Portugal, pois desde o falecimento de Paulo III Portugal estava sem um núncio.²³⁶ Além do mais, era uma forma de finalizar a derrota do cardeal D. Henrique no Conclave, reconhecer a soberania do novo pontífice e assegurar que não houvesse outra revogação da bula *Meditadio Cordis*,²³⁷ que dava plenos poderes aos inquisidores nomeados pelo rei.

²³¹ BALTASAR DE FARIA. “Carta a D. João III de 17 nov. 1547”. In: *CDP*, Vol. 6, pp. 213-214.

²³² “Compromisso feito por João Riccio, núncio de Sua Sanctidade e João Ugolino de 24 mar. 1548”. In: *CDP*, Vol. 6, pp. 247-250.

²³³ BALTASAR DE FARIA. “Carta a D. João III de 20 set. 1549”. In: *CDP*, Vol. 6, p. 337.

²³⁴ D. JOÃO III. “Carta a Baltasar de Faria de 19 jan. 1550”. In: *CDP*, Vol. 6, p. 345.

²³⁵ BALTASAR DE FARIA. “Carta a D. João III de 25 fev. 1550”. In: *CDP*, Vol. 6, p. 355.

²³⁶ Para a saída do núncio de Portugal: GIOVANNI RICCI. “Carta a Alessandro Farnese de 22 mai. 1550”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 654.

²³⁷ PAULO III. “Bula *Meditadio Cordis* de 16 jul. 1547”. In: *CDP*, Vol. 6, p. 166.

Por isso, é provável que a embaixada tenha seguido o modelo quase padrão das embaixadas de obediência em Roma, de modo a demonstrar fidelidade pela eleição do novo papa. Primeiro, os embaixadores partiam da entrada do portão principal de Roma até a embaixada, onde residia o embaixador ordinário. Depois, seguiam em cavalgada até a Igreja de São Pedro para encontro do papa, junto aos demais servidores e animais para se exibirem nas ruas romanas. E, por fim, uma última cavalgada em frente ao consistório público, onde o embaixador de obediência fazia uma oração em língua latina homenageando e prestando um juramento do seu soberano, finalizando com um beijo nos pés do novo pontífice.²³⁸ Com efeito, foi preciso que D. João III outorgasse uma procuração para os embaixadores prestarem a obediência, na qual Baltasar foi chamado de “noster Curie illustre expositorie”, aquele que proferiu a oração de obediência.²³⁹

Ao retornar ao reino, Baltasar trazia como símbolo da homenagem que o papa havia recebido a rosa de ouro (também entregue ao rei D. Manuel anos antes). A entrega da rosa ao príncipe herdeiro da Coroa, D. João, foi em Almeirim, em junho de 1551. De acordo com o secretário Pero de Alcáçovas Carneiro, uma grande cerimônia foi preparada para a chegada daquele que havia autorizado a “Inquisição livre” em Portugal. Baltasar “vinha vestido com uma roupeta francisca de tafetá preto, e um pelote do mesmo tafetá, com muitas pontas e botões, e, ao pescoço, um colar de ouro rico, e na cabeça uma gorra de veludo preto com uma estampa de ouro nela, e uma espada e uma adaga na cinta”.²⁴⁰ A espada provavelmente teria sido ofertada pelo papa quando o armou cavaleiro, e os ricos ornamentos trajados por Baltasar demonstravam sua alta posição como embaixador da Coroa. Entretanto, a cerimônia não agradou o núncio Pompeo Zambeccari (enviado pelo papa Júlio III), pois a entrega foi presidida pelo bispo de Ceuta, D. Jorge de Lencastre, e não por ele, “que, em tal caso, é o costume”.²⁴¹ Ao que parece, foi uma forma de sugerir ao núncio que as

²³⁸ Sobre a cerimonial da embaixada de obediência: VISCEGLIA, Maria Antonietta. *La Roma dei papi*. *Op. Cit.*, p. 118.

²³⁹ ANTT, CSV. Livro 6, folha 329.

²⁴⁰ ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Op. Cit.*, p. 462. A “roupeta” usada por Baltasar era um casaco curto sem capa, adornado com joias e panos de seda (“tafetá”). BLUTEAU, Raphael. *Op. Cit.*, Vol. 7, s. v. “Roupeta”, p. 387; *Ibidem*, Vol. 8, s.v. “Tafetá”, p. 15.

²⁴¹ “Che in tal caso si costuma”. GERÔNIMO DANDINO. “Carta a Pompeo Zambeccari de 13 mar. 1551”. In: WITTE, Charles-Martial de. *Op. Cit.*, Vol. 2, p. 686. (Tradução nossa).

ordens sobre o clero em Portugal não eram por Roma, mas prioritariamente pela Coroa.

Após a entrega da rosa de ouro, em três de agosto de 1552, a Coroa publicou o primeiro regimento geral da Inquisição, contendo cento e quarenta e um capítulos e assegurando os poderes dos inquisidores, procuradores, notários, meirinhos e alcaides dos cárceres.²⁴² O regimento ressaltava as bulas *Cum ad Nihil Magis* e *Meditatio Cordis*, que restauravam a Inquisição, colocando como os principais crimes a serem extirpados a heresia e apostasia pela prática do judaísmo, luteranismo, maometismo e as práticas de feitiçaria, sortilégios, bigamias e sodomias. Além disso, o regimento também ordenava o procedimento dos julgamentos, a ordem de apresentação dos acusados, os pagamentos dos soldos e da leitura das sentenças (algo que não havia sido expresso pelas bulas anteriores). E, finalmente, nos autos de fé era ordenada a aplicação da abjuração pública e a forma de proceder com os “relaxados a cúria secular”, que seriam levados, provavelmente, às fogueiras.²⁴³

Dois anos mais tarde, em 1554, Baltasar chegava ao cume da sua carreira jurídica como desembargador do Paço, “polo muito e continuado serviço que me tem feito”.²⁴⁴ Entretanto, no ano seguinte, Baltasar deixava provisoriamente as obrigações na suprema corte e era enviado como visitador à Universidade de Coimbra. Naquela altura, o Colégio das Artes, fundado em 1547 e contando com muitos professores que vieram das universidades francesas, como André de Gouveia (sobrinho de Diogo de Gouveia, reitor na Universidade de Paris), tinha os professores Diogo de Teive, João da Costa e o escocês Jorge Buchanan presos nos cárceres da Inquisição acusados de luteranismo.²⁴⁵ Em 1555, o Colégio era passado para a administração dos jesuítas, e é provável que Baltasar, como homem de confiança do rei e do inquisidor-mor, D. Henrique, tenha tido grande participação nas denúncias aos professores. No alvará que o nomeava visitador na Universidade, por exemplo, D. João III exprimia quais os poderes eram delegados a Baltasar:

Eu EIRei ffaço Saber aos que este meu aluara virem que eu mando ora ao Licenciado Baltasar de faria do meu Conselho e meu desembargador do paço a visitar a vniversidade da cidade de Coimbra e emtender e prouer em alguas Cousas que Cunprem ao bom governo da dita vniversidade como leua per

²⁴² Ver “Regimento da Santa Inquisição” em: BAIÃO, Antonio. “A Inquisição em Portugal e no Brasil: Subsídios para a sua história”. In: *AHP*, Vol. 5, pp. 272-298.

²⁴³ *Ibidem*, p. 286.

²⁴⁴ ANTT, *Chancelaria de D. João III*. Doações. Livro 57, folhas 92v-93.

²⁴⁵ FERREIRA, Francisco Leitão. *Op. Cit.*, p. 221.

minhas prouisões o qua ey por bem que chame a conselho todas as uezes que lhe parecer neçerio e que presida nos Conselhos e autos pubricos e exames priuados que se fizerem na dita vniversidade e em todallas outras Cousas della e preceda em tudo o Reitor e asi lhe obedeção e cunprão emteiramente seus mandados em tudo o que tocar aa dita vniversidade e governo della. Notefico o asi ao Reitor, lentes, deputados e conselheiros da dita vniversidade e aos officiaes e pessoas della e a quaes quer outros a que o Conhecimento desto pertencer e mando a todos em geral e cada hum em especial que asi o cunpram e guardem posto que este aluara não seja pasado pola chancelaria sem embargo da ordenação em Contrairo. Jorge da Costa o fez em Lixboa a onze dias doutubro de bcl e çinquo.²⁴⁶

Diogo de Teive, João da Costa e Buchanan abjuraram em julho de 1551, e o colégio seguiria no comando dos principais professores que vieram da França até Diogo Mirão, provincial da Companhia de Jesus, ser empossado como principal do colégio.²⁴⁷ Já sob novo comando, em 18 de julho de 1555, um jesuíta chamado André denunciava Pedro de Sousa, aluno do Colégio das Artes, por negar se retratar das “conclusões errôneas sobre o Cardeal”.²⁴⁸ Provavelmente, a denúncia era a respeito das ordens passadas por Baltasar à Universidade, indicadas pelo cardeal D. Henrique. Vale destacar que para Felgueiras Gayo o papel desempenhado por Baltasar de Faria como visitador em Coimbra foi de um verdadeiro “reformador da Universidade”.²⁴⁹ Seus filhos, Nicolau de Faria e Nuno Álvares de Faria seguiram a formação do pai e estudaram Cânones na *Instituta* da Universidade de Coimbra. Nicolau de Faria se graduou em 1577 e, no ano seguinte, seguiu com o rei D. Sebastião para a batalha de Alcácer-Quibir, de onde regressou “a sua custa”.²⁵⁰ Nuno Álvares de Faria, após cursar Artes no Colégio Real, concluiu seus estudos em 1579, tendo sido cônego da ordem de São Bento.²⁵¹

De resto, Baltasar de Faria foi um jurista que obteve grande êxito com a promulgação da Inquisição em Portugal. A embaixada em Roma foi concluída com a execução do negócio iniciado antes mesmo da chegada de D. João III ao trono. Ademais, a defesa da unidade da fé e sua formação entre os catedráticos da

²⁴⁶ “Alvará anunciando a nomeação do Licenciado Baltasar de Faria como Visitador da Universidade”. In: BRANDÃO, Mario. *Op. Cit.*, Vol. 4, p. 261.

²⁴⁷ HENRIQUES, Guilherme J. C. “Buchanan na Inquisição”. In: *AHP*, Vol. 4, pp. 241-281.

²⁴⁸ BAIÃO, Antonio. “A Inquisição em Portugal e no Brasil: Subsídios para a sua história”. In: *AHP*, Vol. 7, p. 6.

²⁴⁹ FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Op. Cit.*, Vol. 5, XIII, p. 105.

²⁵⁰ *Ibidem*, p. 106.

²⁵¹ As informações sobre o registro de matrícula dos filhos de Baltasar de Faria foram acessados online, pelo *Índice de Alunos da Universidade de Coimbra (1537-1919)* organizado por Mario Brandão. Para os códigos de referência das matrículas de Nicolau de Faria: PT/AUC/ELU/UC-AUC/B/001-001/F/000813. Para Nuno Alvares de Faria: PT/AUC/ELU/UC-AUC/B/001-001/F/000822. Ver em: <https://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=264605>. Acesso em 17 abr. 2021.

Universidade de Salamanca foram fatores que contribuíram para sua indicação à embaixada romana, pois era ligado ao principal núcleo de teólogos que naquela altura estavam próximos às decisões do monarca. Embora tenha passado a maior parte do tempo como agente da Coroa, seu trabalho em Roma era visto como o principal representante que conseguiria resolver os negócios da Inquisição. Além do mais, mesmo quando o papa Paulo III e o rei D. João III passavam por turbulentas relações após a nomeação de D. Miguel como cardeal, Baltasar soube concluir os pedidos da Coroa e negociar a favor do monarca com grande habilidade jurídica e conhecimento de leis, o que permitiu o êxito na promulgação das bulas.

* * *

Por trinta e sete anos, desde o primeiro pedido de D. Manuel ao papa Leão X para conceder a Inquisição em 1515, até o decreto do primeiro regimento geral do Santo Ofício em 1552, a Coroa teve que recorrer a diversas estratégias. A necessidade de criar alianças com as grandes famílias do reino levou a escolha de diferentes embaixadores, uns mais alinhados à Inquisição, outros não. Além do mais, os reinos vizinhos da Península Ibérica, principalmente após o casamento de D. João III com Catarina de Áustria (irmã do imperador Carlos V), exigiam que a Coroa decretasse rigor com os crimes de fé. O imperador obtinha enorme influência sobre o reino português, confrontando-se diretamente com as decisões papais. Por isso, a instalação do tribunal em Portugal também pode ser entendida como uma política de ampliação da ação inquisitorial por toda a Península Ibérica. Exemplo disso são as queixas dos inquisidores castelhanos ao rei D. João III, além do envolvimento do embaixador Lope Hurtado de Mendonça em Portugal e da presença de Carlos V em Roma.

Durante o reinado de D. Manuel, a integração dos cristãos novos após o édito de expulsão foi imposta sob certas regras: proibia-se a posse de bens de raiz, o casamentos mistos e a mudança de residência.²⁵² Porém, com o motim anticonverso de 1506, durante a celebrações do *Corpus Crist* na Igreja de São Domingos de Lisboa,

²⁵² TAVARES, Maria José Ferro. "Cristãos-Novos". In: AZEVEDO, Carlos Moreira (org.). *Op. Cit.*, p. 28.

ocorreu uma ampliação dos privilégios aos cristãos novos, permitindo a saída do reino em navios fretados pela Coroa, e impedindo que fossem julgados por suas crenças anteriores ao batismo.²⁵³ Dois anos depois, como informa os *Apontamentos Históricos* (de autor anônimo) da Biblioteca Nacional da Ajuda: “Neste ano de 1508 ouve ElRey por bem de tornar a cidade de Lixboa todos os seus privilegios e liberdades que lhe tinha tirado por Razão do motim dos judeus e asy os confiscuos das fazendas”.²⁵⁴

Com a chegada de D. João III ao trono, a política de proteção aos cristãos novos persistiu. No entanto, era temporária, e com o agravamento dos conflitos entre cristãos novos e velhos, a necessidade de implantar um tribunal parece ter sido cada vez mais iminente. Entre as razões para se instalar a Inquisição estavam as queixas aos conversos que secretamente seguiam práticas judaicas. Além do mais, fenômenos naturais e extraordinários eram interpretados como castigos divinos devido aos crimes de fé no território lusitano e à conivência do rei. O terremoto de janeiro de 1531, ligado à profecias, epidemias e cultos messiânicos, parece ter estimulado a Coroa a recorrer à Roma. Ligado a isso, os poucos momentos em que a sucessão da Coroa esteve assegurada pelos herdeiros também instavam o monarca a tomar medidas para o bem-estar espiritual dos súditos cristãos. Assim, as razões para a Coroa pedir a instalação da Inquisição são diversas. Opiniões divergentes no Conselho do rei e na Mesa de Consciência moviam as escolhas do monarca para as indicações na embaixada romana, assim como a pressão externa dos nobres e clérigos.

No entanto, os cristãos novos tinham seus instrumentos para reagirem as medidas de perseguição, como por via do procurador Duarte de Paz, dos núncios papais e mesmo por membros do Conselho de D. João III. Os conselheiros foram aos poucos se afastando da influência do monarca com o fortalecimento dos teólogos da Mesa de Consciência, mas tiveram grandes êxitos, como D. Francisco de Portugal, irmão de D. Martinho, que junto ao embaixador francês, Honorato de Caix, contestavam as medidas em apoio à Inquisição. Os núncios, por seu turno, suspenderam inúmeros processos dos inquisidores e permitiram mesmo a fuga de cristãos novos para Ancona e os Países Baixos. A “Inquisição livre” e sem interferência

²⁵³ SOYER, François. *Op. Cit.*, p. 226.

²⁵⁴ “Apontamentos Históricos”. BNA. 51-V-69, folha 231v. Sobre as primeiras medidas após o édito de expulsão: SOYER, François. *Op. Cit.*, pp. 225-227. Herculano aponta que o autor anônimo pode ser o crônista João de Barros ou o guarda-mor da Torre do Tombo, Fernão da Pina. HERCULANO, Alexandre. *Op. Cit.*, Vol. 1, p. 108.

da Cúria precisou ser negociada passo a passo e foi um dos motivos da expulsão do núncio Gerônimo Capodifero em 1540, após indicar D. Miguel da Silva ao cardinalício em Roma. Foi, inclusive, nos anos da revogação do tribunal, após a expulsão de Capodifero, que surgiu a lenda do falso núncio, Juan Pérez de Saavedra, que recorria a falsas bulas para perdoar os cristãos novos das acusações.²⁵⁵

Embora a instauração do tribunal fosse o principal negócio em Roma, a necessidade de defender as conquistas ultramarinas sobrepôs em vários momentos os pedidos dos embaixadores. Enquanto que a resolução das ilhas Molucas e a demarcação do rio da Prata causavam discordâncias entre os reinos ibéricos, os inquisidores castelhanos não puderam reaver os fugitivos das regiões próximas à fronteira com Portugal. Ademais, durante a chegada da primeira bula *Cum ad Nihil Magis* de 1531, a Coroa preocupava-se em assegurar a defesa das ilhas Molucas e das terras do Brasil, além da recuperação de mercadorias apreendidas por corsários, como Jean Angoo e Giovanni da Verrazano. Portanto, as conquistas proporcionavam as principais fontes de renda, pois elas ditavam as ações da Coroa no cenário europeu em busca de exclusividade comercial. E o confisco dos bens dos acusados, ao que parece, foi uma alternativa para suprir a falta de arrecadação, enquanto ocorriam pesados gastos para a manutenção das posses ultramarinas, como pagamentos de contratos de comércio, recuperação de embarcações, dívidas acumuladas em Flandres e em Sevilha, e escassez de alimentos.

A esse respeito, a falta de recursos e dificuldades financeiras foi uma constante durante o reinado de D. João III. A incorporação dos bens das ordens militares e a nomeação de Pedro de Mascarenhas como vice-rei da Índia na década de 1550 ocorreram diante da necessidade da Coroa em encontrar novas fontes de renda após o abandono das praças africanas. Na década de 1530, Azamor e Safim já tinham sido abandonadas, levando a falta de receitas para a batalha de Túnis, sendo que o confisco dos bens dos acusados e a venda do “perdão” foram alternativas indicadas pelos embaixadores Álvaro Mendes de Vasconcelos e Henrique de Meneses para suprir a demanda. Ou seja, os embaixadores estavam cientes das dificuldades da Coroa e procuraram se utilizar dos instrumentos da Inquisição para angariar recursos. D. João III, em primeiro momento, parece ter negado as indicações, alegando a

²⁵⁵ PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *Op. Cit.*, pp. 57-58.

salvação das almas e a consciência do monarca como as principais ferramentas do tribunal.

Do mesmo modo, a Cúria passava pela perda irreparável de fieis com o advento das religiões protestantes. As constantes derrotas para os otomanos e o medo de uma nova invasão em Roma geraram a necessidade de obter novas fontes de riqueza, que os reinos ibéricos, com suas conquistas, poderiam atrair para a Santa Sé. As bulas de reconhecimento das posses também fundavam novas dioceses e acesso a um horizonte de novas oportunidades para inúmeros clérigos, como os jesuítas. Os papas exigiam que os núncios se empenhassem para conseguir as décimas para a guerra contra os otomanos. No entanto, quando falhavam nas negociações com a Coroa, parecem ter optado pela proteção das ricas famílias de cristãos novos. Embora as revogações dos processos e os privilégios concedidos por Roma fossem contestados pelos embaixadores que alegavam que o papa “favorecia as heresias”. Sendo assim, conceder a Inquisição ao reino português foi também a partir de garantias para Cúria, como as rendas do bispado de Viseu ao cardeal Farnese, irmão do papa Paulo III, e da saída de cristãos novos rumo aos territórios papais.

Em relação aos embaixadores, cada um teve novos desafios, como a oposição dos papas, dos núncios, dos agentes dos cristãos novos e mesmo dos próprios embaixadores que os antecederam. As estratégias de convencimento ao papado também mudaram conforme a situação mandava. Enquanto que D. Martinho e Henrique de Meneses trocavam informações e acusações (ressaltando a falta de recursos e a necessidade de defender uma fé única), Pedro de Mascarenhas, durante a organização para o Concílio de Trento, sustentava que o rei era um servo fiel à Igreja romana e, como tal, o papa deveria se ocupar somente da posição de pastor da Igreja para conservar a autoridade do monarca. Diferentemente, Baltasar de Faria, junto ao inquisidor-mor D. Henrique, buscaram controlar todas as vias de acesso à Roma (tanto pelas ações de D. Henrique como cardeal e legado *a latere*, como pelos lentes da Universidade de Coimbra e da transferência do Colégio das Artes para os jesuítas), impedindo a disseminação de ideias que confrontavam a doutrina católica.

Aliás, Baltasar finalizou as negociações graças à sua relação com a Universidade de Salamanca e com os teólogos que se acercaram de D. João III. Se D. Martinho e D. Miguel da Silva tinham passado pelas universidades francesas e conhecido grandes nomes do humanismo, como Erasmo de Roterdã, a partir do momento que o rei começou a se afastar das decisões do Conselho, também

acabaram perdendo espaço. Baltasar, exercendo suas funções como desembargador, tanto na Casa da Suplicação como no Desembargo do Paço, deve ter aprovado inúmeras sentenças dos condenados pela Inquisição que eram entregues à “cúria secular”. Além do mais, deve ter sido em razão da concessão do tribunal da Inquisição que D. João III, em julho de 1556, escreveu secretamente ao padre administrador do Colégio de Santa Cruz pedindo que juntamente com Baltasar de Faria pudessem “alcançar do Santo Padre licença para poder rezar del Rey D. Afonso Henriques, primeiro Rey destes Reynos, e auer delle Altar, Capella e Imagem”.²⁵⁶ Isto é, a Coroa procurava santificar a imagem de seu primeiro monarca, atingindo diretamente as consciências dos súditos cristãos na medida que o poder da Coroa (herdeira dos milagres de seu fundador) teria autoridade para defender a fé única e verdadeira que se propagava pelo reino e suas conquistas.

O projeto acabou não logrando êxito devido ao falecimento de D. João III. Pode-se dizer, portanto, que se não fosse pelas respostas positivas na conclusão dos pedidos da Inquisição, talvez o pedido do rei em sacralizar a imagem de D. Afonso Henriques não tivesse sido possível. A indicação de Baltasar de Faria como embaixador (oito anos depois de chegar em Roma) expressa a mudança das opiniões no Conselho da Coroa. D. Martinho e Henrique de Meneses, por exemplo, representavam essas duas visões divergentes que havia entre os conselheiros. Os mais alinhados à autorização do tribunal também eram alinhados à política do imperador Carlos V e à Casa da rainha Catarina de Áustria. Por seu turno, os que se opunham se utilizavam do argumento em defesa da França e mesmo do papa quando estavam em guerra contra o Sacro Império.

D. Miguel da Silva, diferentemente, esteve defendendo a Inquisição e a aliança com o imperador (durante sua passagem na corte como escrivão da puridade), mas quando resolveu assumir o cardinalício em Roma, opôs-se às resoluções do tribunal para não fortalecer a Coroa, que buscava obter os rendimentos da diocese de Viseu. A possibilidade de o rei indicar inquisidores para as dioceses do reino confrontava as decisões dos bispos, como os embaixadores eclesiásticos D. Martinho, D. Miguel, Pedro de Sousa de Távora e Brás Neto. Ademais, Roma recorria à autoridade do nuncio para fazer frente às decisões do rei, embora a Coroa tenha ocupado um espaço que antes era pertencente à Cúria com a chegada da Inquisição. Assim, impedir em

²⁵⁶ D. JOÃO III. “Carta ao Geral de Santa Cruz de 8 jul. 1556”. In: BNP, Cód. 140, folha 74.

vários momentos o fortalecimento do poder real era uma opção para os embaixadores eclesiásticos para a manutenção dos rendimentos das dioceses. Como D. Martinho, que buscou impedir o desmembramento da arquidiocese de Funchal.

Em síntese, a concessão do tribunal em Portugal foi resultado de negociações progressivas, que precisaram continuamente serem revistas. Convencer o papado também passou por ceder privilégios como os dízimos para as guerras contra os otomanos, criação de novas dioceses ultramarinas, além de assegurar a centralidade da Igreja de Roma durante o advento das religiões protestantes. Os embaixadores, como representantes do monarca, procuraram cumprir as instruções e informar a Coroa sobre as notícias que circulavam na Cúria. Ademais, a resolução do negócio ou mesmo a participação na embaixada significava o recebimento de grandes recompensas. De igual a maneira, a instalação do tribunal permitia a incorporação de novos agentes fieis às decisões da Coroa. Assim, a Inquisição em Portugal não foi um desmembramento da Inquisição castelhana, nem de Roma, pois era subordinada à Coroa portuguesa e esta se utilizou de seus instrumentos por quase três séculos para impor sua autoridade no reino e fora dele.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa procuramos investigar a atuação dos embaixadores residentes de D. João III durante a instauração do tribunal da Inquisição em Portugal. Dos vinte e três representantes da Coroa enviados à Roma, nove tiveram a função de residir e informarem com exatidão sobre todas as notícias da Cúria. Embora todos sejam de estatutos sociais abaixo da posição dos embaixadores extraordinários, foram os que permaneceram quase de forma ininterrupta durante todo o reinado. O que demonstra a preocupação da Coroa em manter o sistema de diplomacia permanente, mesmo com diversas situações que levaram a uma ruptura das relações entre Portugal e a Santa Sé. Esse esforço se explica pela centralidade de Roma na Europa católica, principal corte onde eram enviados os embaixadores e pela presença de grande número de viajantes que permitia que diversas informações fossem coletadas. Não apenas envolvendo o negócio da Inquisição e a situação dos cristãos novos, mas a defesa dos domínios marítimos, as nomeações eclesiásticas, contratos de comércio, conflitos com os mulçumanos e alianças dos nobres da corte.

D. Miguel da Silva, D. Martinho de Portugal, Brás Neto, Henrique de Meneses, Pedro de Sousa de Távora, Pedro de Mascarenhas, Cristóvão de Sousa, Baltasar de Faria e Afonso de Lencastre foram enviados à Cúria Papal, porém não foram os primeiros de Portugal. D. Miguel da Silva, embora já estivesse em Roma antes do levantamento de D. João III, foi João de Faria, no ano de 1513, o primeiro que inaugurou a política de envio de embaixadores ordinários. Assim, havia diferentes formas de representação, e cada negociação requeria um modelo específico de embaixador. No entanto, os embaixadores em Roma tinham grande destaque na corte portuguesa e alcançaram inúmeros cargos e recompensas, sendo motivo para queixas, como a do embaixador na França, João da Silveira. Essa relevância para a corte também era motivo de desconfiança, uma vez que o papa concedia benefícios aos embaixadores eclesiásticos após retornarem a Portugal. Indicações aos bispados e outras dioceses eram contestadas, pois a Coroa buscava ter o direito de apresentar todos os principais membros do episcopado, de forma a ter controle sobre as ações pastorais, das transgressões religiosas e do recolhimento dos tributos.

Ter embaixadores residentes na Cúria era uma forma de assegurar a representação do poder real diante dos outros soberanos, porquanto que Roma era a entidade que reconhecia e garantia a autoridade dos reis e dos domínios ultramarinos.

Contudo, durante o reinado de D. João III, foi preciso uma intensa atividade diplomática, principalmente a fim de se obter bulas e tratados que legitimassem a posse das novas conquistas e da instituição do tribunal do Santo Ofício. Para isso, as linhas de comunicação entre a Cora e a embaixada precisavam garantir a chegada das informações. Os embaixadores, cientes do seu papel de informantes, utilizaram-se de diferentes canais para enviar informações à corte, como por vias comerciais, de peregrinação, por meio de mensageiros aliados e pelo correio-mor. No entanto, devido à necessidade de ocultar informações relevantes e impedir que circulassem desordenadamente, desenvolveram diversas técnicas de escrita, como cartas cifradas ou codificadas pela mão do embaixador. Assim, a diplomacia permanente foi um sistema de comunicação contínua, manutenção de vias comerciais e de rotas de comunicação que permitiam a troca de informações entre a Coroa e os embaixadores. É de se imaginar que a experiência das embaixadas foi levada para os domínios ultramarinos e vice e versa. O uso de vias marítimas como rota de transporte e diferentes práticas de ocultamento de informações, como cartas nos sacos de mercadorias, escondidas nos porões dos navios ou em repartições próprias, permitiram ao desenvolvimento de um sistema de comunicação mais eficiente e seguro.

Do mesmo modo, a correspondência apresenta um dispositivo de escrita rígido e regras de composição do gênero epistolar que são elementos decisivos para que a informação fosse passada. Não podia o embaixador, por exemplo, abandonar o decoro das posições, omitir a saudação ao soberano ou não se despedir com o “beijo as mãos de Vossa Alteza”, sob o risco de a carta ter uma interpretação contrária. Por isso, reconstituir as práticas de escrita permitiu compreender os vetores de produção das cartas e as possibilidades para os embaixadores no ato de enviarem uma informação ao monarca.

Podemos concluir que os documentos escritos do período moderno não foram pensados de forma espontânea, mas dentro de regras de composição que cada gênero textual permitia. Além do mais, as cartas não são apenas um veículo neutro de passagens de informações, mas um espaço de representação dos sujeitos que apontam anseios, frustrações, medos, mas conscientes de seu papel como condutores da política do monarca. Assim, investigar a correspondência permitiu observar as permanências de uma tradição escrita recorrente na primeira modernidade.

A comunidade cristã - ou Cristandade - eram uma composição de reinos, principados e repúblicas, mas reguladas pela autoridade papal, cabeça da Igreja e sumo pontífice. A organização se sustentava em uma fé única e também em princípios de caráter afetivo, como o amor e a amizade de um soberano a outro. A paz e o desenvolvimento de cada um dos membros da Cristandade só ocorreriam com o respeito a esses preceitos, e as dissidências entre os reinos era o caminho para a desintegração da comunidade. Foi assim que a Igreja romana foi concedendo direitos aos reinos cristãos, como envio de representantes cada vez mais frequente e sem a autorização de Roma. No entanto, se a concessão para as embaixadas foi aberta e ampla pelo papado, o mesmo não se pode dizer do tribunal inquisitorial.

Com a rápida disseminação das ideias luteranas, apoiadas pela difusão da imprensa tipográfica, a necessidade de defender a centralidade de Roma passou a ser prioridade para as Coroas católicas. Afinal, desde a autorização para a Inquisição em Castela e Aragão no século XV, os governantes ibéricos tinham concluído que a unidade da fé era essencial para a integridade dos reinos. Em Portugal, projetos para a autorização da Inquisição se iniciaram durante o reinado de D. Manuel para conter rituais judaicos ainda persistentes após o édito de expulsão de 1496. Entretanto, a Coroa optou pela integração da população não cristã com medidas que permitiam a conversão forçada e a manutenção dos bens. Muitos judeus que se refugiaram do outro lado da fronteira com Castela eram investigados pelos inquisidores e demandavam que a Coroa os entregasse às autoridades do reino vizinho. Com isso, a Inquisição castelhana procurou atuar também em Portugal, como no exemplo das críticas à permissão dada a David Reubeni de entrar em Portugal e incitar o retorno do Messias.

No Conselho do Rei, debates sobre a necessidade de implantar um tribunal eram recorrentes, assim como foi nas cortes de Torres Novas de 1525, que decretaram a expulsão dos ciganos. O aumento do número de apoiadores para a criação do tribunal veio com o casamento de D. João III com a rainha Catarina de Áustria, irmã do imperador Carlos V. Desse modo, também vieram teólogos e juristas formados pela Universidade de Salamanca, como o deão da capela de D. João III, Frei Diogo Ortiz de Vilhegas, Pedro Margalho, Lope Hurtado de Mendonça e D. Fernando Meneses Coutinho de Vasconcelos, bispo de Lamego e presidente da Mesa de Consciência. Assim, os favoráveis ao combate das heresias acabaram influenciando diretamente as escolhas do rei, juntamente aos “elementos

apocalípticos”, como terremotos, secas, dificuldades financeiras e profecias. Argumentava-se que a Inquisição era o único remédio para a salvação das almas.

Foi esse grupo de teólogos que se opôs ao envio de D. Martinho de Portugal a Roma em 1532, e, provavelmente, indicou Henrique de Meneses para enfrentar as pretensões do arcebispo de Funchal. Naquele momento, o enfrentamento às teses luteranas tinha ultrapassado as fronteiras do Sacro Império e chegado até os territórios papais. Assim, a Inquisição veio a ser concedida ao rei D. João III como forma de manter a autoridade do papado após a excomunhão de Henrique VIII. Embora D. João III tivesse retirado seu embaixador da Cúria, logo após D. Miguel da Silva se tornar cardeal, Baltasar de Faria havia chegado sob a indicação do inquisidor-mor D. Henrique e soube realizar os pedidos da Coroa, mesmo sem o título de embaixador.

Baltasar era um dos membros favoráveis à perseguição aos cristãos novos, e sua formação no Colégio do Arcebispo de Toledo da Universidade de Salamanca o agrupava entre os principais da “viragem espiritual” que ocorreu no reinado de D. João III. A concessão da Inquisição foi um projeto que a Coroa portuguesa desenvolveu conforme era debatido nos diferentes órgãos consultivos e decisórios. Desse modo, as indicações para os embaixadores refletem esses debates e oposições que ocorriam no Conselho da Coroa. Para concluir, tudo indica que face ao acúmulo de fatores, como defender a fé católica, assegurar a paz diante dos conflitos entre os reinos europeus, e a centralidade de Roma durante a realização do Concílio de Trento, foi permitida a ampliação da ação inquisitorial para toda a Península Ibérica.

CRONOLOGIA

1513 – Criação da Embaixada permanente em Roma com o envio de João de Faria e em Portugal funda-se a nunciatura, com Antonio Pucci, futuro cardeal Santiquatro.

1514 – Em março, é realizada a embaixada de obediência de Tristão da Cunha, com a presença de Garcia de Resende e Nicolau de Faria.

1515 – Realização do 15º Concílio de Latrão e chegada de D Miguel da Silva na embaixada de Roma. Na França, Francisco I é coroado após a morte de Luís XII.

1516 – Envio de um rinoceronte ao papa Leão X como presente de D. Manuel, que acaba naufragando próximo a Genova.

1517 – Em janeiro, Carlos de Gante chega a Península Ibérica como herdeiro das Coroas de Castela, Navarra e Aragão. Em agosto, D. Manuel faz o pedido de concessão da Inquisição em Portugal.

1518 – Casamento de D. Manuel com Leonor de Áustria, irmã de Carlos de Gante.

1519 – Em julho, Carlos de Gante é eleito imperador do Sacro Império Romano-Germânico como Carlos V. Início da viagem de Fernando de Magalhães.

1520 – Início das revoltas das *Comunidades* de Castela. Em setembro, Solimão I é empossado como sultão da dinastia otomana.

1521 – Em maio, Francisco I, rei da França, declara guerra contra o imperador Carlos V e invade Navarra. Em dezembro, morte de D. Manuel e aclamação de D. João III como décimo quinto rei de Portugal.

1522 – Em janeiro, eleição de Adriano de Utreque como papa Adriano VI. Em fevereiro, Pedro de Mascarenhas é nomeado como Estribeiro-mor da Casa Real. Envio da embaixada de Luís da Silveira a corte de Carlos V para negociar o casamento com a infanta Isabel de Portugal.

1523 – Nascimento de D. Duarte, filho bastardo de D. João III e futuro bispo de Braga. Em novembro, Giulio de Médici é eleito como papa Clemente VII, após a morte de Adriano VI por envenenamento.

1524 – Conferência de Badajós sobre a posse das ilhas Molucas.

1525 – Casamento de D. João III com Catarina de Áustria, irmã do imperador. Aprisionamento de Francisco I, após a Batalha de Pávia e chegada de Sebastião Caboto ao rio da Prata. Em setembro, ocorrem as Cortes de Torres Novas. D. Martinho de Portugal toma o lugar de D. Miguel da Silva em Roma, que retorna a Portugal como bispo de Viseu e escrivão da puridade.

1526 – Casamento de Isabel de Portugal com o imperador Carlos V. Nascimento do infante D. Duarte, filho primogênito de D. João III e Catarina de Áustria.

1527 – Saque de Roma pelas tropas imperiais. D. Martinho retorna a Portugal como núncio pontifício. Início do censo nas comarcas do reino. E em Valladolid, nasce Felipe, futuro Felipe II da Espanha.

1528 – Chegada de Lope Hurtado de Mendonça a corte portuguesa como embaixador residente de Carlos V. Ainda nesse ano, Baldassare Castiglione publica *O Cortesão* em homenagem à D. Miguel da Silva.

1529 – Em abril, assinatura do Tratado de Saragoça que define a ilhas Molucas como posse portuguesa, e em agosto Tratado de Cambrai que cessava as guerras entre a França e Sacro Império.

1530 – Pedro de Mascarenhas parte para a corte do imperador na Dieta de Augsburgo. Em junho, Eugênio de Torralba, antigo criado da rainha Leonor de Áustria, é sentenciado a cumprir abjuração pública em Cuenca. Em Roma, Brás Neto é enviado como embaixador, após passar pela corte de Carlos V.

1531 – Em janeiro, terremoto em Lisboa, Santarém e Alvito. Nascimento de D. Manuel, herdeiro da Coroa e em dezembro ocorrem festividades em Alvito e Bruxelas. Em dezembro, a primeira bula *Cum ad Nihil Magis* é promulgada, porém nunca publicada no reino.

1532 – D. Martinho de Portugal retorna a Roma como embaixador de D. João III em companhia de Francisco Alvares, embaixador do Preste João. Ao final do ano, Lope Hurtado de Mendonça abandona a embaixada em Portugal, ao mesmo tempo que em Portugal chega o núncio Marco Vigerio della Rovere.

1533 – Em janeiro, o rei impede a saída dos cristãos novos do reino. Em abril, é expedida a bula *Sempiterno Regis* que promulgava o “perdão geral”, decretado na Cúria.

1534 – Eleição de Alessandro Farnese como papa Paulo III. Henrique de Meneses chega a Roma como embaixador. Em novembro, na Inglaterra, Henrique VIII torna-se chefe da Igreja Anglicana.

1535 – Em junho, realização das Cortes em Évora, que juram D. Manuel como herdeiro da Coroa. Em julho, Batalha de Túnis, liderada pelo imperador e com a presença de D. Luís e Álvaro Mendes de Vasconcelos.

1536 – Promulgação da bula *Cum ad Nihil Magis* autorizando a Inquisição em Portugal. Em outubro, chega a Roma, Pedro Sousa de Távora e Baltasar de Faria dá início aos seus estudos em Salamanca.

1537 – Em abril, chega a Portugal o núncio Gerônimo Capodifero e é autorizado a transferência da Universidade de Lisboa para Coimbra.

1538 – Derrota de Andreia Doria em Prevenza. Pedro de Mascarenhas é enviado a Roma, como embaixador de D. João III.

1539 – Morte do cardeal D. Afonso e D. Henrique é nomeado como inquisidor-mor do reino.

1540 – Primeiro Auto de fé realizado em Lisboa. Em dezembro, D. Miguel parte para Roma para se tornar cardeal. Chegada dos primeiros jesuítas a Portugal, em companhia de Pedro de Mascarenhas.

1541 – Cerco de Mazagão e abandono das praças do norte da África: Santa Cruz do Cabo da Gué, Safim e Azamor. Cristóvão de Sousa é enviado a Roma para impedir a chegada de D. Miguel da Silva ao cardinalício, que acontece em dezembro.

1542 – Em janeiro, Cristóvão de Sousa é retirado da embaixada e Baltasar de Faria é enviado a Roma como agente do inquisidor-mor, D. Henrique.

1543 – Em fevereiro, o núncio Luiggi Nipponamo é permitido a entrada em Portugal, mas apenas com a função de legado papal. Uma aliança entre o rei francês Francisco I e o sultão otomano Solimão I é selada para combater o imperador Carlos V.

1544 – Início das Cortes em Almeirim, que juraram o príncipe D. João, herdeiro da Coroa.

1545 – Em setembro, o núncio Giovanni Ricci é permitido entrar em Portugal, após um ano em Valladolid. Em dezembro, D. Henrique é eleito cardeal em Roma, após o falecimento do cardeal Santiquatro. Além de ter início a primeira fase do Concílio de Trento.

1546 – Em Constantinopla, falece o comandante das armadas otomanas Barbarossa.

1547 – Fundação dos Colégio das Artes em Coimbra. Em março, o rei Francisco I morre em Paris. Em julho, é promulgado a bula *Meditatio Cordis* que restaurava a Inquisição no reino. E em novembro, D. Martinho falece em Lisboa.

1548 – Pedro de Mascarenhas torna-se mordomo-mor da casa do príncipe D. João e o Concílio de Trento é suspenso provisoriamente.

1549 – Morte do papa Paulo III e no Conclave, entre os principais cardeais elegíveis estavam D. Henrique e D. Miguel da Silva.

1550 – Em fevereiro, eleição do papa Júlio III. Em setembro, início da nunciatura de Pompeo Zambecari.

1551 – Retorno das atividades do Concílio de Trento. Embaixada de obediência de Baltasar de Faria e Afonso de Lencastre. Em julho, Baltasar retorna a Portugal e entrega a rosa de ouro ao príncipe D. João. Em dezembro as ordens Avis e São Tiago são incorporados aos bens da Coroa.

1552 – Decreto do primeiro Regimento Geral do Santo Ofício.

1553 – Pompeo Zambecari retorna a Roma por ordem do papa.

1554 – Em janeiro, morre o nono e último filho de D. João III e Catarina de Áustria, o príncipe D. João e oito dias depois nasce o futuro rei, D. Sebastião. Em março, Pedro de Mascarenhas recebe uma provisão do secretário Pero de Alcáçovas Carneiro para o vice-reinado da Índia.

1555 – Transferência do Colégio das Artes para os jesuítas. Em junho, Pedro de Mascarenhas falecia na Índia e era enterrado na Catedral da Sé de Goa. Em outubro Baltasar de Faria é nomeado como visitador da Universidade de Coimbra.

1556 – Em junho, D. Miguel da Silva falece em Roma aos setenta e seis anos.

1557 – Em julho, morte de João III.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo:

Chancelaria de D. Manuel:

Livro 4, folha 2.

Livro 8, folha 19v.

Livro 11, folha 124v.

Livro 23, folha 49v.

Livro 37, folhas 98-98v.

Livro 44, folha 90v.

Chancelaria de D. João III. Doações:

Livro 4, folha 11.

Livro 7, folha 26.

Livro 8, folha 154v.

Livro 11, folha 149.

Livro 21, folha 145v.

Livro 31, folhas 5v-6.

Livro 32, folha 17.

Livro 36, folhas 129-129v.

Livro 39, folha 133.

Livro 40, folha 237.

Livro 47, folha 133.

Livro 48, folha 102v.

Livro 49, folha 161v.

Livro 50, folha 179.

Livro 51, folha 25.

Livro 57, folhas 92v-93.

Livro 60, folha 89.

Livro 72, folha 137.

Chancelaria de D. João III. Perdões e Legitimações:

Livro 4, folhas 5-5v.

Chancelaria de D. João III. Privilégios:

Livro 1, folha 44v.

Livro 18, folha 3v.

Coleção de São Vicente:

Livro 2, folha 240.

Livro 3, folha 193.

Livro 3, folha 88.

Livro 3, folha 92.

Livro 3, folhas 134-143v.

Livro 4, folha 142.

Livro 4, folha 144.

Livro 4, folha 201.

Livro 6, folha 41.

Livro 6, folha 67.

Livro 6, folha 329.

Corpo Cronológico:

Parte 1, maço 12, doc. 57.

Parte 1, maço 29, doc. 79.

Parte 1, maço 46, doc. 42.

Parte 1, maço 49, doc. 20.

Parte 1, maço 49, doc. 42.

Parte 1, maço 50, doc. 36.

Parte 1, maço 56, doc. 90.

Parte 1, maço 60, doc. 119.

Parte 1, maço 72, doc. 138.

Parte 1, maço 82, doc. 26.

Parte 1, maço 82, doc. 117.

Parte 1, maço 83, doc. 5.

Parte 2, maço 131, doc. 227.

Parte 2, maço 240, doc. 62.

Aclamações e Cortes:

Maço 5, N^o 6, capítulo 138.

Inquisição de Lisboa:

“Processo de Antônio Coelho”. N^o 028/05877.

Núcleo Antigo:

NA 871. Maço único, doc. 114.

NA 878. Maço 1, doc. 5.

NA 878. Maço 1, doc. 7.

NA 878. Maço 1, doc. 18.

NA 878. Maço 1, doc. 45.

NA 878. Maço 1, doc. 48.

NA 878. Maço 1, doc. 103.

NA 879. Maço 2, doc. 10.

NA 879. Maço 2, doc. 15.

NA 879. Maço 2, doc. 52.

NA 879. Maço 2, doc. 66.

NA 879. Maço 2, doc. 181.

Biblioteca Nacional da Ajuda:

Cód. 50-IV-2, folhas 168-172.

Cód. 51-V-69, folha 231v.

Biblioteca Nacional de Portugal:

“Documentos de Caráter Histórico dos Séculos XV e XVI”. Cód. 7638.

“Memórias e documentos sobre a política externa portuguesa entre 1515 e 1568”. Cód. 886.

“Memórias dos Arcebispos de Lisboa até 1640”. Cód. 140.

“Processo de Eugenio de Torralba - medico vezino de Cuenca”. Cód. 1969.

“Livro das linhages novas de Damião de Goes, que segue ao Conde D. Pedro”. Cód. 977.

“Miscelânea Histórica”. Cód. 748.

Manuscrito 199, doc. 20.

Manuscrito 201, doc. 121.

Manuscrito 206, doc. 181.

Manuscrito 206, doc. 186.

Manuscrito 207, doc. 62.

Fontes Impressas

ALVARES, Francisco. *Ho Preste loam das Indias: Verdadeira informaçam das terras do Preste loam: segundo vio e escreveo ho padre Francisco Alvares, capellã del rey nosso senhor*. Lisboa: Impresso por Luís Rodrigues, 1539.

ALVARES, Francisco. *Historia de las cosas de Etiopia*. Anvers: Impresso por Juan Steelsio, 1559.

ALVARES, Francisco. *Washafftiges beritht von den landen auch geistlichem und weltlichem regiment des dechtigen königs in Ethiopien*. Eisleben: Joachim Heller, 1566.

ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Relações de Pero de Alcáçovas Carneiro, Conde de Idanha, do tempo que êle e seu pai, António Carneiro, serviram de secretários (1515 a 1568)*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1937.

ANDRADA, Francisco de. *Crônica de D. João III*. Porto/PT: Lello & Irmão, 1976.

BAIÃO, Antonio. “A Inquisição em Portugal e no Brasil: Subsídios para a sua história”. *Archivo Historico Portuguêz*, Vol. 4, 1906, pp. 205-236; 389-424. Vol. 5, 1907, pp. 1-17; 94-102; 192-215; 272-306; 411-425. Vol. 6, 1908, pp. 42-56; 81-117; 169-185; 469-480. Vol. 7, 1909, pp. 1-17; 441-448.

BRADFORD, William. *Correspondence of the Emperor Charles V and his Ambassadors at the Court of England and France from Original Letters in the Imperial Family Archives at Viena, with a Connecting Narrative and Bibliographical Notices of the Emperor, and Some of Most Distinguished Officers of his Army and Household, together with the Emperor's Itinerary from 1519-1551*. Londres: Richard Bentley, 1850.

BRANDÃO, Mário. *Documentos de D. João III*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1937.

CASTILLO, Antonio de. "Vida del Rey don Joam III". In: SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Figuras e Caminhos do Renascimento Português*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, pp. 209-282.

CORREIA, Gaspar. *Crônica de D. Manuel e de D. João III (Até 1533)*. Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 1992.

COUTO, Diogo de. *Décadas da Ásia*. Livro 7. Parte 1: Lisboa: Régia Oficina Tipográfica, 1782.

DORMER, Diego José. *Anales de Aragon: desde el año MDXXV del nacimiento de nuestro Redemptor hasta el de MDXL*. Huesca: Impreso por Juan Renedo, 1697.

ESTATUTOS HECHOS POR LA UNIVERSIDAD DE SALAMANCA. Salamanca/ES, 1538, s.p. Disponível em: <https://gredos.usal.es/handle/10366/82762>. Acesso em 25 mai. 2021.

FELGUEIRAS GAYO, Manuel José da Costa. *Nobiliário de famílias de Portugal*. Vols. 1-12. Braga/PT: Carvalhos de Basto, 1992.

FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Letters of John III King of Portugal (1521-1557)*. Cambridge: Harvard University Press, 1931.

FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Letters of the Court of John III King of Portugal*. Cambridge: Harvard University Press, 1933.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. "Livro das tenças del Rei". *Archivo Historico Português*, Vol. 2, 1904, pp. 79-157; 201-227.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. "Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI". *Archivo Historico Português*, Vol. 3, 1905, pp. 241-273.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. "Povoação de Entre Tejo e Guadiana no século XVI". *Archivo Historico Português*, Vol. 4, 1906, pp. 93-103; 330-363.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. "Povoação da Estremadura no século XVI". *Archivo Historico Português*, Vol. 6, 1908, pp. 241-284.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. "Povoação de Trás os Montes no século XVI". *Archivo Historico Português*, Vol. 7, 1909, pp. 241-290.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. "Os Cadernos de Assentamentos". *Archivo Historico Português*, Vol. 7, 1909, p. 292.

GACHARD, Louis Prosper. *Correspondance de Charles-Quint et d'Adrien VI*. Bruxelas: Imprimeria Comité Royale d'Histoire, 1859.

GAIRDNER, James. *Letters and Papers, foreign and domestic of the reign of Henry VIII*. Vols 1-13. London: Longsmans, Green, Reader & Dyer, 1880.

LABANDE, Léon Honoré. *Recueil des Lettres de l'Empereur Charles-Quint qui sont conservees dans les archives du Palais de Monaco*. Mônaco: Imprimerie de Monaco, 1950.

LEVASSEUR, Émile. *Ordonnances des rois de France. Règne de François Ier*. Vols. 1-6. Paris: Académie des Sciences Morales et Politiques, 1912-1940.

LOPES, Paulo Catarino. *Memórias de um fidalgo de Chaves: Um olhar português sobre a Itália do Renascimento*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2017.

MORAIS, Cristóvão Alão de. *Pedatura Lusitana (Nobiliário de famílias de Portugal)*. Vol. 1-6. Porto/PT: Fernando Machado, 1998.

ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM AFONSO V. Livros 1-5. Lisboa: Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1797.

ORDENAÇÕES DO SENHOR REY DOM MANUEL I. Livros 1-5. Lisboa: Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1797.

PAIVA, José Pedro. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2002.

PINA, Luiz Maria da Câmara. (org.). *Memória das Armadas que de Portugal passaram à Índia*. Esta primeira é a com Vasco da Gama partiu ao descobrimento dela por mandado de el rei Dom Manuel no segundo ano de seu reinado e no nascimento de Cristo de 1497. Edição do Segundo Centenário. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1979.

REGO, António da Silva (org.). *As Gavetas da Torre do Tombo*. Vols. 1-13. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977.

RESENDE, Garcia de. *Cancioneiro Geral*. Lisboa: Hermão de Campos, 1516.

SÁ, António Moreira de. *Uma Carta Inédita de Juan Luís Vives a D. João III (18 set. 1534)*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1957.

SANDOVAL, Prudêncio de. *Historia de la Vida y Hechos del Emperador Carlos V*. Madrid: La Ilustración, 1847.

SANTOS, Cândido dos. "Estudantes e Constituições dos Colégios de Santa Cruz de Coimbra (1534-1540)". *Revista da Faculdade das Letras: História*. Nº 04/05, 1974, pp. 89-196.

SILVA, Luís Augusto Rebello da; LEAL, José da Silva Mendes (orgs.). *Corpo Diplomático Português, contendo os actos e as relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até os nossos dias*. Vols. 1-13. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1862-1884.

SISTEMA, OU COLLECÇÃO DOS REGIMENTOS REAES. Vols. 1-6. Lisboa: Francisco Luiz Ameno, 1783-1791.

SOUSA, António Caetano de. *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Vols. 1-14. Coimbra/PT: Atlântida, 1946-1955.

SOUSA, António Caetano de. *Provas de História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Vols. 1-12. Coimbra/PT: Atlântida, 1946-1955.

SOUSA, Frei Luís de. *Anais de D. João III*. Vols. 1-2. Lisboa: Sá da Costa, 1954.

SOUSA, Manuel de Faria e. *Ásia Portuguesa*. Lisboa: Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1674.

TEIVE, Diogo de. *Tragédia do Príncipe D. João*. 2ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1999.

VENTURA, Margarida Garcez. *João da Silveira: diplomata português do século XVI*. Lisboa: Gabinete Português de Estudos Humanísticos, 1983.

VERDELHO, Evelina. *Livro das Obras de Garcia de Resende*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

VIAUDE, Aude. *Correspondance d'un ambassadeur castillan au Portugal dans les années 1530*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2001.

WITTE, Charles-Martial de. *La Correspondance des Premiers Nonces Permanents au Portugal 1532-1553*. Vols 1-2. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1980.

Bibliografia

ALBERIGO, Giuseppe; ARIGHI, Vanna. *Dizionario Biografico degli italiani*. Vols. 2-85. Roma: Istituto della Enciclopedia Italiana, 1960-2016. Disponível em: <http://www.treccani.it/biografico/>. Acesso em: 13 jul. 2021.

ALMADA, Marcia. “Cultura material da escrita ou o texto como artefato”. In: CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da; MEIRELLES, Juliana Gesueli. *Cultura escrita em debate: reflexões sobre o império português na América – séculos XVI a XIX*. Jundiaí/SP: Paco, 2018, pp. 17-40.

AMARAL, Sérgio Alcides Pereira do. “D. Miguel da Silva, o cortesão desnaturado por D. João III”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda. *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 425-443.

ARISTÓTELES. *Retórica*. Madrid: Editorial Gredos, 1999.

ARROYO, Félix Labrador. “La organización de la Casa de Catalina de Austria, Reina de Portugal (1523-1526)”. *Cuadernos de Historia Moderna*. Nº 39, 2014, pp. 15-35.

AVELAR, Ana Paula. “Diálogos entre Martinho Lutero e Damião de Góis ou como as impressões de um encontro se plasmam na historiografia de um tempo”. In: LOPES, Paulo Catarino; ALBERTO, Edite Martins. *et. alli, Martinho Lutero e Portugal: Diálogos, Tensões e Impactos*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2019, pp. 59-70.

AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos Cristãos Novos Portugueses*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1975.

AZEVEDO, Pedro de. “Os Ciganos em Portugal – séculos XVI e XVII”. *Arquivo Historico Português*. Vol. 6, 1908, pp. 460-468. Vol. 7, 1909, pp. 42-52.

BAIÃO, Antônio. “Fernão de Magalhães e a primeira circum-navegação ao globo”. *Arquivo Historico Portuguez*. Vol. 2, 1904, pp. 321-336.

BARATA, Antonio Francisco. “Regimento das Ordenanças e das vinte lanças da Guarda”. *Arquivo Historico Português*, Vol. 1, 1903, pp. 80-88.

BARATA, Maria do Rosário Themudo. *Rui Fernandes de Almada: diplomata português no Século XVI*. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1971.

BARBOSA FILHO, Rubens. *Tradição e Artifício*. Iberismo e barroco na formação americana. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Ed. UFMG/IUPERJ, 2000.

BAROJA, Juan Carlo. *Vidas mágicas e Inquisición*. Madrid: Ediciones ISTMO, 1992.

BARRIO GOZALO, Maximiliano. “La embajada de España ante la corte de Roma en el siglo XVII. Cerimonial y práctica del buen gobierno”. *Studia Historica: Historia Moderna*. Nº 31, 2009, pp. 237-273.

BEHRENS, Betty. “Treatises on the ambassador written in the fifteenth and early sixteenth centuries”. *English Historical Review*. Nº 51, 1936, p. 616-627.

BÉLY, Lucien. *L’art de la paix en Europe*. Naissance de la diplomatie moderne. XVIe-XVIIIe siècle. Paris, PUF, 2007.

BERWANGER, Ana Regina. *Noções de paleografia e diplomática*. 3ª ed. Santa Maria/RS: Editora da UFSM, 2008.

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições*. Portugal, Espanha e Itália. Lisboa: Temas e Debates, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda; COSTA, André. “O Conselho Ultramarino e a Emergência do Secretário de Estado na Comunicação Política entre Reino e Conquistas”. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, pp. 137-158.

BICALHO, Maria Fernanda; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “As instituições civis da monarquia portuguesa na Idade Moderna: centro e periferia do império”. In: PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta; XAVIER, Ângela Barreto (orgs.). *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (séculos XVI-XVIII)*. Dinâmicas imperiais e circulação de modelos político-administrativo. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2018, pp. 209-236.

BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos*. O caráter sobrenatural do poder régio. França e Inglaterra. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aúlico, anatomico, architectonico*. Coimbra/PT: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728.

BOUCHARB, Ahmed. “L’ouverture d’une factorerie à Asilah (1520), d’après le témoignage de Bernardo Rodrigues”. In: CORREIA, José; TEIXEIRA, André. *A Península Ibérica e o Norte de África (séculos XV a XVII)*. História e Património. Lisboa: CHAM; Braga: Lab2PT, 2019, pp. 139-150.

BOUZA, Fernando. *Corre Manuscrito*. Una historia cultural del Siglo de Oro. Madrid: Marcial Pons, 2001.

BOUZA, Fernando. “Escribir a corazón abierto: Emoción intención e expresión del ánimo en la escritura de los siglos XVI y XVII”. *Varia História*. Belo Horizonte. Vol. 35, Nº 68, 2019, pp. 507-534.

BOVO, Cláudia Regina. “No âmago da epistolografia medieval: tipologia epistolar e política na correspondência de Pedro Damiano (1040-1072)”. *História (São Paulo)*. Vol. 34, Nº 2, 2015, pp. 263-285.

BRAGA, Isabel Maria Ribeiro Mendes Drumond. *Um Espaço, Duas Monarquias (Interrelações na Península Ibérica no Tempo de Carlos V)*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa; Hugin Editores, 2001.

BRAGA, Paulo Drummond. “A atividade diocesana de D. Martinho de Portugal na arquidiocese funchalense”. In: *Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira*. Funchal/PT: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1993, pp. 557-562.

BRAGA, Teófilo. *História da Literatura Portuguesa*. Vol. 2. Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 1984.

BRANCA, Vittore. *Nuova Collezione di Testi Umanistici Inediti o Rari*. Florença/IT: Olschki, 1969.

BRANCO, Maria João. “Diplomacia em Portugal no século XII e XIII: O papel das correntes e dos agentes culturais no estabelecimento de relações políticas”. In: FERREIRA, Maria João P.; VALE, Teresa Leonor M. (orgs.). *Diplomacia e Transmissão Cultural*. Lisboa: Fundação das Casas de Fronteira e Alorna; altum.com, 2018, pp. 33-34.

BRAULT-NOBLE, Catherine; MARC, Marie José. “La unificación religiosa y social: la represión de las minorías”. In: BENNASSAR, Bartolomé. *Inquisición española: poder político y control social*. Barcelona: Editorial Crítica, 1984, pp. 126-170.

BRENDECKE, Arndt. *Imperio e Información*. Funciones del saber en el dominio colonial español. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2016.

BUESCU, Ana Isabel. *Dom João III (1502-1557)*. Coletânea Reis de Portugal. Rio de Mouro/PT: Temas e Debates, 2008.

BUESCU, Ana Isabel. “Cultura manuscrita e impressa em Portugal na Época Moderna”. *Penélope*. Nº 21, 1999, pp. 11-32.

BUESCU, Ana Isabel. “D. João III e D. Miguel da Silva, bispo de Viseu: novas razões para um ódio velho”. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Vol. 1, Nº 10, 2010, pp. 141-168.

BUESCU, Ana Isabel. “D. Miguel da Silva e a coroa portuguesa: diplomacia e conflito”. In: MACÁRIO, Rui (org.). *D. Miguel da Silva: a Obra ao Tempo*. Viseu/PT: Museu de Grão Vasco/Projecto Património, 2015, pp. 51-65.

BUESCU, Ana Isabel. *D. Beatriz de Portugal, a infanta esquecida (1504-1538)*. Lisboa: Manuscrito, 2019.

BURKE, Peter. *Hablar y callar*. Funciones Sociales del lenguaje a través de la historia. Barcelona: Gedisa, 2001.

BURKE, Peter. *A Arte da Conversação*. São Paulo: Editora da Unesp, 1995.

CANEDO, Fernando de Castro da Silva. *A descendência portuguesa de El-rei D. João II*. 3ª ed. Lisboa: Edições Gama, 2006.

CARABIAS TORRES, Ana Maria. *El Colegio Mayor de Cuenca en el siglo XVI: Estudio Institucional*. Salamanca/ES: Ediciones Universidad de Salamanca, 1983.

CARABIAS TORRES, Ana Maria. "Catalogo de colegiales del Colegio Mayor de Oviedo (Siglo XVI)". *Studia Histórica: Historia Moderna*. Nº 3, 1985, pp. 63-105.

CARABIAS TORRES, Ana Maria. "Catalogo de colegiales del Colegio Mayor de San Bartolomé (Siglo XVI)". *Salamanca. Revista Provincial de Estudios*. Nº 18-19, 1986, pp. 223-282.

CARDIM, Pedro. "Amor e Amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII". *Lusitania Sacra*. 2ª Série, 11, 1999, pp. 21-57.

CARDIM, Pedro. "Embaixadores e representantes diplomáticos da Coroa portuguesa no século XVII". *Cultura*, Série 2, Nº 15, 2002, pp. 47-86.

CARDIM, Pedro. "A diplomacia portuguesa no tempo de D. João III. Entre o Império e a Reputação". In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, pp. 627-660.

CARDIM, Pedro. "'Nem tudo se pode escrever'. Correspondencia diplomática e informação 'política' en Portugal durante el siglo XVII". *Cuadernos de Historia Moderna*, IV, 2005, pp. 95-128.

CASTIGLIONE, Baldassare. *O Cortesão*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

CASTRO, José de. "Dom Miguel da Silva: o 'Cardeal de Viseu'". *Beira Alta*. Vol. 4, Fascículo 4, 1945, s.p.

CHARTIER, Roger. "As práticas da escrita". In: CHARTIER, Roger; ARIÈS, Philippe. *História da Vida Privada*. Da Renascença ao Século das Luzes. Vol. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 113-161.

CELENZA, Christopher Silvio. *Renaissance humanism and Papal Curia: Lapo da Castiglionchio The Younger's De curia commodis*. Ann Arbor/US: University of Michigan Press, 2000.

CÍCERO. *Dos Deveres*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

CÍCERO. "Do Orador". In: SCATOLIN, Adriano. *A invenção no Do orador de Cícero: um estudo à luz de Ad Familiares*, I, 9, 23. Teses de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009, pp. 147-308.

CINTRA, Luís Felipe Lindley. *Sobre "formas de tratamento" na língua portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1986.

CLUNY, Isabel. "Os diplomatas de negociação e representação em Portugal no século XVIII". In: CASTRO, Zília Osório de (org.). *Diplomatas e Diplomacia*. Retratos, Cerimônias e Práticas. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 53-68.

COL, João. "Catálogo dos bispos da igreja de Viseu". In: *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portuguesa que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722.

COSTA, João Paulo Oliveira e. “A estrutura de comando do Estado da Índia durante o governo de D. Henrique de Meneses”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, pp. 307-318.

COUTINHO, Valdemar. “O Algarve e a Política Marroquina de D. João III”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, p. 217-229.

COVARRUBIAS OROZCO, Sebastián de. *Tesoro de la lengua castellana, o española*. Madrid: Impreso por Luís Sanchez, 1611.

CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640)*. Práticas Senhoriais e Redes Clientelares. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

CRUZ, Maria Leonor Garcia. “As controvérsias ao tempo de D. João III sobre a política portuguesa no Norte de África”. *Mare Liberum*. Vol. 13, 1997, pp. 123-199.

CRUZ, Maria Leonor Garcia. *A Governação de D. João III: A Fazenda e os seus Vedores*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2001.

CRUZ, Maria Leonor Garcia. “Práticas comerciais e financeiras e reestruturação econômica em considerações de D. Antônio de Ataíde, conselheiro e vedor da Fazenda de D. João III”. CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, pp. 501-512.

CLUNY, Isabel. “Os diplomatas de negociação e representação em Portugal no século XVIII”. In: CASTRO, Zília Osório de (org.). *Diplomatas e Diplomacia*. Retratos, Cerimônias e Práticas. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 53-68.

DE VIVO, Filippo. “Microhistories of long-distance information: Space, Movement and Agency in the Early Modern News”. *Past and Present*. Supplement 14, 2019, pp. 179-214.

DE VIVO, Filippo. *Information and Communication in Venice*. Rethinking Early Modern Politics. Oxford/UK: Oxford University Press, 2007.

DIAS, José Sebastião da Silva. *O Erasmismo e a Inquisição em Portugal*. O processo de Fr. Valentim da Luz. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1975.

DISNEY, Antony. “The development during the reign of João III of communications between the *Estado da Índia* and Portugal via the Middle East”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, pp. 593-600.

DUNLAP, James. “Étienne Dollet of Orleans, France”. *The American Journal of International Law*. Vol. 27. Nº 1, 1933, pp. 82-95.

DUTRA, Francis A. “The Social and Economic World of Portugal’s Elite Seafarers, 1481-1600”. *Mediterranean Studies*. Vol. 14, 2005, pp. 95-105.

ERASMO DE ROTERDÃ. “Breuissima maximeque compendiaria conficiendarum epistolarum formula”. In: TIN, Emerson. “*Familiar del universo*”: arte epistolar e lugar-

comum nas cartas familiares (1664) de D. Francisco Manuel de Melo. Dissertação de Mestrado. Campinas/SP: Unicamp, 2003, pp. 273-281.

FALCON, Francisco Calazans. "História e representação". *Revista de História das Ideias*. Vol. 21, 2000, pp. 87-126.

FANTAZZI, Charles. *Selected Works from J. L. Vives*. Vol. 3. Leiden; Nova York: E.J. Brill, 1989.

FANTAZZI, Charles. *The Correspondence of Erasmus*. (August 1530 - March 1531). Toronto/CA: University of Toronto Press, 2016.

FARIA, Diogo. "Negócios matrimoniais entre Portugal e França no tempo de Francisco I (1515–1547)". *Anais de História de Além-Mar*. Nº 16. 2015, pp. 407-428.

FARIA, Diogo. "A Diplomacia de D. Manuel I segundo um manuscrito da Biblioteca Britânica". *Fragmenta Historica*, Nº 4, 2016, pp. 111-139.

FARIA, Manuel Severim de. *Notícias de Portugal Offerecidas a elRey N. S. Dom João o V*. Lisboa: Oficina de Antônio Isidoro da Fonseca, 1740.

FERREIRA, Francisco Leitão. *Alphabeto dos Lentes da Insigne Universidade de Coimbra desde 1537 em diante*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1937.

FIGUEIREDO, Maria Flávia; FERREIRA, Luiz Antônio. "A perspectiva retórica da argumentação: etapas do processo argumentativo e partes do discurso". *ReVEL*, edição especial". Vol. 14, Nº 12, 2016, pp. 44-59.

FONSECA, Jorge. "Os Portugueses de Quinhentos vistos pelo Flamengo Jan Taccon de Zillebeke". In: LOPES, Paulo Catarino (org.). *Portugal e a Europa nos Séculos XV e XVI*. Olhares, Relações, Identidade(s). Lisboa: Instituto de Estudos Medievais; Centro de História de Além-Mar, 2019, pp. 175-191.

FREIRE, Anselmo Braamcamp; PESSANHA, José; SERRÃO, Joaquim Verissimo *et. alli*. *Arquivo Historico Português*. 2ª ed. Vol. 1-13. Santarém/PT: Câmara Municipal de Santarém, 2001.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. "As conspirações no reinado de D. João II". *Arquivo Historico Português*, Vol. 1, 1903, pp. 389-397; 442-446; Vol. 2, pp. 27-33; 68-73; 228-231; 273-280; 344-348.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. "A Guarda de D. João II no ano de 1490". *Arquivo Historico Português*, Vol. 5, 1907, pp. 345-366.

FREIRE, Anselmo Braamcamp. *Brasões da Sala de Sintra*. Vols. 1-3. Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1927.

FRIGO, Daniela. "Prudence and Experience: Ambassadors and Political Culture in Early Modern Italy". *Journal of Medieval and Early Modern Studies*. Nº 38 (1), 2008, pp. 15-34.

FRIGO, Daniela. "Ambassadeurs et Diplomatie à l'époque moderne: modèles et pratiques entre l'Italie et l'Europe". In: CASTRO, Zília Osório de (org.). *Diplomatas e Diplomacia*. Retratos, Cerimônias e Práticas. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 29-52.

GALENDE DIAZ, Juan Carlos. "La escritura cifrada durante el reinado de los Reyes Católico y Carlos V". *Cuadernos de estudios medievales y ciencias y técnicas historiográficas*. XVIII-XIX, 1994, pp. 159-178.

GARSTEN, Bryan. *Saving Persuasion: a defense of rhetoric and judgment*. Cambridge; Londres: Harvard University Press, 2006.

GOMES, Saul António. "Embaixadores de Portugal junto a Santa Sé". In: AZEVEDO, Carlos Moreira. (org.). *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, pp. 103-110.

GÓMEZ, Antonio Castillo. "Del tractado a la practica. La escritura epistolar en los siglos XVI y XVII". *VI Congreso Internacional de Historia de la Cultura Escrita*. Vol. 1, 2002, pp. 79-107.

GÓMEZ, Antonio Castillo. "'El Mejor Retrato de Cada Uno'. La Materialidad de la Escritura Epistolar en la Sociedad Hispana de los siglos XVI y XVII". *Hispania*, LXV/3, Nº 221, 2005, pp. 847-876.

GÓMEZ, Antonio Castillo. "'Me alegraré que al recibo de ésta'. Cuatrocientos años de prácticas epistolares (siglos XVI a XIX)". *Manuscripts*. Nº 29, 2011, pp. 19-50.

GRAVIER, Gabriel. *Les voyages de Giovanni Verrazano sur les côtes d'Amérique*. Rouen/FR: Cagniard, 1898.

GUILLÉN BERRENDERO, José Antonio. *La Edad de la Nobleza: Identidad nobiliaria en Castilla y Portugal (1556-1621)*. Madrid: Polifermo, 2012.

GÜRKAN, Emrah Safa. *Espionage in the 16th Century Mediterranean: Secret Diplomacy, Mediterranean go-betweens and the Ottoman Habsburg Rivalry*. Tese de Doutorado. Washington: Georgetown University, 2012.

HANSEN, João Adolfo. "Introdução". In: VIEIRA, Antônio. *Cartas do Brasil*. São Paulo: Hedra, 2003, pp. 11-20.

HANSEN, João Adolfo. "Instituição Retórica, técnica retórica, discurso". *Matraga*, Vol. 20, Nº 33, 2013, pp. 11-46.

HANSEN, João Adolfo; MOREIRA, Marcello. *Para que todos entendais: poesia atribuída a Gregório de Matos e Guerra: letrados, manuscritura, retórica, autoria, obra e público na Bahia dos séculos XVII e XVIII*. Vol. 5. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

HENRIQUES, Guilherme J. C. "Buchanan na Inquisição". *Arquivo Historico Português*, Vol. 4, 1906, pp. 241-281.

HENRIQUES, M. C; MOUZINHO, M. T; FERRÃO, N. M. *O Sismo de 26 de Janeiro de 1531*. Lisboa: Comissão para o Catálogo Sísmico Nacional, 1988.

HERCULANO, Alexandre. *História e Origem do Estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Vols. 1-3. Lisboa: Livraria Bertand, 1976.

HERSHENZON, Daniel. *The Captive Sea. Slavery, Communication, and Commerce in early modern Spain and the Mediterranean*. Filadélfia/US: University of Pensilvania Press, 2018.

- IPPOLITO, Antonio Menniti. "The Secretariat of State as the Pope's Special Ministry". In: VISCEGLIA, Maria Antonietta; SIGNOROTTO, Gianvittorio (orgs.). *Court and Politics in Papal Rome. 1492-1700*. Londres: Cambridge University Press, 2002, pp. 132-157.
- KANTOROWICZ, Ernst. *Os Dois Corpos do Rei: um estudo sobre teologia político medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- KLUCAS, Joseph A. "Erasmus and Erasmians on the Jews in Sixteenth-Century Portugal". *Luso-Brazilian Review*. Vol. 17. Nº 2, 1980, pp. 152-170.
- LACERDA, Teresa. "A Nobreza na Carreira da Índia no reinado de D. João III – uma avaliação social". In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, pp. 401-415.
- LAFAYE, Jacques. *Por amor al griego. La nación europea, señorío humanista (siglos XIV-XVII)*. Cidade do México: FCE, 2005.
- LAZZARINI, Isabella. *Communication and Conflict. Italian Diplomacy in the Early Renaissance, 1350-1520*. Nova York: Oxford University Press, 2015.
- LIMA, Douglas Mota Xavier de. *A Diplomacia Portuguesa no reinado de D. Afonso V (1448-1481)*. Tese de Doutorado. Niterói/RJ: Universidade Federal Fluminense, 2016.
- LISBOA, João Luís. "Palavras em Gestos (Discursos sobre representações)". *Cultura*, Série 2, Nº 15, 2002, pp. 87-102.
- LOPES, Antônio. *D. Pedro Mascarenhas: Introdutor da Companhia de Jesus em Portugal*. Braga/PT: Editorial Apostolado da Oração, 2003.
- LOPES, Paulo Catarino. *Um agente português na Roma do Renascimento*. Lisboa: Ciclo de Leitores; Temas e Debates, 2013.
- LOPES, Paulo Catarino. "A centralidade romana nos alvares da construção de uma imagem imperial do reino de Portugal". *História Revista*, Nº 22, 2017, pp. 88-118.
- LOURENÇO, António Apolinário; BRAVO, Alexia Dotras. "Da Ibéria à Hispânia, da Espanha à Ibéria". *Revista de História das Ideias*. Vol. 31, 2010, pp. 285-301.
- MACHADO, Diogo Barbosa. *Biblioteca Lusitana*. Vols. 1-4. Lisboa: Oficina Antonio Risidoro da Fonseca, 1752.
- MARAVALL, José Antonio. *Las Comunidades de Castilla. Una primera revolución moderna*. Madrid: Alianza, 1990.
- MARCOCCI, Giuseppe. *A Consciência de um Império. Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVI)*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.
- MARCOCCI, Giuseppe. "A fundação da Inquisição em Portugal: um novo olhar". *Lusitania Sacra*. Nº 23, 2011, pp. 17-40.
- MARINHO, Duarte Maria Monteiro de Babo. "Diplomacia e espionagem na baixa Idade Média portuguesa". In: VIGIL MONTES, Néstor (org.). *Comunicación política y diplomacia en la Baja Edad Media*. Évora/PT: Publicações do CIDEHUS, 2019, pp. 192-215.

- MARQUES, Armando de Jesus. “Baltasar de Faria, embaixador em Roma de D. João III. Informação sobre a sua vida. Guimarães, 1535”. *Revista de Guimarães*, Nº 86, 1976, pp. 125-141.
- MARQUILHAS, Rita. *A Faculdade das Letras: leitura e escrita em Portugal no séc. XVII*. Bragança Paulista/SP: Edusf, 2003.
- MARSHAL, Peter. *Reforma Protestante: uma breve introdução*. Porto Alegre: L&PM POCKET, 2017.
- MARTÍN CORRALES, Eloy. “Dragut, um corsário inimigo, admirado y temido”. *Studia Historica: Historia Moderna*. Nº 36, 2014, pp. 59-75.
- MARTÍN SANCHEZ, Miguel Ángel. “Educación, Familia y Poder en los Colegios Universitarios de Salamanca en el Antiguo Régimen”. *Historia de la Educación*, Nº 33, 2014, pp. 193-213.
- MASSAUT, Jean-Pierre. “Os Caminhos da Reforma: Erasmo e Lutero, liberdade ou servidão do ser humano”. In: CORBIN, Alain (org.). *História do Cristianismo*. Para compreender melhor nosso tempo. São Paulo: Martins Fontes, 2009, pp. 276-280.
- MATOS, Manuela Rosa Coelho Mendonça de. *As Relações Externas de Portugal nos finais da Idade Média*. Lisboa: Colibri, 1994.
- MATTINGLY, Garrett. *Renaissance Diplomacy*. Boston: The Riverside Press; Cambridge, 1955.
- MEGIANI, Ana Paula Torres. *1580: Portugal, uma retrospectiva*. Lisboa: Tinta da China, 2019.
- MEGIANI, Ana Paula Torres. “Escritos breves para circular. Relações, notícias e avisos durante a Alta Idade Moderna (sécs. XV-XVII)”. *Varia História*, Belo Horizonte. Vol. 35, Nº 68, 2019, pp. 535-563.
- MENDES, Caroline Garcia. *A circulação e a escrita de cartas do governador geral do Estado do Brasil Francisco Barreto (1657-1663)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 2013.
- MIRANDA, Marcella. *Aspectos práticos de uma teoria absoluta: A monarquia e as Cortes na Espanha de Felipe II (1556-1598)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.
- MIRANDA, Tiago Costa Pinto dos Reis; LISBOA, João Luís. “A cultura escrita nos espaços privados”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *História da Vida Privada em Portugal*. A Idade Moderna. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, pp. 333-394.
- MONTEIRO, Lucas Maximiliano. *Comunicação e cooperação: A Inquisição Ibérica no espaço ibero-americano (século XVI e XVIII)*. Tese de Doutorado. Évora/PT: Universidade de Évora, 2019.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “As nobrezas portuguesas na época moderna: um breve ensaio historiográfico crítico”. In: GUILLÉN BERRENDERO, José Antonio; MARTÍNEZ HERNÁNDEZ, Santiago; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan. *NOBILITAS*. Estudios sobre la nobleza y lo nobiliario en la Europa Moderna. Aranjuez: Doce Calles, 2015, pp. 75-90.

MOREIRA ZANIBONI, Paulo André. *A transferência do Colégio das Artes de Lisboa aos jesuítas. A atuação de D. João III à margem do pressuposto de personalidade*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011.

MUHANA, Adma Fadul. "O gênero epistolar: diálogo *per absentiam*". *Discurso*, Nº 31, 2000, pp. 329-346.

MURPHY, James. *A History of Rhetorical Theory from Saint Augustine to the Renaissance*. Los Angeles/US: University of California Press, 1975.

NETO, Margarida Sobral (org.). *As Comunicações na Idade Moderna*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005.

NOVOA, James Nelson. "The Departure of Duarte de Paz from Rome in the Light of Documents from the Secret Vatican Archive". *Cadernos de Estudos Sefarditas*. Nº 7, 2007, pp. 273-300.

NOVOA, James Nelson. "Documents from the Secret Vatican Archives Regarding the History of the New Christians in the Low Countries (1536-1542)". *Hispania Judaica*, Nº 6, 2008, pp. 173-186.

OLIVAL, Maria Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2002.

OLIVAL, Maria Fernanda. "Os estatutos de limpeza de sangue em Portugal". *Cadernos de Estudos Sefardistas*. Nº 4, 2004, pp. 151-182.

ORLANDI. Eni Puccinelli. *As formas do silêncio: no movimento dos sentidos*. 6ª ed. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2007.

PALHA, Fernando. *A carta de marca de João Ango: exposição sumaria dos factos extraída de documentos originaes e inéditos*. Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 1882.

PALOMO, Federico. "La Memoria del Mundo: Clero, Erudición y Cultura Escrita en el Mundo Ibérico (Siglos XVI-XVIII)". *Cuadernos de Historia Moderna*. XIII, 2014, pp. 11-26.

PAIVA, José Pedro. *Os Bispos em Portugal (1495-1777)*. Coimbra/PT: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

PAIVA, José Pedro. *Baluartes da Fé e da Disciplina. O enlace entre a Inquisição e os Bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra/PT: Editora da Torre do Tombo, 2011.

PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*. 2ª ed. Lisboa: Esfera dos Livros, 2016.

PARDO MOLERO, Juan Francisco (org.). *El gobierno de la virtud. Política y moral en la Monarquía Hispánica (siglos XVI-XVIII)*. Madrid: FCE, Red Columnaria, 2017.

PÉCORA, Alcir. *Máquina de Gênero. Novamente Descoberta e Aplicada a Castiglione, Della Casa, Nóbrega, Camões, Vieira, La Rochefoucauld, Gonzaga, Silva Alvarenga e Bocage*. 2ª ed. São Paulo: Edusp; Campinas: Editora da Universidade de Campinas, 2018.

PELÚCIA, Alexandra. *Martim Afonso de Sousa e sua Linhagem: A Elite dirigente do Império Português nos reinados de D. João III e de D. Sebastião*. Tese de Doutorado. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2007.

PÉQUIGNOT, Stéphane. “Les ambassadeurs dans les miroirs des princes en Occident au Moyen Âge”. In: ANDRETTA, Stefano; PÉQUIGNOT, Stéphane; WAQUET, Jean-Claude (orgs.). *De l'écrits relatifs à l'ambassadeur et à l'art de négocier du Moyen Âge au début du XIXe siècle*. Roma: Publications de l'École Française de Roma, 2015, pp. 33-55.

PEREIRA, Juliana Torres Rodrigues. *Batalha fraterna: D. Frei Bartolomeu dos Mártires e a defesa da autoridade episcopal na reforma católica (1559-1582)*. Jundiaí/SP: Paco, 2018.

PEYRE, Dominique. “La Inquisición o la política de la presencia”. In: BENNASSAR, Bartolomé. *Inquisición española: poder político y control social*. Barcelona: Editorial Crítica, 1984, pp. 40-67.

PIMENTA, Alfredo. *D. João III*. Porto: Livraria Tavares Martins, 1936.

PRODI, Paolo. *El Soberano Pontífice. Un cuerpo y dos almas: la monarquía papal en la primera Edad Moderna*. Madrid: Akal, 2010.

PROSPERI, Adriano. *Tribunais da Consciência. Inquisidores, Confessores, Missionários*. São Paulo: Edusp: 2013.

REBOUL, Oliver. *Introdução à retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

REMER, Gary. “Rhetoric, Emotional Manipulation, and Political Morality: The Modern Relevance of Cicero vis-à-vis Aristotle”. *Rhetorica: A Journal of the History of Rhetoric*. Vol. 31, Nº 4, 2013, pp. 402-443.

RIBEIRO, Victor. “Algumas Notícias Documentais de Arte e Arqueologia relativas à Misericórdia de Lisboa e a sua Igreja e Casa de São Roque”. *Arquivo Histórico Português*, Vol. 5, 1907, pp. 26-42.

RICUPERO, Rodrigo. *A Formação da Elite Colonial no Brasil: (de 1530 a 1630)*. 2ª ed. São Paulo: Almedina, 2020.

ROSA, Maria de Lurdes. *O Morgadio em Portugal, Séculos XIV e XV: Modelos e Práticas de Comportamento Linhagístico*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *O Regresso dos Mortos: Os Doadores da Misericórdia do Porto e a Expansão Oceânica*. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2018.

SEKKEL CERQUEIRA, André. *A Donzela Alada: Reflexão sobre a retórica e história em Portugal no século XVII*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017.

SÊNECA, Lúcio Aneu. *Epistolae Morales ad Lucilium*. Livro 9. Nº 75. Disponível em: <https://www.thelatinlibrary.com/sen/seneca.ep9.shtml>. Acesso em 20 jul. 2021.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Contratos professorais nas Universidades francesas no século XVI*. Coimbra/PT: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1960.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. “Notas sobre a embaixada de Honorato de Caix em Portugal (1523-1537)”. In: *Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. 1. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1969, pp. 161-194.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SOLER, Isabel. “Magallanes y el dibujo del mundo”. *Anais de História de Além-Mar*, Nº 20, 2019, pp. 17-60.

SOUSA, Luís Costa e. “Na outra margem de Alcácer Quibir: A guerra dos Sádidas, 1546-1613”. In: CORREIA, José; TEIXEIRA, André. *A Península Ibérica e o Norte de África (séculos XV a XVII)*. História e Património. Lisboa: CHAM; Braga: Lab2PT, 2019, pp. 215-242.

SOUZA, Laura de Mello e. “Idade Média e Época Moderna: fronteiras e problemas”. *Signum*, Londrina, UEL, Nº 7, 2005, pp. 223-248.

SOUZA, Maria Luiza Zanatta de. “D. Miguel da Silva, bispo de Viseu e o seu destacado papel na eclosão de um novo repertório artístico e cultural renascentista em Portugal em meados do século XVI”. *Revista Diálogos Mediterrânicos*. Nº 8, 2015, p. 151-173.

SOYER, François. *A Perseguição aos Judeus e Mulçumanos de Portugal: D. Manuel I e o fim da tolerância religiosa (1496-1497)*. Lisboa: Edições 70, 2013.

STONE, Laurence. “Prosopografia”. *Revista de Sociologia Política*. Vol. 19, Nº 39, 2011, pp. 115-137.

TALLON, Alain. *L'Europe au XVIe siècle. États et relations internationales*. Paris: PUF, 2010.

TAVARES, Maria José Ferro. “Cristãos-Novos”. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (org.). *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, pp. 27-31.

TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva. “Abraão Benzamerro, ‘Judeu de Sinal’, Sem Sinal, Entre o Norte de África e o Reino de Portugal”. *Mare Liberum*. Nº 6, 1993, p. 114-130.

TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva. “David Reubeni: um ‘embaixador’ inusitado”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, pp. 683-715.

TÁVORA, Luíz de Lencastre e. *Dicionário das Famílias Portuguesas*. Lisboa: Quetzal Editores, 1989.

TIN, Emerson. “*Familiar del universo*”: arte epistolar e lugar-comum nas cartas familiares (1664) de D. Francisco Manuel de Melo. Dissertação de Mestrado. Campinas/SP: Unicamp, 2003.

TOCCO, Valeria. *Poesias e Sentenças*. D. Francisco de Portugal, 1º conde de Vimioso. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

VALENTIN, Carlos Manuel. “Duarte de Paz: um líder da comunidade sefardita portuguesa em meados do século XVI”. In: REIS, Fátima. *Rumos e Escrita da História*. Lisboa: Edições Colibri, 2007, pp. 175-190.

VASCONCELOS, Carolina Michaelis de. “Notas Vicentinas: Preliminares de uma edição crítica das obras de Gil Vicente”. *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. 1, Nº 1, 1912, pp. 205-293.

VERA Y ZUNIGA, Juan Antonio de. *El Embajador*. Sevilha: Francisco de Lyra, 1620.

VILA-SANTA, Nuno. *Enciclopédia Virtual da Expansão Portuguesa*. Disponível em: <http://eve.fcsh.unl.pt/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

VISCEGLIA, Maria Antonietta. *La Roma dei papi. La corte e la politica internazionale (secole XV-XVII)*. Roma: Viela, 2018.

VITERBO, Francisco de Sousa. “O dote de D. Beatriz de Portugal, duquesa de Savóia”. *Archivo Historico Portuguêz*, Vol. 6, 1908, pp. 118-137.

VITERBO, Francisco de Sousa. “Gil Vicente: dois traços para a sua biografia”. *Archivo Historico Portuguêz*, Vol. 1, 1903, p. 219-228.

VITORIA, Francisco de. *Relectiones: sobre os índios e sobre o poder civil*. Coleção Clássicos IPRI. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2016.

VIVES, Juan Luís. “De conscribendis epistolis”. In: FANTAZZI, Charles. *Selected Works from J. L. Vives*. Vol. 3. Leiden; Nova York: E.J. Brill, 1989, pp. 21-139.

VOLPINI, Paola. “Diplomazia, Occazione Pubbliche e Solidarietà degli Ambasciatori nella Prima Età Moderna”. *Mediterranea – ricerche storiche*. Nº 47, 2019, p. 433-460.

XAVIER, Ângela Barreto. “‘Aparejo y disposición para se reformar y criar otro nuevo mundo’. A evangelização dos indianos e a política imperial joanina”. In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de. *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CHAM, 2004, pp 783-806.

YUN CASALILLA, Bartolomé. *Historia global, historia transnacional e historia de los imperios*. El Atlántico, América y Europa (siglos XVI-XVIII). Saragoça/ES: Institución Fernando el Católico, 2019.